



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA CRECHE ESCOLA

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM

R.G: 15.766.580-x, CPF: 959.188.257-20

Prefeito (a) do Município de São José do Barreiro, com sede à Rua José Bento Teixeira, nº 45, pelo presente instrumento, manifesto a **ADESÃO** deste município ao Programa "Ação Educacional/Estado/Município/Educação Infantil", de conformidade com o disposto no § 3º do artigo 2º do Decreto nº 57.367, de 26 de setembro de 2011.

Na oportunidade designo o (a) Senhor (a) Juliana Bittencour Marin Santos Siqueira Braga, R.G.: 27.431.554-3, Arquiteta, como técnico(a) responsável pela execução local do Programa.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

RODRIGO GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura do Município de São José do Barreiro, 03 de Janeiro de 2014.

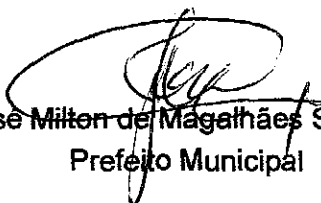
OF.CV. nº 01/2014

Excelentíssimo Senhor Secretário:

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Excelência, para solicitar a assinatura do Convênio Construção de Creche-Escola, nos termos das normas definidas pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

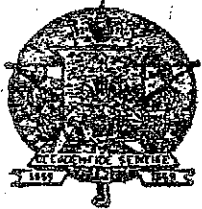
À

Sua Excelência

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

DD. Secretário de Estado da Educação

SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

LEI N.º 743 DE 29 DE AGOSTO DE 1997

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da Educação”

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na área da Educação.

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias a execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 29 de Agosto de 1997.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Registrada neste Setor de Assistência Administrativa em livro próprio e publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Chefe de Gabinete

**Declaro que a presente xeró
cópia confere com o original**

Secretaria Administrativa
Antonio Gonçalves
R.G. 15.700.5 - SSP/SF



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que a Lei Municipal n.º 743, de 29/08/97, foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data supra, conforme cópia em anexo do art. 99, da Lei Orgânica Municipal e está em vigor.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 03 de janeiro de 2014.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo, emprego ou função;

II - investido no mandato do Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela remuneração que lhe convier;

III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, desempenharão ambos as atribuições e perceberá as vantagens do seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

V - para efeito de benefícios previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

SUBSEÇÃO V

Da Responsabilidade do Servidor

Art. 93 - O servidor municipal responde civil, administrativa e penalmente por seus atos.

Art. 94 - O Executivo é obrigado a propor a competente ação regressiva contra o servidor municipal de qualquer categoria, declarado culpado por haver causado a terceiro lesão de direito que a Fazenda Municipal foi obrigada a reparar judicialmente ou em decorrência de sentença homologatória de transação ou de acordo administrativo.

Art. 95 - O prazo para ajuizamento da ação regressiva será de sessenta dias a partir da data em que o Município efetuou o pagamento do valor resultante da decisão judicial, da transação em juízo ou do acordo administrativo.

Art. 96 - O descumprimento, por ação ou omissão, ao disposto nos artigos anteriores, desta subseção, apurado em processo regular, implicará solidariedade do servidor na obrigação de ressarcimento ao erário.

Art. 97 - A cessão, por qualquer forma, do exercício da função pública, não exclui o servidor da responsabilidade perante a Fazenda Municipal.

Art. 98 - A Fazenda Municipal, na liquidação do que for devido pelo servidor, poderá optar pelo desconto em folha de pagamento, o qual não excederá de 30% do valor da remuneração do servidor.

§ 1º - O agente público fazendário que autorizar o pagamento da indenização dará ciência do ato, em cinco dias, à autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária;

§ 2º - Aplica-se o disposto nesta subseção, no que couber, a autarquias, sociedades de economia mista, fundações públicas e empresas públicas do Município.

SEÇÃO V

Dos Atos Municipais

SUBSEÇÃO I

Da Publicidade

Art. 99 - A publicidade das leis e dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, será feita em jornal local ou, na sua inexistência, em jornal regional ou publicação no quadro de editais da Prefeitura e da Câmara, admitido extrato para os atos não normativos.

Parágrafo único - A contratação de imprensa privada para a divulgação de leis e atos municipais será precedida de licitação, na qual serão consideradas, além das condições de preço, as circunstâncias de frequência, horário, tiragem e distribuição.

Art. 100 - Nenhuma lei, resolução ou ato administrativo normativo ou regulamentar produzirá efeitos antes de sua publicação.

Art. 101 - Os Poderes Públicos municipais promoverão a consolidação, a cada 4 anos, por meio de publicação oficial, das leis e dos atos normativos municipais.

Parágrafo único - A Câmara Municipal e a Prefeitura manterão arquivo das edições dos órgãos oficiais de divulgação, facultando o acesso a qualquer pessoa.

SUBSEÇÃO II

Da Forma

Art. 102 - A formalização das leis e resoluções observará a técnica de elaboração definida no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 103 - Os atos administrativos da Câmara Municipal serão veiculados por portarias e instruções normativas, numeradas em ordem cronológica, observadas as disposições do Regimento Interno.

Art. 104 - A veiculação dos atos administrativos da competência do Prefeito será feita por:

I - decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar, entre outros casos, de:

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CADASTRO DE MUNICÍPIO

Município	São José do Barreiro - SP			
CNPJ	45.200.623/0001-46			
CEP	12830-000			
Endereço	Rua José Bento Teixeira			Número: 45
Complemento	-----			
Bairro	Centro			
Tel./Fax	DDD (12)	Tel. 3117 - 9200	DDD (12)	Fax 3117 - 9200
PABX	(12) 31179200		Ramais : 206 (Gabinete) e 214 (Contabilidade)	
E-mail	convenios@saojosedobarreiro.sp.gov.br			
Site	www.saojosedobarreiro.sp.gov.br			

CADASTRO DE PREFEITO E VICE-PREFEITA

Nome do prefeito	José Milton de Magalhães Serafim		
CPF	959.188.257-20		
Identidade nº.	15.766.580-X	Data de Emissão: 14/04/93	
Órgão emissor	SSP	UF: SP	
Mandato – início	01/01/2013	Final: 31/12/2016	
E-mail	zemiltonprefeito@bocaina.tur.br		
Celular	DDD: (12)	Fone: 99728.1174	Fone Residencial: 3117.1178
Prefeito	Eleito		Interino: nada consta
Partido	PSDB		

Nome da vice-prefeita	Silma de Oliveira Santos Filgueiras		
CPF	073.845.178-93		
Identidade nº.	12.184.424	Data de Emissão: 18/11/77	
Órgão emissor	SSP	UF: SP	
Mandato – início	01/01/2013	Final: 31/12/2016	
E-mail	gabinetesjb.sp@gmail.com		
Celular	DDD: (12)	Fone: 997647559	Fone Residencial: 3117.1179
Prefeito	Eleito		Interino: nada consta
Partido	PSDB		



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

Lei que autoriza convênio: Lei n.º 743 de 29 de agosto de 1997.

Conta Corrente:

Agência : 6680 – X

Conta n.º 6423-8

São José do Barreiro, 03 de setembro de 2014.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

INTERESSADA: Prefeitura Municipal / Secretaria de Educação de São José do Barreiro -SP

ASSUNTO: Examina consulta sobre a necessidade de construção de uma Creche – Escola no município de São José do Barreiro - SP

RELATOR: Anderson de Oliveira – RG: 33.401.438-4

PROCESSO Nº: 001/2013

PARECER CME/SJB Nº: 001/2013

APROVADO EM: 08 de outubro de 2013.

I – RELATÓRIO

Da solicitação

Trata o presente processo de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir parecer acerca da Política de Qualidade de Atendimento na Educação Infantil da Rede Municipal do Município de São José do Barreiro.

Histórico

O município de São José do Barreiro conta com aproximadamente 177 (cento e setenta e sete) alunos matriculados na Educação Infantil na Zona Urbana.

Atualmente as instituições não atendem a demanda com qualidade no que se refere aos aspectos arquitetônicos. O município conta apenas com uma Creche, e, a procura pelas mães que trabalham vem crescendo a cada ano. As dependências não estão apropriadas para o atendimento com qualidade nos ambientes, pois conta com: 01 (um) berçário com capacidade para 05 (cinco) berços; 1 (uma) sala de aula com capacidades para 15 (quinze) crianças, número esse máximo permitido para formação de classe aos alunos na faixa etária de 03 (três) anos e não oferece espaço (pátio) coberto para recreação. Esta instituição Creche Municipal, além dos 56 (cinquenta e seis) alunos matriculados, atende aos alunos de 04 / 05 anos matriculados no contra turno da EMEI "Pedro Senne Varajão", em atendimento às mães que trabalham.

A necessidade de implantar parceria entre o Estado e o Município de São José do Barreiro, para ampliar o atendimento das crianças da Educação Infantil, prioritariamente, a oferta do período integral no atendimento de Creche em busca de uma condição mais humana e uma qualidade de vida as famílias que são atendidas pela instituição.

Considerando que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, o município tem como política educacional ofertar uma educação de qualidade para essa faixa etária 0 a 5 do município.

Por meio do Ofício nº: 090, 04 de outubro de 2013, a Secretaria Municipal de Educação apresenta uma série de justificativas no sentido do poder público assegurar o acesso e a

permanência dos alunos na Educação Básica, colocando que a Educação Infantil é um seguimento desta Educação Básica.

Considerando que o Conselho Municipal de Educação de São José do Barreiro - SP, instituído pela Lei Municipal nº: 020, de 20 de agosto de 1998 e constituído pelo Decreto Municipal nº 031, de 21 de agosto de 1998, é órgão colegiado e permanente do Sistema Municipal de Ensino - SME, política e administrativamente autônomo e tem caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador sobre as questões da educação municipal.

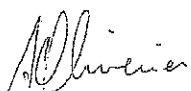
O CME, no exercício de suas atribuições, propugnará para que a educação seja direito de todos e assegurada mediante políticas econômicas, sociais e culturais visando garantir o acesso e a permanência à educação contínua de qualidade, sem qualquer discriminação, em ambiente de gestão democrática nas escolas de seu sistema de ensino.

II – VOTO DO RELATOR

Dentre as finalidades e competências do Conselho destaca-se a de consultar a necessidade ofertar o atendimento da Educação Infantil em espaço físico adequado e com qualidade no serviço educacional prestado ao público - alvo de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos no Sistema Municipal de Ensino das instituições de educação infantil criadas e mantidas pelo poder público.

É o parecer que submeto ao Conselho Municipal de Educação.

São José do Barreiro, 08 de outubro de 2013



Conselheiro Relator
Anderson de Oliveira
RG: 33.401.438-4

III – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação do município de São José do Barreiro, aprova por unanimidade o voto do Relator.

Casa dos Conselhos, em 08 de outubro de 2013.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PROGRAMA "AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO/ MUNICÍPIO/ EDUCAÇÃO INFANTIL"
PAEM/ EDUCAÇÃO INFANTIL

O presente plano tem como participantes o Município, o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

A) JUSTIFICATIVA

Considerando:

- Que a Constituição Federal estabelece o regime de colaboração entre Estados e Municípios, permitindo a cooperação técnica e financeira para manutenção do desenvolvimento de programas de Educação Básica.
- A necessidade de implantar parceria educacional entre o Estado e os Municípios, para ampliar o atendimento em creche às crianças da educação infantil, residentes, prioritariamente, em localidades com maior vulnerabilidade social e déficit na oferta de vagas para esse nível de ensino.
- Que foi criado o Programa de Ação Educacional Estado/ Município/ Educação Infantil visando a fortalecer a ampliar o atendimento de crianças na educação infantil;
- Outras considerações.

B) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO CONVÊNIO

Ação integrada em regime de colaboração para fortalecer o atendimento de crianças na educação infantil, mediante a transferência de recursos financeiros para construção de CRECHE e aquisição de equipamentos e materiais no município.

C) OBJETIVO DO COVÊNIO

Propiciar às crianças atendidas na educação infantil, desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e fornecendo melhores condições para prosseguimento no ensino fundamental.

D) METAS A SEREM ATINGIDAS

Explicitar quantas crianças serão atendidas com implantação do Programa.

1. () Creche para atendimento a 70 crianças na faixa etária de 0 a 4 anos
2. () Creche para atendimento a 150 crianças na faixa etária de 0 a 4 anos
3. (x) Creche + pré-escola para atendimento a 130 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos

E) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- Apresentação dos documentos para efetivação do convênio.
- Análise dos documentos técnicos, viabilidade do terreno indicado para implantação da creche e orientação técnica aos municípios.

- Elaboração de projeto de implantação e orçamento para execução da obra.
- Licitação de obra.
- Apresentação dos documentos de licitação.
- Contratação e execução de obra.
- Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes.

F) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Disponibilização de terreno de propriedade do município e infraestrutura básica para o funcionamento da creche.

G) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Construção nova..... Recursos de R\$ _____

Equipamentos e Materiais Permanentes.. Recursos de R\$ _____

H) PREVISÃO DO INÍCIO, TÉRMINO DA OBRA, E DAS ETAPAS OU FASES DO CONVÊNIO

Prazo de análise de viabilidade: _____ dias
 Prazo de elaboração do Projeto: _____ dias
 Prazo de elaboração da Licitação: _____ dias
 Prazo de execução da obra: _____ dias

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

I) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor do Convênio: R\$ _____

Nº de parcelas	Execução Física	Repassé Financeiro	Tempo Previsto de Realização
1º	0%	15%	0
2º	15%	20%	_____ dias
3º	40%	20%	_____ dias
4º	65%	15%	_____ dias
5º	85%	15%	_____ dias
6º	Equipamentos e materiais permanentes	10%*	_____ dias
7º	100%	15%	_____ dias

*Repassé de recursos independente do valor total previsto para a construção propriamente dita, calculado sobre esse valor.



Estância Turística

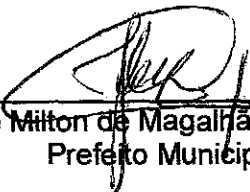
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP

Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

São José do Barreiro, 03 de janeiro de 2014.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

J) APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA SEE

ANEXO II
FICHA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. Tipo de Intervenção Física proposta: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA**
2. Nome da Obra: CRECHE - ESCOLA CENTRO
Código FDE do Prédio: _____
3. Nível de Atendimento/Ensino previsto: Educação Infantil
4. Indicar qual a demanda deverá atender:
 4. () Creche para atendimento a 70 crianças na faixa etária de 0 a 4 anos
 5. () Creche para atendimento a 150 crianças na faixa etária de 0 a 4 anos
 6. (x) Creche + pré-escola para atendimento a 130 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos
5. Caracterização do Imóvel e da região
Vide Projeto de Localização em anexo.
6. Localização do terreno:
Endereço completo: Rua Francisco José Ferreira
Bairro/Distrito/Município: Centro - São José do Barreiro - SP
CEP: 12830-000
7. Propriedade do terreno:
Municipal ☒
8. Identificar as ruas do entorno, preencher (sim ou não) para os serviços de infraestrutura existentes nas ruas que circulam o terreno indicado.

Ruas do entorno	Calçada	Guia	Sarjeta	Pavimentação	Rede de esgoto	Rede de água	Energia elétrica	Iluminação pública
Francisco José Ferreira	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Luiz de Barros Guimarães	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Virgílio Ribeiro de Carvalho	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Imperial	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Nome da Concessionária de energia elétrica: **ELEKTRO**

Nome da Concessionária de água e esgoto: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Melhor acesso para os alunos da creche (indicar): **RUA IMPERIAL**

9. Imóvel em Zona urbana ☒ Zona de Expansão Urbana ☐ Zona Rural ☐

10. Uso predominante no entorno do imóvel: Residencial ☐ Não residencial ☐
Misto ☒ Vazio ☐

11. Padrão habitacional no entorno do imóvel: Baixo ☒ Médio ☒

12. O Município possui Plano Diretor Participativo? Não

13. Possui Lei de Uso e Ocupação do Solo? Não
Indicar a Zona de Uso ou Macrozona: Não existe
Indicar a Categoria de uso permitido: Permite

14. Parâmetros Urbanísticos de ocupação do solo, exigidos por lei municipal para o imóvel

- Recuos mínimos de frente (em metros): inexistente

Recuos mínimos de fundo (em metros): inexistente

Recuos mínimos de laterais (em metros): 1,5 m

- Coeficiente de Aproveitamento máximo: inexistente
- Taxa de ocupação máxima: inexistente
- Coeficiente de Permeabilidade mínima: inexistente
- Outros parâmetros (lote mínimo, gabarito de altura, nº de vagas de estacionamento): Lote 125 m², sem gabarito, sem vagas.

15. Indicar a existência de:

	SIM	NÃO
Prédio Tombado ou de Interesse Histórico		X
Imóvel em Zona Aeroportuária		X
Imóvel em Área de Proteção aos Mananciais - APM		X
Imóvel em Área de Proteção Ambiental - APA		X
Imóvel com Área de Preservação Permanente - APP		X
Córrego a menos de 50m de distância de uma das divisas		X
Represas, lagos, nascentes, a menos de 50m de distância		X
Terreno brejoso ou encharcado		X
Terreno com árvores isoladas a serem removidas		X
Terreno com maciço de vegetação nativa a ser suprimido		X
Terreno aterrado com material nocivo		X
Dutos, canalizações a menos de 50m de distância		X
Torres de transmissão, de telefonia a menos de 50m de distância		X
Outras restrições		X

16. Indicar a existência de agentes poluidores ou prejudiciais à saúde, num raio de 2 km (ruídos, vibrações, gases, odores, poeira, esgoto a céu aberto, etc.):

LATICÍNIO SÃO JOSÉ DO BARREIRO

17. INDICAÇÃO do Responsável Técnico, a nível municipal, com a identificação do arquiteto ou engenheiro responsável pelo acompanhamento técnico do convênio



Estância Turística

SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP

Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro

CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

(documentos do terreno, topografia e obra) e dados cadastrais para contato (telefones e e-mails):

Nome do Responsável Técnico Patrick Luiz de Oliveira

CAU nº:A84464-0

Telefone: (12) 31179200

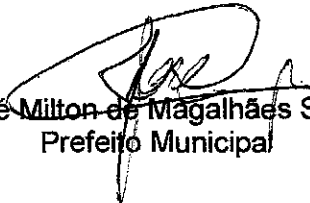
Celular: (12) 991060509

e-mail: arq.patrick@gmail.com

Nome do Prefeito Municipal: JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM

Telefone: (12) 3117-9200

e-mail: zemiltonprefeito@bocaina.tur.br

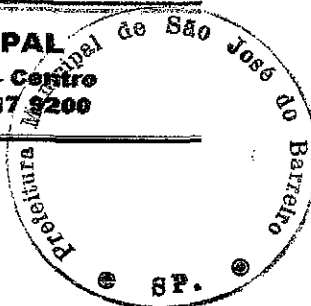

José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

São José do Barreiro, 03 de janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



A presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado
Dou fé.

27 DEZ 2013

S. J. do Barreiro, 27 de dezembro de 2013 **LEI N.º 023, de 17 de dezembro de 2013**

Julio César Marins Rodrigues
Escrivão Interno

Autoriza o Poder Público Municipal desapropriar área que especifica"

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma gleba de terras pertencente a Luzia Paes de Carvalho, com as seguintes descrições:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no alinhamento predial projetado da Rua José Ferreira, de coordenadas N 7495758.371 m. e E 543095.626 m. Encontra-se o mesmo (vértice1) distante 8,87 metros, com azimute 17°43'30" da boca de lobo situada do outro lado da Rua José Ferreira de coordenadas, e 27,12 metros com azimute de 99°25'59" da boca de lobo situada na confluência da Rua José Ferreira com a Rua Luis de Barros Guimarães de coordenadas. Segue o alinhamento em linha reta confrontando com a Rua José Ferreira com azimute de 305°21'33" e distancia de 22,75 m. até o vértice 2, de coordenadas N 7495798.537 m. e E 543077.072 m.; segue com azimute de 292°36'11" e distância de 29,46 m., confrontando neste trecho com a Rua José Ferreira, até o vértice 3, de coordenadas N 7495809.860 m. e E 543049.875 m, segue com azimute de 20°34'03" e distância de 57,95 m., confrontando neste trecho com a propriedade de João Goulart e a rua projetada sem saída, até o vértice 4, de coordenadas N 7495864.113 m. e E 543070.232 m.; segue com azimute de 116°44'50" e distância de 58,54 m, confrontando neste trecho com a propriedade remanescente de Luiza Paes de Carvalho, até o vértice 5, de coordenadas N 7495837.767 m. e E 543122.507 m.; segue com azimute de 205°33'29" e distância de 36,75 m, confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 13 e 14 de propriedade de Virgilina Ribeiro de Carvalho e lotes 15 e 16 de propriedade de Maria Ribeiro de Carvalho, os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até o vértice 6, de coordenadas N 7495804.573 m. e E 543106.636 m.; segue com azimute de 209°49'43" e distância de 22,13 m., confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 17(casa de nº20) e 18 (s/nº), os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até encontrar o vértice 1 ,ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 3.170,34 m² e perímetro de 227,62 m.

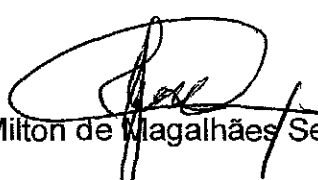
Art. 2º - O imóvel descrito no item I do artigo 1º destina-se a construção de Creche Escola, objetivando atender aos interesses da comunidade.



Art. 3.º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, Planta, Memorial Descritivo e ART devidamente recolhida.

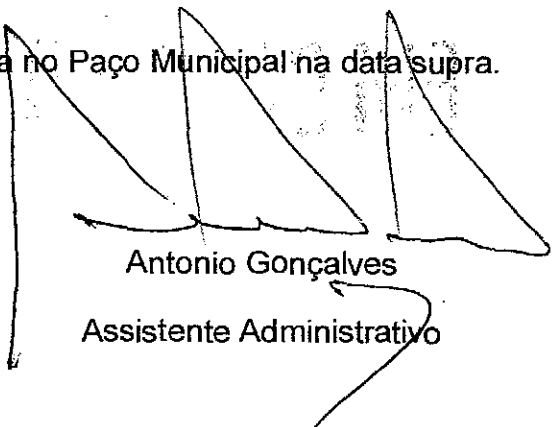
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os termos da Lei Municipal n.º 013, de 03 de setembro de 2013.

São José do Barreiro, 17 de dezembro de 2013.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito de São José do Barreiro

Publicada no Paço Municipal na data supra.

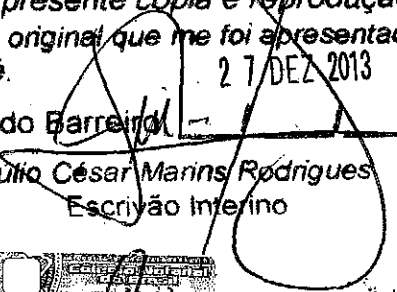


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

Cartório do Reg. Civil e Tabelionato
São José do Barreiro - SP

- AUTENTICAÇÃO -

A presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado
Dou fé. 27 DEZ 2013



S. J. do Barreiro -
Julio César Martins Rodrigues
Escrivão Interino

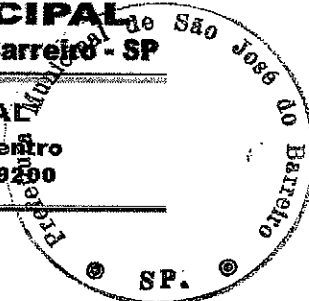




PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Cartório do Reg. Civil e Tabelionato
São José do Barreiro - SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9290



- AUTENTICAÇÃO -

A presente cópia é reprodução

fidel do original que me foi apresentado

Dou fé. 27 DEZ 2013 DECRETO N.º 059 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

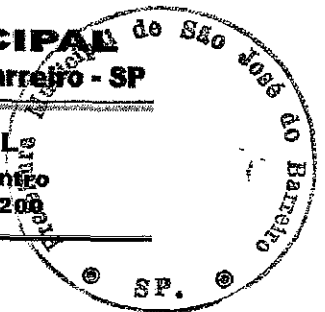
S. J. do Barreiro Declaração de utilidade pública de área que especifica, para fins de desapropriação

Julio César Marins Rodrigues
Escrivão Interino

O Prefeito Municipal de São José do Barreiro, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de propriedade remanescente de Luiza Paes de Carvalho e outros, situado no Município de São José do Barreiro - SP, Um terreno de área remanescentes de desmembramento de área original de 10.865,00 m², localizada entre os dois cemitério, cuja parte de terras fica entre a antiga Estrada e a atual Rodovia São Paulo - Rio, hoje avenida Fortunato Lobão, e pelos lados divide-se com terreno de Marins Freire; com propriedade de José do Vale e pela frente com a antiga Estrada Rio - São Paulo, atual Avenida Fortunato Lobão, medindo de frente o terreno 125,5 metros com uma área remanescente de 10.865,002; Iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no alinhamento predial projetado da Rua Francisco José Ferreira, antiga Estrada de Rodagem que segue para Areias (de coordenadas N 7495758.371 m. e E 543095.626 m. Encontra-se o mesmo (vértice1) distante 8,87 metros, com azimute 17°43'30" da boca de lobo situada do outro lado da Rua Francisco José Ferreira, antiga Estrada de Rodagem que segue para Areias de coordenadas, e 27,12 metros com azimute de 99°25'59" da boca de lobo situada na confluência da Rua Francisco José Ferreira com a Rua Luis de Barros Guimarães de coordenadas. Segue o alinhamento em linha reta confrontando com a Rua José Ferreira com azimute de 305°21'33" e distância de 22,75 m. até o vértice 2, de coordenadas N 7495798.537 m. e E 543077.072 m.; segue com azimute de 292°36'11" e distância de 29,46 m., confrontando neste trecho com a Rua Francisco José Ferreira, até o vértice 3, de coordenadas N 7495809.860 m. e E 543049.875 m, segue com azimute de 20°34'03" e distância de 57,95 m., confrontando neste trecho com a propriedade de João Goulart e a rua projetada sem saída, até o vértice 4, de coordenadas N 7495864.113 m. e E 543070.232 m.; segue com azimute de 116°44'50" e distância de 58,54 m, confrontando neste trecho com a propriedade remanescente de Luiza Paes de Carvalho, até o vértice 5, de coordenadas N 7495837.767 m. e E 543122.507 m.; segue com azimute de 205°33'29" e distância de 36,75 m, confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 13 e 14 de propriedade de Virgilina Ribeiro de Carvalho e lotes 15 e 16 de propriedade de Maria Ribeiro de Carvalho, os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até o vértice 6, de coordenadas N 7495804.573 m. e E 543106.636 m.; segue com azimute de 209°49'43" e distância de 22,13 m., confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 17(casa de nº20) e 18 (s/nº), os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até encontrar o vértice 1 ,ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 3.170,34 m² e perímetro de 227,62 m.



Artigo 2.º - A área a ser desapropriada será utilizada para serviços de estrutura da Prefeitura Municipal, para construção de Creche Escola, objetivando atender aos interesses da comunidade.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação previstas no orçamento vigente.

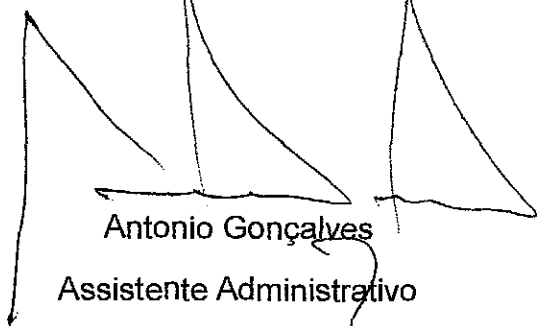
Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 19 de dezembro de 2013.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no site e no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal.



Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

Cartório do Reg. Civil e Tabelionato
São José do Barreiro - SP

- AUTENTICAÇÃO -

A presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado
Dou fé. 27 DEZ 2013

S. J. do Barreiro

Júlio Cesar Martins Rodrigues
Escrivão Interino



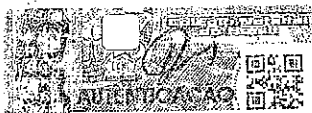


Livro 017 - Página 287 - 1º Traslado

**Escritura Pública de Desapropriação Amigável
que entre si faz LUZIA PAES DE CARVALHO à
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, na
forma abaixo:**

SAIBAM quantos esta pública Escritura de Desapropriação Amigável virem que aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e treze, nesta cidade de São José do Barreiro, Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, em Cartório perante mim Oficial e Tabelião, dispensando expressamente a presença de testemunhas instrumentárias, na forma do Provimento n.º 58/89, da E.C.G. Justiça do Estado de São Paulo, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas a saber: de um lado como **outorgante expropriada: LUZIA PAES DE CARVALHO**, brasileira, maior, aposentada, portadora do RG N.º 8.847.445 SSPSP, inscrita no CPF/MF sob n.º 790.252.428-04, viúva de Virgilino Ribeiro de Carvalho, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Areias, Estado de São Paulo, livro B-08, folhas 25, termo 393, devidamente averbada com o óbito do Contraente lavrado no Cartório do 1º Subdistrito de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, Livro C-71, folhas 50, Termo n.º 24569, residente e domiciliada na Avenida Fortunato Lobão n.º 141, Centro, nesta cidade de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, comparecendo e assinando esta Escritura como Intervenientes Anuentes 01 - Maria Virgínia de Carvalho Santos, brasileira, maior, aposentada, portadora do RG n.º 5.132.542-1 SSPSP, inscrita no CPF/MF sob n.º 049.869.408-99, casada com Valter dos Santos, portador do RG n.º 6.316.953 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob n.º 494.091.318-04, sob o regime da comunhão de Bens, neste Cartório de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados Avenida Antonio Marota n.º 577, Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo; 2 - Maria de Lourdes de Carvalho Grandchamp, brasileira, maior, bancária aposentada, viúva, portadora do RG n.º 6.154.198-9 SSPSP, inscrita no CPF/MF sob n.º 029.072.428-73, residente e domiciliada na Praça Coronel Cunha Lara n.º 42-A, nesta cidade; 3 - Aureliano Ribeiro de Carvalho, brasileiro, maior, microempresário, portador do RG n.º 8.409.361 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob n.º 618.574.327-20, casado com Soraya Auxiliadora Ramos de Carvalho, brasileira, maior, empresária, portadora do RG n.º 13.718.117 SSPSP, inscrita no CPF/MF sob n.º 019.674.148-31, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Termo n.º 5.476, folhas 282V, do Livro B-18 do Cartório de Registro Civil de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, residentes e domiciliados Rua Domingos Antonio Florenzano n.º 34, no município de Lorena, Estado de São Paulo; 4 - Sergio Luiz de Carvalho, brasileiro, maior, funcionário público municipal, portador do RG n.º 20.336.456 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.663.907-08, casado com Lilia Cristina Nicolau Andrade de Carvalho, brasileira, maior, professora, portadora do RG n.º 08.069.627-1 RJ, inscrita no CPF/MF sob n.º 041.663.907-08, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme termo n.º 659, folhas 37, do Livro B-15 deste Cartório, residentes e domiciliados Avenida Fortunato Lobão n.º 10, nesta cidade; 5 - Luzia Cristina de Carvalho Ribeiro, maior, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 21.740.080-2 SSPSP, inscrita no CPF/MF sob n.º 159.448.988-28, casada com Eli dos Santos Ribeiro, maior, brasileiro, autônomo, portador do RG n.º 21.365.917 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob n.º 112.495.538-06, sob o regime da comunhão parcial de bens, termo n.º 498, folhas 208, livro B-14, deste Cartório, residentes e domiciliados Fazenda

Escritura Intermoz 2013



0990AA016234

RUA TENENTE MAGALHÃES 109 - CENTRO)
SÃO JOSÉ DO BARREIRO SP CEP 12830-000
FONE/FAX: 12/31172277



09902602126401 000001264-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Livro 017 – Página 288

Concórdia, neste município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo; 6 – Renata Aparecida de Carvalho, maior, brasileira, do lar, solteira, portadora do RG n° 21.739.950 SSPSP, inscrita no CPF/MF sob n° 128.308.208-00, residente e domiciliada Avenida Fortunato Lobão n° 141, nesta cidade; 7 – Maria Helena de Carvalho Marcelo Pereira, maior, brasileira, professora, portadora do RG n° 8.212.746-3 SSPSP, inscrita no CPF/MF sob n° 832.169.878-68, casada com Mário Marcelo Pereira, maior, brasileiro, aposentado, portador do RG n° 5.269.955 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob n° 276.549.158-53, sob regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, Livro B-13, folhas 28, Termo n° 20, deste Cartório, residente e domiciliada Rua Mãe Teresa n° 93, Jardim das Monções, no município de Taubaté, Estado de São Paulo e 8 – Virgilino Ribeiro de Carvalho Filho, maior, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG n° 14.409.431 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob n° 831.920.428-34, casado com Maria Helena Braga de Carvalho, maior, brasileira, do lar, portadora do RG n° 17.858.739 SSPSP, inscrita no CPF/MF sob n° 272.832.208-50, sob o regime da comunhão parcial de bens, Termo n° 92, folhas 100, Livro B-13, deste Cartório, residentes e domiciliados Praça Coronel Cunha Lara n° 14, nesta cidade e de outro lado como **outorgada expropriante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob n° 45.200.623/0001-46, estabelecida à Rua José Bento Teixeira n° 45, Centro, nesta cidade de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Senhor JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, brasileiro, maior, funcionário público municipal, casado, portador do RG n° 15.766.580-X SSP.SP, inscrito no CPF/MF sob n° 959.188.257-20, residente e domiciliado na Estrada Estadual da Bocaína Km 24,5 n° 98, neste município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo todos conhecidos por mim face a documentos apresentados do que dou fé. E pela outorgante expropriada me foi dito que é senhora e legítima possuidora como meeira do imóvel representado como um terreno urbano situado na cidade de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, Comarca de Bananal-SP, localizado entre os dois Cemitérios, cuja parte de terras fica entre a antiga Estrada e atual Rodovia São Paulo-Rio, hoje Avenida Fortunato Lobão, e pelos lados divide com terrenos de Alayde Sylvia Freire; com propriedade de Herdeiros de José Veríssimo de Marins Freire; com propriedade de José do Vale e pela frente com a antiga Estrada Rio-São Paulo, atual Avenida Fortunato Lobão, medindo de frente o terreno 125,5 metros. (cento e vinte e cinco metros e meio) com uma área total remanescente de 10.865,00 metros quadrados (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), mais ou menos, contendo uma prédio de residência com 03 (três) quartos, 02 (duas) salas, cozinha, e coberto de telhas francesas. Descrição esta conforme **Matrícula 2.819**, livro 2-N, folhas 061, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo. Nos termos do Formal de Partilha extraído em dez de junho de mil novecentos e oitenta, dos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Virgilino Ribeiro de Carvalho, processo n° 115/72, ocorrido em meze de outubro de mil novecentos e setenta e dois, que correu seus trâmites pelo antigo Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca de Bananal, SP., assinado pela Escrivã Nely Alves de Andrade Novais, homologado por sentença do Juiz de Direito Doutor Laerte Moreira, desta Comarca, datada de quatorze de março de mil novecentos e oitenta, transcrita em julgado, consta que foi partilhado a outorgante expropriada a metade ideal ou quigenta por cento (50%) do imóvel desta matrícula. Da área pertencente a outorgante expropriada Luzia Raes de Carvalho a outorgada expropriante Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, através do Decreto n°

Júlio César Martins Rodrigues
Escrivão Interino





Livro 017 - Página 289

058 e Lei 023, de dezessete de dezembro de dois mil e treze, **desmembra e declara de utilidade pública para fins de desapropriação para construção de Creche Escola uma área de 3.170,34 m²**, localizada entre os dois cemitérios, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no alinhamento predial projetado da Rua Francisco José Ferreira, antiga Estrada de Rodagem São Paulo - Rio que segue para Areias de coordenadas N 7495758.371 m. e E 543095.626 m. Encontra-se o mesmo (vértice 1) distante 8,87 metros, com azimute 17°43'30" da boca de lobo situada do outro lado da Rua Francisco José Ferreira, antiga Estrada de Rodagem São Paulo - Rio que segue para Areias de coordenadas, e 27,12 metros com azimute de 99°25'59" da boca de lobo situada na confluência da Rua Francisco José Ferreira com a Rua Luís de Barros Guimarães de coordenadas. Segue o alinhamento em linha reta confrontando com a Rua Francisco José Ferreira com azimute de 305°21'33" e distância de 22,75 m até o vértice 2, de coordenadas N 7495798.537 m. e E 543077.072 m.; segue com azimute de 292°36'11" e distância de 29,46 m., confrontando neste trecho com a Rua Francisco José Ferreira, até o vértice 3, de coordenadas N 7495809.860 m. e E 543049.875 m, segue com azimute de 20°34'03" e distância de 57,95 m.; confrontando neste trecho com a propriedade de João Goulart e a rua projetada sem saída, até o vértice 4, de coordenadas N 7495864.113 m. e E 543070.232 m.; segue com azimute de 116°44'50" e distância de 58,54 m, confrontando neste trecho com a propriedade remanescente de Luiza Paes de Carvalho, até o vértice 5, de coordenadas N 7495837.767 m. e E 543122.507 m.; segue com azimute de 205°33'29" e distância de 36,75 m, confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 13 e 14 de propriedade de Virgilina Ribeiro de Carvalho e lotes 15 e 16 de propriedade de Maria Ribeiro de Carvalho, os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até o vértice 6, de coordenadas N 7495804.573 m. e E 543106.636 m.; segue com azimute de 209°49'43" e distância de 22,13 m, confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 17 (casa de nº20) e 18 (slº), os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até encontrar o vértice I, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 3.170,34 m² e perímetro de 227,62 m. Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo Ricardo Azeredo Indiani, CREA 5060586613, ART nº 92221220131663678. O preço certo e ajustado que a outorgada expropriante irá pagar a outorgante expropriada pelo terreno descrito será de **R\$ 285.330,60 (Duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos), da seguinte forma:** no ato da assinatura desta Escritura mediante depósito Bancário na conta 450075-X, agência 6680-X, Banco do Brasil, da outorgante expropriada, o valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) e o saldo de R\$ 50.330,60 (Cinquenta mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos) mediante depósito Bancário, até a data de vinte e oito de fevereiro de dois mil e quatorze. Uma vez que a outorgante expropriada é senhora e legítima possuidora do terreno acima discriminado, cede e transfere por si e seus sucessores a outorgada expropriante, prometendo fazer esta transferência sempre por si e seus sucessores, obrigando-se em todo o tempo a responder pela evicção de direito pondo a outorgada expropriante a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras. **Atestamos** que a outorgada expropriante possui a posse, domínio, direito, ação e servidão que até então manuseava sobre o imóvel ora desapropriado, emitindo-a na posse do mesmo em virtude desta Escritura e da cláusula Constitutiva. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de São José do Barreiro sob o nº **02.09.141.001**, Código do Imóvel **336**. Apresentaram para lavratura desta Escritura a Matrícula do Registro de Imóveis de Bananal, **livro 2-N, matrícula 2.819** que ficará arquivada na Pasta nº 02, folhas 022/13; Certidão Negativa de Débito junto a

Julio Cesar Marins Rodrigues

Escritório Interim

21 DEZ 2013



0990AA016236

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO BARREIRO SP CEP 12830-000
FONE/FAX: 12-31172277

109902819126401 000001255 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

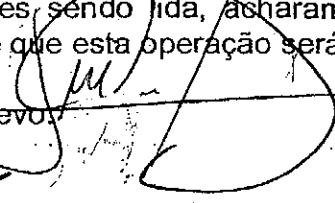
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
de Notariado Latino
(Fundada em 1848)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

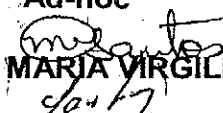
Livro 017 – Página 290

Prefeitura local que ficará arquivada na Pasta nº 02, folhas 013/13; Certidão Negativa de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome da outorgante expropriada que ficará arquivada na Pasta nº 01, folhas 02/13, todas pastas de arquivo deste Cartório. Este ato é feito do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens. Declara a outorgante expropriada para fins do art. 36, do Decreto Lei Estadual 4.476/84, que se responsabiliza solidariamente por eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, tais como impostos, taxas ou tarifas. Declara para fins do Decreto nº 1958, de 09.09.1982, que não está em débito com a Previdência Social como empregadora, não estando, portanto, sujeito às contribuições obrigatórias de INSS, IAPAS, FUNRURAL ou PRORURAL. Declara ainda sob as penas da lei que não existe tramitando no momento nenhuma ação fundada em direito real ou direito pessoal que tenha por objeto o imóvel ora transacionado, tudo nos termos do art. 2º, do art. 1º, da lei 7.433, de 18.12.1985, ficando assim dispensado certidões nesse sentido. Pela outorgante expropriada estar impossibilitada de assinar, como "ad-hoc" representando a mesma assina Eli dos Santos Ribeiro, maior, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 21.375.917 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 112.495.538-06, residente e domiciliado na Fazenda Concórdia, neste município e as testemunhas Soraya Auxiliadora Ramos de Carvalho, maior, brasileira, empresária, portador do RG nº 13.718.117 SSPSP, inscrita no CPF/MF sob nº 019.674.148-31, residente e domiciliada na Rua Domingos Antonio Florenzano nº 34, centro, Lorena, Estado de São Paulo e Fabiani Aparecida de Carvalho, maior, brasileira, chefe de secretaria, solteira, portadora do RG nº 24.534.767-7 SSPSP, inscrita no CPF/MF sob nº 185.719.358-07, residente e domiciliada na Rua Nicolino Cantelmo s/nº, nesta cidade. Pela outorgada expropriante representada neste ato pelo Prefeito Municipal, já qualificado, me foi dito que aceitava esta Escritura em seus expressos termos e que foi informado da necessidade do Registro da Presente Escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Foi feita consulta na Central de Disponibilidade gerando resultado negativo e Código HASH 4e.1*41.f655.ab82.4*60.943e.2d90.9cb8.d0d9/ac97. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual feita e lida, sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, ficando cientes de que esta operação será comunicada a Secretaria da Receita Federal, através da DOI. Eu, , Julio Cesar Martins Rodrigues, Oficial e Tabelião, digitei e subscrevo.

OUTORGANTE EXPROPRIADA:

LUZIA PAES DE CARVALHO
"Ad-hoc"

INTERVENIENTES ANUENTES:


MARIA VIRGILINA DE CAVALHO SANTOS


VALTER DOS SANTOS


**MARIA DE LOURDES DE CARVALHO
GRANDCHAMP**

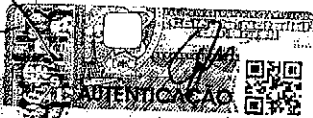

AURELIANO RIBEIRO DE CARVALHO


SERGIO LUIZ DE CARVALHO

em Reg. Civil e Tabelionato
São José do Barreiro - SP

- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é reprodução
do original que me foi apresentado
em 27/12/2013

do Barreiro
Julio Cesar Martins Rodrigues
Escritório Interino



0990AA016237

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

COMARCA DE BANANAL - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JULIO CESAR MARINS RODRIGUES



Livro 017 - Página 291

Luiza
LUZIA CRISTINA DE CARVALHO RIBEIRO

Renata
RENATA APARECIDA DE CARVALHO

Maria Helena
MARIA HELENA DE CARVALHO MARCELO PEREIRA

Mario Marcelo Pereira
MARIO MARCELO PEREIRA
Virgilio Ribeiro de Carvalho Filho
VIRGILINO RIBEIRO DE CARVALHO FILHO

EXPROPRIANTE DONATÁRIA:

José Milton de Magalhães Serafim
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Prefeito José Milton de Magalhães Serafim

Testemunhas:

Soraya Auxiliadora Ramos de Carvalho
1 - Soraya Auxiliadora Ramos de Carvalho

Fabiani Aparecida de Carvalho
2 - Fabiani Aparecida de Carvalho

Tab... R\$ 1.629,35

Est... R\$ Isento

C.S. R\$ Isento

R. C. R\$ Isento

T.J. R\$ Isento

S.C. R\$ 16,29



CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIÃO
DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DE BARREIRO

Cartório do Reg. Civil e Tabelionato
São José do Barreiro - SP

- AUTENTICAÇÃO -

A presente cópia é reprodução
fidel do original que me foi apresentado
Dou fé.

27 DEZ 2013

S. J. do Barreiro

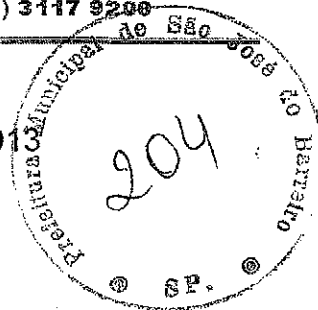
Julio Cesar Marins Rodrigues

Escritório Inter...



0990AA016238

PORTARIA N.º 126 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013



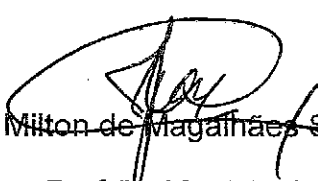
JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um afastamento sem remuneração a Senhora JULIANA BITTENCOURT MARINS SANTOS SIQUEIRA BRAGA, portadora do RG n.º 27.431.554-3, CPF n.º 216.011.328-08, a partir do dia 14/10/13, do cargo de Arquiteta, de provimento efetivo, por um prazo de 02 (dois) anos.

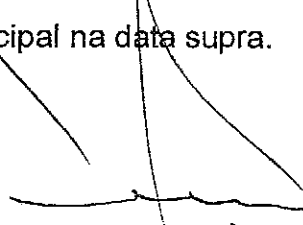
Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 14 de outubro de 2013.


José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

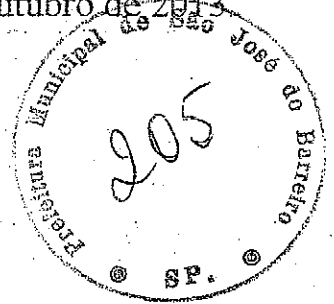

Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo

*Declaro que a presente xerox
cópia confere com o original.*

Secretaria Administrativa
Antonio Gonçalves
R.G. 15.766.535 SSP/SP

São José do Barreiro, 07 de outubro de 2013



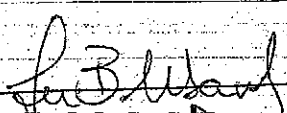
Exmo.

Sr.º José Milton de Magalhães Serafim.

Prefeito do Município de São José do Barreiro

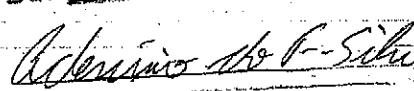
Eu Juliana Bittencourt Marins Santos Siqueira Braga, Arquiteta, funcionária pública da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, venho através deste solicitar afastamento, do cargo de Arquiteta, sem remuneração a partir de 01 de outubro de 2013, por dois anos.

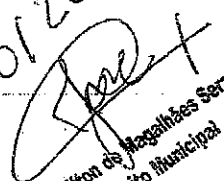
Sem mais.


Juliana B. M. S. S. Braga
Arquiteta

Declaro que a presente xeró
cópia confere com o original.

Secretaria Administrativa
Antonio Gonçalves
R.G. 15.768.515 SSP/SP

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro
PROTOCOLO nº 681
Data 08/10/2013


Deferido
14/10/2013

José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear o Senhor PATRICK LUIZ DE OLIVEIRA, RG n.º 35.014.727-9, CPF n.º 316.092.078-07, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento de Obras e Serviços, com subsídios do cargo.

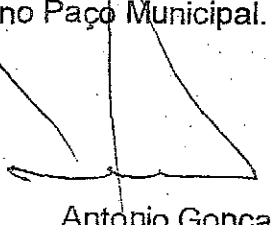
Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 17 de outubro de 2013.

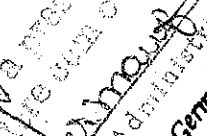

José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal.


Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo

*Declaro que a presente Xerox
é uma cópia fiel do original*

Antonio Gonçalves
Secretaria Administrativa
RG: 25.013.722-7
Escritório



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o Arquiteto **PATRICK LUIZ DE OLIVEIRA**, CAU n.º A84464-0 será o responsável técnico para acompanhar a obra: **Construção de Creche - Escola**.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 03 de janeiro de 2014.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Cleider Fallani

De: Cleider Fallani
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2014 17:23
Para: 'zemiltonprefeito@bocaina.tur.br'; 'gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br';
'educacaobarreiro.sp.@bol.com.br'; 'smesaojosedobarreiro@bol.com.br'
Assunto: CRECHE - PM de São José do Barreiro

Senhores

Recebemos documentos referentes à troca do terreno ofertado para construção da creche, nessa cidade.

Deverão vir os seguintes documentos, como complemento, em 2 vias, assinadas pelo prefeito:

- Declaração do Uso e Ocupação do solo;
- declaração sobre a diretriz ambiental municipal;
- declaração sobre a disponibilidade da infraestrutura para funcionamento da creche
- Relatório fotográfico com indicação da posição de onde foram tiradas as fotos.

Qualquer dúvida, entrem em contato.



Cleider Fallani

Departamento de Gestão da Infraestrutura

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

cleiderfallani@educnet.sp.gov.br | 11 3218-8826 / 3218-2000 ramal 2932

Praça da República, 33 - São Paulo - SP - CEP 01045-902

Shirley Frasca

shirleyfr@saosjosedobarreiro.sp.gov.br

Declaração de Uso e Ocupação do Solo

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP, representado pelo seu corpo técnico de Engenharia, informa: que o município não possui lei que rege o Uso e Ocupação do Solo, sendo assim adotado a termo de normatização o Código Sanitário do Estado de São Paulo.

São José do Barreiro, 05 de fevereiro de 2014.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Declaração de Diretriz Ambiental

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP, representado pelo seu corpo técnico de Engenharia, informa: que a área que vai ser construída a Creche-Escola não está dentro de área de preservação ambiental, reitera que o município não possui lei que rege a Diretriz Ambiental, sendo assim adotado a termo de normatização o Código Sanitário do Estado de São Paulo.

São José do Barreiro, 05 de fevereiro de 2014.

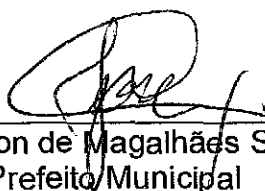


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Declaração de Disponibilidade de Infraestrutura

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP, representado pelo seu corpo técnico de Engenharia, informa: que a área de implantação da Creche-Escola é dotada de toda infraestrutura urbana (rede de água, esgoto, pavimentação e coleta de lixo).

São José do Barreiro, 05 de fevereiro de 2014.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

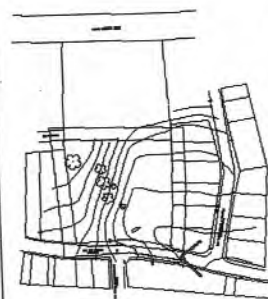
Relatório Fotográfico Creche Escola

Localização: Rua José Ferreira, Vila Cidade Nova, São José do Barreiro/SP

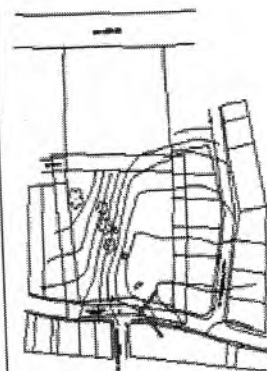
As fotos foram tiradas em 05/02/2014. Construção da Creche Escola.



Vista da Rua José Ferreira



Vista da Rua Ferreira, à esquerda acesso a Rua Luis de Barros Guimarães. E a direita vista do Lote onde será implantada a Creche.





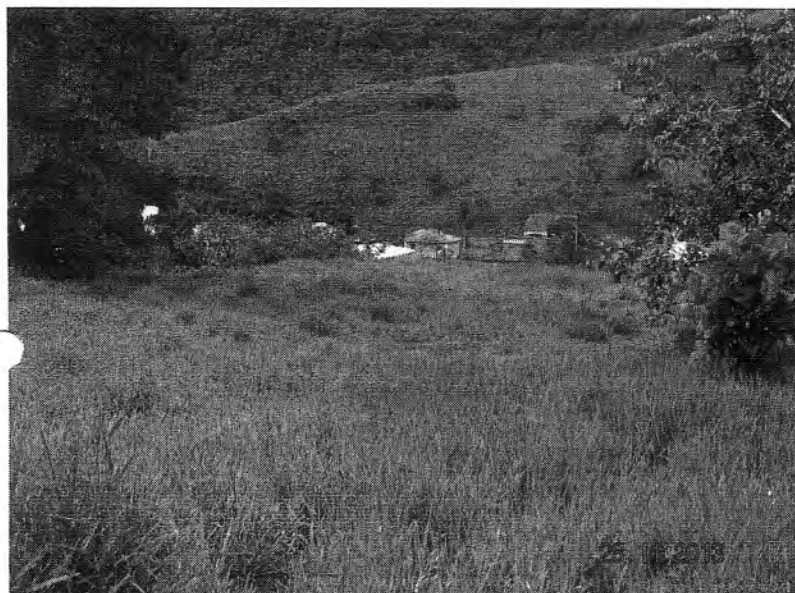
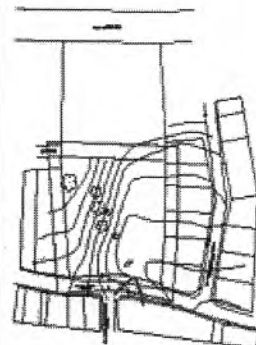
Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

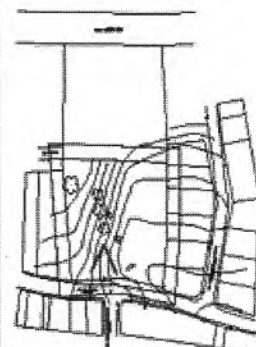
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200



Vista da Rua José Ferreira, e a
esquerda lote onde será
implantada a Creche



Vista da Situação atual do lote





Estância Turística

SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP

Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

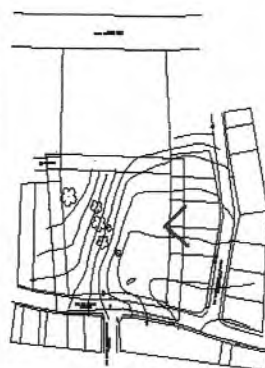
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro

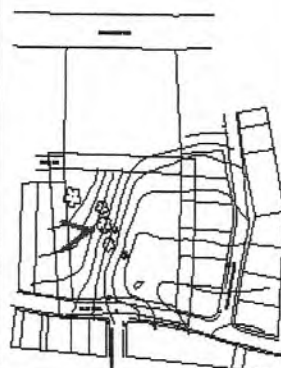
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200



Vista da Lateral do Lote



Vista da Vegetação
situada dentro do lote
onde será Implantada a
Creche.





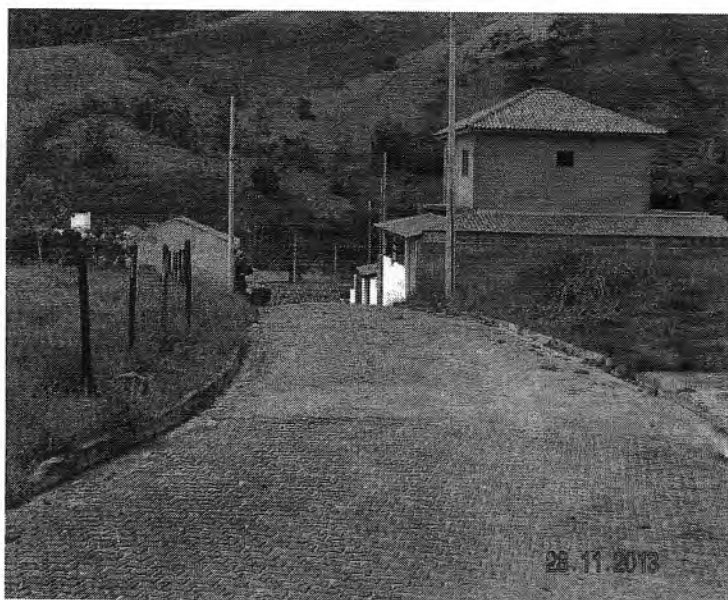
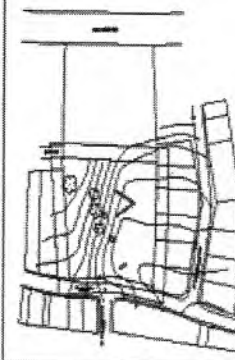
Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

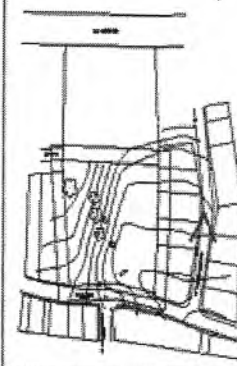
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200



Vista de dentro do terreno onde
será implantada a creche,
visando confrontante e
vizinhos.



Vista da Rua Virgílio Ribeiro de
Carvalho, à esquerda vista do
lote onde será implantada a
Creche, e a direita vista de
terreno e vizinhos.





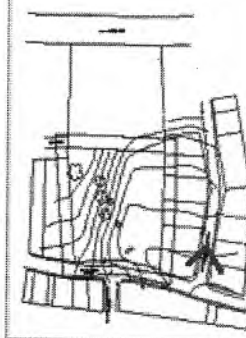
Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

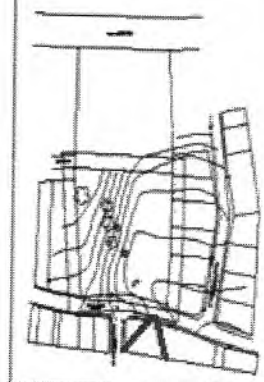
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200



Vista da Rua Virgílio Ribeiro de
Carvalho, com Postamentos e
vizinhos



Vista Frontal do lote onde será
implantado a Creche, com vista
para a galeria de Água Pluvial da
Rua José Ferreira.





PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, aos 05/02/2014.

Prefeito Municipal —  José Milton de Magalhães Serafim

Prefeitura do Município de São José do Barreiro, 12 de março de 2014.

OF.CV. nº 08/2014

Excelentíssimo Senhor Secretário:

Em obediência às instruções da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação, a documentação abaixo relacionada necessária à celebração de convênio Construção de Creche - Escola:

- (x) Certidão Atualizada;
- (x) Declaração de Responsabilidade;
- (x) Topografia Creche Escola;
- (x) Declaração Diretriz Ambiental.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
DD. Secretário de Estado da Educação
SÃO PAULO - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

49

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 3.847

DATA 10 de fevereiro de 2.014

IMÓVEL:

Uma área urbana com 3.170,34m² (três mil, cento e setenta e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 227,62 metros, sem benfeitorias, localizada entre os dois cemitérios, situada à rua José Ferreira, na cidade de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, descrita e caracterizada da forma adiante: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, localizado no alinhamento predial projetado da rua Francisco José Ferreira, antiga Estrada de Rodagem Rio-São Paulo que segue para Areias de coordenadas N 7495758.371m. e E 543095.626m. Encontra-se o mesmo (vértice 1) distante 8,87 metros com azimute 17942'30" da boca de lobo situada do outro lado da rua Francisco José Ferreira, antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio que segue para Areias de coordenadas, e 27,12 metros com azimute de 9925'59" da boca de lobo situada na confluência da rua Francisco José Ferreira com a rua Luís de Barros Guimarães de coordenadas. Segue o alinhamento em linha reta confrontando com a rua Francisco José Ferreira com azimute de 30521'33" e distância de 22,75m. até o vértice 02, de coordenadas N 7495798.537m. e E 543077.072m.; segue com azimute de 29236'11" e distância de 29,46m. confrontando neste trecho com a rua Francisco José Ferreira, até o vértice 3, de coordenadas N 7495809.860m. e E 543049.875m, segue com azimute de 20934'03" e distância de 57,95m, confrontando neste trecho com a propriedade de João Goulart e a rua projetada sem saída, até o vértice 4, de coordenadas N 7495864.113m. e E 543070.232m; segue com azimute de 116944'50" e distância de 58,54m, confrontando neste trecho com a propriedade remanescente de Luiza Paes de Carvalho, até o vértice 5 de coordenadas N 7495837.767m. e E 543122.507m.; segue com azimute de 20533'29" e distância de 36,75m, confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 13 e 14 de propriedade de Virgínia Ribeiro de Carvalho e lotes 15 e 16 de propriedade de Maria Ribeiro de Carvalho, os quais estão situados na rua projetada de nome Virgínia Ribeiro de Carvalho até o vértice 6, de coordenadas N 7495804.573m. e E 543106.636m.; segue com azimute de 20949'43" e distância de 22,13m, confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 17 (casa de nº.20) e 18 (s/nº.), os quais estão situados na rua projetada de nome Virgínia Ribeiro de Andrade, digo, de Carvalho até encontrar o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel acima foi objeto de medição pelo engenheiro agrônomo Ricardo Azeredo Indiani, CREA nº. 5060586613 em data de 04/12/13. PROPRIETÁRIA: LUZIA PAES DE CARVALHO, brasileira, viúva, aposentada, RG.nº. 8.847.445-SSP-SP. e CPF/MF. nº. 790.252.428-04, residente à Avenida Fortunato Lobão, nº. 141, na cidade de São José do Barreiro-SP. TÍTULO ANTERIOR: N. 01/2.819, fls. 61, do Lº 2-N, do R.I. local, em 12/04/2.002. CADASTRO: Na Prefeitura Municipal de São José do Barreiro-SP., sob o nº. 02.09.141.001, código do imóvel 336, em nome da proprietária acima. O Oficial Substituto:

Município de São José do Barreiro
Oficial Substituto

R. 01/3.847, em 10 de fevereiro de 2.014. Nos termos da escritura pública de Desapropriação Amigável lavrada às fls. 267 do Lº 17 do Tabelionato de São José do Barreiro-SP., em data de 20 de dezembro de 2.013, é feito o presente registro para constar que a proprietária Luzia Paes de Carvalho, acima qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob o número:

15.387.040/0001-76
Of. Reg. Imóveis Tit. E Documentos
e Civil P. Jurídica - Bananal - SP
Rua Leon Gilson - nº 90 - Centro
12.850.000 - Bananal - SP
Telefax: (12) 3116-1961

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bananal - SP

000892

12001-4-AA



Rua Leon-Gilson, 90 - Centro - Bananal/SP - Fone/Fax: (12) 3116-1961 - rgi.bananal@ig.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

45.200.623/0001-46, estabelecida à rua José Bento Teixeira, nº. 45, centro, na cidade de São José do Barreiro-SP., a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, pelo valor de R\$ 285.330,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos), cujo imóvel foi declarado de utilidade pública para fins de construção de Creche Escola, constando da escritura a anuência dos condôminos do imóvel. O Oficial Substituto:

Antonio Celso Romero Guimarães
Oficial Substituto

Registro de Imóveis e Anexos:

OFICIAL	R\$	24,04
AO ESTADO	R\$	-
AO IPESP	R\$	-
REG. CIVIL	R\$	-
TRIB. JUST.	R\$	-
TOTAL	R\$	24,04
GUIA	Nº	-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia vale como certidão

extraída do L.º 2 - U. 49

Mat. 384 em 10 de fevereiro de 2014. Nada mais.

Bananal 25 de fevereiro de 2014

Thiago de Moraes Castro - Oficial de Registro de Imóveis

Antonio Celso Romero Guimarães
Oficial Substituto

45.387.840-0001-76
Of. Reg. Imóveis e Anexos
Rua Leon Gilson, nº 90 - Centro
12.850-000 - Bananal - SP
Tel/Fax: (13) 3118-1961



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, Estado de São Paulo, devidamente registrada no CNPJ nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada por seu Prefeito José Milton de Magalhães Serafim, RG nº 15.766.580-X órgão expedidor SSP/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECLARA, para todos os fins de direito que se responsabiliza pelos custos e execuções da terraplenagem e/ou contenção do terreno no qual será implantado a Creche Escola, objeto do Convênio a ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e a FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação, através do Programa “Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil” PAEM.

São José do Barreiro, 12 de março de 2013.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

Declaração de Diretriz Ambiental

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP, representado pelo seu corpo técnico de Engenharia, informa: que a área onde se preteia a construção da Creche-Escola não está dentro de área de preservação ambiental de qualquer tipo. A área apresenta predominantemente a vegetação rasteira tipo capim apresenta também cinco exemplares de árvore da espécie *Artocarpus heterophyllus* vulgarmente conhecida como Jaqueira, não apresentando nenhum outro tipo de vegetação. reitera que o município não possui lei que rege a Diretriz Ambiental, sendo assim adotado a termo de normatização o Código Sanitário do Estado de São Paulo.

São José do Barreiro, 12 de Março de 2014.

José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal



Josilene Germano <prestcontassjb@gmail.com>

Fwd: CONVÊNIO PAEM - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BARREIRO - 12.01.164 - BAIRRO CENTRO

2 mensagens

Patrick Oliveira <arq.patrick@gmail.com>
Para: Josilene Germano <prestcontassjb@gmail.com>

31 de março de 2014 17:05

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Débora chaim** <debora.chaim@priductor.com.br>

Data: 28 de março de 2014 11:50

Assunto: CONVÊNIO PAEM - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BARREIRO - 12.01.164 - BAIRRO CENTRO

Para: arq.patrick@gmail.com, zemiltonprefeito@bocaina.tur.br

Cc: MariaRey.Yamane@fde.sp.gov.br, José Roberto Paglioni <JRoberto.Paglioni@fde.sp.gov.br>, Elisa

Faccina da Silva <elisa.faccina@fde.sp.gov.br>

Prezado Prefeito de São José do Barreiro - Sr. José Milton de Magalhães Serafim

Prezado responsável técnico municipal pelo Convênio - Arqº. Patrick Luiz de Oliveira

Tendo em vista a proposta para celebração do Convênio PAEM abaixo:

TERRENO BAIRRO CENTRO (Cód. FDE 12.01.164) - ON/CRECHE - 130 CRIANÇAS

No dia 26/03/2014 a Prefeitura enviou por e-mail o Levantamento Topográfico que **está de acordo com o Manual de Topografia da FDE**. A Prefeitura deverá **enviar oficialmente** conforme orientações abaixo.

Obs.: Favor indicar a poligonal do terreno com pena mais grossa

-

Para continuidade do convênio a prefeitura deverá encaminhar os seguintes documentos/informações complementares

- Declaração da Prefeitura optando pela implantação da creche de tamanho menor - 70 crianças (caso a prefeitura opte por manter a mesma área);
- Levantamento Planialtimétrico Tipo 1 do terreno e entorno na escala 1:200, de acordo com o padrão estabelecido pela FDE, para subsidiar a elaboração dos

projetos pela FDE:

1. Em papel (2 vias):

- Levantamento Planialtimétrico - plotagem em papel sulfite tamanho A0 na escala 1:200;
- Memorial Descritivo do Levantamento – Cópia em folha A4

2. Em meio digital (1 CD contendo):

- planta do Levantamento – arquivo extensão “.DWG”
- planta do Levantamento – arquivo extensão “.PLT”
- memorial descritivo – arquivo extensão “.DOC”

Att.,

Arq^a. Sandra Mori (11) 3158-4406**Débora Chaim (11) 3158-4120**

Consórcio PDJ

FDE/DOS/GOE/DOEV

FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação

debora.chaim@priductor.com.br

Patrick Oliveira <arq.patrick@gmail.com>
Para: Josilene Germano <prestcontassjb@gmail.com>

4 de abril de 2014 18:08

—— Mensagem encaminhada ——

De: **Sandra Regina Mori** <Sandra.Mori@fde.sp.gov.br>

Data: 2 de abril de 2014 16:49

Assunto: ENC: CONVÊNIO PAEM - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BARREIRO - 12.01.164 - BAIRRO CENTRO

Para: "zemiltonprefeito@bocaina.tur.br" <zemiltonprefeito@bocaina.tur.br>, "arq.patrick@gmail.com" <arq.patrick@gmail.com>, Heitor Correa Filho <Heitor.Correa@fde.sp.gov.br>

Cc: Maria Rey Kobayashi Yamane <MariaRey.Yamane@fde.sp.gov.br>, Débora Salasar Chaim <debora.chaim@priductor.com.br>

Prezado Prefeito de São José do Barreiro - Sr. José Milton,

Prezado responsável técnico municipal pelo Convênio - Arqº. Patrick Luiz de Oliveira

Com relação a proposta para celebração do Convênio PAEM abaixo:

TERRENO BAIRRO CENTRO (Cód. FDE 12.01.164) - ON/CRECHE - 130 CRIANÇAS

Inicialmente esclarecemos que o terreno indicado pela Prefeitura de São José do Barreiro para implantação de uma unidade de creche, por ser muito íngreme, não apresenta as condições mínimas necessárias para implantação de um platô de 35mx57m .

A FDE então sugeriu a implantação da creche de tamanho menor (p/ 70 crianças) visando minimizar o movimento de terra e contenções (muros de arrimo) resultantes.

Como a Prefeitura posicionou-se contrária a implantação da creche p/ 70 crianças, a FDE elaborou uma simulação para implantação da creche de tamanho maior (130 a 150 crianças).

O estudo de implantação comprovou que haverá necessidade de grande movimentação de terra (corte e aterro) e possíveis contenções (muros de arrimos) que serão definidos no desenvolvimento do projeto executivo.

Também haverá necessidade de supressão de parte do pátio (solarium) junto à sala de uso múltiplo e/ou atividades, na extremidade do bloco.

Aguardamos uma Declaração da Prefeitura concordando e se responsabilizando pelos custos e execução de Terraplanagem (corte e aterro) e contenções (muros de arrimos).

Att.,

Arquiteta Sandra Mori

Consórcio PDJ – Fone (11) 3158-4406

FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

De: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO [mailto:zemiltonprefeito@bocaina.tur.br]

Enviada em: sexta-feira, 28 de março de 2014 15:17

Para: Débora Salasar Chaím; alckminfilho@gmail.com; samuelmoreira@al.sp.gov.br; Heitor Correa Filho

Cc: arq.patrick@gmail.com; Maria Rey Kobayashi Yamane; José Roberto Paglioni; Elisa Faccina da Silva

Assunto: Re: CONVÊNIO PAEM - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BARREIRO - 12.01.164 - BAIRRO CENTRO

Prezados,

Já estive por quatro vezes em reunião no FDE, duas delas juntamente com o Dr. Barjas.

Estou enviando essa mensagem com cópia para o Governador Geraldo Alckmin e para o Deputado Samuel Moreira pois foi para ambos que pedi essa creche para meu município e ambos estão fazendo o acompanhamento.

São José do Barreiro é um dos municípios mais carentes do Estado de São Paulo e fizemos um esforço HOMÉRICO para conseguir comprar um terreno de 3 mil metros quadrados para a creche escola.

Apesar de não ter muitos terrenos disponíveis em São José do Barreiro por se tratar de um município montanhoso, achamos um o mais plano possível e, depois de uma vistoria de técnicos do FDE nós compramos o terreno e o disponibilizamos.

NÃO VAI ADIANTAR ficarmos com uma creche de 70 alunos pois está abaixo de nossa demanda; precisamos de uma creche de 130 alunos senão nosso problema não vai ser resolvido!

Não temos outro terreno, muito menos recursos para comprar outro...

Podemos fazer uma terraplanagem que não será de grande escala para acertar o terreno atual que temos para recebermos uma creche de 130 alunos.

O que preciso é de um pouco de boa vontade por parte dos senhores e ver que São José do Barreiro é um município EXTREMAMENTE carente e que fez um esforço enorme para receber esse equipamento de extrema importância para nossa população.

Não podem simplesmente virar as costas para nós e dizer que esse terreno não dá...

Não podemos ter o mesmo tratamento que outras cidades que são maiores e que possuem recursos suficientes para comprar quantos terrenos forem necessários; aqui a realidade é outra.

PRECISO DE AJUDA!

Tem que ter uma forma de acertar um terreno de 3 mil metros quadrados para caber uma construção de 2!

Por favor, me ajudem!

Aguardo uma posição,

José Milton

Prefeito Municipal.

Em 28.03.2014 11:50, Débora chaim escreveu:

Prezado Prefeito de São José do Barreiro - Sr. José Milton de Magalhães Serafim

Prezado responsável técnico municipal pelo Convênio - Arqº. Patrick Luiz de Oliveira

Tendo em vista a proposta para celebração do Convênio PAEM abaixo:

TERRENO BAIRRO CENTRO (Cód. FDE 12.01.164) - ON/CRECHE - 130 CRIANÇAS

No dia 26/03/2014 a Prefeitura enviou por e-mail o Levantamento Topográfico que está de acordo com o Manual de Topografia da FDE. A Prefeitura deverá enviar oficialmente conforme orientações abaixo.

Obs.: Favor indicar a poligonal do terreno com pena mais grossa

Para continuidade do convênio a prefeitura deverá encaminhar os seguintes documentos/informações complementares

- Declaração da Prefeitura optando pela implantação da creche de tamanho menor - 70 crianças (caso a prefeitura opte por manter a mesma área);
- Levantamento Planialtimétrico Tipo 1 do terreno e entorno na escala 1:200, de acordo com o padrão estabelecido pela FDE, para subsidiar a elaboração dos projetos pela FDE:

1. Em papel (2 vias):

- Levantamento Planialtimétrico - plotagem em papel sulfite tamanho A0 na escala 1:200;

- Memorial Descritivo do Levantamento – Cópia em folha A4

2. Em meio digital (1 CD contendo):

- planta do Levantamento – arquivo extensão “.DWG”
- planta do Levantamento – arquivo extensão “.PLT”
- memorial descritivo – arquivo extensão “.DOC”

Att.,

Arqª. Sandra Mori (11) 3158-4406

Débora Chaim (11) 3158-4120

Consórcio PDJ

FDE/DOS/GOE/DOEV

FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação

debora.chaim@priductor.com.br

2 anexos

 **1201164_01TLT_0100_04-DWF.DWF**
271K

 **1201164_01TLT_0100_04-DWF.PDF**
731K



Josilene Germano <prestcontassjb@gmail.com>

Fwd: CONVÊNIO PAEM - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BARREIRO - 12.01.164 - BAIRRO CENTRO

1 mensagem

Patrick Oliveira <arq.patrick@gmail.com>

31 de março de 2014 17:05

Para: Josilene Germano <prestcontassjb@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Débora chaim** <debora.chaim@priductor.com.br>

Data: 28 de março de 2014 11:50

Assunto: CONVÊNIO PAEM - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BARREIRO - 12.01.164 - BAIRRO CENTRO

Para: arq.patrick@gmail.com, zemiltonprefeito@bocaina.tur.br

Cc: MariaRey.Yamane@fde.sp.gov.br, José Roberto Paglioni <JRoberto.Paglioni@fde.sp.gov.br>, Elisa

Faccina da Silva <elisa.faccina@fde.sp.gov.br>

Prezado Prefeito de São José do Barreiro - Sr. José Milton de Magalhães Serafim

Prezado responsável técnico municipal pelo Convênio - Arqº. Patrick Luiz de Oliveira

Tendo em vista a proposta para celebração do Convênio PAEM abaixo:

TERRENO BAIRRO CENTRO (Cód. FDE 12.01.164) - ON/CRECHE - 130 CRIANÇAS

No dia 26/03/2014 a Prefeitura enviou por e-mail o Levantamento Topográfico que **está de acordo com o Manual de Topografia da FDE.** A Prefeitura deverá **enviar oficialmente** conforme orientações abaixo.

Obs.: Favor indicar a poligonal do terreno com pena mais grossa

Para continuidade do convênio a prefeitura deverá encaminhar os seguintes documentos/informações complementares

- Declaração da Prefeitura optando pela implantação da creche de tamanho menor - 70 crianças (caso a prefeitura opte por manter a mesma área);
- Levantamento Planialtimétrico Tipo 1 do terreno e entorno na escala 1:200, de acordo com o padrão estabelecido pela FDE, para subsidiar a elaboração dos

projetos pela FDE:**1. Em papel (2 vias):**

- Levantamento Planialtimétrico - plotagem em papel sulfite tamanho A0 na escala 1:200;
- Memorial Descritivo do Levantamento – Cópia em folha A4

2. Em meio digital (1 CD contendo):

- planta do Levantamento – arquivo extensão “.DWG”
- planta do Levantamento – arquivo extensão “.PLT”
- memorial descritivo – arquivo extensão “.DOC”

Att.,

Arqª. Sandra Mori (11) 3158-4406

Débora Chaim (11) 3158-4120

Consórcio PDJ

FDE/DOS/GOE/DOEV

FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação

debora.chaim@priductor.com.br

- Memorial Descritivo do Levantamento – Cópia em folha A4

2. Em meio digital (1 CD contendo):

- planta do Levantamento – arquivo extensão “.DWG”

- planta do Levantamento – arquivo extensão “.PLT”

- memorial descritivo – arquivo extensão “.DOC”

Att.,

Arqª. Sandra Mori (11) 3158-4406

Débora Chaim (11) 3158-4120

Consórcio PDJ

FDE/DOS/GOE/DOEV

FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação

debora.chaim@priductor.com.br

2 anexos

 **1201164_01TLT_0100_04-DWF.DWF**
271K

 **1201164_01TLT_0100_04-DWF.PDF**
7311K

Patrick Oliveira <arq.patrick@gmail.com>
Para: Josilene Germano <prestcontassjb@gmail.com>

8 de abril de 2014 11:59

— Mensagem encaminhada —

De: **Samanta Rosa de Andrade Cunha Ferreira** <samanta.rosa@edunet.sp.gov.br>

Data: 8 de abril de 2014 10:28

Assunto: CONVÊNIO PAEM - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BARREIRO - 12.01.164 - BAIRRO CENTRO

Para: "zemiltonprefeito@bocaina.tur.br" <zemiltonprefeito@bocaina.tur.br>, "arq.patrick@gmail.com" <arq.patrick@gmail.com>, Heitor Correa Filho <Heitor.Correa@fde.sp.gov.br>

Cc: Maria Rey Kobayashi Yamane <MariaRey.Yamane@fde.sp.gov.br>, Débora Salasar Chaim <debora.chaim@priductor.com.br>, José Roberto Paglioni <JRoberto.Paglioni@fde.sp.gov.br>, Sandra Regina Mori <Sandra.Mori@fde.sp.gov.br>, Elisa Faccina da Silva <elisa.faccina@fde.sp.gov.br>

Prezado Prefeito de São José do Barreiro - Sr. José Milton,

Prezado responsável técnico municipal pelo Convênio - Arqº. Patrick Luiz de Oliveira

Com relação a proposta para celebração do Convênio PAEM abaixo:

TERRENO BAIRRO CENTRO (Cód. FDE 12.01.164) - ON/CRECHE - 130 CRIANÇAS

No dia 07/04/2014 a Prefeitura enviou por e-mail a Declaração de responsabilidade de execução de terraplanagem no terreno.

Por favor, enviar oficialmente o Levantamento Topográfico conforme orientações abaixo para subsidiar a elaboração dos projetos pela FDE:

- Levantamento Planialtimétrico Tipo 1 do terreno e entorno na escala 1:200, de acordo com o padrão estabelecido pela FDE:

1. Em papel (2 vias):

- Levantamento Planialtimétrico - plotagem em papel sulfite tamanho A0 na escala 1:200;
- Memorial Descritivo do Levantamento – Cópia em folha A4

2. Em meio digital (1 CD contendo):

- planta do Levantamento – arquivo extensão “.DWG”
- planta do Levantamento – arquivo extensão “.PLT”
- memorial descritivo – arquivo extensão “.DOC”

OBSERVAÇÕES GERAIS

A metragem do terreno deve ser idêntica em todos os documentos apresentados, como: memorial descritivo, plantas, certidões e leis que envolvam o imóvel; havendo divergência, a Prefeitura deverá esclarecer.

As complementações de documentos solicitadas pela FDE deverão ser entregues diretamente na FDE - Departamento de Convênios, localizada na Av. São Luís, 99 - 2º andar – República – São Paulo.

— Aguardamos breve contato!

Engª. Samanta Ferreira

CONSÓRCIO PDJ



(11) 3158-4722

FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



GEOSEG VALE

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO TOPOGRAFIA TIPO - 1

Assunto: Memorial Descritivo de um terreno para implantação de creche

Código FDE: 12.01.164

Município: São José do Barreiro

Área (m²): 3.170,34 m²

Perímetro 227,62 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no alinhamento predial projetado da Rua José Ferreira de coordenadas N=7495785.371 e E=543095.626. Encontra-se o mesmo (vértice 1) distante 8,87 metros, com azimute 17°43'30" da boca de lobo situada do outro lado da Rua José Ferreira de coordenadas N=7495776.925 e E=543092.925, e 27,12 metros com azimute de 99°25'59" da boca de lobo situada na confluência da Rua José Ferreira com a Rua Luis de Barros Guimarães de coordenadas N=7495789.816 e E=543068.872. Segue o alinhamento em linha reta confrontando com a Rua José Ferreira com azimute de 305°21'33" e distância de 22,75 m. até o vértice 2, de coordenadas N=7495798.537 e E=543077.072; segue com azimute de 292°36'11" e distância de 29,46 m., confrontando neste trecho com a Rua José Ferreira, até o vértice 3 de coordenadas N=7495809.860 e E=543049.875, daí deflete a direita e segue com azimute de 20°34'03" e distância de 57,95 m., confrontando neste trecho com a propriedade de João Goulart e a rua projetada sem saída, até o vértice 4 de coordenadas N=7495864.113 e E=543070.232, no qual deflete a direita e segue com azimute de 116°44'50" e distância de 58,54 m, confrontando neste trecho com a propriedade remanescente de Luiza Paes de Carvalho, até o vértice 5 de coordenadas N=7495837.766 e E=543122.510, que deflete a direita e segue com azimute de 205°33'29" e distância de 36,75 m, confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 13 e 14 de propriedade de Virgilina Ribeiro de Carvalho e lotes 15 e 16 de propriedade de Maria Ribeiro de Carvalho, os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até o vértice 6 de coordenadas N=7495804.573 e E=543106.636, segue com azimute de 209°49'43" e distância de 22,13 m., confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 17(casa de nº20) e 18 (s/nº), os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até encontrar o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 3.170,34 m² (três mil cento e setenta metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 227,62 m.

São José do Barreiro, 2 de Abril de 2014.

Engº RICARDO AZEREDO INDIANI



GEOSSEG VALE

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO TOPOGRAFIA TIPO - 1

Assunto: Memorial Descritivo de um terreno para implantação de creche

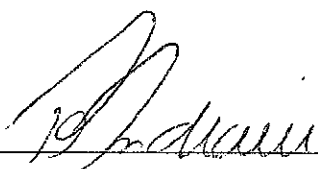
Código FDE : 12.01.164

Município: São José do Barreiro

Área (m²): 3.170,34 m² Perímetro 227,62 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no alinhamento predial projetado da Rua José Ferreira de coordenadas N=7495785.371 e E=543095.626. Encontra-se o mesmo (vértice1) distante 8,87 metros, com azimute 17°43'30" da boca de lobo situada do outro lado da Rua José Ferreira de coordenadas N=7495776.925 e E=543092.925, e 27,12 metros com azimute de 99°25'59" da boca de lobo situada na confluência da Rua José Ferreira com a Rua Luis de Barros Guimarães de coordenadas N=7495789.816 e E=543068.872. Segue o alinhamento em linha reta confrontando com a Rua José Ferreira com azimute de 305°21'33" e distância de 22,75 m. até o vértice 2, de coordenadas N=7495798.537 e E=543077.072; segue com azimute de 292°36'11" e distância de 29,46 m., confrontando neste trecho com a Rua José Ferreira, até o vértice 3 de coordenadas N=7495809.860 e E=543049.875, daí deflete a direita e segue com azimute de 20°34'03" e distância de 57,95 m., confrontando neste trecho com a propriedade de João Goulart e a rua projetada sem saída, até o vértice 4 de coordenadas N=7495864.113 e E=543070.232, no qual deflete a direita e segue com azimute de 116°44'50" e distância de 58,54 m, confrontando neste trecho com a propriedade remanescente de Luiza Paes de Carvalho, até o vértice 5 de coordenadas N=7495837.766 e E=543122.510, que deflete a direita e segue com azimute de 205°33'29" e distância de 36,75 m, confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 13 e 14 de propriedade de Virgilina Ribeiro de Carvalho e lotes 15 e 16 de propriedade de Maria Ribeiro de Carvalho, os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até o vértice 6 de coordenadas N=7495804.573 e E=543106.636, segue com azimute de 209°49'43" e distância de 22,13 m., confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 17(casa de nº20) e 18 (s/nº), os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até encontrar o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 3.170,34 m² (três mil cento e setenta metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 227,62 m.

São José do Barreiro, 2 de Abril de 2014.


Engº RICARDO AZEREDO INDIANI

- Memorial Descritivo do Levantamento – Cópia em folha A4

2. Em meio digital (1 CD contendo):

- planta do Levantamento – arquivo extensão “.DWG”
- planta do Levantamento – arquivo extensão “.PLT”
- memorial descritivo – arquivo extensão “.DOC”

Att.,

Arqª. Sandra Mori (11) 3158-4406

Débora Chaim (11) 3158-4120

Consórcio PDJ

FDE/DOS/GOE/DOEV

FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação

debora.chaim@priductor.com.br

2 anexos

 **1201164_01TLT_0100_04-DWF.DWF**
271K

 **1201164_01TLT_0100_04-DWF.PDF**
7311K

Patrick Oliveira <arq.patrick@gmail.com>
Para: Josilene Germano <prestcontassjb@gmail.com>

8 de abril de 2014 11:59

— Mensagem encaminhada —

De: **Samanta Rosa de Andrade Cunha Ferreira** <samanta.rosa@edunet.sp.gov.br>

Data: 8 de abril de 2014 10:28

Assunto: CONVÊNIO PAEM - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BARREIRO - 12.01.164 - BAIRRO CENTRO

Para: "zemiltonprefeito@bocaina.tur.br" <zemiltonprefeito@bocaina.tur.br>, "arq.patrick@gmail.com" <arq.patrick@gmail.com>, Heitor Correa Filho <Heitor.Correa@fde.sp.gov.br>

Cc: Maria Rey Kobayashi Yamane <MariaRey.Yamane@fde.sp.gov.br>, Débora Salasar Chaim <debora.chaim@priductor.com.br>, José Roberto Paglioni <JRoberto.Paglioni@fde.sp.gov.br>, Sandra Regina Mori <Sandra.Mori@fde.sp.gov.br>, Elisa Faccina da Silva <elisa.faccina@fde.sp.gov.br>

Prezado Prefeito de São José do Barreiro - Sr. José Milton,

Prezado responsável técnico municipal pelo Convênio - Arqº. Patrick Luiz de Oliveira

Com relação a proposta para celebração do Convênio PAEM abaixo:

TERRENO BAIRRO CENTRO (Cód. FDE 12.01.164) - ON/CRECHE - 130 CRIANÇAS

No dia 07/04/2014 a Prefeitura enviou por e-mail a Declaração de responsabilidade de execução de terraplanagem no terreno.

Por favor, **enviar oficialmente** o Levantamento Topográfico conforme orientações abaixo para subsidiar a elaboração dos projetos pela FDE:

- Levantamento Planialtimétrico Tipo 1 do terreno e entorno na escala 1:200, de acordo com o padrão estabelecido pela FDE:

1. Em papel (2 vias):

- Levantamento Planialtimétrico - plotagem em papel sulfite tamanho A0 na escala 1:200;

- Memorial Descritivo do Levantamento – Cópia em folha A4

2. Em meio digital (1 CD contendo):

- planta do Levantamento – arquivo extensão “.DWG”

- planta do Levantamento – arquivo extensão “.PLT”

- memorial descritivo – arquivo extensão “.DOC”

OBSERVAÇÕES GERAIS

A metragem do terreno deve ser idêntica em todos os documentos apresentados, como: memorial descritivo, plantas, certidões e leis que envolvam o Imóvel; havendo divergência, a Prefeitura deverá esclarecer.

As complementações de documentos solicitadas pela FDE deverão ser entregues diretamente na FDE - Departamento de Convênios, localizada na Av. São Luís, 99 - 2º andar – República – São Paulo.

30

Alc Samanta Ferreira

Aguardamos breve contato!

01046-001

Engª. Samanta Ferreira

CONSÓRCIO PDJ



(11) 3158-4722

FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de São José do Barreiro, 14 de Abril de 2014.

OF.CV. nº 20/2014

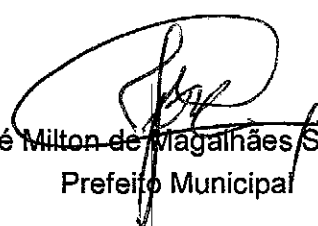
Excelentíssimo Senhor Secretário:

Em obediência às instruções da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação, a documentação abaixo relacionada necessária à celebração de convênio Construção de Creche - Escola:

- Levantamento Planialtimétrico Tipo 1 do terreno e entorno na escala 1:200, de acordo com o padrão estabelecido pela FDE:
 1. Em papel (2 vias):
 - Levantamento Planialtimétrico - plotagem em papel sulfite tamanho A0 na escala 1:200;
 - Memorial Descritivo do Levantamento – Cópia em folha A4
 2. Em meio digital (1 CD contendo):
 - Planta do Levantamento – arquivo extensão “.DWG”
 - Planta do Levantamento – arquivo extensão “.PLT”
 - Memorial descritivo – arquivo extensão “.DOC”

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
DD. Secretário de Estado da Educação
SÃO PAULO - SP

Via 000-000
12/04/2014

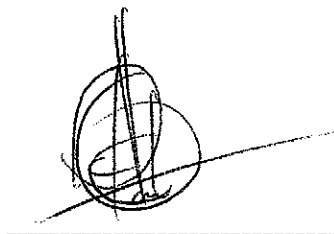
MEMORIAL DESCRITIVO
TOPOGRAFIA TIPO - 1

Assunto: Memorial Descritivo de um terreno para implantação de creche
Código FDE: 12.01.164
Município: São José do Barreiro

Área (m²): 3.170,34 m² Perímetro 227,62 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no alinhamento predial projetado da Rua José Ferreira de coordenadas N=7495785.371 e E=543095.626. Encontra-se o mesmo (vértice 1) distante 8,87 metros, com azimute 17°43'30" da boca de lobo situada do outro lado da Rua José Ferreira de coordenadas N=7495776.925 e E=543092.925, e 27,12 metros com azimute de 99°25'59" da boca de lobo situada na confluência da Rua José Ferreira com a Rua Luís de Barros Guimarães de coordenadas N=7495789.816 e E=543068.872. Segue o alinhamento em linha reta confrontando com a Rua José Ferreira com azimute de 305°21'33" e distância de 22,75 m, até o vértice 2, de coordenadas N=7495798.537 e E=543077.072; segue com azimute de 292°36'11" e distância de 29,46 m., confrontando neste trecho com a Rua José Ferreira, até o vértice 3 de coordenadas N=7495809.860 e E=543049.875, daí deflete a direita e segue com azimute de 20°34'03" e distância de 57,95 m., confrontando neste trecho com a propriedade de João Goulart e a rua projetada sem saída, até o vértice 4 de coordenadas N=7495864.113 e E=543070.232, no qual deflete a direita e segue com azimute de 116°44'50" e distância de 58,54 m, confrontando neste trecho com a propriedade remanescente de Luiza Paes de Carvalho, até o vértice 5 de coordenadas N=7495837.766 e E=543122.510, que deflete a direita e segue com azimute de 205°33'29" e distância de 36,75 m, confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 13 e 14 de propriedade de Virgilina Ribeiro de Carvalho e lotes 15 e 16 de propriedade de Maria Ribeiro de Carvalho, os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até o vértice 6 de coordenadas N=7495804.573 e E=543106.636, segue com azimute de 209°49'43" e distância de 22,13 m., confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 17 (casa de nº20) e 18 (s/nº), os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até encontrar o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 3.170,34 m² (três mil cento e setenta metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 227,62 m.

São José do Barreiro, 2 de Abril de 2014.



Patrick L. de Oliveira
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

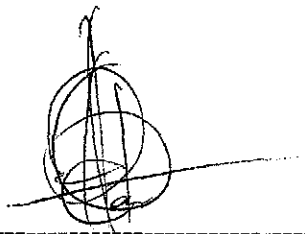
TOPOGRAFIA TIPO - 1

Assunto: Memorial Descritivo de um terreno para implantação de creche
Código FDE: 12.01.164
Município: São José do Barreiro

Área (m²): 3.170,34 m² Perímetro 227,62 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no alinhamento predial projetado da Rua José Ferreira de coordenadas N=7495785.371 e E=543095.626. Encontra-se o mesmo (vértice 1) distante 8,87 metros, com azimute 17°43'30" da boca de lobo situada do outro lado da Rua José Ferreira de coordenadas N=7495776.925 e E=543092.925, e 27,12 metros com azimute de 99°25'59" da boca de lobo situada na confluência da Rua José Ferreira com a Rua Luis de Barros Guimarães de coordenadas N=7495789.816 e E=543068.872. Segue o alinhamento em linha reta confrontando com a Rua José Ferreira com azimute de 305°21'33" e distância de 22,75 m. até o vértice 2, de coordenadas N=7495798.537 e E=543077.072; segue com azimute de 292°36'11" e distância de 29,46 m., confrontando neste trecho com a Rua José Ferreira, até o vértice 3 de coordenadas N=7495809.860 e E=543049.875, daí deflete a direita e segue com azimute de 20°34'03" e distância de 57,95 m., confrontando neste trecho com a propriedade de João Goulart e a rua projetada sem saída, até o vértice 4 de coordenadas N=7495864.113 e E=543070.232, no qual deflete a direita e segue com azimute de 116°44'50" e distância de 58,54 m, confrontando neste trecho com a propriedade remanescente de Luiza Paes de Carvalho, até o vértice 5 de coordenadas N=7495837.766 e E=543122.510, que deflete a direita e segue com azimute de 205°33'29" e distância de 36,75 m, confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 13 e 14 de propriedade de Virgilina Ribeiro de Carvalho e lotes 15 e 16 de propriedade de Maria Ribeiro de Carvalho, os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até o vértice 6 de coordenadas N=7495804.573 e E=543106.636, segue com azimute de 209°49'43" e distância de 22,13 m., confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 17 (casa de nº20) e 18 (s/nº), os quais estão situados na Rua Projetada de nome Virgilino Ribeiro de Carvalho até encontrar o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 3.170,34 m² (três mil cento e setenta metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados) e perímetro de 227,62 m.

São José do Barreiro, 2 de Abril de 2014.



Patrick L. de Oliveira
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços

Fwd: CONVÊNIO PAEM - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BARREIRO - BAIRRO CENTRO

1 mensagem

Patrick Oliveira <arq.patrick@gmail.com>
Para: Josilene Germano <prestcontassjb@gmail.com>

5 de maio de 2014 10:21

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Patrick Oliveira** <arq.patrick@gmail.com>
Data: 5 de maio de 2014 10:21
Assunto: Fwd: CONVÊNIO PAEM - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BARREIRO - BAIRRO CENTRO
Para: obrassjb@saojosedobarreiro.sp.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Samanta Rosa de Andrade Cunha Ferreira** <samanta.rosa@edunet.sp.gov.br>
Data: 29 de abril de 2014 15:43
Assunto: CONVÊNIO PAEM - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BARREIRO - BAIRRO CENTRO
Para: "zemiltonprefeito@bocaina.tur.br" <zemiltonprefeito@bocaina.tur.br>, "arq.patrick@gmail.com" <arq.patrick@gmail.com>
Cc: Maria Rey Kobayashi Yamane <MariaRey.Yamane@fde.sp.gov.br>, Débora Salasar Chaim <debora.chaim@priductor.com.br>, José Roberto Paglioni <JRoberto.Paglioni@fde.sp.gov.br>, Sandra Regina Mori <Sandra.Mori@fde.sp.gov.br>, Elisa Faccina da Silva <elisa.faccina@fde.sp.gov.br>

Prezado Prefeito de São José do Barreiro - Sr. José Milton,

Prezado responsável técnico municipal pelo Convênio - Arqº. Patrick Luiz de Oliveira

Com relação a proposta para celebração do Convênio PAEM abaixo:

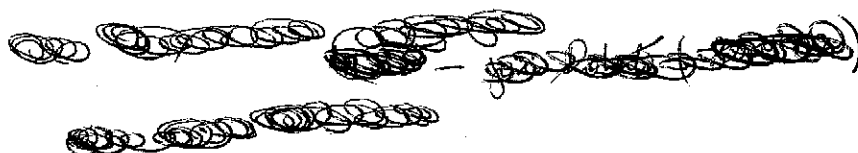
TERRENO BAIRRO CENTRO (Cód. FDE 12.01.164) - ON/CRECHE - 130 CRIANÇAS

No dia 16/04/2014 a Prefeitura **enviou oficialmente** o Levantamento Topográfico **de acordo com o Manual de Topografia da FDE.**

Informamos que o processo passará por adequações internas e posteriormente será enviado para elaboração dos projetos pela FDE.

Por favor, aguardar retorno.

Att!



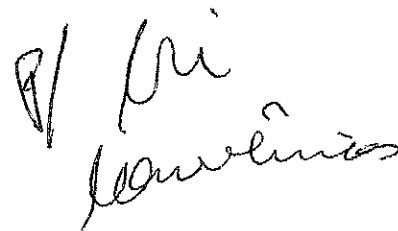
Assunto **CRECHE - PM SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

De Sheila Cristina Frasca
<Sheila.Frasca@edunet.sp.gov.br>
Para gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br
<gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br>

Bene Mascarenhas
<benemascarenhas@edunet.sp.gov.br>, Ivan Luiz
Cópia Aguiar de Andrade <ivan.aguiar@edunet.sp.gov.br>
& Rubens Antonio Mandetta de Souza
<Rubens.Mandetta@edunet.sp.gov.br>

Data 05.05.2014 15:38

Prioridade Mais alta

LOCAWEB

- SÃO JOSÉ DO BARREIRO - 12.01.164.doc (1.1 MB)

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Envio anexo arquivo com o Cronograma de Desembolso da FDE para a construção de creche, através da formalização do convênio do Programa Creche-Escola.

Informamos que o valor de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Para esse fim o município receberá mais R\$ 161.915,89, isto é mais 10% do valor da obra.

Pedimos ainda que corrijam o Plano de Trabalho nos itens "g", "h" e "i" e nos enviem uma cópia o mais rápido possível.



Sheila Cristina Frasca

Departamento de Gestão da Infraestrutura
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

sheila.frasca@edunet.sp.gov.br | 11 3218-8826 / 3218-2000 ramal 2932
Praça da República, 53 - São Paulo - SP - CEP 01045-903

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO/INDICAÇÃO DE FISCAL DA FDE

PROCESSO Nº 03754/2012-SE
INFORMAÇÃO Nº 00582/2012
PROGRAMA: CONVÊNIO PAEM/ EDUCAÇÃO INFANTIL /2014
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ESCOLA: CRECHE BAIRRO CENTRO
CÓDIGO FDE: 12.01.164
PI Nº 2012/00558
OBJETO DO CONVÊNIO: OBRA NOVA CRECHE (130 CRIANÇAS)
PRAZO DE TRAMITAÇÃO NA SEE: 15
PRAZO DE ELABORAÇÃO DA LICITAÇÃO: 90
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 210
PRAZO TOTAL PREVISTO: 315
VALOR ESTIMADO DA OBRA: R\$ 1.619.158,97

Nº DA PARCELA	% DE EXECUÇÃO FÍSICA	% DE REPASSE FINANCEIRO	TEMPO PREVISTO DE REALIZAÇÃO (dias)
1ª	0	15	0
2ª	15	20	180
3ª	40	20	230
4ª	65	15	260
5ª	85	15	290
6ª	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - 85	10	290
7ª	100	15	315

NOTA: Os prazos estimados estarão sujeitos a alterações em função de mudanças no tempo previsto para tramitação na SEE, para elaboração da licitação, contratação e execução da obra pelo município.

O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELA FDE SERÁ O ARQ. GUILHERME GALLI DE SOUZA SANTOS, CAU 21432-9.

São Paulo, 16 de abril de 2014.

ENGª SELENE AUGUSTA DE SOUZA BARREIROS

Resp. Diretoria de Obras e Serviços



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

Prefeitura do Município de São José do Barreiro, 07 de maio de 2014.

OF.CV. nº 27/2014

C Ó P I A

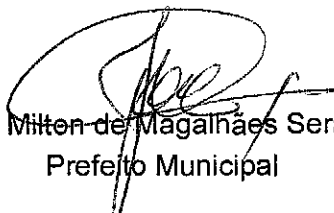
Excelentíssimo Senhor Secretário:

Em obediência às instruções da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação, a documentação abaixo relacionada necessária à celebração de convênio Construção de Creche - Escola:

(x) Plano de Trabalho atualizado (itens: "g", "h" e "i").

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
DD. Secretário de Estado da Educação
SÃO PAULO - SP

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PROGRAMA "AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO/ MUNICÍPIO/ EDUCAÇÃO INFANTIL"
PAEM/ EDUCAÇÃO INFANTIL

O presente plano tem como participantes o Município, o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

A) JUSTIFICATIVA

Considerando:

- Que a Constituição Federal estabelece o regime de colaboração entre Estados e Municípios, permitindo a cooperação técnica e financeira para manutenção do desenvolvimento de programas de Educação Básica.
- A necessidade de implantar parceria educacional entre o Estado e os Municípios, para ampliar o atendimento em creche às crianças da educação infantil, residentes, prioritariamente, em localidades com maior vulnerabilidade social e déficit na oferta de vagas para esse nível de ensino.
- Que foi criado o Programa de Ação Educacional Estado/ Município/ Educação Infantil visando a fortalecer a ampliar o atendimento de crianças na educação infantil;
- Outras considerações.

B) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO CONVÊNIO

Ação integrada em regime de colaboração para fortalecer o atendimento de crianças na educação infantil, mediante a transferência de recursos financeiros para construção de CRECHE e aquisição de equipamentos e materiais no município.

C) OBJETIVO DO COVÊNIO

Propiciar às crianças atendidas na educação infantil, desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e fornecendo melhores condições para prosseguimento no ensino fundamental.

D) METAS A SEREM ATINGIDAS

Explicitar quantas crianças serão atendidas com implantação do Programa.

1. () Creche para atendimento a 70 crianças na faixa etária de 0 a 4 anos
2. () Creche para atendimento a 150 crianças na faixa etária de 0 a 4 anos
3. (x) Creche + pré-escola para atendimento a 130 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos

E) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- Apresentação dos documentos para efetivação do convênio.
- Análise dos documentos técnicos, viabilidade do terreno indicado para implantação da creche e orientação técnica aos municípios.



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

- Elaboração de projeto de implantação e orçamento para execução da obra.
- Licitação de obra.
- Apresentação dos documentos de licitação.
- Contratação e execução de obra.
- Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes.

F) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Disponibilização de terreno de propriedade do município e infraestrutura básica para o funcionamento da creche.

G) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Construção nova..... Recursos de R\$ 1.619.158,97
Equipamentos e Materiais Permanentes.. Recursos de R\$ 161.915,89

H) PREVISÃO DO INÍCIO, TÉRMINO DA OBRA, E DAS ETAPAS OU FASES DO CONVÊNIO

Prazo de tramitação na SEE	15 dias
Prazo de elaboração da Licitação:	90 dias
Prazo de execução da obra:	210 dias
Prazo total previsto:	315 dias

Início: 05/09/2014

Término: 05/04/2015

I) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor do Convênio: R\$ 1.781.074,86 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Nº de parcelas	Execução Física	Repasse Financeiro	Tempo Previsto de Realização
1º	0%	15%	0
2º	15%	20%	180 dias
3º	40%	20%	230 dias
4º	65%	15%	260 dias
5º	85%	15%	290 dias
6º	Equipamentos e materiais permanentes	10%*	290 dias
7º	100%	15%	315 dias

*Repasse de recursos independente do valor total previsto para a construção propriamente dita, calculado sobre esse valor.



Estância Turística

SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP

Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro

CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3 117 9200

São José do Barreiro, 06 de maio de 2014.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

J) APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA SEE

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CENTRO DE CONVÊNIOS
Extrato de Convênio
Parecer CEE 180/2014
Autorização do Governador: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012
Convenientes: Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e os Municípios indicados na planilha a seguir:
Objeto – O Desenvolvimento do Programa “Ação Educacional Estado/Município” – em regime de colaboração, visando fortalecer e ampliar o atendimento de crianças na educação infantil.
Vigência – O presente Convênio vigorará por 2 anos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, caso não haja manifestação em contrário, por nenhum dos partícipes.

Nº	Município	Valor/Obra – R\$	Valor/ Equipa- mento – R\$	Valor Total	Processo	Parecer CJ	Assinatura
1	Álvares Florence	1.405.863,29	140.586,33	1.546.449,62	6160/2013	1595/2014	26/06/2014
2	Aparecida	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	6437/2013	1720/2014	26/06/2014
3	Araraquara	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	6912/2013	1606/2014	26/06/2014
4	Bariri	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	1620/2014	1596/2014	26/06/2014
5	Batatais	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	7264/2013	1597/2014	26/06/2014
6	Bertioga	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	1598/2014	1598/2014	26/06/2014
7	Bragança Paulista	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	1625/2014	1724/2014	26/06/2014
8	Brodowski	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	4875/2013	1610/2014	26/06/2014
9	Cravinhos	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	7259/2013	1602/2014	26/06/2014
10	Dracena	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	5206/2013	1603/2014	26/06/2014
11	Embu Guaçu	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	3426/2013	1604/2014	26/06/2014
12	Engenheiro Coelho	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	2221/2012	1726/2014	26/06/2014
13	Engenheiro Coelho	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	0878/2014	1725/2014	26/06/2014
14	Florínea	1.405.863,29	140.586,33	1.546.449,62	1568/2014	1605/2014	26/06/2014
15	Glicério	1.405.863,29	140.586,33	1.546.449,62	3652/2013	1723/2014	26/06/2014
16	Herculândia	1.405.863,29	140.586,33	1.546.449,62	5947/2013	1601/2014	26/06/2014
17	Ilha Solteira	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	5615/2013	1600/2014	26/06/2014
18	Itariri	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	3404/2011	1728/2014	26/06/2014
19	Matão	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	5848/2013	1736/2014	26/06/2014
20	Meridiano	1.405.863,29	140.586,33	1.546.449,62	3644/2013	1751/2014	26/06/2014
21	Monte Azul Paulista	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	4022/2013	1786/2014	26/06/2014
22	Monte Azul Paulista	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	6856/2013	1717/2014	26/06/2014
23	Pedreira	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	0074/2014	1716/2014	26/06/2014
24	Pirajuí	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	0478/2014	1715/2014	26/06/2014
25	Pontalinda	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	6365/2013	1718/2014	26/06/2014
26	Presidente Bernardes	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	4980/2013	1719/2014	26/06/2014
27	Presidente Venceslau	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	5207/2013	1778/2014	26/06/2014
28	Rubinéia	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	1569/2014	1607/2014	26/06/2014
29	Santa Barbara d'Oeste	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	6452/2013	1733/2014	26/06/2014
30	Santa Barbara d'Oeste	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	6486/2013	1732/2014	26/06/2014
31	Santa Cruz das Palmeiras	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	6588/2013	1608/2014	26/06/2014
32	São Carlos	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	4591/2013	1612/2014	26/06/2014
33	São José do Barreiro	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	3754/2012	1611/2014	26/06/2014
34	Silveiras	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	5491/2013	1594/2014	26/06/2014
35	Vargem Grande do Sul	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	0422/2014	1734/2014	26/06/2014
36	Vargem Grande do Sul	1.619.158,97	161.915,90	1.781.074,87	0544/2014	1729/2014	26/06/2014
37	Viradouro	1.405.863,29	140.586,33	1.546.449,62	0373/2014	1730/2014	26/06/2014

Extrato de Convênio
Parecer CEE 124/2014 e 140/2014
Autorização do Governador: Decretos 36.546/93; 40.904/96; 41.814/97 e 49.507/05.
Convenientes: Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e os Municípios indicados na planilha a seguir:
Objeto – O Desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado/Município, para Construções Escolares.
Vigência – O presente Convênio vigorará por 2 anos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, automaticamente, até o limite de 5 (cinco) anos, caso não haja manifestação em contrário, por nenhum dos partícipes.

Nº	Município	Processo	Escola	Intervenção	Valor do convênio	Parecer CJ	Assinatura
1	Aspásia	6070/2013	EMEF Inf Cinderela - "Joanício Gomes Júnior"	Reforma	38.045,77	948/2014	26/06/2014
2	Carapicuíba	6565/2013	EMEF Prof. Argeu Silva Bueno	Reforma	149.999,96	1017/2014	26/06/2014
3	Carapicuíba	6553/2013	EMEF Edegar Simões	Reforma	299.996,24	1016/2014	26/06/2014
4	Carapicuíba	6555/2013	EMEF Profa. Nai Molina do Amaral	Reforma	149.993,27	954/2014	26/06/2014
5	Carapicuíba	6600/2013	EMEF Dep. João Hornos Filho	Reforma	149.984,49	951/2014	26/06/2014
6	Guaira	7031/2013	EMEF Francisco Gomes de Souza	Reforma e adequação	578.297,53	1309/2014	26/06/2014
7	Osasco	5783/2013	EMEF Escultor Victor Brecheret	Reforma	499.999,14	1033/2014	26/06/2014

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE/GP nº 248, de 2-7-2014
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, com fundamento na Indicação CEE 99/2010, e à vista dos documentos constantes do Protocolo CEE 99/03/2014, Resolve:
Artigo 1º - Divani Alves Martins de Oliveira, RG 55.415.694-5 – SSP/SP, Técnico em Enfermagem, habilitada em 2005, pelo Colégio Logos Sociedade Educacional – Montes Claros - MG, tem direito a exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, por ser uma Qualificação integrante do itinerário profissional do Curso Técnico de Enfermagem, fazendo jus a respectiva inscrição profissional.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Despacho da Assessoria da Presidência da FDE, de 2-7-2014
Tornando Sem Efeito, na publicação do D.O. de 26/06/2014, o Despacho da Assessoria da Presidência da FDE sobre declaração de dispensa - Processo 12/00002/14/04.

Extratos de Contratos
Contrato: 46/00209/14/04 - Empresa: C.T.C. PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA - Objeto: Elaboração de revisão do projeto executivo de estrutura de concreto do projeto padrão FDE "Parque das Nações" para remoção das quadras (eixo cinco) e subsolo (entre os eixos onze e doze) e adequação das estruturas nos eixo cinco e entre os eixos onze de doze - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 14.953,70 - Data de Assinatura: 30/06/2014.
Contrato: 46/00258/14/04 - Empresa: CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - Objeto: Elaboração de parecer técnico de solos e fundações para obra nova no TERRENO TABOÃO - (EE DE TABOÃO DA SERRA), situado na Praça Miguel Ortega, S/N - Parque Assunção - TABOÃO DA SERRA - SP - código 01.36.140 - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 4.377,78 - Data de Assinatura: 09/06/2014.
Ordens de Serviços e/ou Fornecimento
Ordem de Fornecimento: 57/00057/14/05-001 referente à ata 57/00232/13/05-001 - Empresa: LPM Teleinformática Ltda-epp - Objeto: Contratação de Serviços de Infraestrutura com Manutenção corretiva, Manutenção Preventiva, Instalações, Desinstalações e Remanejamentos em Rede de Telefonia, Lógica e Elétrica, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de São Paulo e demais órgãos vinculados. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$1.750,67 - Data de Assinatura: 02/07/14.
Ordem de Fornecimento: 57/00058/14/05-001 referente à ata 57/00232/13/05-001 - Empresa: LPM Teleinformática Ltda-epp - Objeto: Contratação de Serviços de Infraestrutura com Manutenção corretiva, Manutenção Preventiva, Instalações, Desinstalações e Remanejamentos em Rede de Telefonia, Lógica e Elétrica, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de

São Paulo e demais órgãos vinculados. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$41.236,10 - Data de Assinatura: 02/07/14.
Ordem de Fornecimento: 57/00059/14/05-001 referente à ata 57/00232/13/05-001 - Empresa: LPM Teleinformática Ltda-epp - Objeto: Contratação de Serviços de Infraestrutura com Manutenção corretiva, Manutenção Preventiva, Instalações, Desinstalações e Remanejamentos em Rede de Telefonia, Lógica e Elétrica, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de São Paulo e demais órgãos vinculados. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$13.497,06 - Data de Assinatura: 02/07/14.
Ordem de Fornecimento: 57/00060/14/05-001 referente à ata 57/00232/13/05-001 - Empresa: LPM Teleinformática Ltda-epp - Objeto: Contratação de Serviços de Infraestrutura com Manutenção corretiva, Manutenção Preventiva, Instalações, Desinstalações e Remanejamentos em Rede de Telefonia, Lógica e Elétrica, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de São Paulo e demais órgãos vinculados. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$12.176,58 - Data de Assinatura: 02/07/14.
Ordem de Fornecimento: 57/00061/14/05-001 referente à ata 57/00232/13/05-001 - Empresa: LPM Teleinformática Ltda-epp - Objeto: Contratação de Serviços de Infraestrutura com Manutenção corretiva, Manutenção Preventiva, Instalações, Desinstalações e Remanejamentos em Rede de Telefonia, Lógica e Elétrica, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de São Paulo e demais órgãos vinculados. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$8.264,62 - Data de Assinatura: 02/07/14.
Ordem de Fornecimento: 52/00102/14/05-001 referente à ata 13/00018/13/05-001 - Empresa: Ag Relev Comercio de Placas Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para confecção e fornecimento com instalação de placas em aço inox para as escolas da rede estadual de ensino - Prazo: 1 dias - Valor: R\$1.000,00 - Data de Assinatura: 18/06/14.
Ordem de Fornecimento: 52/00103/14/05-001 referente à ata 13/00018/13/05-001 - Empresa: Ag Relev Comercio de Placas Ltda. - Objeto: Ata de Registro de Preços para confecção e fornecimento com instalação de placas em aço inox para as escolas da rede estadual de ensino - Prazo: 1 dias - Valor: R\$500,00 - Data de Assinatura: 23/06/14.
Termo Aditivo de Contrato
Contrato: 05/0122/09/01 – Empresa: CONSTRUTORA TECNIBRÁS LTDA. – Objeto: Termo de Aditamento n.º 5 – ref. à EE PROF. SERGIO DA COSTA – Prazo: 90 dias – Vigência: 900 dias – Data da Assinatura: 02/07/2014.
Termos de Rescisões de Contratos
Ordem de Fornecimento: 36/00671/12 – Empresa: AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI - EPP. – Objeto: Termo de Rescisão Amigável – Valor (R\$ - 9.638,00) – Data de assinatura: 01/07/2014.
Ordem de Fornecimento: 36/00661/12 – Empresa: AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI - EPP. – Objeto: Termo de Rescisão Amigável – Valor (R\$ - 125.494,00) – Data de assinatura: 01/07/2014.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 84, de 2-7-2014
Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Programa Vale a Pena Ver de Novo que prevê, como sequência de tratamento, o fornecimento de órtese visual tipo óculos aos pacientes idosos que tenham realizado cirurgia de catarata pelo Sistema Único de Saúde/SUS, a partir de julho de 2014, residentes no Estado de São Paulo, mediante a prescrição médica da OPM

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
* Atualmente, a população com 60 (sessenta) anos e mais representa 12,5% do total da população no Estado de São Paulo;
* A incidência de catarata senil atinge cerca de 20% da população na faixa etária de 60 (sessenta) anos e mais;
* Os idosos que enxergam melhor sofrem menos quedas, cometem menos erros com medicações, apresentam menos depressão e menor isolamento social, são mais independentes e têm melhor qualidade de vida em sociedade;
* O Estado de São Paulo realizou, em 2013 pela rede SUS, cerca de cem mil cirurgias de catarata em pacientes acima de 60 anos e cerca de 90% dessa população alvo necessita de recurso óptico auxiliar tipo óculos, no pós-cirúrgico;
* E que a restauração visual do idoso produz amplos benefícios econômicos e sociais, resolve:
Resolve:
Artigo 1º - Instituir no âmbito do Estado de São Paulo, a partir de Julho de 2014, o Programa Vale a Pena Ver de Novo, com o objetivo de fornecer órtese visual tipo óculos com lentes monofocais, como sequência de tratamento complementar a Facetomia por facoemulsificação (cirurgia de catarata), com implante de Lente Intra Ocular dobrável, quando indicado pelo médico, em pacientes com 60 (sessenta) anos ou mais, residentes no Estado de São Paulo, que tenham realizado a cirurgia pelo Sistema Único de Saúde - SUS.
Parágrafo Único - O Programa Vale a Pena Ver de Novo será implantado de forma gradativa, iniciando-se nas Unidades de saúde próprias Estaduais localizadas na Capital e Região Metropolitana da Grande São Paulo, estendendo-se em seguida, às demais Unidades do Sistema Único de Saúde - SUS desta mesma região e finalizando com a expansão para todas as regiões do Estado.
Artigo 2º - A adesão das Unidades de Saúde próprias e conveniados ao SUS que realizam esse tipo de cirurgia, inclusive as de gestão municipal, será feita mediante as orientações contidas no Anexo I, desta Resolução.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
ANEXO I
(a que se reporta a Resolução SS - 84, de 02-07-2014)
Introdução:
O Programa Vale a Pena Ver de Novo prevê o fornecimento de órtese visual - tipo óculos - como complemento assistencial, no pós-cirúrgico de facetomia por facoemulsificação com implante de Lentes Intra Ocular (LIO) dobrável, de pacientes com 60 (sessenta) anos e mais, residentes no Estado de São Paulo e que tenham realizado a cirurgia através da rede de serviços do

ANEXO II
(a que se reporta a Resolução SS - 84, de 02-07-2014)
PROGRAMA "VALE A PENA VER DE NOVO"

Serviço de Saúde: _____ **CNES**
Data da realização da cirurgia: ____/____/____ **DRS :** _____
AIH nº _____ **APAC nº** _____
Nome do Paciente: _____
Sexo: ☐ **Masc.** ☐ **Fem.** **Cartão SUS nº** _____
Endereço: _____
Complemento: _____ **Bairro:** _____
Município: _____ **CEP:** _____
Tel. para contato: (____) _____
(____) _____

PRESCRIÇÃO MÉDICA			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD			
OE			
Data ____/____/____ Médico: _____ Assinatura, CRM e carimbo			
OBS: O paciente terá 90 (noventa) dias a contar da dta de recebimento dos óculos para conferência das lentes, ajustes e correções oriundas do processo de fabricação e/ou danos ocorridos durante o envio dos óculos para a residência do mesmo.			

ANOTAÇÕES PARA A ÓTICA	
DIP (Distância Interpupilar): _____	PONTE: _____
Modelo dos óculos escolhido pelo paciente: _____	
(Utilizar mostruário fornecido pela SES)	Cor _____
Técnico responsável pela anotação dos dados: _____	
Assinatura e carimbo	
<i>OBS1: Este formulário deverá ser preenchido pelo serviço de saúde onde o paciente realizou a cirurgia.</i>	
<i>OBS2: Em caso de prescrição para 02 óculos (um para longe e outro para perto) deverão ser preenchidos 02 formulários.</i>	



Leia-se:
Secretaria de Gestão da Educação de São Paulo(SEESP)/ Coordenadoria de Gestão da Educação Básica(CGEB) - Secretaria de Estado da Educação de São Paulo(SEESP)/ Coordenadoria de Gestão da Educação Básica(CGEB) – Projeto nº 160/2014 - “Transtorno Global do Desenvolvimento e suas Especificações” –PEB I, PEB II, Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico e Supervisores de Ensino - 13/03/2014 a 24/07/2014 – 32 horas - São Paulo/Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado / CAPE

COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria da Coordenadora, de 6-6-2014
Prorrogando, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE-29, de 13-3-2012, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CGEB de 16, publicada no D.O. de 22-10-2013, para continuidade de seus trabalhos junto ao Colégio Manuel Bandeira. (Doc. 711/1110/2013).

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE/GP nº 203, de 13-6-2014
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 171/2014, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 10-6-2014, publicada no D.O. de 11-6-2014, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, oferecido pela FATEC Bragança Paulista, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE/GP nº 204, de 13-6-2014
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 172/2014, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 10-6-2014, publicada no D.O. de 11-6-2014, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, oferecido pela FATEC Tatuapé, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE/GP nº 205, de 13-6-2014
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 173/2014, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 10-6-2014, publicada no D.O. de 11-6-2014, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Nutrição, da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, de Mogi Guaçu.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE/GP nº 206, de 13-6-2014
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 174/2014, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 10-6-2014, publicada no D.O. de 11-6-2014, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes, das Faculdades Integradas Regionais de Avaré.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE/GP nº 207, de 13-6-2014
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 175/2014, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 10-6-2014, publicada no D.O. de 11-6-2014, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE nº 05/98, o Recredenciamento Institucional, da Escola de Engenharia de Piracicaba, mantida pela FUMEP - Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE/GP nº 208, de 13-6-2014
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 177/2014, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 10-6-2014, publicada no D.O. de 11-6-2014, Resolve:

Artigo 1º - Indeferir, com fundamento na Deliberação CEE 03/1999, o aumento de vagas do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica, da Escola de Engenharia de Piracicaba.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE/GP nº 209, de 13-6-2014
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 178/2014, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 10-6-2014, publicada no D.O. de 11-6-2014, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a nova estrutura curricular do Curso de Administração, da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, para que seja implementada a partir do ano letivo de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE/GP nº 210, de 13-6-2014
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 179/2014, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 10-6-2014, publicada no D.O. de 11-6-2014, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, a alteração proposta para o Regimento do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Vic-tório Cardassi”.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE/GP nº 211, de 13-6-2014
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 183/2014, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 10-6-2014, publicada no D.O. de 11-6-2014, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, as alterações propostas para o Regi-mento da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE/GP nº 212, de 13-6-2014
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 184/2014, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 10-6-2014, publicada no D.O. de 11-6-2014, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, a nova estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, para que seja implementada a partir do ano letivo de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE/GP nº 213, de 13-6-2014
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 185/2014, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 10-6-2014, publicada no D.O. de 11-6-2014, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física, do Centro Universitário Fun-dação Educacional de Barretos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberações da 2518ª Sessão Plenária Realizada em 4-6-2014

Proc. SEE 373/2014 e Outros - SEE, FDE e PM’s de Viradouro e Outras
Parecer 180/14 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres
Deliberação: Na íntegra
Processo: SEE 373/2014 e Outros
Interessadas: SEE FDE e PM’s de Viradouro e Outras
Assunto: Celebração de Convênios para a construção de creches conforme Decreto nº 57.367/2011, alterado pelo Decreto nº 58.117/2012. Aplicabilidade do Decreto Estadual nº 59.367/2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 58.117/2012 e Decreto Estadual nº 59.215/2013.

Relator: Conselheiro Hubert Alquéres
Parecer CEE nº 180/2014 - CPL - Aprovado em 04/6/2014
CONSELHO PLENO
1. RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminha, para manifestação deste Conselho, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/711, os autos relativos aos Convênios a serem celebrados com os Municípios.

1.1 Objeto
O processo tem por objeto a celebração de Termo de Convênio, entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e os 41 Municípios, para implantação e o desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado/Município/ Educação Infantil” em regime de colaboração, para fortalecer o atendimento de crianças na educação infantil, mediante a transferência de recursos financeiros destinados à construção de creches, em terreno cedido pelo Município, nos termos do Decreto nº 57.367/11, alterado pelo Decreto nº 58.117/2012 e Decreto Estadual nº 59.215/2013. Os convênios objetivam também a aquisição de equipamento e material de natureza permanente destinados ao uso exclusivo da educação infantil.

MUNICÍPIO	PROCESSO Nº
Viradouro	373/2014
Álvares Florence	6160/2013
Aparecida	6437/2013
Araquara	6912/2013
Bariri	1620/2014
Batatais	7264/2013
Bertioga	1598/2014
Bragança Paulista	1625/2014
Brodowski	4875/2013
Cravinhos	7259/2013
Dirce Reis	3523/2012
Dracena	5206/2013
Embu Guaçu	3426/2013
Engenheiro Coelho	2221/2012
Engenheiro Coelho	878/2014
Fernandópolis	383/2014
Florínea	1568/2014
Glicério	3652/2013
Herculândia	5947/2013
Ilha Solteira	5615/2013
Itariri	3404/2011
Matão	5848/2013
Meridiano	3644/2013
Monte Azul Paulista	4022/2013
Monte Azul Paulista	6856/2013
Ocaúçu	15100/2012
Pedreira	74/2014
Pirajuí	478/2014
Pontalinda	6365/2013
Presidente Bernardes	4980/2013
Presidente Venceslau	5207/2013
Rubinéia	1569/2014
Santa Bárbara d'Oeste	6452/2013
Santa Bárbara d'Oeste	6486/2013
Santa Cruz das Palmeiras	6588/2013
São Carlos	4591/2013
São José do Barreiro	3754/2012
Sertãozinho	6660/2013
Silveiras	5491/2013
Vargem Grande do Sul	422/2014
Vargem Grande do Sul	544/2014

1.2 Prazos
Os convênios a serem celebrados com os Municípios citados terão vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua celebração, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, caso não haja manifestação em contrário, por nenhum dos conveniados, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

1.3 Recursos
O valor estimado do convênio é de R\$ 71.643.898,81 (setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocen-tes e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	VALOR TOTAL R\$	VALOR DA OBRA R\$	VALOR EQUI-PAMENTO R\$
Viradouro	373/2014	1.546.449,62	1.405.863,29	140.586,33
Álvares Florence	6160/2013	1.546.449,62	1.405.863,29	140.586,33
Aparecida	6437/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Araquara	6912/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Bariri	1620/2014	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Batatais	7264/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Bertioga	1598/2014	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Bragança Paulista	1625/2014	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Brodowski	4875/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Cravinhos	7259/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Dirce Reis	3523/2012	1.794.865,19	1.631.695,63	163.169,56
Dracena	5206/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Embu Guaçu	3426/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Engenheiro Coelho	2221/2012	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Engenheiro Coelho	878/2014	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Fernandópolis	383/2014	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Florínea	1568/2014	1.546.449,62	1.405.863,29	140.586,33
Glicério	3652/2013	1.546.449,62	1.405.863,29	140.586,33
Herculândia	5947/2013	1.546.449,62	1.405.863,29	140.586,33
Ilha Solteira	5615/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Itariri	3404/2011	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Matão	5848/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Meridiano	3644/2013	1.546.449,62	1.405.863,29	140.586,33
Monte Azul Paulista	4022/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Monte Azul Paulista	6856/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Ocaúçu	15100/2012	1.794.865,19	1.631.695,63	163.169,56
Pedreira	74/2014	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Pirajuí	478/2014	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Pontalinda	6365/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Presidente Bernardes	4980/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90

Presidente Venceslau	5207/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Rubinéia	1569/2014	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Santa Bárbara d'Oeste	6452/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Santa Bárbara d'Oeste	6486/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Santa Cruz das Palmeiras	6588/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
São Carlos	4591/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
São José do Barreiro	3754/2012	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Sertãozinho	6660/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Silveiras	5491/2013	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Vargem Grande do Sul	422/2014	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
Vargem Grande do Sul	544/2014	1.781.074,87	1.619.158,97	161.915,90
TOTAL		71.643.898,81		

Sendo os pagamentos dos respectivos convênios efetuados em 07 (sete) parcelas da seguinte forma:

- I – 1ª parcela: 15% (quinze por cento) do valor da obra no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do Convênio;
 - II – 2ª parcela: 20% (vinte por cento) do valor da obra, quando esta atingir 15% (quinze por cento) de sua execução;
 - III – 3ª parcela: 20% (vinte por cento) do valor da obra, quando esta atingir 40% (quarenta por cento) de sua execução;
 - IV – 4ª parcela: 15% (quinze por cento) do valor da obra, quando esta atingir 65% (sessenta e cinco por cento) de sua execução;
 - V – 5ª parcela: 15% (quinze por cento) do valor da obra, quando esta atingir 85% (oitenta e cinco por cento) de sua execução;
 - VI – 6ª parcela: 10% (dez por cento) do valor da obra, atingidos 85% (oitenta e cinco por cento) de sua execução, para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente;
 - VII – 7ª parcela: 15% (quinze por cento) do valor da obra, quando esta atingir 100% (cem por cento) de sua execução;
- nota: o percentual excedente (referente ao item VI - 6ª parcela) refere-se ao valor destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que é de 10% do valor total da obra.

1.4 Considerações
A infância brasileira é protegida por uma vasta legislação, a partir da Constituição Federal de 1988. Entretanto, em que pese os avanços na legislação e nas políticas públicas, existe uma inaceitável distância entre o ideal proposto pelos dispositivos legais, e até mesmo pelas políticas públicas, e a realidade social e de desenvolvimento da maioria das crianças brasileiras. Para reduzir a distância entre o preconizado e o realizado, há novos desafios no campo das leis e das políticas públicas a serem enfrentados pelos Parlamntos e o Poder Executivo. Os tópicos abaixo contextualizam, de forma breve, o quadro em que nos encontramos e as ações deflagradas no Estado de São Paulo.

1.4.1. União, Estados e Municípios
Os grandes marcos que organizam a Educação no Brasil são a Constituição Federal (CF) de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394/1996); o Plano Nacional de Educação (PNE), entre outras regulamentações. A Constituição Brasileira estabelece que o país deve proporcionar ensino público de qualidade e que garanta o direito de aprender a todas as nossas crianças e jovens. Isso é reforçado no Plano Nacional de Educação (PNE) e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação (LDB).

A CF preconiza, em seu art. 211, que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino. Define, ainda, no art. 30, inciso VI, que compete aos municípios manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental.

O PNE tem como objetivo articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

Para o financiamento da educação, a CF determina, no art. 212, que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os estados, o Distrito Federal e os municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino. A educação básica pública tem como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

A distribuição dos recursos entre o Distrito Federal, os estados e seus municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, do Fundeb, com natureza contábil. Os fundos são constituídos por 20% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios e das receitas de transferências constitucionais, e distribuídos entre cada estado e seus municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes.

1.4.2. O Atendimento à Educação Infantil
De responsabilidade dos municípios, o atendimento à Educação Infantil tem aumentado significativamente no Estado de São Paulo. Para as crianças de 0 a 3 anos (creche), o atendimento saltou de 10%, em 2000, para 33%, em 2012. Desta forma, as matrículas em creche em 2012 totalizaram 837.453, sendo 53% da rede municipal, 29% da rede privada com convênio e 18% da rede privada sem convênio. Nessa faixa etária, a taxa de frequência entre as crianças pertencentes às famílias mais ricas permaneceu muito maior do que a das crianças das famílias mais pobres.

Já para as crianças de 4 e 5 anos (pré-escola), no mesmo período o atendimento aumentou de 52% para 87%. Em 2012 ocorreram 1.014.089 matrículas na pré-escola, sendo 79% na rede municipal, 3% na rede privada com convênio e 18% na privada sem convênio. Constatou-se, ainda, diminuição da desigualdade no acesso entre ricos e pobres nessa faixa etária.

Observa-se assim que a participação pública (oferta direta ou conveniada) é majoritária nos dois segmentos da educação infantil, respondendo por 82% das matrículas da creche e pré-escola.

O Plano Nacional de Educação de 2011 até 2020, que tramita no Congresso Nacional, estabelece uma meta de que até 2020 pelo menos 50% das crianças de 0 a 3 anos sejam atendidas em creches. Além disso, com relação à Educação Infantil, o PNE também adota como meta a universalização do atendimento na pré-escola, com todas as crianças de 4 e 5 anos atendidas até 2016.

São Paulo começou a se organizar para enfrentar esse desafio imposto pelas metas do PNE. Dentre as diversas ações implementadas, como o decreto que instituiu o “Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil”, foi elaborado um longo estudo sobre o tema pelo CEPAM, FUNDAE e SEADE que divulgaram recentemente um relatório final do projeto: ELEMENTOS PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESTADO DE SÃO PAULO. O projeto dimensionou a capacidade dos municípios no cumprimento das metas de atendimento escolar à população de 0 a 5 anos, preconizadas no Plano Nacional de Educação (2011-202), bem como trouxe subsídios para a tomada de decisão pelo governo do Estado de São Paulo sobre possíveis ações a serem implementadas em apoio aos municípios no cumprimento da lei.

Neste trabalho foi realizada a projeção das vagas necessárias para cada um dos 645 municípios do Estado de São Paulo com base nas projeções populacionais calculadas pela Fundação Seade, que coordenou o projeto, e nos dados do Censo Escolar.

O trabalho apontou que devem ser geradas 284.844 novas vagas em creches no período 2013 a 2020, totalizando 1.122.297 matrículas em 2020.

Para a pré-escola, o número de novas vagas corresponde a 92.833, totalizando 100% de atendimento (ou 1.106.922 matrículas) em 2016.

Quando se analisa o crescimento da oferta para o atendimento da meta de cobertura de educação infantil do PNE 2011-2020 e seu impacto nos gastos dos 645 municipais, observa-se a necessidade de graus de esforços individuais bastante diferenciados para os municípios. Os grandes municípios apresentam as dificuldades decorrentes do grande número de crianças a ser atendido, especificamente no segmento da creche. Entre os pequenos, apesar da menor demanda, o contexto socioeconômico do município influencia na sua capacidade de atendimento, ou seja, municípios com demandas relativamente iguais podem ter capacidades de resposta a essa demanda muito distintas.

Do ponto de vista da legislação, portanto, a questão está aparentemente equacionada. A primeira infância tem um papel de destaque em toda nossa legislação educacional, que estabelece, de forma clara, a responsabilidade exclusiva dos municípios na educação infantil. Essa é a sua atribuição constitucional.

Mas a realidade também tem demonstrado que o pacto federativo estabelecido não tem sido suficiente para fazer frente à enorme demanda da educação infantil, particularmente das crianças de zero a três anos. É praticamente impossível os municípios fazerem frente a este enorme desafio, contando apenas com as próprias forças.

Para superar este desafio é preciso formular políticas públicas através das quais se estabeleça a colaboração efetiva entre municípios, estado e Governo Federal. Nada impede que Estados e União exerçam um papel suplementar ao dos Municípios para que estes possam desempenhar bem suas atribuições.

Esta complementariedade não só é desejável, como é imprescindível para o Brasil alcançar as metas definidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE.

1.4.3. A Ciência e as novas descobertas sobre o desenvolvimento cognitivo das crianças

Com relação à educação infantil, sabemos que os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento das crianças. É, por exemplo, do zero aos três anos de idade que 70% das conexões cerebrais acontecem e onde se desenvolvem grandes habilidades motoras. Estudos realizados em todo o planeta por uma enorme gama de profissionais - dentre os quais neurocientistas, economistas, assistentes sociais, educadores - provaram a importância de uma ação integrada entre Educação, Saúde e Assistência Social para atender as crianças nessa faixa etária. Os cuidados médicos e nutricionais, bem como os estímulos ao desenvolvimento cognitivo, emocional e cultural de crianças desta faixa etária podem trazer inúmeros benefícios a longo prazo. Tudo isso foi possível graças às recentes descobertas científicas de inúmeros pesquisadores na área.

No Brasil, muitas instituições e prefeituras têm realizado trabalhos diferenciados ao tratar com a educação infantil. Dentre elas destaca-se, desde 2006, a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal que atua na promoção do desenvolvimento da Primeira Infância por meio de um conjunto de ações integradas, voltadas para a geração e a disseminação do conhecimento prático e científico sobre o tema.

No planeta, um dos maiores centros de estudos sobre o desenvolvimento da primeira infância é o Center on the Developing Child, da Universidade de Harvard, nos Estados Unidos. Ele pode ser acessado no endereço eletrônico www.developingchild.harvard.edu Lá encontramos alguns dados que mostram a importância da primeira infância para o aprendizado, comportamento e saúde:

1. Nos primeiros anos de vida, 700 novas conexões neurais são formadas a cada segundo. Elas acontecem por conta das interações da criança com o mundo. Quanto mais estímulos recebem, melhor. Em especial as interações que ocorrem entre as crianças e os adultos, e que os pesquisadores de desenvolvimento chamam de reciprocidade contingente, “serve and return”. São as conexões neurais que constroem a arquitetura do cérebro – a base da qual depende todo o aprendizado, comportamento e saúde futuros.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e o Município de **SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, objetivando a Implantação e o Desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/ Educação Infantil"
(Processo nº 3754/2012)

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular Senhor Herman Jacobus Cornelis Voorwald, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 57.367, de 26 de setembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 58.117 de 11 de junho 2012, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, neste ato representada por seu Presidente, Barjas Negri, na forma de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 51.925, de 22 de junho 2007, doravante denominada FDE, e o Município de São José do Barreiro, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). José Milton de Magalhães Serafim, R.G. nº 15.776.580-x, CPF nº 959.188.257-20, devidamente autorizado por Lei, observadas as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a ação integrada da SECRETARIA, FDE com o MUNICÍPIO, em regime de colaboração, para fortalecer o atendimento de crianças na educação infantil, mediante a transferência de recursos financeiros, destinados à execução de projeto para construção de creches, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme plano de trabalho de fls. 81 do processo nº 3754/2012, o qual, aprovado pelo Secretário, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

§ 1º - A construção da creche será em terreno ou edificação de propriedade do MUNICÍPIO, localizado à Rua Francisco José Ferreira, matriculado sob o nº 3.847, no Cartório de Registro de Imóveis de Bananal.

§ 2º - Os equipamentos e os materiais de natureza permanente de que trata o "caput" desta Cláusula, serão para uso exclusivo da educação infantil.

§ 3º - O projeto mencionado no "caput" desta cláusula poderá ser alterado parcialmente, mediante prévia autorização da SECRETARIA, desde que atenda a melhor adequação aos recursos repassados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações dos Partícipes

I - obrigações da SECRETARIA:

- a) prestar orientação normativa na área administrativa;
- b) destinar recursos financeiros, para a execução deste convênio;
- c) acompanhar, avaliar e ajustar as atividades previstas neste convênio;
- d) reservar em seu orçamento os recursos para atender aos compromissos decorrentes

deste convênio;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

II – obrigações da FDE:

- a) disponibilizar projeto executivo-padrão para construção de creches;
- b) elaborar projetos complementares de implantação, sempre que pertinentes ao objeto do convênio;
- c) definir exigências e padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de instituições de educação infantil;
- d) acompanhar a execução das obras e elaborar relatórios de avaliação de vistorias mensais, com vista ao cumprimento do cronograma físico-financeiro e à liberação das parcelas previstas na Cláusula Quarta deste instrumento;

III - do MUNICÍPIO:

- a) adotar as providências necessárias à edição de normas que viabilizem a execução das obrigações previstas nas cláusulas deste convênio e de seus eventuais aditivos;
- b) dar início, somente com autorização da FDE, à execução dos serviços e das obras mencionados na Cláusula Primeira, consoante o cronograma físico-financeiro, sob sua inteira e total responsabilidade técnica, nas condições estabelecidas, observando a legislação pertinente e os melhores padrões de qualidade e economia;
- c) responsabilizar-se pelas contratações e aquisições que fizer, na forma da lei;
- d) administrar com critério e rigor, no âmbito de suas atribuições aqui conveniadas, os recursos repassados pela SECRETARIA para a execução deste convênio;
- e) aplicar os recursos repassados pela SECRETARIA, no intervalo entre a liberação destes e sua efetiva utilização, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- f) apresentar à SECRETARIA demonstrativo da correta aplicação dos recursos transferidos, em estrita conformidade com o cronograma físico-financeiro previamente aprovado, anexando extrato bancário e demonstrativo do movimento diário dos recursos financeiros aplicados, independentemente da prestação de contas devida ao Tribunal de Contas do Estado;
- g) permitir e facilitar à SECRETARIA o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste convênio, inclusive colocando à sua disposição a documentação referente à aplicação dos recursos;
- h) permitir vistorias, a serem realizadas pela FDE;
- i) destinar recursos financeiros necessários à execução deste convênio, conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido;
- j) reservar em seu orçamento, para os exercícios subsequentes, os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes deste convênio;
- k) remeter à FDE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da celebração, o contrato firmado entre o MUNICÍPIO e terceiros, no qual a FDE deverá figurar como normatizadora e fiscalizadora dos serviços a serem prestados, cabendo à FDE, além das obrigações previstas no inciso II desta cláusula, exercer a mais ampla e completa fiscalização da(s) obra(s), sem restringir a responsabilidade dos profissionais indicados no alínea "i" deste inciso;
- l) indicar o(s) profissional(is) gestor(es) do convênio, bem como aqueles que responderão tecnicamente pela fiscalização da obra, mediante a apresentação à FDE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste convênio, de cópias da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, acompanhada do respectivo recibo de pagamento.
- m) executar os serviços de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, bem como a quaisquer ordens ou determinações do poder público, em especial a NBR-9050, da ABNT, Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, o Decreto na 56.819, de 10.03.2011, relativo ao Sistema de Proteção e Combate a Incêndio, e a legislação ambiental, sendo de sua responsabilidade a aprovação do projeto e a obtenção das licenças necessárias junto ao Corpo de Bombeiros, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e demais órgãos competentes;
- n) em caso de rescisão do(s) contrato(s) firmado(s) entre o MUNICÍPIO e terceiros, entrar imediatamente na posse da(s) obra(s), equipamentos, materiais e demais elementos necessários à continuidade dos serviços;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

o) apresentar à FDE, antes do início da obra, cópias das ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhidas, dos profissionais que responderão tecnicamente pela fiscalização (Prefeitura), pela execução da obra objeto do Convênio (contratada) e pelo parecer técnico de fundações (Prefeitura), bem como cópia do edital de licitação, do memorial descritivo, da planilha orçamentária, do contrato da obra e cronograma físico/financeiro, da sondagem do subsolo e do parecer técnico de fundações;

p) apresentar à FDE, ao final da obra, o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sempre que pertinente ao objeto do convênio;

q) colocar e manter placa de identificação da obra, de acordo com o modelo oficial do Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo, aprovado pela Portaria nº 3, de 12 de março de 2012, da Subsecretaria de Comunicação, da Casa Civil, publicada no DOE de 14 de março de 2012;

r) retirar placa de identificação da obra ao término desta

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor total do convênio é de R\$ 1.781.074,87 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos, sendo, R\$ 1.619.158,97 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente ao valor total da obra, onerando a Classificação Econômica 44.40.51, acrescido de R\$ 161.915,90 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos), que corresponde a 10% do valor da obra, para aquisição de equipamento e materiais de natureza permanente, onerando a Classificação Econômica 44.40.52, para o exercício de 2014.

O valor de R\$ 1.781.074,87 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), pela SECRETARIA, correrá à conta da Classificação Funcional Programática 12368081458100000, vinculada à Unidade de Despesa do orçamento vigente.

§ 1º - A SECRETARIA adotará as medidas necessárias para a inclusão, na lei orçamentária dos exercícios seguintes, das dotações correspondentes às obrigações assumidas neste instrumento.

§ 2º - As receitas financeiras auferidas em razão da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, com exclusividade, no objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

§ 3º - A movimentação dos recursos financeiros será feita exclusivamente por meio de conta de crédito especial, aberta pelo MUNICÍPIO junto ao Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA QUARTA

Da Transferência dos Recursos Financeiros

Os recursos de que trata a cláusula anterior serão repassados ao MUNICÍPIO, em 7 (sete) parcelas, na seguinte conformidade:

I - 1ª parcela: 15% do valor da obra no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo;

II - 2ª parcela: 20% do valor da obra prevista, quando esta atingir 15% de sua execução;

III - 3ª parcela: 20% do valor da obra quando esta atingir 40% de sua execução;

IV - 4ª parcela: 15% do valor da obra quando esta atingir 65% de sua execução;

V - 5ª parcela: 15% do valor da obra quando esta atingir 85% de sua execução;

VI - 6ª parcela: 10% do valor da obra para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente;

VII - 7ª parcela: 15% (quinze por cento) do valor da obra, quando esta atingir 100% (cem por cento) de sua execução.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 1º - O repasse das parcelas dependerá:

1. de solicitação de pagamento de parcela, pelo MUNICÍPIO, e emissão, pelo profissional indicado na letra "I" do inciso III da Cláusula Segunda, de documento atestando que a obra efetivamente já se encontra com os percentuais físicos que autorizam, segundo o critério estabelecido nesta cláusula, a liberação das respectivas parcelas e que a sua execução está em conformidade com o projeto e demais especificações técnicas originalmente previstas e aprovadas pela FDE e as normas deste convênio.

2. de emissão, pela FDE, de documento que ateste que a obra efetivamente se encontra com os percentuais físicos que autorizam, segundo o critério estabelecido nesta cláusula, a liberação, respectivamente, das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 7ª parcelas, e que sua execução está em conformidade com o projeto e demais especificações técnicas originalmente previstas.

§ 2º - A inobservância dos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro e de qualquer das determinações contidas no parágrafo primeiro desta cláusula implicará a suspensão dos repasses de recursos por parte da SECRETARIA, possibilitando-lhe rescindir o presente convênio.

§ 3º - Os saldos dos recursos repassados pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 4º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

CLÁUSULA QUINTA

Da Suplementação dos Recursos Financeiros

Havendo disponibilidade orçamentária e financeira e presente necessidade devidamente justificada pelo MUNICÍPIO e aprovada pela SECRETARIA e pela FDE, a SECRETARIA e o MUNICÍPIO comprometem-se, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, a suplementar, mediante termo de aditamento, o valor deste convênio, nos seguintes casos:

I - necessidade de atualização do valor originalmente previsto, excluída a parcela referida no inciso I da Cláusula Quarta, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data-base do orçamento que definiu o valor da obra (convênio), em cumprimento a Lei federal nº 10.192, de 14.02.2001;

II - necessidade de acréscimo de serviços inicialmente previstos ou serviços não previstos inicialmente, mas considerados imprescindíveis para a conclusão do objeto deste convênio.

§ 1º - O repasse do valor suplementar será realizado em parcelas, conjuntamente com os repasses dos recursos já previstos neste convênio, em conformidade com a Cláusula Quarta, sendo que a primeira parcela suplementar, a ser liberada em até 15 (quinze) dias da assinatura do termo aditivo, corresponderá à suplementação das parcelas já liberadas.

§ 2º - Considerando que a suplementação prevista no Inciso I desta cláusula refere-se exclusivamente à atualização do valor originalmente ajustado, para efeito de cálculo do valor da suplementação, deverá ser considerada a variação do Índice de Preços de Obras Públicas, Edificações da coluna Escolas, elaborado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e publicado pela Secretaria de Estado da Fazenda de São Paulo no Diário Oficial do Estado, no período compreendido entre o mês da data-base do orçamento que definiu o valor da obra e o mês de assinatura do(s) contrato(s) da obra entre o MUNICÍPIO e terceiros, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses, aplicando-se a seguinte fórmula:

$V_s = I_n / I_o * V_c$, onde:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Vs = Valor do convênio suplementado

Vc = Valor do convênio

Io = Índice de Preços de Obras Públicas - Edificações - coluna Escolas, da FIPE, referente ao mês base que definiu o valor da obra (convênio)

In = Índice de Preços de Obras Públicas - Edificações - coluna Escola, da FIPE, referente ao mês da assinatura do contrato da obra entre o Município e Terceiros.

§ 3º - Os atrasos verificados no desenvolvimento das etapas do convênio e não justificados, ou cujas justificativas por parte do MUNICÍPIO não tenham sido aceitas pela SECRETARIA e FDE, não serão computados para fins da periodicidade prevista no parágrafo segundo desta cláusula.

§ 4º - Considerando que a suplementação prevista no inciso II desta cláusula refere-se exclusivamente a acréscimo do objeto do convênio, o valor a crescer deverá estar referenciado à mesma data-base do orçamento que definiu o valor da obra.

§ 5º - Dos recursos financeiros necessários à suplementação referida nos incisos I e II desta cláusula, caberá à SECRETARIA o repasse do valor apurado segundo o critério previsto nos §§ 2º ou 4º, respectivamente, e de acordo com o cronograma previsto no § 1º; sendo que, na hipótese do inciso II, a suplementação estará sujeita ao limite de 25% para obras novas e ampliações e de 50% para reformas, cabendo ao MUNICÍPIO, em contrapartida, complementar os recursos financeiros em valor equivalente ao que ultrapassar estes limites.

CLÁUSULA SEXTA

Das Alterações

O presente convênio poderá ser modificado ou alterado, mediante Termos Aditivos, tendo em vista a conveniência e o interesse dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Prestação de Contas

A prestação de contas dos recursos financeiros deverá ser feita pelo MUNICÍPIO à SECRETARIA, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado. No caso de aplicação indevida da verba consignada pela SECRETARIA, será exigida a sua devolução acrescida de juros e correção monetária, calculados na forma dos aplicados às Cadernetas de Poupança.

CLÁUSULA OITAVA

Da vigência

O presente Convênio vigorará por 2 (dois) anos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, caso não haja manifestação em contrário, por nenhum dos partícipes, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA NONA

Da Denúncia, Rescisão ou Resolução

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência de 90 (noventa) dias; e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo Único - O Secretário de Estado da Educação e o Prefeito Municipal são as autoridades competentes para denunciar, resolver ou rescindir o presente Convênio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Capital do Estado para dirimir todas as questões resultantes da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de junho de 2014.

HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD
Secretário de Estado da Educação

BARJAS NEGRI
Presidente da Fundação para o
Desenvolvimento da Educação

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito(a) Municipal de São José do Barreiro

Testemunhas:

1.

Nome:

R.G.:

CPF:

Maria Eugenia Berini
RG: 4.200.171-7
CPF: 358.903.128-04

2.

Nome:

R.G.:

CPF:

Fernando Hajnal

RG: 3.778.189-3

CPF: 070.194.328-91

ANEXO 2

**REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Estado da Educação

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

NÚMERO DO CONVÊNIO: nº 3754/2012 - SE

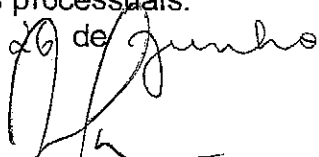
TIPO DE CONCESSÃO: Construção de Creches

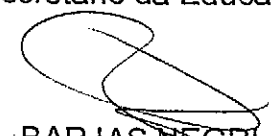
VALOR REPASSADO: R\$ 1.781.074,87

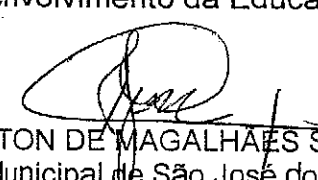
Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

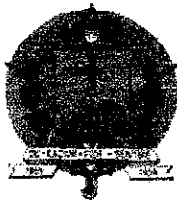
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 26 de junho de 2014.


HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD
Secretário da Educação


BARJAS NEGRI
Presidente da Fundação para o
Desenvolvimento da Educação


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal de São José do Barreiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São José do Barreiro - SP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Virgílio Pereira, 06A - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 2007
E-Mail: educacaobarreiro.sp@bol.com.br



De: **Edna Faria Pereira da Silveira – Secretária de Educação**
Para: **José Milton de Magalhães Serafim – Prefeito Municipal**

Memorando nº: **031/ 2015 - SESJB**

Em 02 de março de 2015.

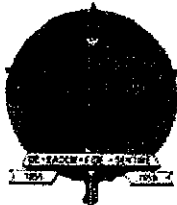
Assunto: **relação de mobiliários e equipamentos creche escola.**

Exm^o.. Senhor,

A Sr^a. Edna Faria Pereira da Silveira, Secretária de Educação de São José do Barreiro,
ENCAMINHAR relação de mobiliário e equipamentos para compor licitação referente a Creche Escola.

Atenciosamente,

Edna Faria Pereira da Silveira
RG: 10.386.827-6
Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São José do Barreiro - SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Virgílio Pereira, 06A - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 2007
E-Mail: educacaobarreiro.sp@bol.com.br



Tempo de prosperidade



RELACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA CRECHE ESCOLA

DIREÇÃO

- 01 computador
- 01 mesa para computador com porta CPU
- 01 armário de aço 2 portas grande
- 01 impressora
- 01 mesa com cadeira encosto alto executivo
- 01 relógio de parede
- 01 lixeira com pedal
- 01 ar condicionado
- 01 máquina para encadernação

SECRETARIA

- 01 relógio de parede
- 06 prateleiras de aço para exposição
- 02 arquivos mortos de aço
- 02 impressoras (01 jato colorido)
- 02 computadores
- 02 cadeiras para escritório giratórias com braço
- 02 arquivos para caixa suspensa de aço
- 01 bebedouro para secretaria
- 02 armários vestiário (roupieiro)
- 02 mesas para computador com porta CPU
- 03 mesas aço com gavetas
- 01 ar condicionado
- 03 gaveteiros aço
- 04 estantes baixas MDF
- 03 armários baixos MDF

COORDENAÇÃO/ PROFESSORES

- 01 computador
- 01 mesa para computador com porta CPU
- 01 mesa com cadeira aço
- 03 armários para almoxarifado (material escolar)
- 01 bebedouro para sala dos professores
- 01 mesa (80 cm largura e 2,50 cm de comprimento), com oito cadeiras para sala dos professores
- 01 ar condicionado

SALA DE VIDEO

- 01 relógio de parede
- 01 TV 32 polegadas de LED ou LCD
- 01 DVD com Karaokê

01 caixa de som
15 ventiladores de parede
01 máquina fotográfica
01 lavador a jato
01 ar condicionado

SALAS DE AULA

07 relógios de parede
03 mesas c/ cadeiras para professores
20 mesinhas
80 cadeiras
15 ar condicionados
80 metros de tatame emborrachado
20 murais
150 colchonetes revestidos com lona resistente

LACTÁRIO

01 fogão com 4 queimadores
01 geladeira 36 litros – 110w
01 armário de aço 2 portas grande
01 mesa/ 01 cadeira
01 higienizador
01 relógio de parede

FRALDÁRIO

02 colchonetes para troca
01 lixeira c/ pedal grande
01 saboneteira p/ sabão líquido
01 relógio de parede

BERÇÁRIO

08 berços c/ colchão (até 30kg – 16 cm de espessura)
06 cadeiras de bebê de aço
03 carrinhos de bebê
01 relógio de parede
02 secadores de cabelo

COZINHA/ COPA

01 fogão industrial 6 queimadores e forno
01 fogão 4 queimadores
01 freezer horizontal de 1 tampa
02 geladeiras duplex (cozinha) 360 litros
01 microondas (copa)
01 microondas (cozinha)
01 batedeira industrial (cozinha)

- 01 mesa com 4 cadeiras (copa)
- 01 geladeira pequena (copa) 360 litros
- 01 espremedor de frutas industrial
- 01 liquidificador industrial
- 01 mesa com 4 cadeiras (cozinha) mdf
- 01 liquidificador tamanho comum
- 03 lixeiras c/ pedal grande
- 02 saboneteiras sabonete liquido
- 01 batedeira industrial
- 01 batedeira com tigela
- 01 processador industrial
- 02 relógios de parede
- 01 carrinho de copa alumínio ou inox
- 01 filtro de água direto no encanamento

18

UTENSÍLIOS P/ COZINHA

- 02 panelas grades (nº45)
- 04 panelas (10 litros)
- 03 panelas (18 litros)
- 02 panelas pressão (7 litros)
- 01 panela pressão (18 litros)
- 02 frigideiras grandes
- 03 tabuleiros grandes
- 03 saladeiras grandes
- 01 chaleira grande (5 litros)
- 01 chaleira (3 litros)
- 01 bule grande (5 litros)
- 02 garrafas térmicas (2 litros)
- 03 garrafas térmicas (1 litro)
- 02 picadores legumes tripé grande de alumínio
- 01 balança digital
- 01 balcão de inox com prateleira
- 03 contêineres (nº5)
- 02 panelas pressão 4 litros
- 01 espremedor de batata grande de alumínio ou inox
- 01 escorredor de prato grande de inox ou alumínio
- 03 leiteiras de alumínio 5 litros
- 03 leiteiras de alumínio 3 litros
- 03 leiteiras de alumínio 2 litros
- 02 descascadores de legumes

90

REFEITÓRIO

- 01 relógio de parede
- 04 mesas grandes
- 08 bancos
- 06 cadeiras de bebê de aço

19

LAVANDERIA

02 máquinas de lavar (15 kg)

01 máquina secadora (10kg)

02 ferros de passar 110 w

BANHEIROS

07 lixeiras com pedal p/ banheiro

06 saboneteiras sabão líquido

03 chuveiros 220 w

CORREDOR

06 vasos grandes p/ planta de cimento oval ou quadrado

JARDIM

02 mangueiras (grandes)

06 vasos grandes p/ plantas

OF 68/00969/14-969

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.

Assunto: Convênio PAEM/Educação Infantil/2014 Município: São José do Barreiro
U.E.: CRECHE BAIRRO CENTRO (Licitação)
Código FDE: 12.01.164 PI nº: 2012/00558 Processo nº: 03754/2012-SE

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando, **para fins de licitação da obra**, os arquivos digitais do projeto executivo do bloco padrão completo, projeto de Implantação de Arquitetura, Sondagem e Parecer Técnico de Fundações da Obra Nova para 130 crianças da Creche em referência.

Iniciar as obras somente com autorização da FDE que se dará após a entrega, pela Prefeitura, dos seguintes documentos:

- a) **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** pela Fiscalização da obra (Prefeitura);
- b) **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** pela Execução da Obra (Contratada);
- c) **Edital de Licitação, contrato da obra, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico/financeiro da empresa contratada.**

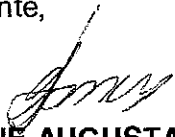
Esclarecemos que as respectivas ARTs conferem toda a responsabilidade pela fiscalização e pela execução da obra exclusivamente aos profissionais nelas indicados.

Esclarecemos, ainda que a **licitação da obra** deverá obedecer aos trâmites legais estabelecidos pela Lei 8666/93.

Para a execução da obra e aquisição do mobiliário a Prefeitura deverá consultar os Catálogos técnicos da FDE de Componentes, Serviços e Mobiliário/Creche no link:
http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/index.htm

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, através do Sr. José Roberto Paglioni do Departamento de Convênios, pelo telefone nº (11)3158-4135 ou pelo e-mail: jroberto.paglioni@fde.sp.gov.br.

Atenciosamente,


ENGª SELENE AUGUSTA DE SOUZA BARREIROS

Resp. Diretoria de Obras e Serviços

Exmo. Senhor
JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal de **São José do Barreiro**

C/C: - DIONE WHITEHURST DI PIETRO
DD. Coordenadora da CISE



Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Avenida São Luís, 99 República 01046-001 Tel. (11) 3158.4000
www.fde.sp.gov.br

*P/ Setor Convênios verificar mobiliário, engenharia
P/ Setor Obras, projetos e licitação e andamento*

Secretaria Educação
30/12/14

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo Relatório do Orçamento Padrão

Orçamento: 114833 PADRAO CRECHE CR-01 + IMPLANTAÇÃO/ V.2014

Data Base: 01/2014

PI: 0/00000

LS = 93,64% BDI = 25,90%

Prédio: -

Município:

Prazo: 0

Área Construída: 813,78

Área Projeção: 813,78

Área Terreno: 0,00

Salas/Pavimentos: 1/1

Código	Descrição da Atividade	Quant.	Preço	Valor	Percentagem	
Atividade		UN	Orçada	Unitário	Servi/ Ativ.	AT/ET ET/TT
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES			4.760,00		0,3
01.01.000	LIMPEZA DO TERRENO			4.760,00	100,0	100,0
01.01.001	RETIRANDO A VEGETACAD, TRDNCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E	M2	2000,00	2,38	4.760,00	100,0
02.00.000	INFRA ESTRUTURA			229.193,05		14,2
02.01.000	ESCAVACAO			19.942,70	100,0	8,7
02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PRDFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	222,40	47,68	10.604,03	53,2
02.01.010	APILOAMENTD PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	105,70		503,13	2,5
02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	105,70		680,70	3,4
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	105,70	25,49	2.694,29	13,5
02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	152,70	35,76	5.460,55	27,4
02.02.000	FUNDACAO PROFUNDA			111.348,90	100,0	48,6
02.02.053	ESTACA PRE-MOLD CONC SECAO MIN 314 CM2 P/A TE 25 TF	M	930,00	119,73	111.348,90	100,0
02.03.000	FDRMA			21.208,08	100,0	9,3
02.03.001	FDRMA DE MADEIRA MACICA	M2	399,70	53,06	21.208,08	100,0
02.04.000	ARMADURA			39.668,62	100,0	17,3
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	4634,00	7,71	35.728,14	90,1
02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	524,00	7,52	3.940,48	9,9
02.05.000	CDNCRETO			19.083,39	100,0	8,3
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCA DO FCK=25MPA	M3	46,40	411,28	19.083,39	100,0
02.06.000	EMBASAMENTO			6.770,92	100,0	3,0
02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M2	52,00	130,21	6.770,92	100,0
02.07.000	IMPERMEABILIZACOES			11.170,44	100,0	4,9
02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO	M2	300,20	37,21	11.170,44	100,0
03.00.000	SUPER ESTRUTURA			253.523,30		15,7
03.01.000	FORMA			84.509,88	100,0	33,3
03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	1092,00	77,39	84.509,88	100,0
03.02.000	ARMADURA			56.472,18	100,0	22,3
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	5855,00	7,71	45.142,05	79,9
03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	541,00	7,52	4.068,32	7,2
03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	1014,22	7,16	7.261,81	12,9
03.03.000	CONCRETO			112.541,24	100,0	44,4

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo Relatório do Orçamento Padrão

Orçamento: 114833 PADRAO CRECHE CR-01 + IMPLANTAÇÃO/ V.2014

Data Base: 01/2014

PI: 0/00000

LS = 93,64% BDI = 25,90%

Prédio: -

Município:

Prazo: 0

Área Construída: 813,78

Área Projeção: 813,78

Área Terreno: 0,00

Salas/Pavimentos: 1/1

Codigo Atividade	Descrição da Atividade	Quant. UN	Orçada	Preço Unitário	Valor Orçado	Percentagem	
						Serv/ Ativ.	AT/ET ET/TT
03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADD FCK=25 MPA	M3	84,10	411,28	34.588,64	30,7	
03.03.018	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL	M2	836,20	93,00	77.952,60	69,3	
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS				67.329,50		4,2
04.01.000	ALVENARIA				59.180,15	100,0	87,9
04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	99,79	45,93	4.583,35	7,7	
04.01.031	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM	M2	660,22	60,78	40.128,17	67,8	
04.01.032	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M2	168,72	70,90	11.962,24	20,2	
04.01.045	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E	M3	3,80	367,41	1.396,15	2,4	
04.01.046	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	144,00	7,71	1.110,24	1,9	
04.03.000	PLACAS DIVISORIAS				8.149,35	100,0	12,1
04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	1,70	381,29	648,19	8,0	
04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	3,40	1.156,58	3.932,37	48,3	
04.03.005	DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M	M	5,90	264,85	1.562,61	19,2	
04.03.006	DV-07 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,90M	M	5,10	393,37	2.006,18	24,6	
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS				65.831,05		4,1
05.01.000	PORTAS/BATENTES/FERRAGENS				19.577,19	100,0	29,7
05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA	UN	1,00	558,01	558,01	2,9	
05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA	UN	3,00	558,01	1.674,03	8,6	
05.01.029	PM-74 PORTA DE SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES	UN	4,00	351,44	1.405,76	7,2	
05.01.070	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA	UN	3,00	1.510,04	4.530,12	23,1	
05.01.095	PM-63 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT.	UN	1,00	579,93	579,93	3,0	
05.01.096	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT.	UN	18,00	601,63	10.829,34	55,3	
05.05.000	DUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS				46.253,86	100,0	70,3
05.05.034	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO	M	10,70	398,98	4.269,08	9,2	
05.05.037	BS-06 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	5,20	727,70	3.784,04	8,2	
05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	10,70	160,92	1.721,84	3,7	
05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	4,10	575,34	2.358,89	5,1	
05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	8,30	662,57	5.499,33	11,9	
05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	1,00	2.342,10	2.342,10	5,1	
05.05.080	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	M	2,50	44,30	110,75	0,2	
05.05.086	BA-13 BALÇAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	1,00	5.057,32	5.057,32	10,9	
05.05.090	BA-11 BALÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	2,00	990,14	1.980,28	4,3	
05.05.099	COMPONENTES	MV	15,81	366,15	5.788,83	12,5	
05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA	UN	1,00	2.455,47	2.455,47	5,3	
05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TDRNEIRA DE PAREDE	UN	3,00	2.369,12	7.107,36	15,5	
05.05.104	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA	UN	1,00	3.718,57	3.718,57	8,0	
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS				175.753,82		10,9
06.01.000	ESQUADRIAS METALICAS				108.514,91	100,0	60,6
06.01.002	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN	1,00	603,97	603,97	0,6	
06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	21,00	733,21	15.397,41	14,5	
06.01.005	EF-05 ESQUADRIA DE FERRO 180X120CM	UN	2,00	1.174,69	2.349,38	2,2	

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo
Relatório do Orçamento Padrão

Orçamento: 114833 PADRAO CRECHE CR-01 + IMPLANTAÇÃO/ V.2014

Data Base: 01/2014

PI: 0/00000

LS = 93,64% BDI = 25,90%

Prédio:

Município:

Prazo: 0

Área Construída: 813,78

Área Projeção: 813,78

Área Terreno: 0,00

Salas/Pavimentos: 1/1

Codigo Atividade	Descrição da Atividade	UN	Quant. Orçada	Preço Unitário	Valor Orçado	Porcentagem Serv/ AT/ET	
						Ativ.	ET/TT
06.01.013	EF-13 ESQUADRIA DE FERRO 90X90CM	UN	41,00	489,98	20.089,18	18,9	
06.01.014	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	10,00	889,70	8.897,00	8,4	
06.01.015	EF-15 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO CRUZADA H=30 A	M2	18,20	483,43	8.798,42	8,3	
06.01.022	EF-20 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM	UN	12,00	1.727,85	20.731,80	19,5	
06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	9,46	539,55	5.104,14	4,8	
06.01.026	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	33,51	491,06	16.456,09	15,4	
06.01.060	VENEZIANA INDUSTRIAL -ALETAS PVC MONTANTES ACO	M2	52,96	152,71	8.087,52	7,6	
08.02.000	PORTAS				48.050,72	100,0	27,3
06.02.019	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO - GALVANIZADA	UN	2,00	1.841,31	3.682,62	7,7	
06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	34,40	781,43	26.881,19	55,9	
06.02.049	PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT.PERM (L=140CM)	UN	1,00	2.187,47	2.187,47	4,6	
06.02.050	PF-31 PORTA EM CH.DE AÇO COM VENT.PERM.(L=82CM)	UN	2,00	1.096,76	2.193,52	4,6	
06.02.053	PF-32 PORTA EM CHAPA DE AÇO 82X210CM C/VENTILAÇÃO	UN	1,00	2.229,94	2.229,94	4,6	
08.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE AÇO 180X215CM	UN	1,00	3.624,28	3.624,28	7,5	
08.02.092	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ ESQUADRIAS EM	M	33,10	87,37	2.891,94	6,0	
08.02.093	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ ESQUADRIAS	M	49,90	87,37	4.359,76	9,1	
06.03.000	OUTROS ELEMENTOS METALICOS				21.188,19	100,0	12,1
06.03.001	TI-01 TAMPA DE INSPECAO - ACO	UN	2,00	380,70	761,40	3,6	
06.03.003	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00	458,60	458,60	2,2	
06.03.019	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	8,50	378,29	3.215,46	15,2	
06.03.020	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	9,50	843,44	8.012,68	37,8	
06.03.024	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	19,22	436,80	8.395,29	39,6	
06.03.034	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X92 CM)	UN	1,00	344,78	344,76	1,6	
07.00.000	COBERTURA				47.628,86		2,9
07.01.000	ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI				13.801,05	100,0	29,0
07.01.026	EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	M2	838,48	16,46	13.801,05	100,0	
07.03.000	COBERTURA				33.827,81	100,0	71,0
07.03.091	TELHA TECNOLDGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	890,44	37,99	33.827,81	100,0	
08.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS				185.351,35		11,4
08.01.000	CAVALETE E ABRIGO				900,01	100,0	0,5
08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UN	1,00	900,01	900,01	100,0	
08.02.000	ABRIGO E REDE DE GAS				12.005,70	100,0	6,5
08.02.003	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	10.054,15	10.054,15	83,7	
08.02.018	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	7,00	14,07	98,49	0,8	
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	2,00	405,23	810,46	6,8	
08.02.040	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL	M	7,00	96,51	675,57	5,6	
08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA	M	4,20	87,39	367,03	3,1	
08.03.000	REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES				9.503,11	100,0	5,1
08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL	M	128,00	15,48	1.981,44	20,9	

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo

Relatório do Orçamento Padrão

Orçamento: 114833 PADRAO CRECHE CR-01 + IMPLANTAÇÃO/ V.2014

Data Base: 01/2014

PI: 0/00000

LS = 93,64% BDI = 25,90%

Prédio: -

Município:

Prazo: 0

Área Construída: 813,78

Área Projeção: 813,78

Área Terreno: 0,00

Salas/Pavimentos: 1/1

Codigo Atividade	Descrição da Atividade	Quant. UN	Preço Unitário	Valor Orçado	Porcentagem	
					Serv/ Ativ.	AT/ET ET/TT
08.03.017	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL	M	81,00	20,67	1.674,27	17,6
08.03.019	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL	M	54,00	30,79	1.662,66	17,5
08.03.020	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL	M	16,50	39,57	652,90	6,9
08.03.021	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 75MM (2.1/2") INCL	M	44,00	56,64	2.492,16	26,2
08.03.022	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 65MM (3") INCL	M	16,00	64,96	1.039,68	10,9
08.04.000	REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS				9.119,36	100,0 4,9
08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	1,00	96,16	96,16	1,1
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20,00	89,93	1.798,60	19,7
08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	3,00	106,09	318,27	3,5
08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	23,00	92,15	2.119,45	23,2
08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB	UN	14,00	341,92	4.786,88	52,5
08.06.000	COMBATE A INCENDIO : DEMAIS SERVIÇOS				906,32	100,0 0,5
08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CDM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	414,40	414,40	45,7
08.08.048	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4	UN	2,00	122,98	245,96	27,1
08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	2,00	122,98	245,96	27,1
08.09.000	REDE DE ESGOTO: TUBULACOES				12.919,17	100,0 7,0
08.09.015	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/2") INCL	M	29,50	28,99	855,20	6,6
08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL	M	82,00	32,79	2.688,78	20,8
08.09.017	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL	M	24,00	39,33	943,92	7,3
08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL	M	79,00	43,93	3.470,47	26,9
08.09.019	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL	M	60,00	82,68	4.980,80	38,4
08.10.000	REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS				6.213,12	100,0 4,4
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	12,00	49,30	591,60	7,2
08.10.034	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	4,00	743,10	2.972,40	38,2
08.10.036	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2,00	977,05	1.954,10	23,8
08.10.038	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	6,00	395,83	2.374,98	28,9
08.10.049	RALD SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	7,00	45,72	320,04	3,9
08.11.000	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES				4.531,03	100,0 2,4
08.11.033	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL	M	69,00	40,27	2.778,63	61,3
08.11.034	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL	M	28,60	65,86	1.752,40	38,7
08.12.000	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS				4.942,66	100,0 2,7
08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	74,80	39,71	2.970,30	60,1
08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	27,20	67,35	1.831,92	37,1
08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	6,00	17,58	140,64	2,8
08.13.000	RESERVATORIO: INSTALACOES - TUBULACOES				5.965,89	100,0 3,2
08.13.012	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL	M	8,00	62,97	503,76	8,4
08.13.013	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL	M	28,00	74,98	2.099,44	35,2
08.13.014	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL	M	17,00	83,65	1.422,05	23,8
08.13.017	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL	M	13,00	149,28	1.940,64	32,5
08.14.000	RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS				69.786,65	100,0 37,7

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo Relatório do Orçamento Padrão

Orçamento: 114833 PADRAO CRECHE CR-01 + IMPLANTAÇÃO/ V.2014

Data Base: 01/2014

Pl: 0/00000

LS = 93,64% BDI = 25,90%

Prédio: -

Município:

Prazo: 0

Área Construída: 813,78

Área Projeção: 813,78

Área Terreno: 0,00

Salas/Pavimentos: 1/1

Codigo Atividade	Descrição da Atividade	UN	Quant. Orçada	Preço Unitário	Valor Orçado	Porcentagem	
						Servi/ Ativ.	AT/ET ET/TT
08.14.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2,00	55,02	110,04	0,2	
08.14.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	2,00	79,60	159,20	0,2	
08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	4,00	96,16	384,64	0,6	
08.14.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	1,00	414,84	414,84	0,6	
08.14.027	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	2,00	95,11	190,22	0,3	
08.14.037	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	1,00	105,98	105,98	0,2	
08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	2,00	68,99	137,98	0,2	
08.14.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP 8500 L/H-20 MCA	UN	2,00	938,90	1.877,80	2,7	
08.14.085	ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/	M	11,50	5.224,85	60.085,77	86,1	
08.14.086	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	2,00	1.271,59	2.543,18	3,6	
08.14.087	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	2,00	1.888,50	3.777,00	5,4	
08.15.000	BEBEDOUROS,LAVATDRIOS E MICTORIOS PADRONIZADOS				9.487,96	100,0	5,1
08.15.002	BN-01 BANHO BERCÁRIO	UN	2,00	2.371,64	4.743,28	50,0	
08.15.003	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	6,00	790,78	4.744,68	50,0	
08.16.000	LOUCAS				27.407,55	100,0	14,8
08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	2,00	197,79	395,58	1,4	
08.18.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	9,00	303,44	2.730,96	10,0	
08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUMA C/ TORNEIRA DE	UN	13,00	579,01	7.527,13	27,5	
08.18.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA, PEQUENO C/COLUMA	UN	4,00	604,00	2.418,00	8,8	
08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	2,00	54,95	109,90	0,4	
08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	11,00	56,40	620,40	2,3	
08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	2,00	35,17	70,34	0,3	
08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	2,00	306,73	613,46	2,2	
08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	3,00	1.837,71	5.513,13	20,1	
08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	3,00	1.278,07	3.834,21	14,0	
08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSIVEL	UN	1,00	1.829,74	1.829,74	5,9	
08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	1,00	1.946,70	1.946,70	7,1	
08.17.000	APARELHOS E METAIS				9.662,62	100,0	5,2
08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM	UN	7,00	150,47	1.053,29	10,9	
08.17.049	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADA	UN	3,00	2.235,29	6.705,87	69,4	
08.17.052	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	1,00	960,86	960,86	9,9	
08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	2,00	444,00	888,00	9,2	
08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	1,00	54,60	54,60	0,6	
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS				106.950,89		6,6
09.02.000	ENTRADA EM BAIXA TENSÃO				7.944,39	100,0	7,4
09.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES	UN	1,00	3.632,96	3.632,96	45,7	
09.02.080	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 150MM2 C/	UN	1,00	3.383,99	3.383,99	42,8	
09.02.082	CONJ ENTRADA P/ TELEFONE EM ENTRADA DE ENERGIA	UN	2,00	329,60	659,20	8,3	
09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00	68,02	68,02	0,9	
09.02.090	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 125A A 225A	UN	1,00	200,22	200,22	2,5	
09.03.000	ENTRADA: INTERLIGACAO AO QUADRO GERAL				10.880,73	100,0	10,2
09.03.008	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	19,00	52,90	1.005,10	9,2	
09.03.011	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	76,00	112,02	8.513,52	78,2	

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo

Relatório do Orçamento Padrão

Orçamento: 114833 PADRAO CRECHE CR-01 + IMPLANTAÇÃO/ V.2014

Data Base: 01/2014

PI: 0/00000

LS = 93,64% BDI = 25,90%

Prédio: -

Município:

Prazo: 0

Área Construída: 813,78

Área Projeção: 813,78

Área Terreno: 0,00

Salas/Pavimentos: 1/1

Codigo Atividade	Descrição da Atividade	UN	Quant.	Preço	Valor	Percentagem	
			Orçada	Unitário	Orçado	Serv/ AT/ET	ET/TT
09.03.052	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL	M	19,00	59,18	1.124,42	10,3	
09.03.090	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	19,00	12,51	237,69	2,2	
09.04.000	QUADRO GERAL				784,64	100,0	0,7
09.04.006	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	0,37	875,78	324,04	41,3	
09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	1,00	196,74	196,74	25,1	
09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	1,20	17,27	20,72	2,6	
09.04.044	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	1,60	36,90	59,04	7,5	
09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	2,00	41,38	82,76	10,5	
09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	2,00	50,67	101,34	12,9	
09.05.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO/QUADROS PARCIAIS				12.925,46	100,0	12,1
09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL	M	105,00	18,83	1.977,15	15,3	
09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL	M	33,00	22,87	754,71	5,8	
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL	M	32,00	28,35	907,20	7,0	
09.05.017	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL	M	39,00	37,74	1.471,86	11,4	
09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	113,00	12,51	1.413,63	10,9	
09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	2,00	676,70	1.353,40	10,5	
09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	2,00	78,30	156,60	1,2	
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	23,00	52,13	1.198,99	9,3	
09.05.071	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	1,00	61,42	61,42	0,5	
09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	21,00	14,32	300,72	2,3	
09.05.078	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO	UN	2,00	804,10	1.608,20	12,4	
09.05.082	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO	UN	1,00	785,72	785,72	6,1	
09.05.085	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE	UN	1,00	424,94	424,94	3,3	
09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR)	UN	2,00	255,46	510,92	4,0	
09.06.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM				1.177,90	100,0	1,1
09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	10,00	14,06	140,60	11,9	
09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	15,00	24,57	368,55	31,3	
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	5,00	133,75	668,75	56,8	
09.07.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIACAO				5.120,66	100,0	4,8
09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	315,00	3,37	1.061,55	20,7	
09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	160,00	4,36	697,60	13,6	
09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	130,00	7,44	967,20	18,9	
09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	105,00	18,75	1.968,75	38,4	
09.07.015	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	10,50	40,53	425,56	8,3	
09.08.000	PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS				14.642,46	100,0	13,7
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC	UN	1,00	85,52	85,52	0,6	
09.08.067	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOL SIMPL CAIXA 4"X2"-ELETR PVC	UN	42,00	96,68	4.060,56	27,7	
09.08.075	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR	UN	2,00	92,52	185,04	1,3	
09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR.	UN	81,00	97,60	7.905,60	54,0	
09.08.080	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE	UN	8,00	132,35	1.058,80	7,2	
09.08.081	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	3,00	74,83	224,49	1,5	
09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA -	UN	15,00	74,83	1.122,45	7,7	
09.09.000	LUMINARIAS INTERNAS				20.858,05	100,0	19,5

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo Relatório do Orçamento Padrão

Orçamento: 114833 PADRAO CRECHE CR-01 + IMPLANTAÇÃO/ V.2014

Data Base: 01/2014

PI: 0/00000

LS = 93,64% BDI = 25,90%

Prédio: -

Município:

Prazo: 0

Área Construída: 813,78

Área Projeção: 813,78

Área Terreno: 0,00

Salas/Pavimentos: 1/1

Codigo Atividade	Descrição da Atividade	UN	Quant. Orçada	Preço Unitário	Valor Orçado	Porcentagem	
						Serv/ AT/ET	ET/TT
09.09.034	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR	UN	21,00	164,90	3.462,90	16,6	
09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	5,00	262,16	1.310,80	6,3	
09.09.050	IL-28 ILUMINACAO AUTONOMA DE EMERGENCIA	UN	9,00	230,03	2.070,27	9,9	
09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	2,00	90,79	181,58	0,9	
09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	52,00	125,84	6.543,68	31,4	
09.09.060	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS	UN	11,00	199,90	2.198,90	10,5	
09.09.070	IL-70 LUMIN.EMBTIR C/DIFUSDR TRANSLUCIDO P/LAMP.FLUOR.	UN	8,00	148,50	1.188,00	5,7	
09.09.071	IL-71 LUMIN.EMBTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP.FLUOR.	UN	12,00	199,14	2.389,68	11,5	
09.09.072	IL-72 LUMINARIA PRISMATICA TRANSP.P/LAMPADA A VAPOR	UN	4,00	378,06	1.512,24	7,3	
09.10.000	CENTRO DE LUZ				17.812,00	100,0	16,7
09.10.003	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	122,00	146,00	17.812,00	100,0	
09.11.000	ILUMINACAO EXTERNA				1.428,26	100,0	1,3
09.11.035	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA DE 60W	UN	1,00	254,18	254,18	17,8	
09.11.072	IL-55 PROJETOR MEDIO P/ VAPOR DE SODID 150W	UN	4,00	293,52	1.174,08	82,2	
09.13.000	PARA RAIOS				13.376,34	100,0	12,5
09.13.024	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50MM2 (3/8") C/SUP.DE	M	184,00	40,78	7.503,52	56,1	
09.13.025	CDRDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	130,00	25,61	3.329,30	24,9	
09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	8,00	136,79	1.094,32	8,2	
09.13.032	CONEXAD EXOTERMICA CABO/CABO	UN	10,00	40,35	403,50	3,0	
09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	10,00	51,71	517,10	3,9	
09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	15,00	35,24	528,60	4,0	
11.00.000	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATAÇÃO				6.884,01		0,4
11.02.000	IMPERMEABILIZACOES: LAJES, CALHAS, MARQUISES				5.805,23	100,0	84,3
11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6	M2	110,52	42,40	4.686,04	80,7	
11.02.064	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3	M2	49,72	22,51	1.119,19	19,3	
11.03.000	IMPERMEABILIZACOES: RESERVATDRIDS D'AGUA				1.078,78	100,0	15,7
11.03.003	IMPERMEABILIZACAO ARGAMASA PDLIMERICA P/ RESEVATORIO -	M2	64,00	16,27	1.041,28	96,5	
11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	5,00	7,50	37,50	3,5	
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE				92.701,07		5,7
12.01.000	REVESTIMENTO DE TETO				31.271,92	100,0	33,7
12.01.001	CHAPISCD	M2	900,43	7,90	7.113,39	22,7	
12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	900,43	26,83	24.158,53	77,3	
12.02.000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				46.132,23	100,0	49,8
12.02.002	CHAPISCO	M2	473,28	4,47	2.115,58	4,6	
12.02.005	EMBODC	M2	473,28	22,12	10.468,95	22,7	
12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	895,49	13,94	12.483,13	27,1	
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	429,79	48,69	20.928,47	45,4	
12.02.038	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	6,00	23,02	138,12	0,3	

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo Relatório do Orçamento Padrão

Orçamento: 114833 PADRAO CRECHE CR-01 + IMPLANTAÇÃO/ V.2014

Data Base: 01/2014

PI: 0/00000

LS = 93,64% BDI = 25,90%

Prédio: -

Município:

Prazo: 0

Área Construída: 813,78

Área Projeção: 813,78

Área Terreno: 0,00

Salas/Pavimentos: 1/1

Código Atividade	Descrição da Atividade	Quant. UN	Preço Orçada	Preço Unitário	Valor Orçado	Porcentagem Serv/ Ativ.	AT/ET ET/TT
12.04.000	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				15.298,92	100,0	16,5
12.04.004	CHAPISCO	M2	488,72	4,47	2.184,57	14,3	
12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	488,72	26,83	13.112,35	85,7	
13.00.000	PISOS INTERNOS / RDDAPES / PEITORIS				102.930,01		6,4
13.01.000	LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES				40.290,29	100,0	39,1
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGD E=5CM	M2	754,50	26,65	20.107,42	49,9	
13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	754,50	6,44	4.858,98	12,1	
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAD CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	754,50	20,31	15.323,89	38,0	
13.02.000	REVESTIMENTO DE PISOS				54.465,97	100,0	52,9
13.02.026	CERAMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30X30CM A 45X45CM PEI	M2	137,12	54,17	7.427,79	13,6	
13.02.075	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M2	617,38	76,19	47.038,18	86,4	
13.06.000	REVESTIMENTO DE SOLEIRAS				3.655,63	100,0	3,6
13.06.076	SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM	M	26,00	85,83	2.231,58	81,0	
13.08.077	SO-17 SOLEIRA EM GRANILITE L=22CM DESNIVEL 1,5CM	M	14,80	96,22	1.424,05	39,0	
13.07.000	REVESTIMENTO DE PEITORIS				4.518,12	100,0	4,4
13.07.002	PE-02 PEITORIL	M	83,70	53,98	4.518,12	100,0	
14.00.000	VIDROS				17.034,88		1,1
14.01.000	VIDROS				17.034,88	100,0	100,0
14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	208,08	67,15	13.971,22	82,0	
14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 8MM	M2	26,68	114,83	3.063,66	18,0	
15.00.000	PINTURA				48.178,75		3,0
15.02.000	FORROS / PAREDES INTERNAS				30.305,04	100,0	62,9
15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	857,49	17,10	14.663,07	48,4	
15.02.019	ESMALTE	M2	855,22	18,29	15.641,97	51,6	
15.03.000	ESQUADRIAS				10.132,39	100,0	21,0
15.03.007	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	182,73	31,82	5.814,46	57,4	
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	218,79	19,00	4.157,01	41,0	
15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA	M	18,00	8,94	160,92	1,6	
15.04.000	EXTERNA				7.741,32	100,0	16,1
15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	488,72	15,84	7.741,32	100,0	
16.00.000	SERVICDS CDMPLEMENTARES				215.108,43		13,3
16.01.000	FECHO:MUROS/ALAMBRADOS/PORTOES				78.424,23	100,0	35,5

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo

Relatório do Orçamento Padrão

Orçamento: 114833 PADRAO CRECHE CR-01 + IMPLANTAÇÃO/ V.2014

Data Base: 01/2014

PI: 0/00000

LS = 93,64% BDI = 25,90%

Prédio: -

Município:

Prazo: 0

Área Construída: 813,78

Área Projeção: 813,78

Área Terreno: 0,00

Salas/Pavimentos: 1/1

Codigo Atividade	Descrição da Atividade	UN	Quant. Orçada	Preço Unitário	Valor Orçado	Percentagem	
						Serv/ AT/ET	ET/TT
16.01.014	FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST.	M	190,00	379,89	72.179,10	94,4	
16.01.034	PT-50 PORTÃO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO	UN	1,00	1.307,78	1.307,78	1,7	
16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	4,75	618,39	2.937,35	3,8	
16.02.000	PISOS				23.575,50	100,0	10,9
16.02.070	LASTRD DE CDNCRETO - 5CM	M2	325,00	25,49	8.284,25	35,1	
16.02.071	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	325,00	6,44	2.093,00	8,9	
16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG	M2	325,00	40,61	13.198,25	56,0	
16.05.000	DRENAGEM DE ACABAMENTO				36.708,13	100,0	17,1
16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	86,00	98,54	8.474,44	23,1	
16.05.047	TC-10 TAMP A DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA	M	43,00	74,19	3.190,17	8,7	
16.05.052	TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P.	UN	4,00	590,48	2.361,92	6,4	
16.05.058	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø 2,50M COM FUNDO DE	M	10,00	2.268,16	22.681,60	61,8	
16.06.000	COMPLEMENTOS EXTERNOS/CANTEIRO DE OBRA/ALAMBRADO				26.655,00	100,0	12,4
16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1,00	3.704,47	3.704,47	13,9	
16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	47,19	295,87	13.962,10	52,4	
16.06.076	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA	M2	28,50	286,46	8.164,11	30,6	
16.06.077	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	M2	256,50	2,27	582,25	2,2	
16.06.086	INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO (QB-01)	UN	2,00	13,40	26,80	0,1	
16.06.090	INSTALACAD DE LOUSA (LG-07)	UN	5,00	26,81	134,05	0,5	
16.06.091	INSTALACAO DE MURAL (MR-02)	UN	10,00	6,70	67,00	0,3	
16.06.092	INSTALACAO DE FDGAO INDUSTRIAL	UN	1,00	14,22	14,22	0,1	
16.11.000	LIMPEZA FINAL				6.786,92	100,0	3,2
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	813,78	8,34	6.786,92	100,0	
16.18.000	SERVICOS COMPLEMENTARES - CIVIL				1.401,45	100,0	0,7
16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	26,00	44,15	1.147,90	81,9	
16.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	1,00	253,55	253,55	18,1	
16.19.000	SERVICOS COMPLEMENTARES - HIDRAULICA				43.557,20	100,0	20,2
16.19.001	SERVICDS - HIDRAULICA	MV	118,96	366,15	43.557,20	100,0	

Valor Total do Orçamento = R\$ 1.619.158,97

Relatório do Orçamento Padrão

Orçamento: 114833 PADRAO CRECHE CR-01 + IMPLANTAÇÃO/V.2014

Data Base: 01/2014

PI: 0/00000

LS = 93,64 **BDI =** 25,9

Prédio:
Município:
Prazo: 0

Área Construída: 813,78

Área Projeção: 813,78

Área Terreno: 0,00

Salas/Pavimentos: 1/1

Resumo por Etapa

Código		Quant.	Preço	Valor	Percent.
Atividade	Descrição da Atividade	UN	Orçada	Unitário	Serv/ AT/ET
				Orçada	Ativ. ET/TT
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES			4.760,00	0,29
02.00.000	INFRA ESTRUTURA			229.193,05	14,15
03.00.000	SUPER ESTRUTURA			253.523,30	15,65
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS			67.329,50	4,15
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS			65.831,05	4,06
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS			175.753,82	10,85
07.00.000	COBERTURA			47.628,86	2,94
08.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS			185.351,35	11,44
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS			106.950,89	6,60
11.00.000	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATAÇÃO			6.884,01	0,42
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE			92.701,07	5,72
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS			102.930,01	6,35
14.00.000	VIDROS			17.034,88	1,05
15.00.000	PINTURA			48.178,75	2,97
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES			215.108,43	13,28

Valor Total do Orçamento = R\$ 1.619.158,97

CUSTO TOTAL M2: 1.989,68
100%

CUSTO TRATAM. TERRENO M2: 551,82
27,73 %

CUSTO PREDIO M2: 1.437,85
72,27 %

TOTAL CUSTO MATERIAL: 1.123.379,53
69,38 %

TOTAL MO C/LS: 495.779,44
30,62 %

CRECHE CR1

CÁLCULO DA QUANTIDADE DE MÓDULO DE VERBA

MÊS BASE	Jan/2014
----------	----------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE MV	QUANTIDADE TDTAL DE MV POR CÓDIGO
505099	Prateleira de granilite	25,94	m2	223,17	R\$5.789,03	15,81	15,81
1619001	Forn. /Inst. Boiler aço inox capacidade 1500l	1,00	Un	9.112,85	R\$9.112,85	24,89	117,43
	Forn. /Inst. Placas coletoras para sistema de aquecimento solar	18,00	Un	847,90	R\$15.262,20	41,68	
	Forn. /Inst. Suporte de placas	18,00	Un	296,17	R\$5.331,06	14,56	
	Forn. /Inst. Kit para circulação (bomba,termostato)	1,00	Un	925,21	R\$925,21	1,00	
	Forn. /Inst. Kit para inst. de 16 a 20 placas	1,00	Un	4.398,21	R\$4.398,21	12,01	
	Tubo de cobre DN=3/4" (22)	100,00	m	46,37	R\$4.637,00	12,66	
	Tubo de cobre DN=1" (28)	68,00	m	57,22	R\$3.890,96	10,63	
					R\$49.346,52		133,24

VALOR M.V. Jan.2014 R\$366,15

FÓRMULA	VL.TOTAL / MV
133,24	M.V

DESCRIÇÃO

- Tubos e luvas de cloreto de polivinil (PVC), rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta, com gravação da marca do fabricante, bitola e número de norma NBR-6150.
- Curva, buchas de cloreto de polivinil (PVC), rígido, tipo pesado com rosca.
- Braçadeira em U, nas dimensões que possibilitem sua correta adaptação aos eletrodutos.

Protótipo comercial

- Eletroduto:
 - TIGRE
 - WETZEL

APLICAÇÃO

- Em instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos.
- Em instalações enterradas, devidamente envelopados em concreto.

EXECUÇÃO

- Cortar os eletrodutos perpendicularmente a seu eixo e executar de forma a não deixar rebarbas e outros elementos capazes de danificar a isolamento dos condutores no momento da enfição.
- Executar as junções com luvas e de maneira que as pontas dos tubos se toquem, devendo apresentar resistência à tração pelo menos igual à dos eletrodutos.
- Não deve haver curvas com raio inferior a 6 vezes o diâmetro do respectivo eletroduto; somente curvar na obra eletroduto com bitola igual ou menor a 25mm² (3/4") e desde que não apresente redução de seção, rompimento, dobras ou achatamento do tubo; nos demais casos, as curvas devem ser pré-fabricadas.
- Quando enterrada no solo, envolver a tubulação por uma camada de concreto; como elemento vedante nas junções, utilizar fita Teflon; a tubulação deve apresentar uma ligeira e contínua declividade em direção às caixas, não sendo admitida a formação de cotovelo na sua instalação.
- Quando embutidos em laje, instalar os eletrodutos após a armadura estar concluída e antes da concretagem; devem ser fixados ao madeiramento por meio de pregos e arames usados com 3 ou mais fios, em pelo menos 2 pontos em cada trecho; fazer as junções com Zarcão ou fita Teflon.
- Nas juntas de dilatação de lajes, seccionar os eletrodutos, mantendo intervalo igual ao da própria junta; fazer a junta dentro da luva de diâmetro adequado.
- Quando embutidos no contrapiso, assentar sobre o lastro de concreto e recobrir com concreto magro para sua proteção até a execução do piso.
- Fazer a fixação dos eletrodutos às caixas de derivação e passagem por meio de buchas na parte interna e arruelas na parte externa.
- Durante a execução da obra, fechar as extremidades livres do tubo e as caixas, para proteção.
- Deixar no interior dos eletrodutos, provisoriamente, arame recozido para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

RECEBIMENTO

- Atendidas as recomendações de execução, os tubos devem apresentar as superfícies internas e externas isentas de irregularidades, saliências, reentrâncias, bolhas ou vazios.

SERVIÇOS

09.03	ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL
09.03.046	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 25MM (3/4")

09.03.047	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 32MM (1")
09.03.048	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 40MM (1 1/4")
09.03.049	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 50MM (1 1/2")
09.03.050	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 60MM (2")
09.03.051	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 75MM (2 1/2")
09.03.052	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 85MM (3")
09.03.053	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 110MM (4")
09.05	REDE DE BT: DUTO/QUADROS PARCIAIS LUZ/QUADROS TELEFONE
09.05.012	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 20MM (1/2")
09.05.013	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 25MM (3/4")
09.05.014	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 32MM (1")
09.05.015	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 40MM (1 1/4")
09.05.016	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 50MM (1 1/2")
09.05.017	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 60MM (2")
09.05.018	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 75MM (2 1/2")
09.05.019	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 85MM (3")
09.05.020	ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DN 110MM (4")

SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

09.03.046	09.03.047	09.03.048	09.03.049
09.03.050	09.03.051	09.03.052	09.03.053
09.05.012	09.05.013	09.05.014	09.05.015
09.05.016	09.05.017	09.05.018	09.05.019
09.05.020			

- O preço unitário remunera o fornecimento e a instalação do eletroduto PVC roscável, inclusive conexões, abertura e fechamento de rasgos em paredes ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 0,60m.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

09.03.046	09.03.047	09.03.048	09.03.049	09.03.050
09.03.051	09.03.052	09.03.053	09.05.012	09.05.013
09.05.014	09.05.015	09.05.016	09.05.017	09.05.018
09.05.019	09.05.020			

- m - pelo comprimento.

NORMAS

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR 5354 - Requisitos gerais para materiais de instalações elétricas prediais.
- NBR 6150 - Eletrodutos de PVC rígido.
- NBR 6233 - Verificação da estanqueidade à pressão interna de eletrodutos de PVC rígido e respectiva junta.
- MB 963 - Eletroduto de PVC rígido - verificação da rigidez dielétrica.
- Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

Serviços

Etapas
Rede de distribuição

E2.04

Eletrodutos
e conexões
de PVC
rígido
roscável

Revisão 2
Data 30/06/10

Página
1/1



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o
necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

Condumulti

caixas de passagem e derivação

■ Dimensões (mm)



913666
913667



913668
913669



913670
913671

Luvas

Cinza escuro	Cinza claro	Ød	L
913666	913667	21,1	36
913668	913669	26,1	40,5
913670	913671	33,1	47,5



913672
913673



913674
913675



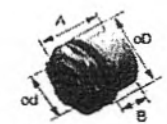
913676
913677

Curvas

Cinza escuro	Cinza claro	Ød	L
913672	913673	21,1	98
913674	913675	26,1	115
913676	913677	33,1	138



913684
913685



913686
913687

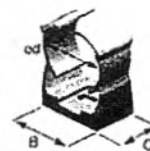


913688
913689

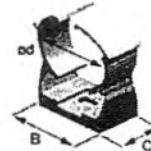
Adaptadores bolsa rosca

Cinza escuro	Cinza claro	ØD	Ød	A	B
913684	913685	32	21,1	31	18
913686	913687	38	26,1	33,3	20,3
913688	913689	45	33,1	37,8	23,8

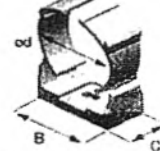
■ Dimensões (mm)



913678
913679



913680
913681



913682
913683

Fixadores

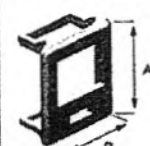
Cinza escuro	Cinza claro	B	C	Ød
913678	913679	26,1	18	21,1
913680	913681	32,7	20	26,1
913682	913683	41,0	22	33,1



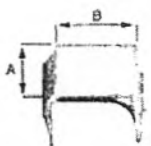
938601
938602



938696



913690
913691



913695
913696

Outros acessórios

Ref.	A	B	ØD	L
938601	-	-	3,5	9,5
938602	-	-	3,5	25
938696	-	-	5	29
913690	26	22	-	-
913691	26	22	-	-
913695	11	14	-	-
913696	11	14	-	-

OBS.: parafuso com fenda combinada.

■ Quantidade de adaptadores por caixa

Caixa	E	B	O	T	X	LR	OLB
5 entradas	01	01	02	03	04	-	02
8 entradas	01	-	02	-	-	02	02

*Configurações tradicionais de condutores; inúmeras outras montagens são possíveis, conforme a necessidade da instalação.

OBS.: os adaptadores devem ser selecionados conforme a bitola do eletroduto a ser usado.

Eletródutos pretos

Eletródutos pretos

características técnicas



914113

914123

feitos em PVC rígido auto-extinguível, em barras de 3m.
furos, curvas e luvas com rosca padrão NBR NM-ISO 7-1:2000.

Eletródutos pretos - EL

Ref.	
914101	1/2"
914102	3/4"
914103	1"
914104	1 1/4"
914105	1 1/2"
914106	2"
914107	2 1/2"
914108	3"
914109	4"

Acessórios

Curvas 90° pretas - CRV

914111	1/2"
914112	3/4"
914113	1"
914114	1 1/4"
914115	1 1/2"
914116	2"
914117	2 1/2"
914118	3"
914119	4"

Luvas pretas - LV

914121	1/2"
914122	3/4"
914123	1"
914124	1 1/4"
914125	1 1/2"
914126	2"
914127	2 1/2"
914128	3"
914129	4"

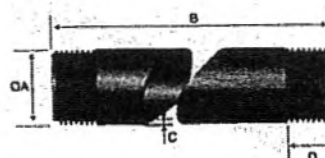
Fixadores pretos - FIX

914131	1/2"
914132	3/4"
914133	1"

Adaptadores bolsa rosca PVC pretos - ADP BR

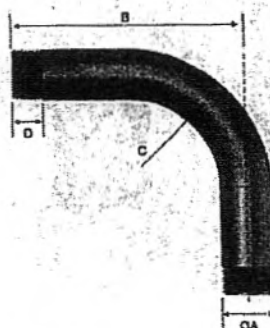
914141	1/2"
914142	3/4"
914143	1"

Dimensões (mm)



Eletródutos pretos

Ref.	GA	B	C	D
914101	21,1	3000	2	15
914102	26,2	3000	2,3	16,3
914103	33,2	3000	2,7	18,1
914104	42,2	3000	2,9	21,4
914105	47,8	3000	3	21,4
914106	59,4	3000	3,1	25,7
914107	75,1	3000	3,8	30,2
914108	88	3000	4	33,3
914109	113,5	3000	5	34,9



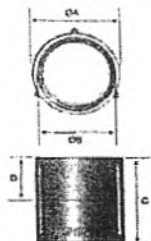
Curvas pretas

Ref.	GA	B	C	D
914111	21,1	122,5	58	15
914112	26,2	139	75	16,3
914113	33,2	145	72,6	19,1
914114	42,2	153	75	21,4
914115	47,8	152	82	21,4
914116	59,4	180,5	85	25,7
914117	75,1	220	100	30,2
914118	88	245	105	33,3
914119	113,5	294	128	34,9

Eletrodutos pretos

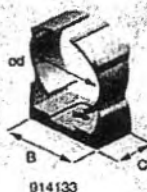
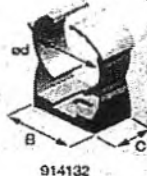
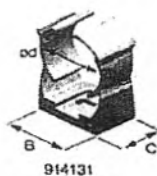
características técnicas

■ Dimensões (mm)



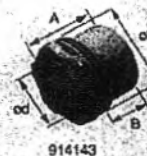
Luvas pretas

Ref.	ØA	B	C	D
914121	26	21,5	31,5	15,1
914122	32	27	34	16,3
914123	39,5	33,9	40	19,1
914124	48	42,7	46	22,1
914125	55,5	48,5	46,5	22,3
914126	67,5	60,4	53,5	25,8
914127	85	75,9	63	30,3
914128	97	88,6	69	33,2
914129	124	113,7	81	38,9



Fixadores PVC pretos

Ref.	B	C	Ød
914131	26,1	18	21,1
914132	32,7	20	26,1
914133	41,6	22	33,1



Adaptadores bolsa rosca PVC pretos

Ref.	ØD	Ød	A	B
914141	32	21,1	31	18
914142	38	26,1	33,3	20,3
914143	45	33,1	37,8	23,8

■ Detalhes técnicos

Logo Cemar e brota da luva gravados na peça

Balante no centro da luva para facilitar a entrada dos eletrodutos

Ressaltos com espaçamento de 120° para facilitar o aperto, principalmente utilizando chave de encaixador.



Rosca cônica nos eletrodutos e curvas, para facilitar o contato com as luvas: o início da rosca é mais estreito e o final é mais largo, o que deixa o encaixe mais firme.

Espessura de parede maior, segundo os padrões de eletrodutos rosca classe B



Parede interna lisa e uniforme, possibilitando o deslizamento suave da luva durante a instalação.



Curvas padrão 90°, com raio de curvatura longo para permitir a passagem livre da luva.

DOCUMENTO: Parecer sobre a utilização de eletrodutos flexíveis no projeto de creche

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado

À DOS,

Em atendimento ao parecer do Tribunal de Contas do Estado sobre a substituição de eletrodutos rígidos por flexíveis no projeto de creche, vimos informar que o projeto foi concebido utilizando-se materiais e serviços, cujas especificações estão em conformidade às normas técnicas vigentes e de acordo com a padronização utilizada na construção escolar estadual, consubstanciadas nos catálogos técnicos da FDE.

A solicitação refere-se à substituição de eletrodutos de PVC rígidos roscáveis por eletrodutos flexíveis em polietileno utilizados para execução das instalações elétricas. Esta demanda é fundamentada na afirmação de que: "... o projeto possui curvas e raios que impossibilitam a utilização de um eletroduto RÍGIDO..."

Cabe ressaltar o equívoco técnico contido nesta afirmação, uma vez que qualquer traçado é possível com eletrodutos rígidos, desde que se utilizem curvas em ângulos adequados. Os componentes complementares de eletrodutos rígidos apresentam-se em diversas conformações (ver anexo).

Além disso, eletrodutos corrugados não constam dos Catálogos Técnicos da FDE e seu uso não é autorizado em obras da FDE, pelos motivos técnicos citados abaixo:

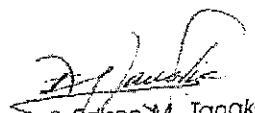
- As especificações da obra pública devem considerar a melhor relação custo x benefício, a durabilidade do edifício, a facilidade de manutenção e a segurança dos usuários;
- A variedade e fragilidade destes produtos em termos de amassamento e de perfuração dificultam a passagem dos cabos;
- O mercado dos eletrodutos corrugados é muito diversificado, encontrando-se alguns produtos de qualidade, no entanto, muitos produtos desqualificados, inaceitáveis em obras públicas;
- Não exige mão de obra qualificada;
- A dificuldade no controle de qualidade do produto e sua instalação comprometem a durabilidade e, consequentemente, ampliam a necessidade de manutenção do edifício;
- Embora o custo do produto e da mão de obra dos eletrodutos flexíveis (não se utilizam de conexões) seja inferior ao dos rígidos roscáveis, não se justifica pela qualidade e durabilidade resultantes;
- A autorização de uso de eletrodutos flexíveis, caso houvesse, se restringiria a situações de impossibilidade de utilização dos eletrodutos rígidos roscáveis, quando constatada. A conexão de trechos de eletrodutos de diferentes tipos (rígido e flexível) não é recomendada, pois não há como estabelecer adequadamente a continuidade dos condutos.

Pelo fato de tratar-se de obras públicas, o referencial técnico da FDE em diversas situações é mais severo do que alguns parâmetros normativos. Constar em norma uma determinada permissão não é muitas vezes suficiente para sua aceitação irrestrita uma vez que isto pode conflitar com os interesses técnicos ou financeiros da instituição.

Atenciosamente,
16/04/2014


Avany de Francisco Ferreira
Gerente de Projetos
CAU A3277-8


Arq. Débora-Maria Casarim Arcieri
Chefe do Departamento de Projetos
CAU A8913-3


Eng.º Edilson M. Tanaka
CREA 0601007317
Consórcio PDJ

Memorial Descritivo - Creches

Informações sobre as características construtivas do edifício de Creche

Fundação.

O estudo do terreno está baseado nos padrões técnicos da Engenharia de solos; as cargas estruturais foram dimensionadas, de acordo com os critérios estabelecidos em normas da ABNT (NBR 6122). Serão executadas fundações de acordo com o parecer técnico de solos e fundação, pois temos quatro tipos de fundação (estacas, estacas com piso estruturado, tubulões e sapatas isoladas).

Estrutura.

Concreto armado moldado no local com lajes treliçadas.

Número de pavimentos.

Térrea – único pavimento

Alvenaria.

Blocos de concreto.

Cobertura.

Telhas onduladas tipo CRFS sobre laje de cobertura.

Instalações elétricas e hidráulicas.

Instalações hidráulicas e elétricas contemplando sistemas sustentáveis (economizadores) e incluindo separação de circuitos elétricos nas salas de atividades e sistema de aquecimento solar para cozinha, lactário e áreas de banho de crianças e funcionários.

Instalações elétricas

O sistema elétrico será executado rigorosamente de acordo com o respectivo projeto, normas da ABNT e determinações da concessionária local.

A edificação possui tensões nominais de acordo com a concessionária local, medidores em centro único de medição e quadro de distribuição geral.

Instalações hidráulicas:

Os sistemas hidráulicos, compreendendo as redes de água fria, esgoto e águas pluviais, serão executados rigorosamente de acordo com os respectivos projetos, normas da ABNT e determinações da concessionária de água e esgoto local.

A reserva para o consumo diário se faz por meio de um reservatório cilíndrico em anéis de concreto, abastecida diretamente pela concessionária.

Revestimentos e Pinturas.

Internamente gesso sobre blocos com pintura em áreas secas e azulejos em áreas molhadas.

Externamente chapisco, emboço e reboco com pintura sobre blocos.

Utilização de cores diversas tanto para ambientes de circulação e pátios quanto para as fachadas. Todas as tintas utilizadas são à base de água. As cores são fixas, as especificações não devem ser alteradas quando da implantação dos edifícios.

Pisos.

Piso vinílico em placas internamente. Áreas molhadas: piso cerâmico. Área externa: cimentado desempenado ou pedrisco

Forros.

Ambientes com laje de forro pintada.

Portas e caixilhos.

Portas internas em madeira e externas em ferro com vidro. Caixilhos de ferro basculante. Na área de circulação e pátio coberto iluminação tipo shed com aletas de PVC translúcido industrial.

Proteção contra incêndio.

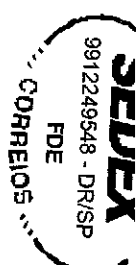
Os edifícios contam com extintores e sinalização direcional. Não há necessidade de reserva de incêndio e hidrantes, pois os edifícios têm menos de 750,00m² de área passível de proteção.

Geral.

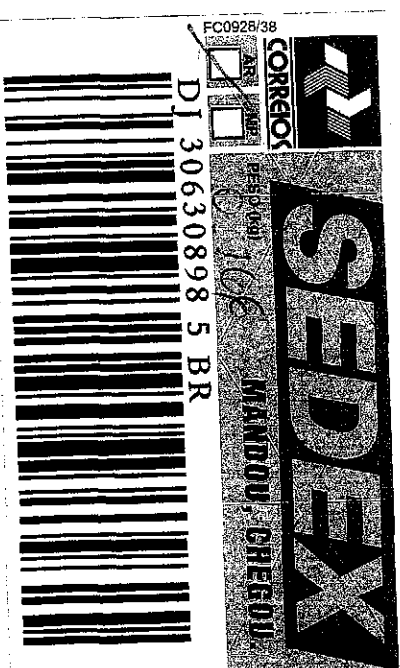
Para complementação das informações relativas à execução de obra consultar o catálogo de Componentes, Serviços e mobiliário/Creche da FDE no site

http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/index.html

Componentes e Serviços serão executados de acordo com as especificações do projeto, devendo ser respeitado às normas vigentes e as determinações contidas nos catálogos da FDE, que regem sobre o assunto.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
A/C Exmo. Sr.
JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
RUA JOSE BENTO TEIXEIRA, 45
CEP: 12830-000 - SAO JOSE DO BARREIRO
OF Nº 68/00969/14



9

Avenida São Luís, 99
01046-001 – República
São Paulo – SP
Telefone: (11) 3158-4000
<http://www.fde.sp.gov.br>



Secretaria da Educação



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3.117 9200

Concorrência 001/2015
Edital nº 017/2015
Processo administrativo municipal nº 028/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS
CONSTANTES DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa GIGA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 11.657.578/0001-31 vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta Concorrência nº001/2015, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

São José do Barreiro, 06/07/2015.

Assessor I de Obras e Serviços
Nícolas Seixas Pinto

CARTA CREDENCIAL

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 06 de julho de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2015
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE

A empresa **GIGA CONSTRUTORA LTDA ME**, localizada na Avenida dos Diamantes 1740, Eldorado, Tremembé, SP, CNPJ nº 11.657.578/0001-31 e IE 695.078.815.111, por sua representante legal, abaixo assinada e identificada, vem pela presente CREDENCIAR Sra. **LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS**, Brasileira, Engenheira Civil, portadora da cédula de identidade RG nº 48.456.514-X SSP/SP, CPF nº 397.437.868-56 e CREA506. 312.4380, como sua representante na VISITA TÉCNICA da CONCORRÊNCIA epígrafado, com poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessários, visita essa a ser realizado dia 06/07/2015 às 09: h00min.

Atenciosamente,

Vivian Vieira Picoloto
RG 29.666.512-5 SSP/SP
Vivian Vieira Picoloto
Representante Legal
RG 29.666.512-5
CPF 253.308.488-30

Concorrência 001/2015
Edital nº 017/2015
Processo administrativo municipal nº 028/2015

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS
CONSTANTES DO EDITAL**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa Gaspar& Gaspar Construções LTDA, CNPJ 04.721.493/0001-00 vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta Concorrência nº001/2015, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

São José do Barreiro, 17/07/2015.

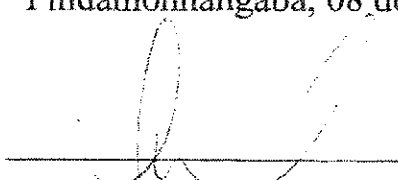

Assessor I de Obras e Serviços
Nícolas Seixas Pinto



Credenciamento para a Visita

A Empresa Gaspar & Gaspar Construções Ltda.
CNPJ: 04.721.493/0001-00, declara que o Engenheiro Civil,
Manuel do Amaral Gaspar, portador do CREA 0600758939,
RG n.º W 186.981-4, CPF: 627.926.878-00, realizará a visita
técnica referente à **Concorrência Pública n.º 001/2015 –**
"Construção de Creche".

Pindamonhangaba, 08 de Julho de 2015



Gaspar & Gaspar Construções Ltda.

04721493/0001-00
GASPAR & GASPAR
CONSTRUÇÕES LTDA.
RUA DR. FONTES JUNIOR, 898
SÃO BENEDITO
CEP 12420-560
PINDAMONHANGABA - SP

Concorrência 001/2015
Edital nº 017/2015
Processo administrativo municipal nº 028/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa Campos Melo Engenharia Ltda - EPP, CNPJ 07.291.184/0001-35 vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta Concorrência nº001/2015, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

São José do Barreiro, 17/07/2015.


Nicolas Seixas Pinto
RG.: 20.883.247-7
Assessor I de Obras e Serviços
Nicolas Seixas Pinto

GÃO PRESENCIAL N.º 077/2015 - VIGÊNCIA: 14/07/2015 a 31/12/2015 – VALOR: R\$ 10.792,00 - ASSINATURA: 14/07/2015.

CONTRATO N.º 220/2015 – Contratada: NKS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS EIRELI - ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDEADEIRA VERTICAL PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA INTEGRAL – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2015 - VIGÊNCIA: 15/07/2015 a 31/12/2015 – VALOR: R\$ 25.000,00 - ASSINATURA: 15/07/2015.

CONTRATO N.º 221/2015 – Contratada: ELZA JURACY PIERONI GAIOFATTO-ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA CONSUMO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGA INTEGRAL NO EXERCÍCIO DE 2015 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2015 - VIGÊNCIA: 15/07/2015 a 31/12/2015 – VALOR: R\$ 49.400,00 - ASSINATURA: 15/07/2015.

CONTRATO N.º 222/2015 – Contratada: G.S.S SERTÃOZINHO COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS LTDA - ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIDADE VISUAL PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), COM ENTREGA INTEGRAL – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2015 - VIGÊNCIA: 20/07/2015 a 31/12/2015 – VALOR: R\$ 10.500,00 - ASSINATURA: 20/07/2015.

CONTRATO N.º 223/2015 – Contratada: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTO EM GERAL LTDA - EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTRADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO ESTOQUE, CÂMARA FRIA E PERUAS DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA CV55 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2015 - VIGÊNCIA: 21/07/2015 a 31/12/2015 – VALOR: R\$ 7.995,00 - ASSINATURA: 21/07/2015.

CONTRATO N.º 224/2015 – Contratada: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA LTDA - EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, COM ENTREGA INTEGRAL – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2015 - VIGÊNCIA: 22/07/2015 a 31/12/2015 – VALOR: R\$ 7.590,00 - ASSINATURA: 22/07/2015.

CONTRATO N.º 225/2015 – Contratada: LUIS ALVES GONÇALVES BERIGO - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONSISTENTES NO CONCERTO E REVISÃO DE BOMBAS DE SUÇÃO E RECALQUE E SEUS ACESSÓRIOS, QUE OPERAM NA ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E OUTROS SISTEMAS.– MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 026/2015 - VIGÊNCIA: 22/07/2015 a 31/12/2015 – VALOR: R\$ 6.190,00 - ASSINATURA: 22/07/2015.

CONTRATO N.º 226/2015 – Contratada: COSCRATO & PAULA LTDA - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONSISTENTES NO CONCERTO E REVISÃO DE BOMBAS DE SUÇÃO E RECALQUE E SEUS ACESSÓRIOS, QUE OPERAM NA ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E OUTROS SISTEMAS.– MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 026/2015 - VIGÊNCIA: 22/07/2015 a 31/12/2015 – VALOR: R\$ 32.100,00 - ASSINATURA: 22/07/2015

CONTRATO N.º 227/2015 – Contratada: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E MEDICINA DO TRABALHO DE SÃO JOAQUIM SOCIEDADE SIMPLES - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DE MANEIRA PARCELADA, NO EXERCÍCIO DE 2015, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015 - VIGÊNCIA: 22/07/2015 a 31/12/2015 – VALOR: R\$ 79.880,00 - ASSINATURA: 22/07/2015.

CONTRATO N.º 228/2015 – Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA Nº 01 e PEDRA BRITADA Nº 02, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2015 - VIGÊNCIA: 23/07/2015 a 23/01/2016 – VALOR: R\$ 116.055,00 - ASSINATURA: 23/07/2015.

CONTRATO N.º 229/2015 – Contratada: ROSÂNGELA DE FARIA SÃO JOAQUIM DA BARRA – ME- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS LAGOS ARTIFICIAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.– MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2015 - VIGÊNCIA: 12 MESES– VALOR: R\$ 29.888,00 - ASSINATURA: 24/07/2015

CONTRATO N.º 230/2015 – Contratada: WILLIAN ALBERTO DE SOUZA34901128817 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM e ILUMINAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO AUDITÓRIO ARTHUR PARADA – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2015 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – VALOR: R\$ 18.772,80 - ASSINATURA: 27/07/2015.

CONTRATO N.º 231/2015 – Contratada: INECOM EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME - Objeto: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PADARIA MUNICIPAL, DE MANEIRA INTEGRAL, NO EXERCÍCIO DE 2015 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2015 - VIGÊNCIA: 30/07/2015 a 31/12/2015 – VALOR: R\$ 5.554,00 - ASSINATURA: 30/07/2015.

CONTRATO N.º 232/2015 – Contratada: RODRIGO ABBARI CAMPOS - ME - Objeto: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PADARIA MUNICIPAL, DE MANEIRA INTEGRAL, NO EXERCÍCIO DE 2015 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2015 - VIGÊNCIA: 30/07/2015 a 31/12/2015 – VALOR: R\$ 21.000,00 - ASSINATURA: 30/07/2015.

2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0356/2014 – ROBSON LUIS DE CARVALHO ME - Aditivo de aproximadamente 24,40% sobre o valor inicial atualizado do contrato, perfazendo assim, um acréscimo de R\$4.706,36 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 0125/2014 – ASSINATURA: 02/07/2015.

1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2014 – BPR ASSESSORIA EM SISTEMAS METODOLOGICOS DE NATAÇÃO LTDA - Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do seu vencimento, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 0125/2014 – ASSINATURA: 02/07/2015.

2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/2013 – CARMEN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA ME - ADITIVO de aproximadamente 15% sobre o valor inicial atualizado do contrato, perfazendo assim, um acréscimo de R\$ 8.516.16 (OITO MIL, QUINHENTOS E DEZESESSEIS REAIS E DEZESESSEIS CENTAVOS) e PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL 8.666/93, ou seja, até a data de 10/07/2016, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Carta Convite n.º 050/2013 – ASSINATURA: 08/07/2015.

3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2014 – MADE TURISMO LTDA - Prorrogação contratual pelo período de 06 (seis) meses a partir do seu vencimento, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 077/2014 – ASSINATURA: 13/07/2015.

3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 199/2014 – VIAÇÃO TRANSOPER LTDA - Prorrogação contratual pelo período de 06 (seis) meses a partir do seu vencimento, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 077/2014 – ASSINATURA: 13/07/2015.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – DUJA DAS DORES CAETANO TEIXEIRA – Fica fixado o valor do aluguel mensal, a partir de 10 de agosto de 2015 até 09 de julho de 2016, em R\$ 1.583,70 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos), conforme aplicação do IGPm incidente nos últimos 12 meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de locação n.º 194/2014, firmado em 10 de julho de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2015 PROC. ADM. n.º 1452/2015

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) DO GOVERNO FEDERAL, COM ENTREGA INTEGRAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: 20/AGOSTO/2015, ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30 às 16h30 ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 05 de agosto de 2015.

Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 15/15 - Edital n.º 20/15 – Proc. Adm. Mun. n.º 33/15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor unitário por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO POPULAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL. DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de agosto de 2015. HORÁRIO DE INÍCIO: 09h30 (horário de Brasília) - início do credenciamento. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000. EDITAL na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: www.saojosedobarreiro.sp.gov.br.

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – PROPOSTAS COMERCIAIS. Concorrência n.º 001/2015 - Edital n.º 17/2015 – Proc. Adm. Mun. n.º 28/2015. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Decorrido o prazo sem a interposição de recursos pelas empresas participantes, ficam intimadas as empresas CME CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA e GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA, que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial (Envelope 2) se dará no dia 24 de agosto de 2015, às 09 horas e 30 minutos, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

Extrato de Contratos – Julho/2015 (incluindo aditivos de junho/2015). Contrato n.º 39/2015. Data: 14/07/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E DE EVENTOS: FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 16 A 19 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS 24 A 26 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA PARA AMBOS OS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Contratado: DAVI MAIA DE OLIVEIRA - ME. Valor: R\$ 57.990,00. Vigência: 14/07/2016. Contrato n.º: 40/2015. Data: 15/07/2015 - Objeto: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE SAÚDE, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, PREPARO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, PREPARO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO DE PROVAS, COORDENAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, CORREÇÃO DAS PROVAS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO DE LEITURA ÓTICA, EMISSÃO DE LISTAGEM DO RESULTADO PARCIAL E FINAL DO PROCESSO SELETIVO, RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS, CONTRATAÇÃO DE FISCALIS, ANÁLISE E PARECER DE RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS E APOIO TÉCNICO-JURÍDICO EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME. Contratado: C.K. VERZA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R\$ 7.500,00. Vigência: 15/11/2015. Contrato n.º: 41/2015. Data: 22/07/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Contratado: R NHONCANSE JUNIOR – ME. Valor: R\$ 73.862,02. Vigência: 22/07/2016. 6.º Aditivo – TP n.º 11/11. Data: 01/06/15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP. Contratado: RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Vigência: 31/10/2015. 1.º Aditivo – Contrato n.º 27/14. Data: 02/06/15. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Contratado: R NHONCANSE JUNIOR – ME. Vigência: 31/12/2015. 1.º Aditivo – Contrato n.º 25/15. Data: 10/06/15. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. 3.º Aditivo – Contrato n.º 46/14. Data: 15/06/15. Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP, COMPREENDENDO VEÍCULOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ITINERÁRIOS, QUILOMETRAGEM, USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, ESCOLAS ATENDIDAS E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO PRESENTE OBJETO, CONSTANTES NA DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. Contratado: JOÃO CARLOS DO VALE 62514148804. Valor: R\$ 5.377,34. 1.º Aditivo – Contrato n.º 18/15. Data: 15/06/15. Objeto: O LOCADOR ALUGA A LOCATÁRIA PARTES ESPECÍFICAS DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PRIMEIRO, SITUADO NA ESTRADA DA BOCAINA KM 24, BAIRRO DA BOCAINA, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, CONSISTINDO ESTAS NA LOCAÇÃO DA VARANDA, 3 QUARTOS COM SUÍTE E COZINHA PARA UTILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS REFERIDOS CÔMODOS COMO SALAS DE AULA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. Contratado: SONIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA. Vigência: 11/07/2015. 1.º Aditivo – Contrato n.º 01/15. Data: 23/06/15. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS WEB NA ÁREA JURÍDICA. Contratado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. 1.º Aditivo – Contrato n.º 35/15. Data: 24/06/15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CRECHE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. Contratado: MARTA SUELI LOBO DE ARAUJO - ME. Valor: R\$ 4.467,00. 1.º Aditivo – Contrato n.º 37/15. Data: 24/06/15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CRECHE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. Contratado: M.E.G Representações e Serviços EIRELI - ME. Valor: R\$ 681,00. 4.º Aditivo – Contrato n.º 02/14. Data: 29/06/15. Objeto: O LOCADOR ALUGA A LOCATÁRIA O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PRIMEIRO, SITUADO NA AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 29, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: CELIA MARCELO BRAGA. Vigência: 30/09/15. Valor: R\$ 1.536,72. 4.º Aditivo – Contrato n.º 12/14. Data: 03/07/15. Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP, COMPREENDENDO VEÍCULOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ITINERÁRIOS, QUILOMETRAGEM, USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, ESCOLAS ATENDIDAS E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO PRESENTE OBJETO, CONSTANTES NA DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. Contratado: ROSEMIR DINIZ SOARES 39627000809.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 281/2015 – Processo n.º 12.990/2015

Objeto: Aquisição de câmara para armazenamento de vacinas para a UBSF Lealdade/Amizade. Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada online dia 21/07/2015, sendo adjudicado o item à vencedora: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. (item 1). Não houve manifestação de recurso. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras”– Lúcia Helena Antonio - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Teresinha Aparecida Pachá – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 269/2015 – Processo n.º 12.955/2015

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço com fornecimento de materiais para confecção de envelopes diversos. Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada online com início dia 30/07/2015, sendo adjudicados os itens à empresa declarada vencedora: JOSÉ DOMINGOS GIMENES ME. (itens 1, 2 e 3). O item 4 foi declarado FRACASSADO. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras”– Celia Candida Faria- Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Teresinha Aparecida Pachá – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 223/2015 – Processo n.º 12.546/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para os serviços especializados da Secretaria municipal de Saúde. Sessão pública realizada online dia 06/07/2015, sendo adjudicado os itens às vencedoras: MM BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (itens: 3, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19); START MAX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA ME (itens: 1, 4, 6, 7, 8, 12). O item 2 foi declarado FRACASSADO. Não houve manifestação de recurso -. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras”– Sandra Cristina Dourado Neves Saeki - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Teresinha Aparecida Pachá – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 212/2015 – Processo n.º 12360/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção. Secretaria municipal de Saúde. Sessão pública realizada online dia 24/06/2015, sendo adjudicado os itens às vencedoras: ADÃO MURILO VIEIRA ME, itens 05, 06 e 07; NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES ME, itens 01, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e 22 e SAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME, item 03. Os itens 02, 14 e 16 foram fracassados. Os itens 08, 18, 19, 20, 21 e 23 foram cancelados. Não houve manifestação de recurso -. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras”– Regina Garcia Eredia - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Teresinha Aparecida Pachá – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 256/2015 – Processo n.º 12772/2015

Objeto: Aquisição de cabos de cobre e de alumínio para ampliação e manutenção da iluminação pública de vias públicas e praças. Secretaria Municipal de Obras. Sessão pública realizada online dia 21/07/2015, sendo adjudicado os itens às vencedoras: LLA COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME, itens 07, 09 e 15; RAFAEL JOSÉ BRECHOTI ME, itens 18 e 19; RD VELANI ELÉTRICA ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14 e 16. O item 17 foi declarado fracassado. Não houve manifestação de recurso -. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras”– Regina Garcia Eredia - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luís Carlos de Q. P. Calças – Secretário Municipal de Obras. COMUNICADO NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO: 2015239852 CONTRATADA: SANDRA REGINA MIQUE DA SILVA DISPENSA POR LIMITE N.º 327/2015 – PROCESSO Nº12.632/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 11.774/2015 Notifico o representante legal da empresa supramencionada para entregar no prazo de 03 dias úteis, impreritavelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do EMPENHO supracitado. Importante registrar que a empresa está em atraso para com esta secretária desde 21/06/2015. O não recebimento do produto vem comprometendo a execução das atividades, necessitando da totalidade do objeto do referido empenho para que não cause interrupção das ações. Desta feita o não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com administração pelo prazo de até 02 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. S.M.S - Andrea Renata Munholi.

COMUNICADO NOTIFICAÇÃO - URGENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2014 - PROC. LIC. N.º15/2014 - ATA REG. PREÇO N.º 105/14 CONTRATADA: DMED DIST. DE MEDIC. E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Tendo em vista a penalidade atribuída à empresa supramencionada, publicada no DOE/SP dia 01/08/2015, notificamos o representante legal da empresa para que efetue o pagamento do boleto anexo no valor de R\$183,84, no prazo improrrogável de até 08/09/2015, em face da penalização decorrente da rescisão da Ata de Registro de Preços em epígrafe, fundamentada no artigo 87, inciso II, artigo 7º da Lei 10.520/02 c.c. cláusula 6.2 inciso IV da Ata de Registro de Preços, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município para futura execução judicial. Sec. Mun. Saúde – Teresinha Ap. Pachá.

COMUNICADO NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 074/2011 – PROCESSO n.º 15.862/2011

EMPRESA: ALTTEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA. O Município de S. J. Rio Preto, através da S. M. Educação, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 4.2.4; 4.2.5 e 4.2.17, NOTIFICA O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, para: 1 - No Prazo de 24 horas, impreritavelmente, a contar do recebimento desta, regularizar a execução contratual/entregar

o objeto contratado, de modo a cumprir os estabelecidos em Cláusulas Contratuais, sem prejuízo de aplicação das penalidades contratuais. 2- Tendo em vista os fatos gravosos relatados, concedo 2 dias úteis para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais, tendo em vista os fortes indícios de descumprimento da obrigação assumida, que poderão acarretar rescisão contratual, aplicação de multa de 30% do valor atualizado do contrato e suspensão de licitar com a Administração Pública. SME - Telma Antonia M. Vieira

COMUNICADO NOTIFICAÇÃO EXTRA POLPAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

Ref. Pregão Eletrônico n.º 391/14 - Processo n.º 13087/14 – Empenho n.º 11699/15

O Município de S. J. Rio Preto, através da Sec. Munic. Educação, tendo em vista o descumprimento das cláusulas descritas, NOTIFICA O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, para: 1- No Prazo de 24 horas, impreritavelmente, a contar do recebimento desta, regularizar a entrega do objeto contratado, relativo aos pedidos 98/15 e 99/15; de modo a cumprir os estabelecidos nas Cláusulas 2.1 e 2.1.3 da Ata de Registro de Preço n.º 475/14, sem prejuízo de aplicação das penalidades contratuais. 2- Tendo em vista os fatos gravosos relatados, concedo 5 dias úteis para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais, tem razão dos fortes indícios de descumprimento da obrigação assumida, que poderão acarretar na aplicação de multa de 20% do valor da ordem de fornecimento e suspensão de licitar com a Administração Pública por até 05 anos. Telma Antonia M. Vieira - SME COMUNICADO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 295/2015 – Processo 13132/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para o Laboratório Municipal de Sorologia. Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que foi retificado o Capítulo VI, item 1.4, Capítulo X, item 2.2 e Anexo I – Termo de Referência do edital, disponibilizado a todos os interessados na nova versão do edital no link “Edital Completo e Anexos”. Fica redesignada a data de processamento do pregão conforme segue: O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 19/08/2015, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. Celia Candida Faria – Pregoeira. COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2015 – PROCESSO Nº 12.680/2015.

Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação da oficina ortopédica do Núcleo Municipal de Reabilitação. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado a data da sessão de retomada do pregão para o dia 07/08/2015 às 09:00 hs para continuidade dos trabalhos. Lúcia Helena Antonio – Pregoeira.

COMUNICADO RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2015 – PROCESSO Nº 12.810/2015.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para as unidades escolares no ano letivo de 2015. Secretaria Municipal de Educação. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão para o dia 07/08/2015 às 09:00 hs para continuidade dos trabalhos. Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro – Pregoeira.

COMUNICADO RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2015 – PROCESSO Nº 11.811/2015.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais medico hospitalares. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão para o dia 07/08/2015 às 14:30 hs para continuidade dos trabalhos. Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro – Pregoeira.

COMUNICADO SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL Nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da lei 12.232/2010, comunicamos que a abertura dos envelopes de preços de produtora para execução de VT institucional da cidade de São José do Rio Preto será dia 11 de agosto de 2015, às 8h, na rua 15 de Novembro, 3822, nesta urbe

EXTRATO 7. TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRONICO N. 0291/2013 CONTRATO: PRE/0130/13

CONTRATADA: STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA Nos termos do Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, fica acrescido em aproximadamente 0,52% do valor inicial do contrato supramencionado. S.M.A. LUIS ROBERTO THIESI

EXTRATO 2. TERMO ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2013 CONTRATO: DIL/023/13

CONTRATADA: VIÇOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 24 meses o contrato supramencionado. S.M.C. ALEXANDRE COSTA

EXTRATO 4. TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGAO ELETRONICO N. 0181/2013 CONTRATO: PRE/0088/13

CONTRATADA: OXIMED TECNOLOGIA EM ESTERILIZAÇÃO - EIRELI

Nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o contrato supramencionado. S.M.S. TERESINHA APARECIDA PACHA.

EXTRATO 14. TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONCORRENCIA N. 004/2012 CONTRATO: COC/0014/12

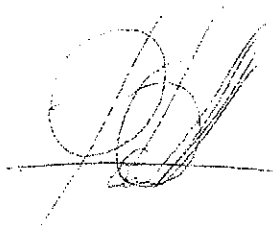
CONTRATADA: CASELLA ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nos termos do Art. 57, § 1º Inciso IV da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 90 dias o contrato supramencionado. S.M.E.L. FRANCISCO S.R

Secretária de Planejamento de Obras e Serviços
Endereço: José Bento Teixeira nº 45 - Centro
São José do Barreiro - SP, data 06 de outubro de 2015.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 086/2015

O Corpo Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro vem por meio deste expedir ordem de serviço para início imediato do Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE**, conforme Termo de Referência e demais anexos Concorrência numero 004/2015 - Contrato 051/2015 e processo administrativo municipal 028/2015, neste município. Nome da empresa vencedora: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.657.578/0001-31, Inscrição Estadual nº 695.078.815.111 com sede à Avenida dos Diamantes, nº 1740, Bairro Residencial Eldorado, Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Picoloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.921.257-5 SSP/SP e CPF/MF 178.403.158-52

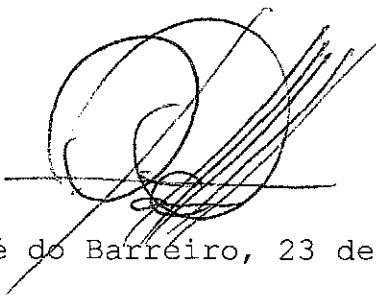


Secretário de Planejamento de Obras e Serviços
Arq. E Urb. Patrick L. de Oliveira - CAU A84464-0

JUSTIFICATIVA Nº. 101/2015

O presente instrumento se justifica pela mudança de cota de implantação do projeto referente o objeto **"Construção de Creche Escola"**.

Uma vez que execução da terraplanagem para a implantação do objeto é de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, solicitamos o aceite da cota 99.5 para a implantação, tendo em vista que a adoção da cota acarretará uma menor movimentação de terra, com isso menor custo de execução.



São José do Barreiro, 23 de Novembro de 2015.

Arq. E Urb. Patrick L. de Oliveira
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços

Prefeitura do Município de São José do Barreiro, 03 de Dezembro de 2015.

OFÍCIO. Nº 107/2015

C Ó P I A

REF: Ofício 68/00969/14-969

Convênio PAEM/Educação Infantil/2014 Município: São José do Barreiro

U.E.: CRECHE BAIRRO CENTRO - Código FDE: 12.01.164 PI nº: 2012/00558

Processo nº: 03754/2012-SE

Prezado Senhor,

Pelo presente, vimos à presença de Vossa Senhoria encaminhar as informações solicitadas Ofício 68/00969/14-969, referente à Obra Nova para 130 crianças da Creche em referência.

Para atendimento a solicitação segue os documentos solicitados: .

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pela Fiscalização da obra (Prefeitura);
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pela Execução da Obra (Contratada);
- Edital de Licitação, contrato da obra, planilha orçamentária e cronograma físico/financeiro da empresa contratada.
- Declaração referente ao memorial descritivo

Na expectativa da atenção de Vossa Excelência, no sentido deliberação favorável em questão, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM

Prefeito Municipal

A Exmo. Sra.

ENGª SELENE AUGUSTA DE SOUZA BARREIROS

Resp. Diretoria de Obras e Serviços

FDE

São Paulo- SP

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004181615**INICIAL**
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: PATRICK LUIZ DE OLIVEIRA

Registro Nacional: A84464-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Documento de identificação: 45200623000146

Contrato: 051/2015

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 06/10/2015

Data de Início: 06/11/2015

Previsão de término: 31/12/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA FRANCISCO JOSÉ FERREIRA

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP CEP: 12830000 Cidade: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Objeto - Construção de Creche - Escola (Obra Nova - para 130 Crianças) Código FDE:12.01.164 - Processo nº03754/2012-SE

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004181615

INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Barreiro 30 de dezembro de 2015
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Documento de identificação: 45200623000146

PATRICK LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 316.092.078-07



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010



Banco

001 - 9

00190.00009 02396.224004 05124.617183 6 66490000007532

Cedente CAU/SP		Agência / Código do Cedente 0712-9 / 60487-9		Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 23962240005124617-5
Número do Documento 5124617		CPF/CNPJ 15.131.560/0001-52		Vencimento 21/12/2015		Valor documento 75,32
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+/-) Mora / Multa		(+/-) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado

Sacado

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Instruções

CAU-SP-TAXA-RRT - Exercício 2015 - R\$ 75,32

PATRICK LUIZ DE OLIVEIRA - CAU nº A84464-0

RRT Nº 4181615 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Autenticação mecânica

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO



Banco

001 - 9

00190.00009 02396.224004 05124.617183 6 66490000007532

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento						21/12/2015
Cedente CAU/SP						Agência / Código do Cedente 0712-9 / 60487-9
Data Documento 30/11/2015	Nº do Documento 5124617	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 30/11/2015	Nosso Número 23962240005124617-5	
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda X	(=) Valor do Documento 75,32	
Instruções CAU-SP-TAXA-RRT - Exercício 2015 - R\$ 75,32 PATRICK LUIZ DE OLIVEIRA - CAU nº A84464-0 RRT Nº 4181615 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S) ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Unidade Cedente CAU/SP 15.131.560/0001-52 Sacado Prefeitura Municipal de São José do Barreiro						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado 75,32
						Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Emissão de comprovantes

03/12/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:14:26
668006680 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M S JOSE BARREIRO
AGENCIA: 6680-X CONTA: 73.079-3

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090239622400405124617183666490000007532
NR. DOCUMENTO 113.001
NOSSO NUMERO 23962240005124617
CONVENIO 02396224
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
AG/COD. BENEFICIARIO 0712/00060487
DATA DE VENCIMENTO 21/12/2015
DATA DO PAGAMENTO 30/11/2015
VALOR DO DOCUMENTO 75,32
VALOR COBRADO 75,32

=====

NR. AUTENTICACAO A.BA5.BA4.325.A4D.BEA

=====

Transação efetuada com sucesso por: J7188327 JOSE MILTON DE MAGALHAES SERAFIM.

OF 68/00969/14-969

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.

Assunto: Convênio PAEM/Educação Infantil/2014 Município: São José do Barreiro
U.E.: CRECHE BAIRRO CENTRO (Licitação)
Código FDE: 12.01.164 PI nº: 2012/00558 Processo nº: 03754/2012-SE

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando, **para fins de licitação da obra**, os arquivos digitais do projeto executivo do bloco padrão completo, projeto de Implantação de Arquitetura, Sondagem e Parecer Técnico de Fundações da Obra Nova para 130 crianças da Creche em referência.

Iniciar as obras somente com autorização da FDE que se dará após a entrega, pela Prefeitura, dos seguintes documentos:

- a) **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** pela Fiscalização da obra (Prefeitura);
- b) **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** pela Execução da Obra (Contratada);
- c) **Edital de Licitação, contrato da obra, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico/financeiro da empresa contratada.**

Esclarecemos que as respectivas ARTs conferem toda a responsabilidade pela fiscalização e pela execução da obra exclusivamente aos profissionais nelas indicados.

Esclarecemos, ainda que a **licitação da obra** deverá obedecer aos trâmites legais estabelecidos pela Lei 8666/93.

Para a execução da obra e aquisição do mobiliário a Prefeitura deverá consultar os Catálogos técnicos da FDE de Componentes, Serviços e Mobiliário/Creche no link:
http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/index.htm

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, através do Sr. José Roberto Paglioni do Departamento de Convênios, pelo telefone nº (11)3158-4135 ou pelo e-mail: jroberto.paglioni@fde.sp.gov.br.

Atenciosamente,

ENGª SELENE AUGUSTA DE SOUZA BARREIROS
Resp. Diretoria de Obras e Serviços

Exmo. Senhor
JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal de **São José do Barreiro**

C/C: - DIONE WHITEHURST DI PIETRO
DD. Coordenadora da CISE

Conselho de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 4.717, de 30 de dezembro de 1977

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220151502372

O 9221220

Código de Obra ou Serviço

CASA CONECTORA LTDA - ME

RNP 2804628724

Registro 5061139628-SP

Registro 0954746-SP

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CPF/CNPJ 45.200.623/0001-46

Nº 45

Bairro CENTRO

UF- SP

CEP 12830-000

Telefone nº 150962532

Vinculação AN n°

Situação 5061139628-SP - Pessoa Jurídica de Direito Público

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Bairro CENTRO

UF- SP

CEP 12830-000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Código

CPF/CNPJ 45.200.623/0001-46

Quantidade

Unidade

1,00000

unidade

O presente ART de Obra ou Serviço não pode ser provido a partir desta ART.

O presente ART de Obra ou Serviço não pode ser provido a partir desta ART, na legislação específica e no Decreto nº 10.000, de 2006, e suas alterações.

O presente ART de Obra ou Serviço não pode ser provido a partir desta ART, na legislação específica e no Decreto nº 10.000, de 2006, e suas alterações, conforme dados fornecidos pelo Conselho de Responsabilidade Técnica - CREA-SP.

O presente ART de Obra ou Serviço não pode ser provido a partir desta ART, na legislação específica e no Decreto nº 10.000, de 2006, e suas alterações, conforme dados fornecidos pelo Conselho de Responsabilidade Técnica - CREA-SP.

O presente ART de Obra ou Serviço não pode ser provido a partir desta ART, na legislação específica e no Decreto nº 10.000, de 2006, e suas alterações, conforme dados fornecidos pelo Conselho de Responsabilidade Técnica - CREA-SP.

Concorrência nº 001/2015
Edital nº 017/2015
Processo administrativo municipal nº 028/2015

Em conformidade com a determinação do Senhor JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta à licitação na modalidade Concorrência, regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do objeto especificado neste edital.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: Concorrência – nº 001/2015.

REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

TIPO: Menor preço global.

PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO: R\$ 1.619.158,97

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO)

Dia: 20 de julho de 2015

Horário: até às 9:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro – SP - Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 20 de julho de 2015

Horário: 09:30 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

Integram este Edital os anexos:

- I – Modelo - Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- II – Modelo - Declaração de recebimento de documentos;
- III – Modelo - Declaração de vistoria;
- IV - Modelo - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V - Minuta do contrato;
- VI – Memorial Descritivo;
- VII - Planilha orçamentária
- VIII- Cronograma físico financeiro;
- XI – Projeto Executivo;
- X – Sondagem e Fundações;
- XI – Descrição dos eletrodutos;
- XII – Cálculo de Quantidade de Módulo de Verba;
- XIII – Parecer sobre a utilização de eletrodutos flexíveis.

1. DO OBJETO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.2 As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e Projeto Executivo, anexo deste Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O recurso para a execução do objeto deste Edital é oriundo do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e o Município de São José Barreiro, objetivando a implantação e o desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil, Processo nº 3754/2012, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO
14	14.02	4.4.90.51.00.00.00.0.2.200

3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

3.1 Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do Instrumento contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

4.2 - O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no cronograma-físico financeiro - Anexo VII, contado a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

5. DO TERMO DE VISTORIA

5.1. Deverá ser efetuada pela empresa licitante vistoria no local objeto desta licitação suficiente para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela CONTRATADA em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços, devendo a declaração de visita técnica ser atestada pelo Secretário de Planejamento de Obras e Serviços, Patrick Luiz de Oliveira. As visitas técnicas serão feitas de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 hs, em agendamento através do telefone (12) 9.9133-4817.

6. DOS PREÇOS

6.1 Quando da elaboração das composições de preços, o licitante deverá tomar como referência a data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

7. DA PARTICIPAÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Poderão participar da presente licitação empresas construtoras sediadas no Brasil.

7.2. É vedada a participação na licitação de empresas:

7.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

7.2.2 - Sob processo de falência ou concordata;

7.2.3 - Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

7.2.4 - É vedada a participação de empresas em consórcios.

7.2.5 - Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

7.3. CREDENCIAMENTO:

7.3.1. A empresa que se quiser fazer presente à sessão de abertura dos envelopes através de representante legal ou procurador, deverá apresentar os seguintes documentos no momento do

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para desistir da interposição de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá apresentar cópia de documento oficial que contenha foto;

d) Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

e) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

8.1 O licitante apresentará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, em envelopes individuais fechados, subscritos na forma a seguir:

8.1.1 - O Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. ____/2015

EDITAL Nº ____/2015

EMPRESA:

CNPJ:

8.1.2 - O Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº. ____/2015
EDITAL Nº ____/2015
EMPRESA:
CNPJ:

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - O Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conterá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

9.1.1 - Habilitação Jurídica

9.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2 Regularidade Fiscal

9.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas:

- Certidão de Regularidade Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- Certidão de Regularidade Estadual.

- Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária.

a) A prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação; para as empresas sediadas no Estado de São Paulo será exigida a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

9.1.2.4 - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.1.2.5 - Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9.1.2.6 - Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar declaração de que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

9.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira (Art. 31 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores):

9.1.3.1 - As Licitantes deverão apresentar Balanço Patrimonial com resultado igual ou inferior a 01 (um), em qualquer dos índices: SG (Solvência Geral), LG (Liquidez Geral) e LC (Liquidez Corrente). Os índices citados serão calculados de acordo com as seguintes fórmulas:

9.1.3.2 - Fórmula para Cálculos relativos à qualificação econômico-financeira:

Apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas a seguir:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou domicílio da sede da licitante.
- b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) Sociedades regidas pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (ME e EPP)
 - Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- d) Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.1.3.3 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.1.3.4 - Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

9.1.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.1.4 Qualificação Técnica (Art. 30 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores)

9.1.4.1- Para as licitações de obras e serviços de engenharia, bem como outros serviços para os quais a legislação pertinente exija o registro de sua realização junto aos Acervos do Órgão de Regulamentação e Fiscalização da Profissão, a Comprovação de Aptidão Técnica será feita por atestados em nome da Empresa participante fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público

ou Privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

9.1.4.2 - Nas hipóteses previstas no item 9.1.4.1, exigir-se-á, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, documentos que comprovem **possuir o profissional indicado no atestado da Empresa participante**, vínculo mediante Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível, ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de natureza e características compatíveis com a atividade principal da licitante.

9.1.4.3 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica (CAT) por execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, em características, devidamente certificada pela entidade profissional competente (CREA ou CAU). A comprovação deverá atender ao quantitativo abaixo discriminado, em conformidade ao preceituado nas súmulas 23 e 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO		METRAGEM
01	02.01.000 Escavação	02.01.001 Escavação Manual - profundidade até 1,80 m	111,20 m³
02	03.01.000 Fôrma	03.02.002 Aço C.A. 50 (a ou b) FYK = 500 MPA	2.927,50 kg
03	04.01.000 Alvenaria	04.01.031 Alvenaria de Blocos de Concreto = 14 cm	330,00 m²
04	12.02.000 Revestimento de paredes internas	12.02.009 Revestimento em Gesso	447,74 m²

9.1.4.3.1. Este(s) atestado(s) deverão conter, necessariamente, a especificação do tipo de obra, com indicações dos trabalhos realizados e do prazo de execução.

9.1.4.4. Os atestados deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.1.4.5 - Registro ou Inscrição no CREA/CAU da empresa e do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório; o registro ou inscrição da empresa no CREA/CAU deverá registrar em seu teor o nome do responsável técnico indicado nos atestados de Capacidade Técnica (CAT) apresentados;

9.1.4.6 - As empresas registradas em CREA de Estado diverso ficam obrigadas a apresentar "visto" da jurisdição de São Paulo, que será exigido no ato da assinatura do contrato;

9.1.4.7 - Relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras, coerente com o porte e o cronograma físico da obra, indicando, para cada profissional, a respectiva qualificação, contando ainda os responsáveis técnicos, em modalidade de engenharia com habilitação para execução do objeto da licitação;

9.1.4.8 - Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

9.1.4.9 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

9.1.4.10 - Os documentos de habilitação e propostas somente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.4.11 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

9.1.4.12 - Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

9.1.4.13 - A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.1.4.14 - As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento, ou estabelecidas em lei, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

9.1.5 Garantia da Proposta

9.1.5.1 - Será exigida das empresas licitantes garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação - Art. 31, III, da Lei 8.666/93, ou seja, **R\$ 16.191,58 (Dezesseis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**, podendo as empresas optarem por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, que deverá ser recolhida aos cofres do município através de depósito identificado na conta bancária: Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 6680-X, Conta Corrente 33-7, favorecido: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O comprovante da garantia deverá estar dentro do envelope de habilitação. A garantia da proposta será devolvida a partir do 5º dia útil após a homologação do certame, ou de qualquer outra forma de encerramento desta licitação.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - O Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL conterá a seguinte documentação:

- 10.1.1 - A indicação do Preço global da proposta;
- 10.1.2 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.
- 10.1.3 - Planilha de Orçamentária, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços e calculando os respectivos preços parciais e totais;
- 10.1.4 - Cronograma Financeiro compatível com o Cronograma Físico.

10.2 - Na elaboração da proposta de preço, o licitante deverá observar as seguintes condições:

- 10.2.1 - Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 10.2.2 - As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira.
- 10.3 - As propostas de preço deverão ser apresentadas no idioma português, em papel timbrado da empresa licitante, assinadas e datadas pelo representante legal da empresa.
- 10.1.4 - Será desclassificada a proposta que indicar preços unitários, para qualquer item, ou preço global, superiores aos propostos na planilha orçamentária indicada no Anexo VII.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1 - No local, hora e data estabelecidos, será efetuada a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) e entrega, à Comissão de Licitação, dos invólucros contendo as Propostas Comerciais (Envelope nº 02), os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11.2 - Abertos os Envelopes nº 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital.

11.3 - A Comissão de Licitação dará conhecimento do resultado da Habilitação em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial, e, uma vez transcorridos os prazos legais para recebimento e julgamento de recursos, marcará a data, a hora e o local da abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados.

11.4 - A Comissão de Licitação devolverá os envelopes de propostas aos licitantes inabilitados, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

11.5 - Na data, hora e local comunicados aos interessados, o Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 02 e todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão e colocadas à disposição dos licitantes presentes para o mesmo procedimento.

11.6 - O resultado do julgamento das propostas será comunicado em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

11.7 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata, que levará a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes dos licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 - Serão habilitados os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital.

12.2 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

13.1.1 - apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; e aquelas que ultrapassem o valor máximo estipulado para execução da Obra;

13.1.2 - Apresentem cotação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

13.1.3 - Estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital, bem como as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com o Projeto.

13.1.4 - Indiquem preços unitários, para qualquer item, ou preço global, superiores aos propostos na planilha orçamentária indicada no Anexo VII.

13.2 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

13.3 - A Comissão de Licitação e o setor técnico da Prefeitura fará a conferência da Planilha de Orçamento e, verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções.

13.4 - Para fins de julgamento, o valor da proposta passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos.

13.5 - Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço global indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento.

13.6 - Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço global para execução da Obra.

13.7 - Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global, a escolha do licitante vencedor será feita através de sorteio em ato público, ao qual todos os proponentes classificados serão convocados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - A adjudicação do objeto deste Edital ao vencedor da licitação se dará após a aprovação do processo licitatório pelo responsável técnico.

14.2 - **O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, e apresentar o recolhimento da garantia**, conforme Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação que será publicada no Diário Oficial.

14.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2 acima, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades da legislação vigente.

14.4 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, será convidado para assinatura do contrato o licitante classificado em 2º lugar e assim sucessivamente, observadas as mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços.

15 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 - O proponente que for convocado para assinar o contrato, deverá, caso entenda pertinente o ente público, apresentar relação de seus funcionários, constando nome, RG, CPF e suas respectivas funções.

15.2 - Sempre que solicitado, o licitante a que for adjudicado o objeto desta licitação deverá apresentar Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, e ainda, certidão de regularidade do FGTS fornecido pela CAIXA Econômica Federal;

Da Garantia de Execução do Contrato

15.3 - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, **será exigida prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato** nos termos do §2º do artigo 56. Caberá a Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.4 - **A garantia deverá ser apresentada pela Contratada no ato da assinatura do contrato.**

15.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (§4º, artigo 56, da Lei 8.666/93).

15.6 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

15.6.1 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à contratada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

16 - DO CONTRATO

16.1 - Disposições Gerais:

16.1.1 - A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, ou junto com a primeira fatura, a seguinte documentação:

16.1.1.1 - Cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

16.2 - A execução das obras contratadas deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Edital.

16.3 - Com a prévia aprovação Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a contratada poderá subcontratar, após a devida permissão por escrito da Contratante, parte das obras. A subcontratação não altera as obrigações da contratada.

16.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.4.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se ilimite a sua responsabilidade:

16.4.2 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

16.4.3 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada no presente edital;

16.4.4 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

16.4.5 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

16.4.6 - Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

16.4.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

16.4.7 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

16.4.8 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

16.4.9 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

16.4.10 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

16.4.11 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

16.5 – Atraso por Força Maior

16.5.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

16.5.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

16.5.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

16.5.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

16.5.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

16.5.6 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

16.5.7 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

16.6 - Das Condições de Pagamento e Do Prazo de Execução

16.6.1 - O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no cronograma-físico financeiro – Anexo VIII, contado a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

16.6.2 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93, após consulta a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

16.6.3 - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro da obra, ficando sua liberação condicionada à total observância do contrato.

- 16.6.4 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.
- 16.6.5 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.
- 16.7 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

17 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

17.2 - O recebimento provisório das obras será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

17.3 - O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelo mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

18 - Das Sanções

18.1 - O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

18.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

18.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei; ou ainda, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

18.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra/projeto que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

18.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

18.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

18.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

19 - Da Rescisão

19.1 - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 da Lei 8.666/93.

20 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 - Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes do disposto neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato.

20.2 - A intimação dos atos alusivos ao julgamento da habilitação e das propostas será feita em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

20.3 - O recurso sobre habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo e dele tomarão conhecimento os demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas Comerciais apresentados após o prazo (dia e hora), bem como aqueles entregues a tempo em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital e que não tenham chegado à Comissão de Licitação até o final do prazo de recebimento estabelecido.

21.2 - A entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas de Preço implica a total sujeição do licitante aos termos deste Edital e seus anexos.

21.3 - O representante do licitante presente ao ato de abertura dos Invólucros será considerado como tendo amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive quanto à desistência de interposição de recursos.

21.4 - A Comissão de Licitação poderá, se considerar necessário, solicitar aos licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar modificação da proposta.

21.5 - No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão às disposições do Edital.

21.6 - Salvo expressa indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital são contados em dias corridos.

21.7 - Caso as datas previstas para a realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecida, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

21.8 - A Prefeitura Municipal de São José do Barreiro poderá, se necessário, fazer adendos aos documentos da licitação, mediante publicação na Imprensa Oficial e Particular, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a data de publicação e a de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

21.9 - A Prefeitura Municipal de São José do Barreiro poderá, até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação, no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvada a restituição da Garantia de Execução do Contrato, caso já tenha sido prestada.

21.10 - Todos os licitantes devem se submeter à legislação brasileira, tanto no que se refere à licitação, quanto às normas que regularão o contrato que vier a ser firmado.

21.11 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Bananal, Estado São Paulo.

21.12 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

São José do Barreiro, 18 de junho de 2015.


JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONCORRÊNCIA nº ____/2015
Edital nº ____/2015
Processo administrativo municipal nº ____/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS
CONSTANTES DO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro:

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que
inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na
licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data
Nome da Empresa e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)
Carimbo da Empresa

ANEXO II

CONCORRÊNCIA nº ____/2015
Edital nº ____/2015
Processo administrativo municipal nº ____/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS
CONSTANTES DO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Concorrência nº ____/2015, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data
Nome da Empresa e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Carimbo da Empresa

ANEXO III

Concorrência nº 001/2015
Edital nº 017/2015
Processo administrativo municipal nº 028/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa _____
CNPJ _____ vistoriou os locais onde serão executados os
serviços objeto desta Concorrência nº ____/2015, tendo tomado conhecimento de todas as
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

São José do Barreiro, ____/____/____.

Secretário de Planejamento de Obras e Serviços
Patrick Luiz de Oliveira

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA nº ____/2015
Edital nº ____/2015
Processo administrativo municipal nº ____/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Concorrência nº ____/15, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Local e data
Nome da Empresa e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Carimbo da Empresa

ANEXO V

CONCORRÊNCIA nº ____/2015

Edital nº ____/2015

Processo administrativo municipal nº ____/2015

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa:.....Inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº com sede à Rua, nº, Bairro....., Cidade de, Estado, neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº CPF/MF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.2 As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e Projeto Executivo, anexo deste Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato vigorará por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (_____).

3.1.1 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 O recurso para a execução do objeto deste Edital é oriundo do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e o Município de São José Barreiro, objetivando a implantação e o desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil, Processo nº 3754/2012, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO
14	14.02	4.4.90.51.00.00.00.0.2.200

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A obra ora contratada será executada no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 - O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

6.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

6.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

6.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

6.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Para garantia das obrigações contratuais a CONTRATADA depositou, conforme previsto no Edital, a importância de R\$ _____ (_____), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento, sob forma _____ (dinheiro, título, seguro-garantia ou fiança bancária).

7.2 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE.

7.3 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

8.1.1 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.1.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.3 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.4 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

8.1.4.1 - Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

8.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

8.1.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

8.1.7 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

8.1.7.1 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

8.1.8 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

8.1.9 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR

9.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.



SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Tebalina, 46 - Centro
CEP: 12838-000 - Tel: (12) 3117 9208



9.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

9.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

9.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

9.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

9.5.1 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

9.6 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

10.1 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro e pela FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação (Cláusula Segunda, II, "h" do Convênio), obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função, elencando-se abaixo os responsáveis técnicos da obra:

Contratante: _____

Contratado: _____

10.2 - O recebimento provisório das obras será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

10.3 - O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelo mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bananal/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Local e Data.

PELO CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Pinhal torna pública a todos os interessados:

Encontra-se aberto o Processo Pregão Presencial nº 14/2015, tipo “menor preço por item”, para Aquisição de 1 veículo tipo Ambulância, motor mínimo 1.4.

Data da Realização: 30 de junho de 2015

Início do Credenciamento: 14hs00 do dia 30 de junho de 2015

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura, Avenida Ministro Nelson Hungria, 52 Centro - Santo Antonio do Pinhal/SP.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 horas no Setor de Compras e Licitações, a Avenida Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro, Santo Antonio do Pinhal, poderá ser solicitado pelo e-mail: compras1.pmsap@uol.com.br e estará disponível no site: www.santoantoniodopinhall.sp.gov.br

Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone: (12)3666-1122.

Santo Antônio do Pinhal, 17 de junho de 2015.

Eliane Lendine de Oliveira Ferreira – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Pinhal torna pública a todos os interessados:

Encontra-se aberto o Processo Pregão Presencial nº 15/2015, tipo “menor preço global”, por lote, para contratação de empresa especializada para disponibilização de equipamento de informática em regime de locação, mediante prestação de serviços de manutenção, segurança e link dedicado para o setor de Educação do Município.

Data da Realização: 30 de junho de 2015

Início do Credenciamento: 10hs00 do dia 30 de junho de 2015

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura, Avenida Ministro Nelson Hungria, 52 Centro - Santo Antonio do Pinhal/SP.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 horas no Setor de Compras e Licitações, a Avenida Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro, Santo Antonio do Pinhal, poderá ser solicitado pelo e-mail: compras1.pmsap@uol.com.br e estará disponível no site: www.santoantoniodopinhall.sp.gov.br

Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone: (12)3666-1122.

Santo Antônio do Pinhal, 17 de junho de 2015.

Eliane Lendine de Oliveira Ferreira – Pregoeira

SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Comunicamos que o objeto da Tomada de Preços nº 01/2015 foi Adjudicado e Homologado à Empresa TERRAPLAN PAULISTA TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA - ME, classificada pelo valor global R\$ 242.746,82 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), pelo critério de menor preço global apresentado, conforme estipulado em sua proposta. Santopolis do Aguapei/SP, 17 de junho de 2.015. OSANIAS VIANA DO CARMO – PREFEITO MUNICIPAL

SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.009/2015
Processo nº 88.406/2013-02
Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão
Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de infraestrutura de cabeame-to para redes física, lógica e elétrica, realizando projetos novos assim como manutenção da rede atual, com fornecimento de material e mão-de-obra, nas unidades da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VIII - Memorial Descritivo, do Edital.
A Coordenadoria supramencionada comunica que, tendo em vista alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a nova data de encerra-mento do recebimento das propostas para o dia 01/07/2015, às 9 horas e a disputa de lances ocorrerá em 01/07/2015 às 10 horas.

O edital retificado encontrar-se-á disponível a partir de 19/06/2015, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”. Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (13) 3201-5165 fax (13) 3201-5037 e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de junho de 2015.
VALDINA MARIA SANTOS
D’OLIVEIRA CRUZ - COORDENADORA DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.066/2015

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.066/2015, Processo nº 46.401/2015-66, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de gêneros alimentícios esto-cáveis, destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/07/2015, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 03/07/2015, às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir do dia 19/06/2015, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”. Para qualquer esclare-cimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, telefax (13) 3219-2630, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br. Santos, 17 de junho de 2015.
VALDINA MARIA SANTOS
D’OLIVEIRA CRUZ - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.065/2015
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.065/2015, Processo nº 42.970/2015-60, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais de limpeza a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/07/2015 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 02/07/2015 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir do dia 19/06/2015, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”. Para qualquer esclareci-

mento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, telefax (13) 3219-2630, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de junho de 2015.
VALDINA MARIA SANTOS
D’OLIVEIRA CRUZ - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14067/2015

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14067/2015 – Processo nº 44.079/2015-02, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de materiais elétricos (cabo de cobre, fio cordão e paralelo), a serem utilizados nos serviços de manuten-ção das unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerra-mento do recebimento das propostas dar-se-á em 01/07/2015, às 09 horas e a disputa de lances ocorrerá em 01/07/2015, às 10h30. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/06/2015, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, telefax (13) 3201-5095 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de junho de 2015.
VALDINA MARIA SANTOS
D’OLIVEIRA CRUZ - Coordenadora de Licitações - COLIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.055/2015

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.055/2015 – Processo nº 49220/2015-28, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de móveis de quarto, incluindo a montagem, a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/07/2015, às 08h30min e a disputa de lances ocorrerá em 07/07/2015, às 10h30min. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/06/2015, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”. Para qual-quer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 fax (13) 3201-5039 e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br

Santos, 17 de junho de 2015.
Valdina Maria Santos
D’Oliveira Cruz - Coordenadora de Licitações - Colic
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.056/2015

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.056/2015 – Processo nº 131.575/2014-70, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento parcelado de impressos des-tinados ao abastecimento das unidades de saúde do município, no atendimento de pacientes da rede ambulatorial, básica, especializada, pré-hospitalar e hospitalar, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerra-mento do recebimento das propostas dar-se-á em 08/07/2015, às 08h30min. e a disputa de lances ocorrerá em 08/07/2015, às 10h30min. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/06/2015, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”. Para qualquer esclare-cimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 fax (13) 3201-5039 e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br

Santos, 17 de junho de 2015.
VALDINA MARIA SANTOS
D’OLIVEIRA CRUZ - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS 166/15

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº SMS 166/15 – Processo nº 44.802/2015-36, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material odontológico: PELÍCULA RAO X – INFANTIL, REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA - 475 ML, FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA - 475 ML, PLACA DE VIDRO - FINA - P/ MANIPULAÇÃO, PEDRA POMES – DEN-TÍSTICA, SACA-BROCA DE PLÁSTICO, BICARBONATO DE SÓDIO, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2, RESINA COMPOS-TA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C4 E BLOCO DE CARBONO. O encerramento dar-se-á em 30/06/2015, às 08h30. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº 589151. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5611 e-mail: licitacao.saude@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de junho de 2015. JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS 167/15

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº SMS 167/15 – Processo nº 96.717/2014-91, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à realização de EXAMES: MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA À MAMOGRAFIA E MARCAÇÃO PRÉ-CIRURICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA À ULTRASSONOGRAFIA, para o Departamento de Regulação do Sistema - Saúde - Dereg, pelo período de 12 (doze) meses. O encerramento dar-se-á em 01/07/2015, às 09h00. O edital, na íntegra, encontra-se à dis-po-sição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº 589195. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5612 e-mail: licitacao.saude@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de junho de 2015. JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS
PE. 324/2015 – PEC. 20086/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 30/06/2015 às 08:30 horas.
PE. 335/2015 – PEC. 20093/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA MEDICAÇÃO. Abertura do Pregão: 30/06/2015 às 08:30 horas.
PE. 336/2015 – PEC. 20089/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS. Abertura do Pregão: 30/06/2015 às 09:00 horas.
PE. 337/2015 – PEC. 20084/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITA-LAR. Abertura do Pregão: 01/07/2015 às 09:00 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br.

LICITAÇÃO ADJUDICADA E HOMOLOGADA
PREGÃO PRESENCIAL – PP. 08/2015 – PC. 10.094/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEI-ÇÕES PARA ATLETAS E DIRIGENTES QUANDO DA REALIZAÇÃO DO “59º JOGOS REGIONAIS DA 1ª REGIÃO ESPORTIVA DO ESTA-DO DE SÃO PAULO” E DO “79º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR”, A SEREM REALIZADOS NAS CIDADES DE SÃO BERNARDO DO

CAMPO – SP E RIBEIRÃO PRETO – SP, RESPECTIVAMENTE - EMPRESA: ILDETE FERREIRA DO PRADO - ME - R\$ 123.000,00 – SBCampo, em 17 de junho de 2015

ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR, Procuradora-Geral do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, APROVA a contratação de Aristides Sampaio Xavier Neto bem como a despesa decorren-te, no valor de R\$ 9.246,18, para prestação de serviços de assistente técnico, na área de contabilidade - autos nº 1026327-34.2014.8.26.0564 – 2ª VFP – desapropriação – LMG Rebites Ind e Com Ltda, e HOMOLOGA E RATIFICA a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8666/93, nos termos do quanto estatuído no artigo 10, incisos IV e V, do Decreto Municipal nº 17285/10, e no artigo 26, da Lei de Licitações, tudo conforme consta do processo de contratação nº 80033/15. São Bernardo do Campo, em 17 de junho de 2015.

SECRETARIA DE SAÚDE
Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Muni-cípio de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Saúde desta Municipalidade:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EFETUADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2015, PARA O QUE SE SEGUE:

I – PROCESSO 80.037/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE REFORMA DA CASA DE REPOU-SO SÃO VICENTE DE PAULA – SITUADA NA ESTRADA DOS ALVARENGAS, 999 – SÃO BERNARDO DO CAMPO, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE TELEFONIA. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA FLASA ENGE-NHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR: R\$677.619,10 (seis-centos e setenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, XI, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, em cumprimento ao dispos-to no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

ODETE CARMEN GIALDI
Secretária de Saúde.

SÃO CAETANO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

“RESUMO: PROC. Nº 1633/2014. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES ENDOSCÓ-PICOS. DESPACHO DO PREFEITO: HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe de acordo com Despacho do Pregoeiro, conforme segue: Empresa: CLINICA BANDEIRANTE LTDA - EPP. – Lote único de exames – Item: 01, Qtd. 3.360 – Valor unitário R\$ 182,00, Valor Total R\$ 611.520,00; Item: 02, Qtd. 24 – Valor unitário R\$ 200,00, Valor Total R\$ 4.800,00; Item: 03, Qtd. 60 – Valor unitário R\$ 350,00, Valor Total R\$ 21.000,00; Item: 04, Qtd. 36 – Valor unitário R\$ 350,00, Valor Total R\$ 12.600,00; Item: 05, Qtd. 480 – Valor unitário R\$ 130,00, Valor Total R\$ 62.400,00; Item: 06, Qtd. 12 – Valor unitário R\$ 300,00, Valor Total R\$ 3.600,00; Item: 07, Qtd. 120 – Valor unitário R\$ 372,00, Valor Total R\$ 44.640,00; Item: 08, Qtd. 72 – Valor unitário R\$ 320,00, Valor Total R\$ 23.040,00; Item: 09, Qtd. 12 – Valor unitário R\$ 300,00, Valor Total R\$ 3.600,00; Item: 10, Qtd. 12 – Valor unitário R\$ 300,00, Valor Total R\$ 3.600,00; Item: 11, Qtd. 12 – Valor unitário R\$ 300,00, Valor Total R\$ 3.600,00; Item: 12, Qtd. 12 – Valor unitário R\$ 300,00, Valor Total R\$ 3.600,00; Valor Total da Empresa R\$ 798.000,00; Prefeito: Paulo Nunes Pinheiro 09/06/2015”. São Caetano do Sul, 17 de junho de 2015. Tânia Maria Ferreira - Chefe da Divisão de Licitação, Pregões e Contratos.

“RESUMO: PROC. N.º 100.131/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOR-NECIMENTO DE AÇÚCAR E CAFÉ. O Sr. Pregoeiro torna público à todos os interessados em participar do presente certame, a SUSPENSÃO “SINE DIE” do Pregão em epígrafe, tendo em vista a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.” São Caetano do Sul, 17 de junho de 2015. Tânia Maria Ferreira-Chefe da Divisão de Licitação, Pregões e Contratos.

“RESUMO: PROC. Nº 100.195/2015 – MODALIDADE: CHA-MAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VISANDO A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E DIRETRIZES DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAUD. A Prefeitura Municipal de São Caetano COMUNICA aos licitantes interessados que em razão da readequação do Edital, fica redesignada a data de abertura do certame para o dia 06/07/2015, às 10:00 horas, e que o novo edital, com as alterações, encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: http://licitacao.saocaetanodo-sul.sp.gov.br/web a partir desta data”. São Caetano do Sul, 17 de junho de 2015. Tânia Maria Ferreira - Chefe da Divisão de Licitações, Pregões e Contratos.

SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: Tomada de Preços nº 01/2015 - Processo de Licitação nº 22/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de ser-viços implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de Cartões Magnéticos do Tipo Vale-Alimentação. HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licita-ção, figurando como adjudicatória a empresa “VS CARD-ADMI-NISTRADORA DE CARTÕES LTDA “, CNPJ nº 09.517.584/0001-41, sediada na Rua Caetes, 820 – Centro-, na cidade de Tupã – SP. São Francisco-SP, 29 de Abril de 2015

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Tomada de Preços nº 1/2015 - Processo de Lici-tação nº 22/2015
CONTRATO Nº 44/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: “VS CARD-ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA”

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de ser-viços implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de Cartões Magnéticos do Tipo Vale-Alimentação.
VALOR MÉDIO: R\$ 155.319,40 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Abril de 2015.
Prefeitura Municipal de São Francisco
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO PP 053/15.
Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLO-GA o resultado do Pregão supra.

São João da Boa Vista, 17 de junho de 2015.
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO TP 002/15
Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Comissão Municipal de Licitações e adjudica o objeto do Processo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 002/15.

São João da Boa Vista, 17 de junho de 2015.
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
RESULTADO DO PREGÃO Nº 053/15
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão supra.

WGL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA - EPP, pelo valor unitário de R\$ 114.000,00. São João da Boa Vista, 17 de junho de 2015.

JANAÍNA ASSUNÇÃO SETTE - Pregoeira
RESULTADO DO PREGÃO Nº 066/15
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão Presencial 066/15.
O pregão acima foi DESERTO.
HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR - Pregoeira
RESULTADO TOMADA E PREÇOS 002/15.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/15. A C.M.L. julgou VENCEDORA do presente certame a empresa Stericycle Gestão Ambiental LTDA pela proposta no valor mensal estimado (para 13.000 Kg) de R\$ 77.870,00 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais).

São João da Boa Vista, 17 de junho de 2015.
Douglas da Silva Vitielli - Presidente da C. M. L.

SÃO JOÃO DE IRACEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
PROCESSO Nº 1276/2015
TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU a classificação proferida, e ADJUDICOU o objeto da presente Tomada de Preços a empresa LGR CONSTRUTORA LTDA - EPP, com valor total da proposta de R\$413.537,86 (Quatrocentos e treze mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). Prefeitura Municip-al de São João de Iracema, 17 de junho de 2015. Valdir Cândido Ribeiro - Prefeito Municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2015

Tornamos público para conhecimento dos interessados, que o senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU os atos correspon-dentes ao Edital de Leilão nº 004/2015, que visa à alienação de bens móveis (veículos e maquinários) considerados inservíveis e pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, e ADJUDICA aos seguintes arrematadores: LOTE 01: foi arrematado pela Senhora Elisama Santiago do Prado Barbo-sa, portadora do RG nº 23.310.844-0 e CPF nº. 095.497.158-25, da cidade de São José do Rio Preto-SP, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); LOTE 02: foi arrematado pela empresa Depósito de Madeiras Pinho Sul Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 53.160.115/0001-00, da cidade de Uchoa-SP, representada pelo Sr. Lourival Davanzzo, RG: 8.352.709 e CPF: 888.511.848-87, da cidade de Uchoa-SP, no valor de R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais); LOTE 03: foi arrematado pelo Senhor Edward Hélio Borto-latto, portador do RG: nº 7.838.356-0 e CPF: nº 862.588.348-68, da cidade de Taquaritinga-SP, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais); e LOTE 04: foi arrematado pela empresa Davanzzo & Moretto – Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ: 04.751.201/0001-81, da cidade de Uchoa-SP, representada pelo Sr. Gustavo Moretto, portador do RG: nº 17.143.498 e CPF: 102.805.088-75, da cidade de Catanduva-SP, no valor de R\$225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Prefeitura Municipal de São João de Iracema, 17 de junho de 2015. Valdir Cândido Ribeiro - Prefeito Municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO - 029/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Ira-cema

CONTRATADO: LGR Construtora Ltda.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2015
OBJETO: Implantação de 6,910m² de Piso Intertravado Tipo Bloquete, espessura de 6 cm, no Centro de Eventos e de Exposições

VALOR: R\$413.537,86 (Quatrocentos e treze mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)
CÓD. RECURSO E FONTE: 02.07/01 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 17/06/2015

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 03/2015 - Edital nº 15/2015 – Proc. Adm. Mun. nº 24/2015. REGIME DE EXECU-ÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 262.793,12. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CON-STANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTO-COLO). Dia: 07 de julho de 2015 - Horário: até as 09 horas PON-TUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro – SP - Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES. Dia: 07 de julho de 2015 - Horário: 09 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000. EDITAL na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: www.saojosedobarreiro.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº 001/2015 - Edital nº 17/2015 – Proc



—

OSMAR FELIPE JÚNIOR
Professora Musical

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos a Presidente ou Membro da Comissão Permanente de Licitações

A empresa GIGA CONSTRUTORA LTDA ME, estabelecida a Av dos Diamantes nº 1740, Eldorado, CEP: 12120-000, Tremembé - SP, tel/fax (12) 3621-1335/3633-4849, e-mail: giga.construtora@uol.com.br inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.657.578/0001-31, IE 695.078.815.111 e IM 6304/2010, pela presente, propõe o preço global para a execução de todas as obras e serviços previstos no Edital da Concorrência n.º 001/2015 e seus anexos é de R\$ 1.454.994,07 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sete Centavos) incluídas todas as despesas de frete, embalagem, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

Declaramos ainda que:

- A as obras e os serviços serão executados e concluídos dentro do prazo conforme cronograma físico-financeiro anexo a este, ou seja, de 06 (seis) meses, contados do dia seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogáveis na forma da Lei (Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações).
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura.

Tremembé, 20 de Julho de 2015.

Vivian Maria Picoloto
RG: 29.666.512-5 e CPF: 253.308.488-30
RESPONSÁVEL LEGAL

11.657.578/0001-31
GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Av. Dos Diamantes, 1740
Eldorado - CEP 12.120-000
TREMembé/SP



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DE ORÇAMENTO PADRÃO



ORÇAMENTO: 114833 PADRÃO CRECHE CR-01 + IMPLANTAÇÃO / V2014
DATA BASE: Jan/14
PRÉDIO:
PRAZO 0: ÁREA CONSTRUÍDA: 813,78 ÁREA TERRENO: SALAS/PAVIMENTOS: 1/1

01.01.001	RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIÂMETRO E RASPAGEM.	M²	2000	2,38	R\$ 4.760,00
02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M³	222,4	47,68	R\$ 10.604,08
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M²	105,7	4,76	R\$ 503,13
02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	105,7	6,44	R\$ 680,71
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M²	105,7	25,49	R\$ 2.694,29
02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M³	152,7	35,76	R\$ 5.460,55
02.02.053	ESTACA PRÉ MOLD CONC SECAO MIN 314 CM2 P/ATE 25 TF	M	930	68	R\$ 63.240,00
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M²	399,7	53,06	R\$ 21.208,08
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	4634	7,71	R\$ 35.728,14
02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	524	7,52	R\$ 3.940,48
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M³	46,4	411,28	R\$ 19.083,39
02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TUOLO BARRO MACIÇO E = 1 TUOLO	M²	52	130,21	R\$ 6.770,92
02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M²	300,2	37,21	R\$ 11.170,44
03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M²	1092	77,39	R\$ 84.509,88
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	5855	7,71	R\$ 45.142,05
03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	541	7,52	R\$ 4.068,32
03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	1014,22	7,16	R\$ 7.261,82
03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M³	84,1	411,28	R\$ 34.588,65
03.03.018	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KGf/M2	M²	838,2	93	R\$ 77.952,60
04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M³	99,79	45,93	R\$ 4.583,35
04.01.031	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM	M³	660,22	60,78	R\$ 40.128,17
04.01.032	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M³	168,72	70,9	R\$ 11.962,25
04.01.045	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M³	3,8	367,41	R\$ 1.396,16
04.01.046	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	144	7,71	R\$ 1.110,24
04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	1,7	266,90	R\$ 453,74
04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	3,4	809,61	R\$ 2.752,66
04.03.005	DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M	M	5,9	185,40	R\$ 1.093,83
04.03.006	DV-07 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,90M	M	5,1	275,36	R\$ 1.404,33
05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	1	390,61	R\$ 390,61
05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	3	390,61	R\$ 1.171,82
05.01.029	PM-74 PORTA DE SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	4	246,01	R\$ 984,03
05.01.070	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURAL=101CM	UN	3	1057,03	R\$ 3.171,08
05.01.095	PM-63 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM	UN	1	405,95	R\$ 405,95
05.01.096	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM	UN	18	421,14	R\$ 7.580,54
05.05.034	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO	M	10,7	279,29	R\$ 2.988,36
05.05.037	BS-08 BANCADA PARA FALDÁRIO	M	5,2	509,39	R\$ 2.648,83
05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	10,7	112,64	R\$ 1.205,29
05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	4,1	402,74	R\$ 1.651,23
05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	8,3	463,80	R\$ 3.849,53
05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	1	1639,47	R\$ 1.639,47
05.05.080	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	M	2,5	31,01	R\$ 77,53
05.05.086	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	1	3540,12	R\$ 3.540,12
05.05.090	BA-11 BALCÃO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	2	699,10	R\$ 1.398,20
05.05.099	COMPONENTES	MV	15,81	256,31	R\$ 4.052,18
05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1	1718,83	R\$ 1.718,83
05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULAAMERICANA-GRANITO	UN	3	1672,38	R\$ 5.017,15
05.05.104	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULAAMERICANA-GRANITO	UN	1	2603,00	R\$ 2.603,00
06.01.002	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN	1	422,78	R\$ 422,78
06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	21	513,25	R\$ 10.778,19
06.01.005	EF-05 ESQUADRIA DE FERRO 180X120CM	UN	2	822,28	R\$ 1.644,57
06.01.013	EF-13 ESQUADRIA DE FERRO 90X90CM	UN	41	342,99	R\$ 14.062,43
06.01.014	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	10	622,79	R\$ 6.227,90
06.01.015	EF-15 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO CRUZADA H=30 A 45CM	M²	18,2	338,40	R\$ 6.158,90
06.01.022	EF-20 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM	UN	12	1209,36	R\$ 14.512,26
06.01.025	CADILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M²	9,46	377,69	R\$ 3.572,90
06.01.026	CADILHOS DE FERRO -FIXOS	M²	33,51	343,76	R\$ 11.519,26
06.01.080	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC MONTANTES ACO GALVANIZADO REF 100	M²	52,96	106,90	R\$ 5.661,27



06.02.019	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO - GALVANIZADA	UN	2	1841,31	R\$ 3.682,62
06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M²	34,4	781,43	R\$ 26.800,00
06.02.049	PF-08 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT.PERM (L=140CM)	UN	1	2187,47	R\$ 2.187,47
06.02.050	PF-31 PORTA EM CH.DE AÇO COM VENT.PERM.(L=82CM)	UN	2	1096,76	R\$ 2.193,52
06.02.053	PF-32 PORTA EM CHAPA DE AÇO 82X210CM C/VENTILAÇÃO	UN	1	2229,94	R\$ 2.229,94
06.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE AÇO 180X215CM	UN	1	3624,28	R\$ 3.624,28
06.02.092	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ ESQUADRIAS	M	33,1	87,37	R\$ 2.891,95
06.02.093	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ ESQUADRIAS	M	49,9	87,37	R\$ 4.359,76
06.09.001	TI-01 TAMPÃO DE INSPEÇÃO - AÇO	UN	2	380,7	R\$ 761,40
06.09.003	AF-01 ALCAPÃO PARA LAJE DE FERRO	UN	1	458,6	R\$ 458,60
06.09.019	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	8,5	378,29	R\$ 3.215,47
06.09.020	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	9,5	843,44	R\$ 8.012,68
06.09.024	TP-12 TELA DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL	M²	19,22	436,8	R\$ 8.395,30
06.09.034	GR-02 GRADE DE PROTEÇÃO / GUICHE (122X92 CM)	UN	1	344,76	R\$ 344,76
07.01.026	EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	M²	838,46	16,46	R\$ 13.801,05
07.03.091	TELHA TECNOLOGIA CRIPS ONDULADA E=8MM	M²	890,44	37,99	R\$ 33.827,82
08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1º COMPLETO 85X65X30CM	UN	1	900,01	R\$ 900,01
08.02.009	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	1	10054,15	R\$ 10.054,15
08.02.016	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	7	14,07	R\$ 98,49
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSÃO DE GAS	UN	2	405,23	R\$ 810,46
08.02.040	TUBO AÇO GALV NBR5580-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	7	96,51	R\$ 675,57
08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A 5/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSFOR	M	4,2	87,39	R\$ 367,04
08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES	M	128	15,48	R\$ 1.981,44
08.03.017	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES	M	81	20,67	R\$ 1.674,27
08.03.019	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES	M	54	30,79	R\$ 1.662,66
08.03.020	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DN 60MM (2") INCL CONEXOES	M	16,5	39,57	R\$ 652,91
08.03.021	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DN 75MM (2.1/2") INCL CONEXOES	M	44	56,64	R\$ 2.492,16
08.03.022	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DN 85MM (3") INCL CONEXOES	M	16	64,98	R\$ 1.039,68
08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	1	96,16	R\$ 96,16
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20	89,93	R\$ 1.798,60
08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	3	106,09	R\$ 318,27
08.04.032	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	23	92,15	R\$ 2.119,45
08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCRP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	14	341,92	R\$ 4.786,88
08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1	414,4	R\$ 414,40
08.08.046	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	2	122,98	R\$ 245,96
08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	2	122,98	R\$ 245,96
08.09.015	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DN 40MM (1.1/2") INCL CONEXOES	M	29,5	28,99	R\$ 855,21
08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES	M	82	32,79	R\$ 2.688,78
08.09.017	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES	M	24	39,33	R\$ 943,92
08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	79	43,93	R\$ 3.470,47
08.09.019	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES	M	60	82,68	R\$ 4.960,80
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	12	49,3	R\$ 591,60
08.10.034	C-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	4	743,1	R\$ 2.972,40
08.10.036	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2	977,05	R\$ 1.954,10
08.10.038	C-01 CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	6	395,83	R\$ 2.374,98
08.10.049	RALÔ SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	7	45,72	R\$ 320,04
08.11.033	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	69	40,27	R\$ 2.778,63
08.11.034	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES	M	26,6	65,88	R\$ 1.752,41
08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	74,8	39,71	R\$ 2.970,31
08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	27,2	67,35	R\$ 1.831,92
08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	8	17,58	R\$ 140,64
08.13.012	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	8	62,97	R\$ 503,76
08.13.013	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	28	74,98	R\$ 2.099,44
08.13.014	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	17	83,65	R\$ 1.422,05
08.13.017	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	13	149,28	R\$ 1.940,64
08.14.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2	55,02	R\$ 110,04
08.14.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	2	79,6	R\$ 159,20
08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	4	96,16	R\$ 384,64
08.14.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	1	414,84	R\$ 414,84
08.14.027	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	2	95,11	R\$ 190,22
08.14.037	VALVULA DE RETENÇÃO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	1	105,98	R\$ 105,98
08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	2	68,99	R\$ 137,98
08.14.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP 8500 L/H-20 MCA	UN	2	938,9	R\$ 1.877,80
08.14.085	ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATORIO D'AGUA D=2,50M	M	11,5	5224,85	R\$ 60.085,78
08.14.086	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	2	1271,59	R\$ 2.543,18
08.14.087	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	2	1888,5	R\$ 3.777,00
08.15.002	BN-01 BANHO BERCÁRIO	UN	2	2571,64	R\$ 4.743,28
08.15.003	BN-02 BANHO INFANTIL	CI	6	790,78	R\$ 4.744,68
08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	2	138,45	R\$ 276,91
08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	9	212,41	R\$ 1.911,67
08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUMA C/ TORNEIRA DE FECHAMAUTOMATICO	UN	13	405,31	R\$ 5.268,99
08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUMA	UN	4	422,80	R\$ 1.691,20
08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	2	38,47	R\$ 76,93
08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	11	39,48	R\$ 434,28
08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	2	24,62	R\$ 49,24

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.



08.16.089	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	2	214,71	
08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	3	1286,40	
08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5	894,65	
08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSIVEL	UN	1	1140,82	
08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	1	1962,69	
08.17.088	CHUVEIRO SIMPLES C/ ARTICULACAO, LATÃO CRDMADO DN 15MM (1/2")	UN	7	150,47	R\$ 1.053,29
08.17.049	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADA	UN	3	2285,29	R\$ 6.705,87
08.17.052	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	1	960,86	R\$ 960,86
08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	2	444	R\$ 888,00
08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	1	54,6	R\$ 54,60
09.02.080	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H); AESELETROP/BANDEIRANTE/ELECTRO	UN	1	2543,07	R\$ 2.543,07
09.02.080	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 150MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1	2368,79	R\$ 2.368,79
09.02.082	CONJ ENTRADA P/ TELEFONE EM ENTRADA DE ENERGIA	UN	2	230,72	R\$ 461,44
09.02.085	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X100A A 3X150A	UN	1	47,61	R\$ 47,61
09.02.090	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 125 A 250A	UN	1	140,15	R\$ 140,15
09.03.008	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	19	57,0	R\$ 703,57
09.03.011	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	76	78,4	R\$ 5.959,46
09.03.052	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	19	41,4	R\$ 787,09
09.03.090	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	19	8,8	R\$ 166,98
09.04.005	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M²	0,57	613,05	R\$ 226,83
09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	1	137,72	R\$ 137,72
09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	1,2	12,09	R\$ 14,51
09.04.044	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	1,6	25,83	R\$ 41,33
09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X100A A 2X500A	UN	2	28,97	R\$ 57,93
09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	2	35,47	R\$ 70,94
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	105	13,18	R\$ 1.384,01
09.05.016	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	33	16,01	R\$ 528,30
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	32	19,85	R\$ 635,04
09.05.017	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	39	26,42	R\$ 1.030,30
09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	113	8,76	R\$ 989,54
09.05.056	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	2	473,69	R\$ 947,38
09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMATICO DE BÓIA	UN	2	54,81	R\$ 109,62
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X100A A 2X500A	UN	23	36,49	R\$ 839,29
09.05.071	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	1	42,99	R\$ 42,99
09.05.078	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X100A A 1X300A	UN	21	10,02	R\$ 210,50
09.05.076	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	2	562,87	R\$ 1.125,74
09.05.082	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	1	550,00	R\$ 550,00
09.05.085	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	1	297,46	R\$ 297,46
09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	2	178,82	R\$ 357,64
09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	10	9,84	R\$ 98,42
09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	15	17,20	R\$ 257,99
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	5	98,63	R\$ 468,13
09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	315	2,36	R\$ 743,09
09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	160	3,05	R\$ 488,32
09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	130	5,21	R\$ 677,04
09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	105	13,13	R\$ 1.378,13
09.07.015	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	10,5	28,37	R\$ 297,90
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELET. PVC RIGIDO	UN	1	59,86	R\$ 59,86
09.08.067	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOL. SIMPL. CAIXA 4"X2"-ELET. PVC RIGIDO	UN	42	67,68	R\$ 2.842,39
09.08.075	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-ELET. PVC RIGIDO	UN	2	64,76	R\$ 129,53
09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELET. PVC RIGIDO	UN	81	68,32	R\$ 5.533,92
09.08.080	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELET. PVC RIGIDO	UN	8	92,65	R\$ 741,16
09.08.081	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	8	52,38	R\$ 157,14
09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	15	52,38	R\$ 785,72
09.09.034	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)	UN	21	115,43	R\$ 2.424,03
09.09.044	IL-06 ARANDELA BUNDADA	UN	5	183,51	R\$ 917,56
09.09.050	IL-28 ILUMINACAO AUTONOMA DE EMERGENCIA	UN	9	163,02	R\$ 1.449,19
09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	2	68,55	R\$ 127,11
09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	52	88,09	R\$ 4.580,58
09.09.060	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE(2X32W)	UN	11	139,93	R\$ 1.539,23
09.09.070	IL-70 LUMIN.EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP.FLUOR. 2X36W	UN	8	108,95	R\$ 851,60
09.09.071	IL-71 LUMIN.EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP.FLUOR. 2X32W	UN	12	139,40	R\$ 1.672,78
09.09.072	IL-72 LUMINARIA PRISMATICA TRANSP.P/LAMPADA A VAPOR METALICO (250W)	UN	4	284,64	R\$ 1.058,57
09.10.003	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	122	102,20	R\$ 12.468,40
09.11.035	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA DE 60W	UN	1	177,93	R\$ 177,93
09.11.072	IL-35 PROJETO MEDIO P/ VAPOR DE SODIO 150W	UN	4	205,46	R\$ 821,86
09.13.024	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50MM2 (3/8") C/SUP.DE FIXACAO	M	184	28,55	R\$ 5.252,46
09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	130	17,93	R\$ 2.330,51
09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPECÇÃO	UN	8	95,75	R\$ 766,02
09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	10	28,25	R\$ 282,45
09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	10	36,20	R\$ 361,97
09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	15	24,67	R\$ 370,02
11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DBMAOS / 2 EST	M²	110,52	42,4	R\$ 4.686,05
11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 B-2,5CM	M²	49,72	22,51	R\$ 1.119,20

REC. 240
S. J. BARREIRO
CEP 42850-000
BARREIRO, SP

11.05.003	IMPERMEABILIZACAO ARGAMASA POLIMERICA P/ RESEVATORIO - 4 DEMAOS	M²	64	16,27	R\$ 1.041,28
11.05.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M²	5	7,5	R\$ 37,50
12.01.001	CHAPISCO	M²	900,49	7,9	R\$ 7.119,40
12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	M²	900,49	26,83	R\$ 24.158,54
12.02.002	CHAPISCO	M²	478,28	4,47	R\$ 2.115,56
12.02.005	EMBOCO	M²	478,28	22,12	R\$ 10.468,95
12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M²	895,49	13,94	R\$ 12.489,18
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M²	429,79	48,69	R\$ 20.926,48
12.02.038	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	6	23,02	R\$ 138,12
12.04.004	CHAPISCO	M²	488,72	4,47	R\$ 2.184,58
12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M²	488,72	26,83	R\$ 13.112,96
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M²	754,5	26,65	R\$ 20.107,43
13.01.005	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	754,5	6,44	R\$ 4.858,98
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M²	754,5	20,31	R\$ 15.323,90
13.02.026	CERAMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30X30CM A 45X45CM PEI	M²	137,12	54,17	R\$ 7.427,79
13.02.075	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M²	617,38	76,19	R\$ 47.038,18
13.06.076	30-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM	M	26	85,89	R\$ 2.231,58
13.06.077	30-17 SOLEIRA EM GRANILITE L=22CM DESNIVEL 1,5CM	M	14,8	86,22	R\$ 1.274,06
13.07.003	PERFIL PETROLI	M	83,7	53,98	R\$ 4.518,13
14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M²	208,06	47,01	R\$ 9.779,86
14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M²	26,68	80,38	R\$ 2.144,57
15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M²	857,49	11,97	R\$ 10.264,16
15.02.019	ESMALTE	M²	855,22	12,80	R\$ 10.949,38
15.02.007	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	182,73	22,27	R\$ 4.070,13
15.02.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	218,79	13,30	R\$ 2.908,91
15.03.080	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M²	18	6,26	R\$ 112,64
15.04.005	TINTA LATEX STANDARD	M²	488,72	11,09	R\$ 5.418,93
16.01.014	FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST. H=185CM/BROCA	M	190	379,89	R\$ 72.179,10
16.01.034	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZACAO	UN	1	1307,78	R\$ 1.307,78
16.01.054	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M²	4,75	618,39	R\$ 2.937,35
16.02.070	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M²	325	25,49	R\$ 8.284,25
16.02.074	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	325	6,44	R\$ 2.093,00
16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M²	325	40,61	R\$ 13.198,25
16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	86	98,54	R\$ 8.474,44
16.05.047	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	43	74,19	R\$ 3.190,17
16.05.052	TAMPA PRE-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE INSPEÇÃO Ø 0,60M	UN	4	590,48	R\$ 2.361,92
16.05.058	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø 2,50M COM FUNDO DE CONCRETO	M	10	2268,16	R\$ 22.681,60
16.06.073	AI-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1	3704,47	R\$ 3.704,47
16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M²	47,19	295,87	R\$ 13.962,11
16.06.076	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACAS DE OBRA	M²	28,5	286,46	R\$ 8.164,11
16.06.077	MANUTENCAO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	M²	256,5	2,27	R\$ 582,26
16.06.086	INSTALACAO DE QUADRO BRANCO (QB-01)	UN	2	13,4	R\$ 26,80
16.06.090	INSTALACAO DE LOUSA (LG-07)	UN	5	26,81	R\$ 134,05
16.06.091	INSTALACAO DE MURAL (MR-02)	UN	10	6,7	R\$ 67,00
16.06.092	INSTALACAO DE FOGAO INDUSTRIAL	UN	1	14,22	R\$ 14,22
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M²	813,78	5,84	R\$ 4.750,85
16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZACAO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	26	44,15	R\$ 1.147,90
16.18.080	SI-11 SINALIZACAO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	1	253,55	R\$ 253,55
16.19.001	SERVICOS - HIDRAULICA	MV	118,96	966,15	R\$ 49.557,20

sh
4.

GIGA

construtora

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

LICITAÇÃO:

Planilha Orçamentaria Construção de Creche Escola
Local: José Ferreira S/N - São José do Barreiro - SP

SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.760,00						R\$ 4.760,00
INFRA ESTRUTURA	R\$ 59.757,78	R\$ 59.757,78	R\$ 51.568,62				R\$ 181.084,17
SUPER ESTRUTURA	R\$ 63.380,83	R\$ 63.380,83	R\$ 63.380,83	R\$ 63.380,83			R\$ 253.523,31
ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		R\$ 21.411,96	R\$ 21.411,96	R\$ 22.060,81			R\$ 64.884,73
COMPONENTES DE MADEIRA/ COMPONENTES ESPECIAIS			R\$ 15.206,98	R\$ 15.206,98	R\$ 15.667,79		R\$ 46.081,75
COMPONENTES METÁLICOS/ COMPONENTES ESPECIAIS			R\$ 47.453,79	R\$ 47.453,79	R\$ 48.891,79		R\$ 143.799,38
COBERTURA			R\$ 23.814,43	R\$ 23.814,43			R\$ 47.628,87
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 44.282,28	R\$ 44.282,28		R\$ 44.282,28		R\$ 44.282,28	R\$ 177.129,12
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 18.716,41	R\$ 18.716,41			R\$ 18.716,41	R\$ 18.716,41	R\$ 74.865,63
IMPERMEABILIZAÇÕES/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 2.271,73	R\$ 2.271,73		R\$ 2.340,57			R\$ 6.884,03
REVESTIMENTO DE TETO E PAREDE			R\$ 30.591,37	R\$ 30.591,37	R\$ 31.518,38		R\$ 92.701,11
PISOS INTERNOS/ RODAPÉS/ PEITORIS		R\$ 25.732,51	R\$ 25.732,51	R\$ 25.732,51	R\$ 25.732,51		R\$ 102.930,03
VIDROS					R\$ 11.924,43		R\$ 11.924,43
PINTURA					R\$ 16.862,57	R\$ 16.862,57	R\$ 33.725,14
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 106.536,19	R\$ 106.536,19	R\$ 213.072,37

São José do Barreiro -SP - 01.06.2015

PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ARQ. E URB PATRICK L. DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços

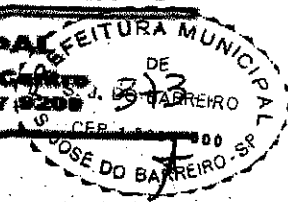
PRÉF. S. J. DO BARREIRO
CEP 12838-000
JOSE DO BARREIRO - SP



SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Turismo de Proximidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Tebaltra, 46 - Centro
CEP: 12638-000 - TEL (12) 3117-9200



Concorrência nº 001/2015
Edital nº 017/2015
Processo administrativo municipal nº 028/2015

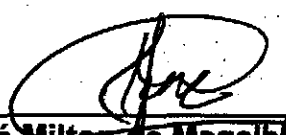
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Estando a presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1994, e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, acolhendo o parecer jurídico e as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e considerando ainda a inexistência de interposição de recursos administrativos no momento, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto a GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.657.578/0001-31, com sede na Av. dos Diamantes, nº 1740, Bairro Residencial Eldorado, Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, pelo preço de R\$ 1.454.994,07 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), considerando o melhor preço ofertado.

Na ausência de fatos novos, intime-se a licitante vencedora para os fins de direito.

São José do Barreiro, 09 de setembro de 2015.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

- SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS LTDA. - ME pelo valor total de R\$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS). Vigência de 12 meses a iniciar-se em 03/12/2014, encerrando-se em 03/12/2015, CONTRATO nº 052/2014.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de dezembro de 2014.

Dr. Maurício Dimas Comisso - Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 85.717/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014 – CONTRATAÇÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA AUGUSTO COELHO, LOCALIZADA NA RUA AMARO ORTIZ DE CAMPOS, Nº 300 – VILA ESPERANÇA – SANTO ANTONIO DE POSSE.

Tendo em vista os elementos constantes dos autos, HOMO-LOGO os atos do presente processo, bem como a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 7.157, datada de 16/07/2014.

Portanto, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação, pelo menor preço, em favor da seguinte empresa: PAULO ROBERTO DOS SANTOS RUEDA - ME. - Valor Total Apresentado - R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Cientifique-se e cumpra-se
Santo Antonio de Posse, 09 de Junho de 2.015 .
DR. MAURICIO DIMAS COMISSO - Prefeito Municipal

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Comunicamos aos interessados da Tomada de Preços nº 007/2015 para Contratação de empresa especializada para, em regime de execução de empreitada por preço global, executar a obra de “Reforma da EMEB Maria José de Jesus Costa, no Distrito de Vicentinópolis, está suspenso para alterações no Edital, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93. Santo Antônio do Aracanguá, 09 de setembro de 2015. Alessandra Dias de Barros Camargo – Diretora do Departamento de Licitação.

SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

Aviso de Leilão Eletrônico nº 001/2015
Critério para Julgamento: Maior Lance – ON LINE
Data de abertura do leilão: 25/09/2015, às 13h00min
Data de fechamento do leilão: 01/10/2015 - Horário: 13h00min
Endereço: www.moralesleiloes.com.br
Homologação. Processo nº 1622/2015. Pregão Presencial nº 11/2015

Pregão Presencial nº 11/2015 – Contratação de Empresa para prestação de seguro de veículos da frota municipal de Santo Antonio do Jardim.

Tendo em vista os elementos constantes dos autos, Homologo todos os atos do presente processo, bem como a decisão proferida pela Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 16, datada de 02 de fevereiro de 2015, que Adjudicou o objeto deste pregão pelo menor preço global do lote 01: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais); prazo de pagamento conforme edital, para a empresa: Mapfre Seguros Gerais S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38 e para o lote 02 como fracassado. Cientifique-se e cumpra-se. Santo Antonio do Jardim, 04 de Setembro de 2015. José Eraldo Scanavachi - Prefeito Municipal

SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Em Resposta ao Recurso da empresa TN OKA TECNOLOGICA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, comunicamos que a Comissão de Licitações não aceitou os argumentos apresentados pela empresa, sendo assim, continuam habilitadas as quatro empresas anteriormente habilitadas, que são: O.S.V. CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CONSTRUTORA BERTONI E BONIFÁCIO LTDA. - ME, TN OKA TECNOLOGICA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e LGR CONSTRUTORA LTDA.

Comunicamos também que a data de abertura dos envelopes referente às propostas de preços das empresas habilitadas, da Tomada de Preço nº 002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa por empreitada global para execução de 442,00m² de um galpão destinado a múltiplo-uso, conforme Convênio nº 030/2015 que entre si celebram o Estado de São Paulo, esta por sua subsecretaria de relacionamento com municípios, e o município de Santopolis do Aguapeí, serão abertos no dia 18 de setembro de 2015, às 09 horas.

Santopolis do Aguapei, 09 de setembro de 2015
Osanias Viana do Carmo – Prefeito Municipal

SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – COLIC
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14096/2015 (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico 14096/2015 – Processo nº 30132/2015-15, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de kits de material escolar, a serem utilizados pelos alunos das Unidades Municipais de Educação e Entidades Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 22/09/2015, às 9 horas e a disputa de lances ocorrerá em 23/09/2015, às 10 horas (lotes 01 a 06) e 24/09/2015, às 10 horas (lotes 07 a 12). O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 10/09/2015, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato através do telefone (13) 3201-5094, telefax (13) 3201-5095 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 09 de setembro de 2.015.

VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ - Coordenadora de Licitações - COLIC

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Extrato. EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO. PROCESSO Nº 035/2015. LEILÃO Nº 01/2015 – REPETIÇÃO. Tipo: maior lance, para a venda de veículos oficiais declarados inservíveis para a Administração. Lote 01-Motoniveladora (Patrol), marca Huber-Warco, modelo 130-M, série 324-Lance mínimo inicial R\$ 20.000,00. Lote 02-WV/Saveiro GL 1.8, camioneta, Alcool, fabr/mod-92, cinza, Placa BRZ–8840 – Lance mínimo inicial R\$ 2.000,00. Lote 05-Ônibus M.Benz/OF 1620, Diesel, fabr/mod-97/98, branco, Placa HMM-1018 - Lance mínimo

inicial R\$ 17.000,00. Lote 06-Ônibus M.Benz/OF 1318, Diesel, fabr/mod-93/94, branco, Placa KAZ-9224 - Lance mínimo inicial R\$ 10.000,00.

Lote 07-Ônibus VW/ComilBello O, Diesel, fabr/mod-2001, amarelo, Placa BPZ-6973 - Lance mínimo inicial R\$ 33.000,00. Lote 08-Ford Fiesta Street, Gasolina, fabr/mod-2001/2002, branco, Placa BPZ-6970 - Lance mínimo inicial R\$ 3.200,00. Lote 10-Ilveco T3510 Rontan Ambulância, Diesel, fabr/mod-2002, branca, Placa BPZ-6975 - Lance mínimo inicial R\$ 9.200,00. Lote 11-VW/Kombi Lotação, gasolina, fabr/mod-2003, branco, Placa BPZ-6977 - Lance mínimo inicial R\$ 8.300,00. Dispositivos legais: Lei nº 8.666/93, Dec. Mun. nº 2763/2015. Data do Leilão: 30/09/2015 - Local: Auditório do Paço Municipal, sito à Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha. Horário: 09h00. Este Edital estará à disposição na íntegra a todos os interessados no site: saobentodosapucaí.sp.gov.br – link: Licitações. Ildefonso Mendes Neto – Prefeito Municipal. Fernando Carlos de Oliveira-Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Extratos de Contrato. Processo nº 050/2015. Pregão Presencial nº 011/2015. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e Material para o Lavador de Veículos. Valor do Contrato: R\$ 9.167,30. Vigência: 02 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015. Prefeito Municipal.

Homologação. Face constante dos autos do Processo nº 036/2015, Pregão Presencial nº 012/2015, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL, o procedimento licitatório, com fundamento o Inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo menor preço unitário por item, às empresas: PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP – os itens: 14 – R\$ 0,41; 40 – R\$ 6,28. Y.R.IGLESIAS ME – os itens: 19 – R\$ 2,93; 21 – R\$ 1,11; 31 – R\$ 2,76; 47 – R\$ 18,50. JCB MATERIAIS LTDA ME – os itens: 6 – R\$ 1,89; 8– R\$ 4,40; 10 – 1,56; 11 – R\$ 1,44; 15 – R\$ 1,89; 22 – R\$ 2,67; 23 – R\$ 4,65; 26 – R\$ 4,19; 27 – R\$ 9,87; 32 – R\$ 1,23. RIVALDO VALERIO NETO EPP – os itens: 1 – R\$ 7,04; 2 – R\$ 2,8; 5 – R\$ 1,46; 7 – R\$ 1,45; 12 – R\$ 1,57; 13 – R\$ 1,54; 20 – R\$ 3,50; 24 – R\$ 1,40; 28 – R\$ 2,66; 30 – R\$ 0,73; 33 – R\$ 1,56; 34 – R\$ 1,96; 35 – R\$ 1,96; 36 – R\$ 1,96; 37 – R\$ 2,35; 39 – R\$ 3,85; 43 – R\$ 2,52; 46 – R\$ 1,62. PLINIO HALBEN CORREA EPP – os itens: 4 – R\$ 0,85; 9 – R\$ 3,95; 17 – R\$ 2,93; 29 – R\$ 3,60; 41 – R\$ 5,90. G M C ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP – os itens: 16 – R\$ 3,49; 18 – R\$ 3,49; 25 – R\$ 5,86; 44 – R\$ 1,28; 45 – R\$ 1,28. HALLEY ALAN C. DE ANDRADE EPP – os itens: 3 – R\$ 2,80; 42 – R\$ 5,55. São Bento do Sapucaí, 09 de Setembro de 2015. Ildefonso Mendes Neto – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação. Processo nº 032/2015. Tomada de Preços nº 011/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de projeto de micro-drenagem da estrada vicinal Cantagalo-Áreas, neste município, objetivando a execução do Contrato FEHIDRO nº 219/2012, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o Município de São Bento do Sapucaí, e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços: até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de Setembro de 2015. Data de abertura do Envelope nº 1 - Documentação: Dia 28 de Setembro de 2015 às 09h00, em sessão pública, seguindo-se, após a abertura do Envelope nº 2 - Proposta, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o Art. 43, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. São Bento do Sapucaí, 09 de Setembro de 2015. Ildefonso Mendes Neto. Prefeito Municipal.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS
PE. 507/2015 – PEC. 60202/2015 – COLETE SALVA VIDAS. Abertura do Pregão: 23/09/2015, às 09 horas.
PE. 508/2015 – PEC. 60125/2015 – SERRA ÔSSEA. Abertura do Pregão: 23/09/2015, às 09 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8h30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br”

PC: 00013/2015 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA E RATIFICADA nos termos do artigo 24, inciso V, da lei federal 8.666/93 - Empresa: FARMACONN LTDA, no valor de R\$ 432,50(quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

PC: 00014/2015 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA E RATIFICADA nos termos do artigo 24, inciso V, da lei federal 8.666/93 - Empresa: SÔQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, no valor de R\$ 1.476,00(um mil quatrocentos e setenta e seis reais).

SÃO CAETANO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

“RESUMO: PROC. Nº 100.213/2015 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE VIDEO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. DATA DE ABERTURA: Fica designada a data da Sessão de abertura do Pregão Presencial supramencionado para o dia 23 de Setembro de 2015, às 10h30, na DIVISÃO DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS - SEPLAG 4 situada na Avenida Fernando Simon-sen nº 566 - Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou na Divisão de Licitações Pregões e Contratos, e telefones para contato: 4233-7390 e fax: 4233-7388. Prefeito: Paulo Nunes Pinheiro – 09/09/2015”. São Caetano do Sul, 09 de setembro de 2015. Tânia Maria Ferreira - Chefe da Divisão de Licitação, Pregões e Contratos.

SÃO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Proc 1644/2015 - P.E. 71/2015
Resumo da Ata Registro de Preços 44/2015 entre SAAE e BELGIQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Item 01 - 400.000 - KG - Hipoclorito de Sódio - Vlr. Unit. R\$ 1,34. São Carlos, 08/09/2015. Sergio Pepino - Presidente do SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 41/2013 - PROC 1621/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: JESUS ARNALDO TEODORO EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, de 17/09/2015 até 16/09/2016. Mantido o valor contratual inicial de R\$ 141.222,55, conforme justificativas e autorização dos autos. São Carlos, 08/09/2015. Sergio Pepino - Presidente do SAAE

SÃO JOÃO DE IRACEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO - 046/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Ira-cema
CONTRATADO: Daniel Perassoli - ME
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2015
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) Computadores completos e 01 (uma) Impressora
VALOR: R\$ 24.070,00 (Vinte e quatro mil e setenta reais)
CÓD. RECURSO E FONTE: 02.08.02 – Ensino Fundamental
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 08/09/2015

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATO PRODESP Nº PD011899 – T.04 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CELEBRADO ENTRE ESTA PREFEITURA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 40.992,00 – ASSINATURA: 10/08/2015.
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2015
PROC. ADM. nº 1234/2015
Tipo da Licitação: Menor Valor Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO POR CÂMERA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: 25/SETEMBRO/2015 – ÀS 15h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30 às 16h30 ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 08 de setembro de 2015.
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015
PROC. ADM. nº 0193/2015
Tipo da Licitação: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GUINDASTE, PARA UTILIZAÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: 25/SETEMBRO/2015 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30 às 16h30 ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 09 de setembro de 2015.
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 21/15 - Edital nº 27/15 – Proc. Adm. Mun. nº 41/15. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – No dia 09 de setembro de 2015, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe, considerando a ata da sessão, na seguinte conformidade: Itens 1 e 2 a empresa CAVALCA & CAVALCA LTDA. - ME. Fica a empresa convocada a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CON-CORRÊNCIA nº 001/2015. Edital nº 017/2015. Processo admini-strativo municipal nº 028/2015. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANE-XOS CONSTANTES DO EDITAL. Estando a presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1994, e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Comple-mentar nº 101/2000, acolhendo o parecer jurídico e as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e considerando ainda a inexistência de interposição de recursos administrativos, HOMO-LOGO E ADJUDICO o objeto a empresa GIGA CONSTRUTORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.657.578/0001-31, pelo preço de R\$ 1.454.994,07 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete cen-tavos), considerando o melhor preço ofertado. Na ausência de recursos ou fatos novos, intime-se a licitante vencedora para os fins de direito. São José do Barreiro, 09 de setembro de 2015. José Milton de Magalhães Serafim - Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

Pregão Presencial nº 53/2015. Contratação de empresa especializada para executar proposta de reprogramação do Projeto sócio Ambiental – Esgotamento Sanitário com carga horária 540 horas distribuídas em 09 meses com no mínimo um educador ambiental e um assistente social, destinado a Secreta-ria Municipal de Assistência e Inclusão Social, com encerramento dia 01 de outubro de 2015, às 14 horas. Mais Informações pelo telefone (0xx19) 3682-7831 na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça dos Três Poderes nº 01, das 08 às 17 horas, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que o Pregão Presencial nº 63/15, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, sendo que o item 23 é para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo foi adjudicado os itens 01, 13, 22 nos valores unitários de R\$ 4,39, R\$ 13,00, R\$ 3,30 à empresa Nutri House Alimentos Ltda. - EPP, itens 02, 03, 04 ,05, 06, 10, 16, 19, 20, 21 nos valores unitários de R\$ 2,92, R\$ 1,75, R\$ 1,73, R\$ 1,95, R\$ 3,00, R\$ 0,71, R\$ 2,50, R\$ 2,95, R\$ 0,95, R\$ 0,45 à empresa Lourenço Berti Filho - EPP, item 07, 08, 09, 23 nos valores unitários de R\$ 1,95, R\$ 0,98, R\$ 2,90, R\$

1,14 à empresa Nutricional Comércio de Alimentos Ltda., itens 11, 12 nos valores unitários de R\$ 14,00, R\$ 14,00 à empresa Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP, itens 14, 15, 17 nos valores unitários de R\$ 2,68, R\$ 2,69, R\$ 2,69 à empresa Massas Alimentícias Da Roz Ltda., item 18 no valor unitário de R\$ 10,00 à empresa Mafurgel Comércio Ltda. - EPP, e JOÃO BATISTA SANTURBANO, Prefeito, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que o Pregão Presencial nº 50/15, Contratação de profissional ou empresa especializada para realização de uma atividade em grupo mensal, com adolescentes e seus responsá-veis, que estão em cumprimento de medida socioeducativa, em meio aberto (Liberdade Assistida), e para os responsáveis dos adolescentes que estão em regime fechado, período de duração 12 meses, destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social foi adjudicado os itens 01 no valor unitário de R\$ 913,00 à empresa PHOENIX CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA. - ME, e JOÃO BATISTA SANTURBANO, Prefeito, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DESPACHO
DESPACHO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO (art. 26 Lei 8.666/93)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2015
CONTRATADA: CASTRO & STRABELLI EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa Castro & Strabelli Educa-ção Infantil e Fundamental Ltda. para atendimento de Ordem Judicial. Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – S.M.E. Telma A. M. Vieira

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO, DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICA-ÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 331/2015 – Processo Licitatório nº 13564/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de capa para colchão destinadas às Unidades Escolares. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada on-line com início dia 24/08/2015 sendo declarada vencedora do pregão a empresa COMERCIAL VIDANOVA DE UTILIDADES LTDA. - ME item 1. Houve manifestação de intenção de recurso pela empresa OFFERTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CORPORATI-VOS LTDA. A recorrente não apresentou as razões recursais. A recorrida apresentou suas contrarrazões. O pregoeiro manteve a decisão prolatada na sessão. O processo foi encaminhado à autoridade superior que ratificou a decisão do pregoeiro, negan-do provimento ao recurso. Carlos Rodrigo L. Ramos – Pregoeiro.

Homologação: Ratifico as decisões do pregoeiro e mante-nho a decisão prolatada no certame, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e nego provimento ao recurso da empresa OFFER-TE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CORPORATIVOS LTDA. Ato contínuo, adjudico o pregão à empresa COMERCIAL VIDANOVA DE UTILIDADES LTDA. - ME, conforme proposta declarada vencedora. Por não vislumbrar qualquer ilegalidade, homologo o certame. Profª. Dra. Telma Antônia Marques Vieira - Secretária Municipal de Educação. O inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras e nos autos do processo.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMO-LOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 320/2015 – Processo nº 13.419/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressoras a laser, destinadas a Gerência de Educação Digital. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada online com início dia 27/08/2015, sendo adjudicado o item à vencedora: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. (item 1). Não houve manifestação de intenção recurso. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras” – Celia Candida Faria - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislum-brar nenhuma irregularidade. Telma Antonia M. Vieira – Secretá-ria Municipal de Educação.

COMUNICADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 369/2015 – Processo 13789/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN/PASSAGEIRO, MINIMO 14 LUGARES MAIS O MOTORISTA, PARA A CENTRAL DE REMOÇÃO MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informamos que foi retificado o edital, disponibilizado a todos os interessados na nova versão do edital no link “Edital Completo e Anexos”. Fica redesignada a data de processamento do pregão conforme segue: O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 24/09/2015, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. Regina Garcia Eredia – Pregoeira.

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2015 – PROCESSO Nº 13277/2015

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de testes soroló-gicos (sífilis e dengue), a serem utilizados no laboratório muni-cipal de sorologia. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão para o dia 11/09/2015, às 09h30 para continuidade dos trabalhos. Mariana C Pedroso Fernandes - Pregoeira.

COMUNICADO
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: A F MARIANO - ME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2015 - NOTA DE EMPENHO Nº 15461/2015 – PEDIDO Nº 6598/2015.

Notificamos o representante legal da empresa supra para entregar no prazo de 10 (dez) dias úteis, impreritavelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do objeto da Nota de Empenho supramencionada. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades previstas no processo contratual, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com administração pelo prazo de até 2 (dois) anos. Fica concedido que neste mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis a empresa, caso queira, apresente o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SM Assistência Social.

COMUNICADO
SUSPENSÃO DO PROCESSO
Modalidade: Pregão Eletrônico 386/2015 – Processo: 13862/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de zeladoria e supervisão motorizada, nos prédios da Secretaria Municipal de Educação

Considerando TC 7080/989/15 fica suspenso sine die este processo licitatório.

EXTRATO
7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2011
CONTRATO: DIL/0025/11
Locadora: PAULIANA ADMINISTRADORA DE BENS PRO-PRIOS RIO PRETO LTDA.

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o contrato supramencionado. S.M.S. Teresi-nha Ap. Pachá.

EXTRATO
9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2011
CONTRATO: DIL/0012/11



CONTRATO nº 051/2015

CONCORRÊNCIA nº 004/2015

Edital nº 017/2015

Processo administrativo municipal nº 028/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.657.578/0001-31, Inscrição Estadual nº 695.078.815.111 com sede à Av. dos Diamantes, nº 1740, Bairro Residencial Eldorado, Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Picoloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.921.257-5 SSP/SP e CPF/MF 178.403.158-52, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.2 As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e Projeto Executivo, anexo deste Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do instrumento contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, sendo, portanto, estabelecida a data de 10/09/2016.

2.2 - O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no cronograma-físico financeiro – Anexo VIII, contado a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 1.454.994,07 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

3.1.1 – Os pagamentos serão realizados conforme as especificações da cláusula 16.6 do edital em epígrafe.

3.1.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 O recurso para a execução do objeto deste Edital é oriundo do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e o Município de São José Barreiro, objetivando a implantação e o desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil, Processo nº 3754/2012, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO
14	14.02	4.4.90.51.00.00.00.0.2.200

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A obra ora contratada será executada no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a contratada à multa de mora prevista no Item 18.4.

6.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

6.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

6.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

6.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Para garantia das obrigações contratuais a CONTRATADA apresentou, conforme previsto no Edital, sob forma de documento de seguro-garantia com a empresa Porto Seguro, apólice nº 0775.40.2.642-9, a importância de R\$ 72.749,70 (Setenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento.

7.2 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE.

7.3 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

8.1.1 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.1.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

- 8.1.3 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.
- 8.1.4 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;
- 8.1.4.1 - Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";
- 8.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.
- 8.1.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;
- 8.1.7 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;
- 8.1.7.1 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- 8.1.8 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;
- 8.1.9 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR

9.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

9.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

9.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

9.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

9.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

9.5.1 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

9.6 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

10.1 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro e pela FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação (Cláusula Segunda, II, "h" do Convênio), obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função, elencando-se abaixo os responsáveis técnicos da obra:

Contratante: Arqº Patrick L. de Oliveira, CAU A84464-0.

Contratado: Engº Alessandro Picoloto, CREA nº 506.113.9628.

10.2 - O recebimento provisório das obras será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

10.3 - O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelo mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bananal/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

São José do Barreiro, 16 de setembro de 2015.



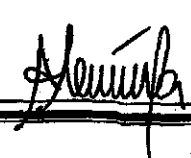
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro – SP
José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Empresa: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Representante Legal: Alessandro Picoloto
CPF/MF 178.403.158-52

TESTEMUNHAS:



49 587 728-5



Antonio Augusto Junior
26891297-8

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADO: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME

CONTRATO Nº: 051/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

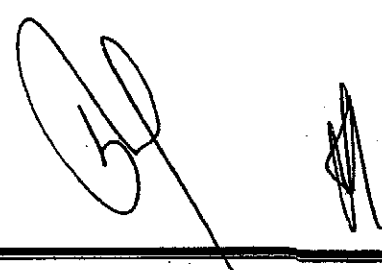
NOME	JOSE MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	10.214.828
ENDEREÇO(*)	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
TELEFONE	(12) 3117-9200
E-MAIL	prefeitura@saojosedobarreiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Roseli de Oliveira
CARGO	Assessor de Gabinete 1
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
TELEFONE E FAX	(12) 3117-9200
E-MAIL	gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br

São José do Barreiro, 16 de setembro de 2015.

Roseli de Oliveira



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADO: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME

CONTRATO Nº: 051/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

ADVOGADO(S): Gabriela Marcelo Francisco Braga, OAB/SP 219.825

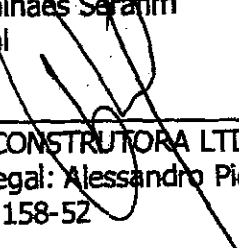
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 16 de setembro de 2015.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP
José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal



Empresa: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Representante Legal: Alessandro Picoloto
CPF/MF 178.403.158-52

ANEXO 1 (RESOLUÇÃO 07/2014 - TCE)

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANALOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CNPJ Nº: 45.200.623/0001-46

CONTRATADA: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.657.578/0001-31

CONTRATO Nº 051/2015

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2015

VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias. (10/09/2016).

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

VALOR (R\$): R\$ 1.454.994,07 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São José do Barreiro, 16 de setembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO
JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal
gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br

CONTRATOS - SEPLAG 4 situada na Avenida Fernando Simon-sen nº 566 - Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web , ou na Divisão de Licitações Pregões e Contratos, e telefones para contato: 4233-7390 e fax: 4233-7388. Prefeito: Paulo Nunes Pinheiro – 08/10/2015”. São Caetano do Sul, 14 de outubro de 2015. Tânia Maria Ferreira - Chefe da Divisão de Licitações, Pregões e Contratos.

”RESUMO: PROC. Nº 100.213/2015 - MODALIDADE PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 80/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE VÍDEO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. Considerando a determinação do Tribunal de contas do estado de São Paulo, tornamos público a suspensão “sine die” da presente licitação, para posterior reabertura. São Caetano do Sul, 14 de outubro de 2015. Tânia Maria Ferreira - Chefe da Divisão de Licitações, Pregões e Contratos

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA: Processo Administrativo nº 115/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e solução de gestão de processos judiciais, integrada ao sistema do Tribunal de Justiça de São Paulo e disponibilização de licenças de uso para usuários individuais, hospedagem, manutenção e suporte técnico.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data: 13 de outubro de 2015. Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015
Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa PRODIAG PROD. EQUIP. LAB. MED. HOSP. LTDA. - EPP, pelo valor total de R\$ 29.892,85 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 13 de outubro de 2015.
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015
PROC. ADM. Nº 0867/2015
Tipo da Licitação: Menor Valor Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS E ALARMES 24 HORAS, INFORMÁTICA E TELEFONIA, PARA MANTER OS SISTEMAS CFTV E ALARME EM PLENO FUNCIONAMENTO, EM PRÉDIOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 29/10/2015, às 09h00. Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30 às 16h30 ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 14 de outubro de 2015.
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Processo nº 1441/2015. Setor de Obras e Viação
Assunto: Concorrência Pública nº 002/2015.
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Com base no parecer do Setor de Obras e Viação, manifesta-do às fl. 1791 do presente processo e assinado pela arq. Marina Melo Costa, a argumentação contra a proposta da empresa Saydicom Empreendimento e Assessoria Ltda. – Me carece de fundamento e é improcedente.

Assim sendo, a firma não descumpriu as exigências do edital e ofereceu o menor valor global, apresentando planilha compatível com a do certame licitatório.

Dessa forma, a Comissão Municipal de Licitação julga vencedora da licitação a empresa “ SAYDICOM EMPREENDIMENTO E ASSESSORIA LTDA. - ME”, por oferecer o menor valor global de acordo com o edital.

Vai ao Gabinete para manifestação do Senhor Prefeito Municipal e, após, ao Setor de Licitação e Despesas para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra , 09 de outubro de 2015 .
Roberto de Figueiredo Badoco
Roberta Aliprandino Pássero
José Delfino Stamillo
GABINETE DO PREFEITO
Acato parecer do Setor de Obras/Viação e Comissão Muni-cipal de Licitação.
Ao Setor de Licitação para demais providências.
13/10/2015.
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – Nº 07/2015 A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, torna pública que se encontra aberta a licitação pública, modalidade Pregão Presencial, por item, que tem como objeto o PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS MANIPULADAS COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESA ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, cuja sessão de RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA, bem como a SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, terá início no dia 27 DE OUTUBRO DE 2015, às 09:00 HORAS, na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, sito na Rua Major João Soares, nº 1.236, Centro, São José da Bela Vista, SP. Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Major João Soares, nº 1.236, Centro, São José da Bela Vista, SP, junto ao Departamento de Licitações, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas a partir do dia 15 de outubro de 2015.

São José da Bela Vista, 14 de outubro de 2015. Célia Maria Ferracioli dos Santos Prefeita Municipal

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Extrato de Contratos e Aditivos – Agosto e Setembro/2015. Contrato nº: 42/2015. Data: 06/08/2015 - Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Contratado: R NHONCANSE JUNIOR – ME. Valor: R\$ 258.033,65. Vigência: 02/04/2016. Contrato nº: 43/2015. Data: 10/08/2015 - Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Contratado: ELETROWAL SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 180.000,00. Vigência: 09/12/2015. Contrato nº: 44/2015. Data: 10/08/2015 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Contratado: ERNANI MAIA NÔBREGA. Valor: R\$ 6.080,00. Vigência: 10/08/2016. Contrato nº: 45/2015. Data: 10/08/2015 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Contratado: ALEXANDRE CHICARINO BIONDI. Valor: R\$ 600,00. Vigência: 10/08/2016. Contrato nº: 46/2015. Data: 19/08/2015 - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO POPULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL. Contratado: TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULO LTDA. Valor: R\$ 34.200,00. Vigência: 19/08/2016. Contrato nº: 47/2015. Data: 19/08/2015 - Objeto: O LOCADOR ALUGA À LOCATÁRIA O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PRIMEIRO, SITUADO NA RUA COMENDADOR LUIZ FERREIRA, Nº 10, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER O CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). Contratado: REGINA MACHADO DE ALMEIDA MAIA. Valor: R\$ 5.000,00. Vigência: 31/12/2015. Contrato nº: 48/2015. Data: 19/08/2015 - Objeto: O LOCADOR ALUGA À LOCATÁRIA O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PRIMEIRO, SITUADO NA RUA JOAQUIM FERREIRA SERAFIM, Nº 06, VILA NOVA, SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA. Contratado: NILCEA DA SILVA COSTA. Valor: R\$ 1.100,00. Vigência: 31/12/2015. Contrato nº: 49/2015. Data: 02/09/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA A FESTA DE 07 DE SETEMBRO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Contratado: DAVI MAIA DE OLIVEIRA - ME. Valor: R\$ 6.600,00. Vigência: 30/03/2016. Contrato nº: 50/2015. Data: 02/09/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA A FESTA DO BAIRRO DO MÁXIMO, NOS DIAS 11 A 13 DE SETEMBRO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Contratado: DAVI MAIA DE OLIVEIRA - ME. Valor: R\$ 7.800,00. Vigência: 30/03/2016. Contrato nº: 51/2015. Data: 16/09/2015 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Contratado: GIGA CONSTRUCTORA LTDA – ME. Valor: R\$ 1.454.994,07. Vigência: 10/09/2016. Contrato nº: 52/2015. Data: 21/09/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E OVOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: CASA DE CARNE ITAJUBÁ LTDA - EPP. Valor: R\$ 39.938,94. Vigência: 31/01/2016. 4º Aditivo – Convite nº 004/2012. Data: 01/08/15. Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 03 É O FORNECIMENTO DE SOFTWARES PROFISSIONAIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES DAS SEGUINTE APLICAÇÕES: SISTEMA CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, CADASTRO TRIBUTÁRIO E FISCAL, GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE COMPRAS E LICITAÇÃO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO. Contratado: SERVBETA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA. Valor: 71.822,16. Vigência: 01/08/2015 a 01/08/2016. 1º Aditivo – Contrato nº 38/15. Data: 06/08/15. Objeto: EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E ESTUDO AMBIENTAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Contratado: ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA. - EPP. Aditivo de alteração de outras cláusulas. 1º Aditivo – Contrato nº 39/14. Data: 10/08/15. Objeto: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO TURISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Contratado: TIE-SANGUE PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 04/12/2015. 1º Aditivo – Contrato nº 40/14. Data: 27/08/15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (PRAD), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Contratado: VP ECOLOGIA EMPRESARIAL LTDA. Vigência: 12/02/2016. 1º Aditivo – Contrato nº 23/15. Data: 27/08/15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: HIDRO-SERV LTDA. Valor: 32.910,00. 2º Aditivo – Contrato nº 040/2013. Data: 27/08/15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ALÉM DE, SE NECESSÁRIO E DE FORMA SUPLEMENTAR, AUXILIAR NO PATROCÍNIO DAS AÇÕES DE INTERESSE DA CONTRATANTE, NAS QUAIS ELA FIGURE NOS POLOS ATIVO OU PASSIVO, INCLUSIVE COM PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS E DEMAIS ATOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS RELACIONADOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO. DEVERA AINDA A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A SER CONTRATADA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA JURÍDICA E LEGISLATIVA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ATRAVÉS DE ORIENTAÇÃO, PARECERES, ESTUDOS OU MANIFESTAÇÕES, ESCRITA OU VERBAL, POR QUALQUER FORMA DE COMUNICAÇÃO, E EM ESPECIAL ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CORRECIONAIS E FUNCIONAIS, ELABORADOS A PEDIDO DA CONTRATANTE, BEM COMO COMPARECER POR NO MÍNIMO 8 (OITO) SEMANAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ‘IN LOCO’, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratado: MAXIMILIANO RUBEZ DE CASTRO. Valor: R\$ 24.000,00. Vigência: 27/08/2016.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMO-LOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 349/2015 – Processo n.º 13701/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de bolsa drenável para estoma intestinal para assistência da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada online com início dia 03/09/2015, sendo adjudicados o pregão à vencedora: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA item 1. Não houve manifestação de recurso. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras”– Carlos Rodrigo L. Ramos - Pregoeiro
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Teresinha Aparecida Pachá - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMO-LOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 371/2015 – Processo n.º 13.877/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada online dia 01/10/2015, sendo adjudicado os itens às vencedoras: C. R. M. MULTIELÉTRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - item(ns) 9, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 55, 56, 57, 64 / GOODLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - item(ns) 1, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 / INDÚSTRIA DE MÓVEIS V.V. LTDA. ME - item(ns) 10, 35 / LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP - item 48 / PROLUX ILUMINAÇÃO LTDA. - item(ns) 49, 58 / R.D. VELANI ELÉTRICA ME - item(ns) 5, 12, 20, 25, 46, 47, 61, 66, 76, 79 e RIO PRETO SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME - item(ns) 2, 4, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 62, 63, 65, 77, 78, 80, 81. Os itens 03; 41; 42; 44; 45; 59 e 82 foram fracassados. Não houve manifestação de recurso. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras”– Adriana Tápparo - Pregoeira

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Telma A. Marques Vieira – Secretária Municipal de Educação.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMO-LOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 378/2015 – Processo n.º 13.812/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada online dia 22/09/2015, sendo adjudicado os itens às vencedoras: COMERCIAL VIDANOVA DE UTILIDADES LTDA. ME - item(ns) 2, 12, 34, 38, 42, 45, 65, 66, 85, 86, 100, RENATO MARANA - item(ns) 36, 49, 50, 63, 64, 67, 68, 70; RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS - EIRELI - ME - item(ns) 5, 6, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 29, 30, 33, 39, 40, 41, 73, 74, 75, 77, 78, 82, 90, 91, 92; START MAX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA. ME - item(ns) 1, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 37, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 69, 72, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 87, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101 e UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME - item(ns) 3 e 4. Os itens 23; 53; 54; 61; 71 e 88 foram fracassados. Não houve manifestação de recurso. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras”– Adriana Tápparo - Pregoeira

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Telma A. Marques Vieira – Secretária Municipal de Educação.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMO-LOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 380/2015 – Processo n.º 13.846/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de açúcar que serão destinados as diversas secretarias e órgãos da administração direta do município. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada online dia 24/09/2015, sendo adjudicado o item à vencedora: BUFFET MAZZI LTDA - EPP – item 01. Não houve manifestação de recurso. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras”– Sandra C. D. Neves Saeki - Pregoeira

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi – Secretário Municipal de Administração.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMO-LOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 398/2015 – Processo n.º 13.911/2015

Objeto: Aquisição de livros destinados a biblioteca que fará parte do CEU(Centro de Artes e esportes Unificados) no bairro Nova Esperança. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sessão pública realizada online dia 30/09/2015, sendo adjudicado os itens às vencedoras: FIRENZE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E PAPEIS LTDA ME itens 2, 3, 4, 8, 9, 10, 14, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60 e 80; PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA itens 1, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 26, 27, 33, 38, 42, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79. Não houve manifestação de recurso - A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras”– Mariana C Pedros Fernandes - pregoeira

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Francisco S. Ruel Junior – Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMO-LOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 405/2015 – Processo n.º 13.928/2015

Objeto: Aquisição de livros destinados a biblioteca que fará parte do CEU (Centro de Artes e esportes Unificados) no bairro Nova Esperança. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sessão pública realizada online dia 02/10/2015, sendo adjudicado os itens às vencedoras: ESPAÇO LIVRARIA E ISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ME itens 2,3,4,5,19,33,35,36,45,46,52,55,5,7,61 e 71; FIRENZE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E PAPEIS LTDA ME itens 1,6,7,8,9,10,11,12, 13,14,15,17,20, 21,23,24,25,27,28,29,30,32,34,37,38,39,41,42,43,44,47,48,49, 50,51,53,54,56,58,59,60,62,63,64,65,66,67,68,69,70,72,73,74,75,76,77,78,79 e 80; PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA itens 16,18,22,26,31 e 40. Não houve manifestação de recurso. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras”– Lúcia Helena Antonio - pregoeira

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Francisco S. Ruel Junior – Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMO-LOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 411/2015 – Processo n.º 14.000/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis que serão utilizados em todas as secretarias da administração direta do município. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada online dia 28/09/2015, sendo adjudicado o item à vencedora: JN CASA DA EMBALAGEM LTDA – ME – item 01. Não houve manifestação de recurso. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras”– Sandra C. D. Neves Saeki - Pregoeira

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi – Secretário Municipal de Administração.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMO-LOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 429/2015 – Processo n.º 14193/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário de aço para atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada online com início dia 01/10/2015, sendo adjudicados os itens às vencedoras: FUNARI & FUNARI INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. - EPP itens 2,4 e 5; METALÚRGICA PRISMA LTDA. ME item 3 e URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA EPP item 1. Não houve manifestação de recurso. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras”– Carlos Rodrigo L. Ramos - Pregoeiro

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Profª. Dra. Telma Antônia Marques Vieira - Secretária Municipal de Educação.

AVISO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015

HOMOLOGO este procedimento por não vislumbrar nenhuma irregularidade e ADJUDICO o seu objeto a favor da empresa vencedora: Casella Engenharia e Comércio Ltda. Telma Antônia Marques Vieira – Secretária Municipal de Educação.

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA
CONTRATADA: EMBRAMAC – EMP. BRAS. DE MAT. CIR., IND., COM., IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/15-ATA REG. PREÇOS Nº 0085/15-PROC. 17/2015- EMPENHO Nº 17255/15

Notifico derradeiramente o representante legal da empresa supramencionada a entregar no prazo de 3 dias úteis, imprerivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos itens mencionados no Empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS - Andrea Renata Munholi.

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
PREGÃO ELET. Nº198/2015- ATA REG. PREÇOS Nº0369/15– PROC. 12296/2015-EMPENHO Nº 17523/2015

Notifico derradeiramente o representante legal da empresa supramencionada a entregar no prazo de 3 dias úteis, imprerivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos itens 2, 3 e 4 no Empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS - Andrea Renata Munholi.

COMUNICADO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO EM PROJETOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONSISTENTE NO PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBOREAS NATIVAS, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL – TCRA 27.828/2012, NA MARGEM DIREITA DO CÓRREGO DOS MACACOS, ENTRE A AVENIDA MARGINAL ALFREDO FOLCHINI e A RUA BENVINDO MARIANO MENDES, NO BAIRRO ESTÂNCIA JOQUEI CLUBE – SEC. MUN. OBRAS - Informamos que foram disponibilizados esclarecimentos relativos a este procedimento licitatório no site http://www.riopreto.sp.gov.br/PublicaLicitacao/Visitante.action e fica, desde já, fazendo parte integrante do instrumento convocatório, sendo válido para todos os efeitos legais o documento original encartado nos autos, a disposição dos interessados.

COMUNICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

REF: Pregão Eletrônico nº 469/2014 - Ata de Registro de Preços nº 592/2014

NOTIFICADO: Monte Cabral Distribuidora de Combustíveis Ltda

ASSUNTO: inadimplemento contratual grave
Tendo em vista que não obstante as reiteradas cobranças realizadas com notificação formal, publicadas nos Diários Oficiais, além das cobranças informais, com promessas de entrega, que não foram cumpridas até a presente data do produto (gasolina comum), na forma pactuada no edital licitatório e no contrato. Considerando que essa inércia na entrega poderá prejudicar o atendimento as demandas desta Administração, principalmente as atinentes a prestação de serviços de socorro emergencial da Secretaria Municipal da Saúde. Fica derradeiramente essa empresa NOTIFICADA a regularizar a entrega no prazo de 24 horas, registrando que foi escoado o prazo “in albis” em relação a notificação do dia 08/10/2015, frisando que o não atendimento desta ultima notificação acarretará a aplicação das penalidades previstas naquela notificação do dia 08/10/2015, entre elas a suspensão de licitar e contratar com o poder público, aplicação de multa, além da rescisão unilateral do contrato.

EXTRATO
3. TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 309/2013
CONTRATO: PRE/0144/13
CONTRATADA: LIGIA DOS SANTOS F. FARIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME

Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por 12 meses o contrato supramencionado. S.M.C.S. Deodoro José Moreira

EXTRATO
EXTRATO DA SESSÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 422/2015 - Processo 14038/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de armários para atendimento de 05 Unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Sessão pública realizada on line dia 14/10/2015, o pregão eletrônico restou FRACASSADO, uma vez que o valor final alcançado ficou acima da estimativa do edital. Carlos R. L. Ramos - Pregoeiro.

ERRATA
EXTRATO
1. TERMO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N. 0060/2014
CONTRATO: INL/0053/2014

CONTRATADA: IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por 12 meses o contrato supramencionado. S.M.C.S. Deodoro J. MOREIRA.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 469/2015, processo 14538/2015, objetivando o registro de preços para aquisição de água mineral para atender à Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/10/2015, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 471/2015, processo 14542/2015, objetivando o registro de preços para aquisição de lancetas e tiras para reposição da Atenção básica no controle da diabetes. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/10/2015, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não consta no processo o memorial descritivo da empresa vencedora, pois o mesmo não tem parâmetros a serem alterados pelos proponentes.

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar, uma via da presente declaração ao FDE.

São José do Barreiro, 02 de Dezembro de 2015.



PATRICK LUIZ DE OLIVEIRA
Secretario de Planejamento, Obras e Serviços.

Tremembé, 02 de Fevereiro de 2016

À

Secretaria de Obras de São José do Barreiro

Obra: Construção de Creche

Contrato: 051 / 2015

Concorrência Pública 004/2015

Assunto: Aditivo de prazo

Vimos por meio desta requerer o aditamento de prazo pelo período de 40 (Quarenta) dias para conclusão da obra em referência.

Nosso pleito é firmado em decorrência das inúmeras chuvas com precipitação maior que 4mm ocorridas de novembro até a presente data, conforme relatórios anexo ao processo.

A contagem de dias não trabalhados se deu pela seguinte análise: dias com chuvas isoladas com precipitação de 4mm foram considerados não úteis, dias com chuva igual 9mm, o próprio dia mais o subsequente, e chuvas acima de 10mm, o próprio dia mais até dois dias subsequentes. O acréscimo de dias se dá pelo fato de estarmos em fase de fundação, dessa maneira, o acúmulo da água da chuva nas escavações demoram a escoar e saturam o solo, o que gera atraso nas concretagens.

Além disso, solicitamos a apresentação do projeto de urbanização que ainda não nos foi enviado e pode acarretar em atrasos na obra em questão.

Baseado nas informações acima contidas, aguardamos deferimento.

Nicolino Oliveira Dias
Engenheiro Civil
CREA/BA-56346

GIGA CONSTRUTORA LTDA ME
Nicolino Dias

Relatório Pluviométrico +11 Dias

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
	9mm	5mm	3mm	1mm	10mm	5mm
8	9	10	11	12	13	14
3mm	2mm					
	+1DD					
15	16	17	18	19	20	21
2mm	3mm	1mm	3mm	1mm	4mm	5mm
22	23	24	25	26	27	28
	8mm	1mm	1mm			3mm
		+1DD				
29	30					
18mm	10mm	+1DD	+1DD			

7 0 2

Relatório Pluviométrico + 17 Dias

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
3 4mm	4 +1DD	5	6	7	8 2mm	9 8mm
10	11 4mm	12 10mm	13 8mm	14 13mm	15 8mm	16 5mm
17 2mm	18 3mm +1DD	19 9mm	20 9mm +1DD	21 3mm	22 8mm	23 1mm
24 1mm	25 1mm	26 2mm	27 2mm	28 11mm +1DD	29 3mm +1DD	30 +1DD
31						

0.1

América do Sul Brasil São Paulo São José do Barreiro

Significar

São José do Barreiro, Brasil

Português, °C

Login

Brasil
METEOROLOGIASão José do Barreiro, BR
METEOROLOGIA

Agora

Fim de semana

Estendido

Mês

Satélite

< outubro 2015

Modo de visualização:

novembro

2015

dezembro 2015 >

	Alto	Baixo	precip	Neve	Previsão do tempo	Máx. média	Mín. média
dom 01/11/2015	27°	22°	0 mm	0 cm		26°	19°
seg 02/11/2015	26°	21°	9 mm	0 cm		26°	20°
ter 03/11/2015	28°	22°	5 mm	0 cm		26°	20°
qua 04/11/2015	27°	21°	3 mm	0 cm		26°	20°
qui 05/11/2015	26°	22°	1 mm	0 cm		26°	20°
sex 06/11/2015	25°	23°	10 mm	0 cm		26°	20°
sáb 07/11/2015	25°	21°	5 mm	0 cm		26°	20°
dom 08/11/2015	28°	21°	3 mm	0 cm		26°	20°
seg 09/11/2015	30°	21°	2 mm	0 cm		26°	20°
ter 10/11/2015	28°	23°	0 mm	0 cm		26°	20°
qua 11/11/2015	34°	22°	0 mm	0 cm		26°	20°
qui 12/11/2015	27°	22°	0 mm	0 cm		26°	20°
sex 13/11/2015	32°	22°	0 mm	0 cm		26°	20°
sáb 14/11/2015	36°	22°	0 mm	0 cm		26°	20°
dom 15/11/2015	27°	23°	2 mm	0 cm		26°	20°
seg 16/11/2015	24°	22°	3 mm	0 cm		26°	20°
ter 17/11/2015	27°	22°	1 mm	0 cm		26°	20°
qua 18/11/2015	31°	23°	3 mm	0 cm		26°	20°
qui 19/11/2015	34°	23°	1 mm	0 cm		26°	20°
sex 20/11/2015	34°	24°	4 mm	0 cm		26°	20°
sáb 21/11/2015	25°	19°	5 mm	0 cm		27°	20°
dom 22/11/2015	29°	19°	0 mm	0 cm		27°	20°
seg 23/11/2015	27°	21°	8 mm	0 cm		27°	21°
ter 24/11/2015	27°	21°	1 mm	0 cm		27°	21°
qua 25/11/2015	27°	22°	1 mm	0 cm		27°	21°
qui							

Company

[About Us](#)
[Advertise With Us](#)
[Self-Serve Advertising](#)
[Careers](#)
[Press](#)
[Contact Us](#)

© 2016 AccuWeather, Inc. All Rights Reserved.
 AccuWeather.com is a registered
 Trademark of AccuWeather, Inc.

14/01/2016

Condições meteorológicas em novembro em São José do Barreiro 2015 - Previsão do tempo do AccuWeather para São Paulo Brasil (PT)

[Privacy Statement](#) | [Ad Choices](#)

26/11/2015	28°	22°	0 mm	0 cm	27°	21°
sex 27/11/2015	28°	22°	0 mm	0 cm	27°	21°
sáb 28/11/2015	33°	21°	3 mm	0 cm	27°	21°
dom 29/11/2015	30°	23°	18 mm	0 cm	27°	21°
seg 30/11/2015	23°	20°	10 mm	0 cm	27°	21°

< outubro 2015

dezembro 2015 >

Gráfico de temperaturas novembro 2015

Siga-nos em

São José do Barreiro, Brasil

Português, °C

Login

Brasil
METEOROLOGIASão José do Barreiro, BR
METEOROLOGIA

Agora

Fim de semana

Estendido

Mês

Satélite

< novembro 2015

Modo de visualização:

dezembro

2015

janeiro 2016 >

	Alto	Baixo	precip	Neve	Previsão do tempo	Máx. média	Mín. média
ter 01/12/2015	24°	19°	4 mm	0 cm		27°	21°
qua 02/12/2015	26°	21°	3 mm	0 cm		27°	21°
qui 03/12/2015	26°	20°	6 mm	0 cm		27°	21°
sex 04/12/2015	26°	18°	4 mm	0 cm		27°	21°
sáb 05/12/2015	31°	21°	1 mm	0 cm		27°	21°
dom 06/12/2015	27°	22°	7 mm	0 cm		27°	21°
seg 07/12/2015	23°	21°	9 mm	0 cm		27°	21°
ter 08/12/2015	26°	20°	0 mm	0 cm		27°	21°
qua 09/12/2015	32°	21°	1 mm	0 cm		28°	21°
qui 10/12/2015	33°	23°	1 mm	0 cm		28°	21°
sex 11/12/2015	28°	23°	3 mm	0 cm		28°	22°
sáb 12/12/2015	30°	22°	7 mm	0 cm		28°	22°
dom 13/12/2015	32°	23°	6 mm	0 cm		28°	22°
seg 14/12/2015	36°	24°	3 mm	0 cm		28°	22°
ter 15/12/2015	37°	23°	0 mm	0 cm		28°	22°
qua 16/12/2015	29°	24°	1 mm	0 cm		28°	22°
qui 17/12/2015	28°	23°	0 mm	0 cm		28°	22°
sex 18/12/2015	37°	22°	6 mm	0 cm		28°	22°
sáb 19/12/2015	36°	23°	6 mm	0 cm		28°	22°
dom 20/12/2015	30°	24°	0 mm	0 cm		28°	22°
seg 21/12/2015	32°	23°	1 mm	0 cm		28°	22°
ter 22/12/2015	36°	22°	0 mm	0 cm		28°	22°
qua 23/12/2015	36°	24°	0 mm	0 cm		28°	22°
qui 24/12/2015	36°	25°	0 mm	0 cm		28°	22°
sex 25/12/2015	32°	23°	0 mm	0 cm		28°	22°
sáb							

Company

[About Us](#)
[Advertise With Us](#)
[Self-Serve Advertising](#)
[Careers](#)
[Press](#)
[Contact Us](#)

© 2016 AccuWeather, Inc. All Rights Reserved.
 AccuWeather.com is a registered
 Trademark of AccuWeather, Inc.

14/01/2016

Condições meteorológicas em dezembro em São José do Barreiro 2015 - Previsão do tempo do AccuWeather para São Paulo Brasil (PT)

[Privacy Statement](#) | [Ad Choices](#)

26/12/2015	35°	23°	6 mm	0 cm	28°	22°
dom 27/12/2015	36°	24°	0 mm	0 cm	28°	22°
seg 28/12/2015	35°	24°	3 mm	0 cm	28°	22°
ter 29/12/2015	35°	23°	1 mm	0 cm	28°	22°
qua 30/12/2015	37°	25°	1 mm	0 cm	28°	22°
qui 31/12/2015	39°	24°	0 mm	0 cm	28°	22°

< novembro 2015

janeiro 2016 >

Gráfico de temperaturas dezembro 2015

Siga-nos em

São José do Barreiro, Brasil

Português, °C

Login

Brasil
METEOROLOGIASão José do Barreiro, BR
METEOROLOGIA

Agora

Fim de semana

Estendido

Mês

Satélite

< dezembro 2015

Modo de visualização:

janeiro

2016

fevereiro 2016 >

	Alto	Baixo	precip	Neve	Previsão do tempo	Máx. média	Mín. média
sex 01/01/2016	34°	24°	2 mm	0 cm		28°	22°
sáb 02/01/2016	29°	24°	8 mm	0 cm		28°	22°
dom 03/01/2016	27°	22°	4 mm	0 cm		28°	22°
seg 04/01/2016	29°	21°	0 mm	0 cm		29°	22°
ter 05/01/2016	29°	22°	0 mm	0 cm		29°	22°
qua 06/01/2016	33°	21°	0 mm	0 cm		29°	23°
qui 07/01/2016	34°	21°	0 mm	0 cm		29°	23°
sex 08/01/2016	32°	22°	0 mm	0 cm		29°	23°
sáb 09/01/2016	31°	24°	0 mm	0 cm		29°	23°
dom 10/01/2016	33°	23°	0 mm	0 cm		29°	23°
seg 11/01/2016	30°	24°	4 mm	0 cm		29°	23°
ter 12/01/2016	33°	23°	10 mm	0 cm		29°	23°
qua 13/01/2016	34°	24°	8 mm	0 cm		29°	23°
qui 14/01/2016	28°	24°	13 mm	0 cm		29°	23°
sex 15/01/2016	26°	22°	8 mm	0 cm		29°	23°
sáb 16/01/2016	27°	22°	5 mm	0 cm		29°	23°
dom 17/01/2016	26°	20°	2 mm	0 cm		29°	23°
seg 18/01/2016	25°	19°	3 mm	0 cm		29°	23°
ter 19/01/2016	23°	20°	9 mm	0 cm		29°	23°
qua 20/01/2016	24°	21°	9 mm	0 cm		29°	23°
qui 21/01/2016	27°	21°	3 mm	0 cm		29°	23°
sex 22/01/2016	24°	22°	8 mm	0 cm		29°	23°
sáb 23/01/2016	28°	21°	1 mm	0 cm		29°	23°
dom 24/01/2016	29°	21°	1 mm	0 cm		29°	23°
seg 25/01/2016	31°	23°	1 mm	0 cm		29°	23°

ter

Company

[About Us](#)
[Advertise With Us](#)
[Self-Serve Advertising](#)
[Careers](#)
[Press](#)
[Contact Us](#)

© 2016 AccuWeather, Inc. All Rights Reserved.
 AccuWeather.com is a registered
 Trademark of AccuWeather, Inc.

01/02/2016

Condições meteorológicas em janeiro em São José do Barreiro 2016 - Previsão do tempo do AccuWeather para São Paulo Brasil (PT)

Privacy Statement | Ad Choices

26/01/2016	34°	23°	2 mm	0 cm	29°	23°
qua 27/01/2016	29°	23°	2 mm	0 cm	29°	23°
qui 28/01/2016	28°	24°	11 mm	0 cm	29°	23°
sex 29/01/2016	31°	23°	3 mm	0 cm	29°	23°
sáb 30/01/2016	34°	24°	0 mm	0 cm	29°	23°
dom 31/01/2016	37°	25°	0 mm	0 cm	29°	23°

< dezembro 2015

fevereiro 2016 >

Gráfico de temperaturas janeiro 2016

f. 01

Assunto **Fwd: creche - PM de São José do Barreiro**
De Gabinete <gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br> 12
Para Obrassjb <obrassjb@saojosedobarreiro.sp.gov.br> 12, Convenios
<convenios@saojosedobarreiro.sp.gov.br> 12
Data 23.03.2016 09:14



----- Mensagem original -----

Assunto: creche - PM de São José do Barreiro

Data: 22/03/2016 16:54

De: Cleider Fallani <Cleider.Fallani@educacao.sp.gov.br>

Para: "gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br" <gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br>,
"smesaojosedobarreiro@bol.com.br" <smesaojosedobarreiro@bol.com.br>

*Enviado
pelos correios
23/03/16*

PM : de São José do Barreiro

Senhores:

Tendo recebido o RVO da FDE que indica o índice de 29,34% para a obra da creche no Bairro Centro, solicitamos que nos envie:

- 1-Ofício do Prefeito, solicitando a liberação de parcela, dirigindo-se ao secretário;
- 2-Declaração do engenheiro da Prefeitura, indicando o índice em que se encontra a obra.

Observação: Pode ser mandado por e.mail.



Cleider Fallani

Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços
Escolares

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

cleiderfallani@educacao.sp.gov.br

(11) 2075-4349 e 2075-4350

Pça. da República, 53 - Sala 137 - São
Paulo/SP

CEP 1045-903

--
Gabinete do Prefeito

Estância Turística de São José do Barreiro-SP

Rua José Bento Teixeira, Nº 45 - Centro

CEP: 12.830-000

Tel: (12)99135-5237



Carregar lembretes...



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, nº 45 – Centro
CEP: 12830-000 – TEL: (12) 3117-1288

Prefeitura do Município de São José do Barreiro, 23 de março de 2016.

OF.CV. nº 49/2016

Ref.: Convênio Processo nº 3754/2012 - Construção de Creche - Escola:

Prezado Senhor,

Pelo presente, vimos à presença de Vossa Excelência informar a execução de 29,34% da obra vinculada ao Processo 3754/2012, objeto Construção de Creche Escola, conforme declaração nº 018/2016 em anexo.

Diante ao exposto, solicitamos a liberação dos recursos referente a 2ª (segunda) parcela, em consonância ao previsto no Termo de Convênio celebrado entre esta municipalidade e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Na expectativa da atenção de Vossa Excelência, no sentido deliberação favorável em questão, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RENATO NALINI
DD.Secretário de Estado
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
São Paulo - SP



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

Secretária de Planejamento de Obras e Serviços
Endereço: José Bento Teixeira nº 45 - Centro
São José do Barreiro - SP, data 23 de Março de 2016.

DECLARAÇÃO N.º 018/2016

O Corpo Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro **DECLARA** que os serviços executados no Objeto do **Convênio PAEM/Educação Infantil/2014 - Município: São José do Barreiro, U.E.: CRECHE BAIRRO CENTRO - Código FDE: 12.01.164 PI nº: 2012/00558 Processo nº: 03754/2012-SE**, encontra-se até a presente data em 29,34% de sua execução total.

Secretário de Planejamento de Obras e Serviços
Arq. E Urb. Patrick L. de Oliveira – CAU A84464-0

Assunto **Fwd: creche - PM de São José do Barreiro**
De Gabinete <gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br> 
Para Obrassjb <obrassjb@saojosedobarreiro.sp.gov.br> , Convenios
<convenios@saojosedobarreiro.sp.gov.br> 
Data 06.05.2016 17:03



----- Mensagem original -----

Assunto: creche - PM de São José do Barreiro

Data: 06/05/2016 15:22

De: Cleider Fallani <Cleider.Fallani@educacao.sp.gov.br>

Para: "'gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br'" <gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br>,
"'smesaojosedobarreiro@bol.com.br'" <smesaojosedobarreiro@bol.com.br>

PM de São José do Barreiro

Senhor (a) Prefeito (a)

Bom dia

Tendo em vista que o convênio assinado em 26/06/2014, objetivando a construção da creche no Bairro Centro, terá a sua vigência encerrada em 25/06/2016.

O último Relatório de Visita à Obra da FDE de 10/03/2016, indica o índice de 29,34% de execução física.

Alertamos para a necessidade de conclusão da obra bem como seja enviado um ofício do Senhor Prefeito, dirigido ao Senhor Secretário da Educação (José Renato Nalini, solicitando a prorrogação da vigência do convênio, a qual não deve ultrapassar 12 meses.

Aguardamos

Cleider Fallani

Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços
Escolares

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

cleiderfallani@educacao.sp.gov.br

(11) 2075-4349 e 2075-4350

Pça. da República, 53 - Sala 137 - São
Paulo/SP

CEP 1045-903

--

Gabinete do Prefeito

Estância Turística de São José do Barreiro-SP

Rua José Bento Teixeira, Nº 45 - Centro

São José do Barreiro, 10 de maio de 2016

À
Secretaria de Obras de São José do Barreiro

Obra: Construção de Creche

Contrato: 051/2015

Prefeitura Mun. S.J. Barreiro

Protocolo nº 0660

Data 10-1-05-16

Assunto: Aditamento de Prazo e de valor. Descumprimento contratual por parte da contratante que resultou sério desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato.

GIGA CONSTRUTORA LTDA ME, devidamente qualificada nos autos do processo epigrafado, vem perante Vossa Senhoria manifestar-se e requerer o quanto segue aduzido.

É inconteste que a contratada é cumpridora de todas as obrigações legais e contratuais vigentes bem como é inconteste que esta Municipalidade é inadimplente em relação à obrigação de pagamento na forma e no prazo contratados, já há mais de 30 dias.

Considerando a notória competitividade existente no ramo da construção civil, é sabido que as empresas dedicadas a este ramo de atividade empresarial trabalham com margem de lucro bastante reduzida e dependem fundamentalmente do respeito aos contratos firmados notadamente com o Poder Público para honrarem os próprios compromissos, em especial tributários, previdenciários e trabalhistas.

Por imposição constitucional, é direito do contratado a manutenção do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, aí inseridas as cláusulas imutáveis que regem a forma e o prazo de pagamento das contraprestações pecuniárias devidas pelo ente estatal contratante. Por evidente, descabe qualquer alegação, por sê-lo em favor da própria torpeza, em defesa de que eventuais atrasos de pagamentos, inferiores a 90 dias, estariam inseridos na alça ordinária empresarial.

Considerando os atrasos sistemáticos e de valores bastante significativos para o bom planejamento do fluxo de caixa da empresa contratante, é imperativo portanto que esta Municipalidade defira os pedidos pendentes de apreciação para prorrogação do prazo contratual.

É imperativo, outrossim, que a Municipalidade defira aditivo contratual em que seja revisto o cronograma físico e financeiro do contrato incluindo os custos adicionais de administração da obra pelo prazo aditado, com amparo no quanto previsto pelo art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, para recuperação do pactuado inicialmente em termos de encargos do contratado e sua justa remuneração, em especial porque era



imprevisível para o contratado a ocorrência sistemática de atrasos em pagamentos de medições executadas e aprovadas pelo Poder Público, e para que não haja enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Nestes termos,
Pede deferimento.

GIGA CONSTRUTORA LTDA ME
WAGNER ALVES
Gerente de Obras
CREA 5061191152

MEDIÇÃO 05

PRÉDIO
PRAZO 0

mai/16

ÁREA CONSTRUÍDA: 813,78

ÁREA TERRENO:

SALAS/PAVIMENTOS: 1/1

05 Mediçõ
RESUMO DA MEDIÇÃO

QUANTIDADE

CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ORÇADO	Quant. Executada	Total	Quant. Executada (%)	ACUMULADO	SALDO	SALDO (R\$)
01.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 4.760,00						
01.01.000	LIMPEZA DO TERRENO				R\$ 4.760,00						
01.01.001	RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIÂMETRO E RASPAGEM.	M²	2000	2,38	R\$ 4.760,00				2000,00		
02.00.000	INFRA ESTRUTURA				R\$ 181.084,17		R\$ 6.770,92				
02.01.000	ESCAVAÇÃO				R\$ 19.942,72						
02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M³	222,4	47,68	R\$ 10.604,03				222,40		
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M²	105,7	4,76	R\$ 503,13				105,70		
02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	105,7	6,44	R\$ 680,71				105,70		
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M²	105,7	25,49	R\$ 2.694,29				105,70		
02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M³	152,7	35,76	R\$ 5.460,55				152,70		
02.02.000	FUNDAÇÃO PROFUNDA				R\$ 63.240,00						
02.02.053	ESTACA PRÉ MOLD CONÇ SECAO MIN 314 CM2 P/ATE 25 TF	M	930	68	R\$ 63.240,00				930,00		
02.03.000	FORMA				R\$ 21.208,08						
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M²	399,7	53,06	R\$ 21.208,08				399,70		
02.04.000	ARMADURA				R\$ 39.668,62						
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	4634	7,71	R\$ 35.728,14				4634,00		
02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	524	7,52	R\$ 3.940,48				524,00		
02.05.000	CONCRETO				R\$ 19.083,39						
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M³	46,4	411,28	R\$ 19.083,39				46,40		
02.06.000	EMBASAMENTO				R\$ 6.770,92		R\$ 6.770,92	100,00%	52,00		
02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M³	52	130,21	R\$ 6.770,92	52,00	R\$ 6.770,92	100,00%	52,00		
02.07.000	IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 11.170,44						
02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M²	300,2	37,21	R\$ 11.170,44				300,20		
03.00.000	SUPER ESTRUTURA				R\$ 253.523,31		R\$ 16.858,91				R\$ 0,31
03.01.000	FORMA				R\$ 84.509,88		R\$ 13.930,20				R\$ 0,31
03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M²	1092	77,39	R\$ 84.509,88	180,00	R\$ 13.930,20	16,48%	1092,00	0,00	R\$ 0,31
03.02.000	ARMADURA				R\$ 56.472,19		R\$ 2.926,57				
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	5855	7,71	R\$ 45.142,05	144,52	R\$ 1.114,25	2,47%	5855,00		
03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	541	7,52	R\$ 4.068,32	241,00	R\$ 1.812,32	44,55%	541,00		
03.02.004	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	1014,22	7,16	R\$ 7.261,82				1014,22		
03.03.000	CONCRETO				R\$ 112.541,25		R\$ 2,14				
03.03.001	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M³	84,1	411,28	R\$ 34.588,65	0,01	R\$ 2,14	0,01%	84,10		
03.03.018	LAJE PRÉ-FABRICADA VIGOTA TRILICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KGf/M2	M²	838,2	93	R\$ 77.952,60				838,20		
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS				R\$ 64.884,73		R\$ 2.291,15				R\$ 10.287,91
04.01.000	ALVENARIA				R\$ 59.180,17		R\$ 2.291,15				R\$ 4.583,35
04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M²	99,79	45,93	R\$ 4.583,35					99,79	R\$ 4.583,35
04.01.031	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM	M²	660,22	60,78	R\$ 40.128,17				660,22		
04.01.032	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M²	168,72	70,9	R\$ 11.962,25	28,72	R\$ 2.036,25	17,02%	168,72		
04.01.045	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M³	3,8	367,41	R\$ 1.396,16	0,40	R\$ 146,96	10,53%	3,80		
04.01.046	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	144	7,71	R\$ 1.110,24	14,00	R\$ 107,94	9,72%	144,00		
04.03.000	PLACAS DIVISÓRIAS				R\$ 5.704,56						R\$ 5.704,56
04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	1,7	266,90	R\$ 453,74					1,70	R\$ 453,74
04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	3,4	809,61	R\$ 2.752,66					3,40	R\$ 2.752,66
04.03.005	DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M	M	5,9	185,40	R\$ 1.093,83					5,90	R\$ 1.093,83
04.03.006	DV-07 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H =1,90M	M	5,1	275,36	R\$ 1.404,33					5,10	R\$ 1.404,33
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS				R\$ 46.081,75						R\$ 46.081,75
05.01.000	PORTAS/BATENTES/FERRAGENS				R\$ 13.704,03						R\$ 13.704,03
05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	1	390,61	R\$ 390,61				1,00		R\$ 390,61
05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	3	390,61	R\$ 1.171,82				3,00		R\$ 1.171,82
05.01.029	PM-74 PORTA DE SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	4	246,01	R\$ 984,03				4,00		R\$ 984,03
05.01.070	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURAL=101	UN	3	1057,03	R\$ 3.171,08	28,72	R\$ 2.036,25	17,02%	3,00		R\$ 3.171,08
05.01.095	PM-63 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM	UN	1	405,95	R\$ 405,95	0,40	R\$ 146,96	10,53%	1,00		R\$ 405,95
05.01.096	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM	UN	18	421,14	R\$ 7.580,54	14,00	R\$ 107,94	9,72%	18,00		R\$ 7.580,54
05.05.000	OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS				R\$ 32.377,71						R\$ 32.377,71
05.05.034	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO	M	10,7	279,29	R\$ 2.988,36				10,70		R\$ 2.988,36
05.05.037	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	5,2	509,39	R\$ 2.648,83				5,20		R\$ 2.648,83
05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	10,7	112,64	R\$ 1.205,29				10,70		R\$ 1.205,29
05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	4,1	402,74	R\$ 1.651,23				4,10		R\$ 1.651,23
05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	8,3	463,80	R\$ 3.849,53				8,30		R\$ 3.849,53
05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	1	1639,47	R\$ 1.639,47				1,00		R\$ 1.639,47
05.05.080	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	M	2,5	31,01	R\$ 77,53				2,50		R\$ 77,53
05.05.086	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	1	3540,12	R\$ 3.540,12				1,00		R\$ 3.540,12
05.05.090	BA-11 BALCAO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	2	693,10	R\$ 1.386,20				2,00		R\$ 1.386,20
05.05.091	COMPONENTES	MV	15,81	256,31	R\$ 4.052,18				15,81		R\$ 4.052,18
05.05.103	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1	1718,83	R\$ 1.718,83				1,00		R\$ 1.718,83
05.05.104	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULAAMERICANA-C	UN	3	1672,38	R\$ 5.017,15				3,00		R\$ 5.017,15
05.05.104	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULAAMERICANA-GRANITO	UN	1	2603,00	R\$ 2.603,00				1,00		R\$ 2.603,00
06.00.000	ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS				R\$ 143.799,38						R\$ 143.799,38
06.01.000	ESQUADRIAS METÁLICAS				R\$ 74.560,44						R\$ 74.560,44
06.01.002	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN	1	422,78	R\$ 422,78				1,00		R\$ 422,78
06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	21	513,25	R\$ 10.778,19				21,00		R\$ 10.778,19
06.01.005	EF-05 ESQUADRIA DE FERRO 180X120CM	UN	2	822,28	R\$ 1.644,57				2,00		R\$ 1.644,57
06.01.013	EF-13 ESQUADRIA DE FERRO 90X90CM	UN	41	342,99	R\$ 14.062,43				41,00		R\$ 14.062,43
06.01.014	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	10	622,79	R\$ 6.227,90				10,00		R\$ 6.227,90
06.01.015	EF-15 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO CRUZADA H=30 A 45CM	M²	18,2	338,40	R\$ 6.158,90				18,20		R\$ 6.158,90
06.01.022	EF-70 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM	UN	12	1209,36	R\$ 14.512,26				12,00		R\$ 14.512,26
06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M²	9,46	377,69	R\$ 3.572,90				9,46		R\$ 3.572,90
06.01.026	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M²	33,51	343,76	R\$ 11.519,26				33,51		R\$ 11.519,26
06.01.080	VENEZIANA INDUSTRIAL -ALETAS PVC MONTANTES ACO GALVANIZADO REF 100	M²	52,96	106,90	R\$ 5.661,27				52,96		R\$ 5.661,27
06.02.000	PORTAS				R\$ 48.050,73						R\$ 48.050,73
06.02.019	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO - GALVANIZADA	UN	2	1841,31	R\$ 3.682,62				2,00		R\$ 3.682,62
06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M²	34,4	781,43	R\$ 26.881,19				34,40		R\$ 26.881,19
06.02.049	PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT.PERM (L=140CM)	UN	1	2187,47	R\$ 2.187,47				1,00		R\$ 2.187,47
06.02.050	PF-31 PORTA EM CH.DE AÇO COM VENT.PERM.(L=82CM)	UN	2	1096,76	R\$ 2.193,52				2,00		R\$ 2.193,52
06.02.053	PF-32 PORTA EM CHAPA DE AÇO 82X210CM C/VENTILAÇÃO	UN	1	2229,94	R\$ 2.229,94				1,00		R\$ 2.229,94
06.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE AÇO 180X215CM	UN	1	3624,28	R\$ 3.624,28				1,00		R\$ 3.624,28

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro

Protocolo nº 0756

Data 25 / 05 / 16

[Assinatura]

MEDIÇÃO 05

PRÉDIO mal/16
PRAZO 0 ÁREA CONSTRUÍDA: 813,78

ÁREA TERRENO:

SALAS/PAVIMENTOS: 1/1

ÁREA CONSTRUÍDA: 813,78					ÁREA TERRENO: SALAS/PAVIMENTOS: 1/1		05 Medição		RESUMO DA MEDIÇÃO		QUANTIDADE		SALDO (R\$)	
PRAZO 0	CÓDIGO	ATIVIDADE	UN	QUANT.	PREÇO	VALOR ORÇADO	Quant. Executada	Total	Quant. Executada (%)	ACUMULADO	SALDO	SALDO (R\$)		
	06.02.092	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ ESQUADRIAS	M	33,1	87,37	R\$ 2.891,95					33,10	R\$ 2.891,95		
	06.02.093	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ ESQUADRIAS	M	49,9	87,37	R\$ 4.359,76					49,90	R\$ 4.359,76		
	06.03.000	OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS				R\$ 21.188,20						R\$ 21.188,20		
	06.03.001	TI-01 TAMPA DE INSPEÇÃO - ACO	UN	2	380,7	R\$ 761,40					2,00	R\$ 761,40		
	06.03.003	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1	458,6	R\$ 458,60					1,00	R\$ 458,60		
	06.03.019	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	8,5	378,29	R\$ 3.215,47					8,50	R\$ 3.215,47		
	06.03.020	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	9,5	843,44	R\$ 8.012,68					9,50	R\$ 8.012,68		
	06.03.024	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M²	19,22	436,8	R\$ 8.395,30					19,22	R\$ 8.395,30		
	06.03.034	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X92 CM)	UN	1	344,76	R\$ 344,76					1,00	R\$ 344,76		
	07.00.000	COBERTURA				R\$ 47.628,87						R\$ 47.628,87		
	07.01.000	ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI				R\$ 13.801,05						R\$ 13.801,05		
	07.01.026	EM TERÇAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	M²	838,46	16,46	R\$ 13.801,05					838,46	R\$ 13.801,05		
	07.03.000	COBERTURA				R\$ 33.827,82						R\$ 33.827,82		
	07.03.091	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M²	890,44	37,99	R\$ 33.827,82					890,44	R\$ 33.827,82		
	08.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 177.129,12		R\$ 5.079,51				R\$ 172.049,62		
	08.01.000	CAVALETE E ABRIGO				R\$ 900,01						R\$ 900,01		
	08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UN	1	900,01	R\$ 900,01					1,00	R\$ 900,01		
	08.02.000	ABRIGO E REDE DE GAS				R\$ 12.005,71						R\$ 12.005,71		
	08.02.003	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	1	10054,15	R\$ 10.054,15					1,00	R\$ 10.054,15		
	08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	7	14,07	R\$ 98,49					7,00	R\$ 98,49		
	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	2	405,23	R\$ 810,46					2,00	R\$ 810,46		
	08.02.040	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	7	96,51	R\$ 675,57					7,00	R\$ 675,57		
	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A 5/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	4,2	87,39	R\$ 367,04					4,20	R\$ 367,04		
	08.03.000	REDE DE AGUA FRIA-TUBULAÇÕES				R\$ 9.503,12						R\$ 9.503,12		
	08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES	M	128	15,48	R\$ 1.981,44					128,00	R\$ 1.981,44		
	08.03.017	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES	M	81	20,67	R\$ 1.674,27					81,00	R\$ 1.674,27		
	08.03.019	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES	M	54	30,79	R\$ 1.662,66					54,00	R\$ 1.662,66		
	08.03.020	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXOES	M	16,5	39,57	R\$ 652,91					16,50	R\$ 652,91		
	08.03.021	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 75MM (2.1/2") INCL CONEXOES	M	44	56,64	R\$ 2.492,16					44,00	R\$ 2.492,16		
	08.03.022	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 85MM (3") INCL CONEXOES	M	16	64,98	R\$ 1.039,68					16,00	R\$ 1.039,68		
	08.04.000	REDE DE AGUA FRIA-DEMAIS SERVIÇOS				R\$ 9.119,36						R\$ 9.119,36		
	08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	1	96,16	R\$ 96,16					1,00	R\$ 96,16		
	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20	89,93	R\$ 1.798,60					20,00	R\$ 1.798,60		
	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	3	106,09	R\$ 318,27					3,00	R\$ 318,27		
	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	23	92,15	R\$ 2.119,45					23,00	R\$ 2.119,45		
	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	14	341,92	R\$ 4.786,88					14,00	R\$ 4.786,88		
	08.08.000	COMBATE A INCENDIO-DEMAIS SERVIÇOS				R\$ 906,32						R\$ 906,32		
	08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1	414,4	R\$ 414,40					1,00	R\$ 414,40		
	08.08.046	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	2	122,98	R\$ 245,96					2,00	R\$ 245,96		
	08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	2	122,98	R\$ 245,96					2,00	R\$ 245,96		
	08.09.000	REDE DE ESGOTO-TUBULAÇÕES				R\$ 12.919,18		R\$ 4.887,91				R\$ 8.431,27		
	08.09.015	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 40MM (1.1/2") INCL CONEXOES	M	29,5	28,99	R\$ 855,21	29,50	R\$ 855,21	100,00%		29,50			
	08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES	M	82	32,79	R\$ 2.688,78	82,00	R\$ 2.688,78	100,00%		82,00			
	08.09.017	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES	M	24	39,33	R\$ 943,92	24,00	R\$ 943,92	100,00%		24,00			
	08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	79	43,93	R\$ 3.470,47					79,00	R\$ 3.470,47		
	08.09.019	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES	M	60	82,68	R\$ 4.960,80					60,00	R\$ 4.960,80		
	08.10.000	REDE DE ESGOTO-DEMAIS SERVIÇOS				R\$ 8.213,12		R\$ 591,60				R\$ 7.621,52		
	08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	12	49,3	R\$ 591,60	12,00	R\$ 591,60	100,00%		12,00			
	08.10.034	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	4	743,1	R\$ 2.972,40					4,00	R\$ 2.972,40		
	08.10.036	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2	977,05	R\$ 1.954,10					2,00	R\$ 1.954,10		
	08.10.038	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	6	395,83	R\$ 2.374,98					6,00	R\$ 2.374,98		
	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	7	45,72	R\$ 320,04					7,00	R\$ 320,04		
	08.11.000	REDE DE AGUAS PLUVIAIS-TUBULAÇÕES				R\$ 4.531,04						R\$ 4.531,04		
	08.11.033	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	69	40,27	R\$ 2.778,63					69,00	R\$ 2.778,63		
	08.11.034	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES	M	26,6	65,88	R\$ 1.752,41					26,60	R\$ 1.752,41		
	08.12.000	REDE DE AGUAS PLUVIAIS-DEMAIS SERVIÇOS				R\$ 4.942,87						R\$ 4.942,87		
	08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	74,8	39,71	R\$ 2.970,31					74,80	R\$ 2.970,31		
	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	27,2	67,35	R\$ 1.831,92					27,20	R\$ 1.831,92		
	08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	8	17,58	R\$ 140,64					8,00	R\$ 140,64		
	08.13.000	RESERVATÓRIO: INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES				R\$ 5.965,89						R\$ 5.965,89		
	08.13.012	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	8	62,97	R\$ 503,76					8,00	R\$ 503,76		
	08.13.013	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	28	74,98	R\$ 2.099,44					28,00	R\$ 2.099,44		
	08.13.014	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	17	83,65	R\$ 1.422,05					17,00	R\$ 1.422,05		
	08.13.017	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	13	149,28	R\$ 1.940,64					13,00	R\$ 1.940,64		
	08.13.017	RESERVATÓRIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS				R\$ 69.786,66						R\$ 69.786,66		
	08.14.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2	55,02	R\$ 110,04					2,00	R\$ 110,04		
	08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	2	79,6	R\$ 159,20					2,00	R\$ 159,20		
	08.14.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	4	96,16	R\$ 384,64					4,00	R\$ 384,64		
	08.14.027	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	1	414,84	R\$ 414,84					1,00	R\$ 414,84		
	08.14.027	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	2	95,11	R\$ 190,22					2,00	R\$ 190,22		
	08.14.037	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	1	105,98	R\$ 105,98					1,00	R\$ 105,98		
	08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	2	68,99	R\$ 137,98					2,00	R\$ 137,98		
	08.14.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP 8500 L/H-20 MCA	UN	2	938,9	R\$ 1.877,80					2,00	R\$ 1.877,80		
	08.14.085	ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATORIO D'AGUA D=2,50 M	M	11,5	5224,85	R\$ 60.085,78					11,50	R\$ 60.085,78		
	08.14.086	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	2	1271,59	R\$ 2.543,18					2,00	R\$ 2.543,18		
	08.14.087	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	2	1888,5	R\$ 3.777,00					2,00	R\$ 3.777,00		
	08.15.000	BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS				R\$ 9.487,96						R\$ 9.487,96		
	08.15.002	BN-01 BANHO BEBÊ	UN	2	2371,64	R\$ 4.743,28					2,00	R\$ 4.743,28		
	08.15.003	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	6	790,78	R\$ 4.744,68					6,00	R\$ 4.744,68		
	08.16.000	LOUÇAS				R\$ 19.185,29						R\$ 19.185,29		
	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	2	138,45	R\$ 276,91					2,00	R\$ 276,91		
	08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	9	212,41	R\$ 1.911,67					9,00	R\$ 1.911,67		
	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	13	405,31	R\$ 5.268,99					13,00	R\$ 5.268,99		
	08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA PEQUENO C/ COLUNA	UN	4	422,80	R\$ 1.691,20					4,00	R\$ 1.691,20		
	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	2	38,47	R\$ 76,93					2,00	R\$ 76,93		
	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	11	39,48	R\$ 434,28					11,00	R\$ 434,28		
	08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	2	24,62	R\$ 49,24					2,00	R\$ 49,24		
	08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	2	214,71	R\$ 429,42					2,00	R\$ 429,42		
	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	3	1286,40	R\$ 3.859,19					3,00	R\$ 3.859,19		
	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	3	894,65	R\$ 2.683,95					3,00	R\$ 2.683,95		
	08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSIVEL	UN	1	1140,82	R\$ 1.140,82					1,00	R\$ 1.140,82		
	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	1	1362,69	R\$ 1.362,69					1,00	R\$ 1.362,69		
	08.17.000	APARELHOS E METAIS				R\$ 9.662,62						R\$ 9.662,62		
	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	7	150,47	R\$ 1.053,29					7,00	R\$ 1.053,29		
	08.17.049	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADA	UN	3	2235,29	R\$ 6.705,87					3,00	R\$ 6.705,87		
	08.17.052	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	1	960,86	R\$ 960,86					1,00	R\$ 960,86		
	08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	2	444</									

MEDIÇÃO 05

PRÉDIO
PRAZO 0

mai/16

ÁREA CONSTRUÍDA: 813,78

ÁREA TERRENO:

SALAS/PAVIMENTOS: 1/1

05 Medição
RESUMO DA MEDIÇÃO

QUANTIDADE

CÓDIGO	UN	QUANT.	PREÇO	VALOR	Quant.	Total	Quant.	ACUMULADO	SALDO	SALDO (R\$)
ATIVIDADE		ORÇADA	UNITÁRIO	ORÇADO	Executada		Executada (%)			
09.00.000				R\$ 74.865,63		R\$ 12.468,40				R\$ 59.210,97
09.02.000				R\$ 5.561,07						R\$ 5.561,07
09.02.061	UN	1	2543,07	R\$ 2.543,07					1,00	R\$ 2.543,07
09.02.080	UN	1	2368,79	R\$ 2.368,79					1,00	R\$ 2.368,79
09.02.082	UN	2	230,72	R\$ 461,44					2,00	R\$ 461,44
09.02.088	UN	1	47,61	R\$ 47,61					1,00	R\$ 47,61
09.02.090	UN	1	140,15	R\$ 140,15					1,00	R\$ 140,15
09.03.000				R\$ 7.616,51						R\$ 7.616,51
09.03.008	M	19	37,0	R\$ 703,57					19,00	R\$ 703,57
09.03.011	M	76	78,4	R\$ 5.959,46					76,00	R\$ 5.959,46
09.03.052	M	19	41,4	R\$ 787,09					19,00	R\$ 787,09
09.03.090	M	19	8,8	R\$ 166,38					19,00	R\$ 166,38
09.04.000				R\$ 549,25						R\$ 549,25
09.04.006	M²	0,37	613,05	R\$ 226,83					0,37	R\$ 226,83
09.04.021	UN	1	137,72	R\$ 137,72					1,00	R\$ 137,72
09.04.042	M	1,2	12,09	R\$ 14,51					1,20	R\$ 14,51
09.04.044	M	1,6	25,83	R\$ 41,33					1,60	R\$ 41,33
09.04.091	UN	2	28,97	R\$ 57,93					2,00	R\$ 57,93
09.04.092	UN	2	35,47	R\$ 70,94					2,00	R\$ 70,94
09.05.000				R\$ 9.047,82						R\$ 9.047,82
09.05.013	M	105	13,18	R\$ 1.384,01				100,00	5,00	R\$ 65,91
09.05.014	M	33	16,01	R\$ 528,30				30,00	3,00	R\$ 48,03
09.05.015	M	32	19,85	R\$ 635,04				30,00	2,00	R\$ 39,69
09.05.017	M	39	26,42	R\$ 1.030,30				30,00	9,00	R\$ 237,76
09.05.040	M	113	8,76	R\$ 989,54					113,00	R\$ 989,54
09.05.054	UN	2	473,69	R\$ 947,38					2,00	R\$ 947,38
09.05.069	UN	2	54,81	R\$ 109,62					2,00	R\$ 109,62
09.05.070	UN	23	36,49	R\$ 839,29					23,00	R\$ 839,29
09.05.071	UN	1	42,99	R\$ 42,99					1,00	R\$ 42,99
09.05.073	UN	21	10,02	R\$ 210,50					21,00	R\$ 210,50
09.05.074	UN	2	562,87	R\$ 1.125,74					2,00	R\$ 1.125,74
09.05.075	UN	1	550,00	R\$ 550,00					1,00	R\$ 550,00
09.05.092	UN	1	297,46	R\$ 297,46					1,00	R\$ 297,46
09.05.093	UN	2	178,82	R\$ 357,64					2,00	R\$ 357,64
09.06.000				R\$ 824,53						R\$ 824,53
09.06.001	UN	10	9,84	R\$ 98,42					10,00	R\$ 98,42
09.06.002	UN	15	17,20	R\$ 257,99					15,00	R\$ 257,99
09.06.025	UN	5	93,63	R\$ 468,13					5,00	R\$ 468,13
09.07.000				R\$ 3.584,47						R\$ 3.584,47
09.07.005	M	315	2,36	R\$ 743,09					315,00	R\$ 743,09
09.07.006	M	160	3,05	R\$ 488,32					160,00	R\$ 488,32
09.07.011	M	130	5,21	R\$ 677,04					130,00	R\$ 677,04
09.07.013	M	105	13,13	R\$ 1.378,13					105,00	R\$ 1.378,13
09.07.015	M	10,5	28,37	R\$ 297,90					10,50	R\$ 297,90
09.08.000				R\$ 10.249,72						R\$ 10.249,72
09.08.058	UN	1	59,86	R\$ 59,86					1,00	R\$ 59,86
09.08.067	UN	42	67,68	R\$ 2.842,39					42,00	R\$ 2.842,39
09.08.075	UN	2	64,76	R\$ 129,53					2,00	R\$ 129,53
09.08.079	UN	81	68,32	R\$ 5.533,92					81,00	R\$ 5.533,92
09.08.080	UN	8	92,65	R\$ 741,16					8,00	R\$ 741,16
09.08.081	UN	3	52,38	R\$ 157,14					3,00	R\$ 157,14
09.08.085	UN	15	52,38	R\$ 785,72					15,00	R\$ 785,72
09.09.000				R\$ 14.500,64						R\$ 14.500,64
09.09.034	UN	21	115,43	R\$ 2.424,03					21,00	R\$ 2.424,03
09.09.044	UN	5	183,51	R\$ 917,56					5,00	R\$ 917,56
09.09.050	UN	9	161,02	R\$ 1.449,19					9,00	R\$ 1.449,19
09.09.051	UN	2	63,55	R\$ 127,11					2,00	R\$ 127,11
09.09.052	UN	52	88,09	R\$ 4.580,58					52,00	R\$ 4.580,58
09.09.060	UN	11	139,93	R\$ 1.539,23					11,00	R\$ 1.539,23
09.09.070	UN	8	103,95	R\$ 831,60					8,00	R\$ 831,60
09.09.071	UN	12	139,40	R\$ 1.672,78					12,00	R\$ 1.672,78
09.09.072	UN	4	264,64	R\$ 1.058,57					4,00	R\$ 1.058,57
09.10.000				R\$ 12.468,40		R\$ 12.468,40				
09.10.003	UN	122	102,20	R\$ 12.468,40	122,00	R\$ 12.468,40	100,00%	122,00		
09.11.000				R\$ 999,78						R\$ 999,78
09.11.001	UN	1	177,93	R\$ 177,93					1,00	R\$ 177,93
09.11.002	UN	4	205,46	R\$ 821,86					4,00	R\$ 821,86
09.13.000				R\$ 9.363,44						R\$ 9.363,44
09.13.024	M	184	28,55	R\$ 5.252,46					184,00	R\$ 5.252,46
09.13.025	M	130	17,93	R\$ 2.330,51					130,00	R\$ 2.330,51
09.13.027	UN	8	95,75	R\$ 766,02					8,00	R\$ 766,02
09.13.032	UN	10	28,25	R\$ 282,45					10,00	R\$ 282,45
09.13.033	UN	10	36,20	R\$ 361,97					10,00	R\$ 361,97
09.13.034	UN	15	24,67	R\$ 370,02					15,00	R\$ 370,02
11.00.000				R\$ 6.884,03						R\$ 6.884,03
11.02.000				R\$ 5.805,25						R\$ 5.805,25
11.02.026	M²	110,52	42,4	R\$ 4.686,05					110,52	R\$ 4.686,05
11.02.066	M²	49,72	22,51	R\$ 1.119,20					49,72	R\$ 1.119,20
11.03.000				R\$ 1.078,78						R\$ 1.078,78
11.03.003	M²	64	16,27	R\$ 1.041,28					64,00	R\$ 1.041,28
11.03.010	M²	5	7,5	R\$ 37,50					5,00	R\$ 37,50
12.00.000				R\$ 92.701,11		R\$ 15.927,05				R\$ 46.132,60
12.01.000				R\$ 31.271,93		R\$ 11.027,13				R\$ 10.435,93
12.01.001	M²	900,43	7,9	R\$ 7.113,40				600,00	300,43	R\$ 2.373,40
12.01.006	M²	900,43	26,83	R\$ 24.158,54	411,00	R\$ 11.027,13	45,64%	600,00	300,43	R\$ 8.060,54
12.02.000				R\$ 46.132,24		R\$ 1.680,32				R\$ 33.547,73
12.02.002	M²	473,28	4,47	R\$ 2.115,56	13,28	R\$ 59,36	2,81%	473,28		
12.02.005	M²	473,28	22,12	R\$ 10.468,95	73,28	R\$ 1.620,95	15,48%	473,28		
12.02.009	M²	895,49	13,94	R\$ 12.483,13					895,49	R\$ 12.483,13
12.02.036	M²	429,79	48,69	R\$ 20.926,48					429,79	R\$ 20.926,48
12.02.038	M	6	23,02	R\$ 138,12					6,00	R\$ 138,12
12.04.000				R\$ 15.296,94		R\$ 3.219,60				R\$ 2.150,94
12.04.004	M²	488,72	4,47	R\$ 2.184,58				420,00	68,72	R\$ 307,18
12.04.006	M²	488,72	26,83	R\$ 13.112,36	120,00	R\$ 3.219,60	24,55%	420,00	68,72	R\$ 1.843,76
13.00.000				R\$ 102.990,03						R\$ 79.808,40
13.01.000				R\$ 40.290,30						R\$ 17.168,66
13.01.004	M²	754,5	26,65	R\$ 20.107,43				698,75	55,75	R\$ 1.485,74
13.01.006	M²	754,5	6,44	R\$ 4.858,98				698,75	55,75	R\$ 359,03
13.01.017	M²	754,5	20,31	R\$ 15.323,90				754,50		R\$ 15.323,90
13.02.000				R\$ 54.465,97						R\$ 54.465,97
13.02.026	M²	137,12	54,17	R\$ 7.427,29					137,12	R\$ 7.427,29

P

MEDIÇÃO 05

PRÉDIO mal/16

PRAZO 0 ÁREA CONSTRUÍDA: 813,78 ÁREA TERRENO: SALAS/PAVIMENTOS: 1/1

PIAZO 0	ÁREA CONSTRUÍDA: #13,78	ÁREA TERRENO:	SALAS/PAVIMENTOS: 1/1	05 Medição		RESUMO DA MEDIÇÃO					QUANTIDADE	
CÓDIGO	ATIVIDADE	UN	QUANT.	PREÇO	VALOR	Quant. Executada	Total	Quant. Executada (%)	ACUMULADO	SALDO	SALDO (R\$)	
			ORÇADA	UNITÁRIO	ORÇADO							
13.02.075	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M²	617,38	76,19	R\$ 47.038,18					617,38	R\$ 47.038,18	
13.06.000	REVESTIMENTO DE SOLEIRAS				R\$ 3.655,64						R\$ 3.655,64	
13.06.076	SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM	M	26	85,83	R\$ 2.231,58					26,00	R\$ 2.231,58	
13.06.077	SO-17 SOLEIRA EM GRANILITE L=22CM DESNIVEL 1,5CM	M	14,8	96,22	R\$ 1.424,06					14,80	R\$ 1.424,06	
13.07.000	REVESTIMENTO DE PEITORIS				R\$ 4.518,13						R\$ 4.518,13	
13.07.002	PE-02 PEITORIL	M	83,7	53,98	R\$ 4.518,13					83,70	R\$ 4.518,13	
14.00.000	VIDROS				R\$ 11.924,43						R\$ 11.924,43	
14.01.000	VIDROS				R\$ 11.924,43						R\$ 11.924,43	
14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M²	208,06	47,01	R\$ 9.779,86					208,06	R\$ 9.779,86	
14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M²	26,68	80,38	R\$ 2.144,57					26,68	R\$ 2.144,57	
15.00.000	PINTURA				R\$ 33.725,14						R\$ 33.725,14	
15.02.000	FORROS/ PAREDES INTERNAS				R\$ 21.213,54						R\$ 21.213,54	
15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M²	857,49	11,97	R\$ 10.264,16					857,49	R\$ 10.264,16	
15.02.019	ESMALTE	M²	855,22	12,80	R\$ 10.949,38					855,22	R\$ 10.949,38	
15.03.000	ESQUADRIAS				R\$ 7.092,68						R\$ 7.092,68	
15.03.007	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	182,73	22,27	R\$ 4.070,13					182,73	R\$ 4.070,13	
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	218,79	13,30	R\$ 2.909,91					218,79	R\$ 2.909,91	
15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M²	18	6,26	R\$ 112,64					18,00	R\$ 112,64	
15.04.000	EXTERNA				R\$ 5.418,93						R\$ 5.418,93	
15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M²	488,72	11,09	R\$ 5.418,93					488,72	R\$ 5.418,93	
16.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 213.072,37		R\$ 582,26				R\$ 120.084,25	
16.01.000	FECHO: MUROS/ALAMBRADOS/PORTOES				R\$ 76.424,23						R\$ 6.144,58	
16.01.014	FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST. H=185CM/BROCA M	UN	190	379,89	R\$ 72.179,10				185,00	5,00	R\$ 1.899,45	
16.01.034	PT-50 PORTÃO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO	UN	1	1307,78	R\$ 1.307,78					1,00	R\$ 1.307,78	
16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M²	4,75	618,39	R\$ 2.937,35					4,75	R\$ 2.937,35	
16.02.000	PISOS				R\$ 23.575,50						R\$ 23.575,50	
16.02.070	LASTRO DE CONCRETO - SCM	M²	325	25,49	R\$ 8.284,25					325,00	R\$ 8.284,25	
16.02.071	LASTRO DE PEDRA BRITADA - SCM	M²	325	6,44	R\$ 2.093,00					325,00	R\$ 2.093,00	
16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M²	325	40,61	R\$ 13.198,25					325,00	R\$ 13.198,25	
16.05.000	DRENAGEM E ACABAMENTO				R\$ 36.708,13						R\$ 36.708,13	
16.07.000	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	86	98,54	R\$ 8.474,44					86,00	R\$ 8.474,44	
16.07.000	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	43	74,19	R\$ 3.190,17					43,00	R\$ 3.190,17	
16.05.058	TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DEH UN	UN	4	590,48	R\$ 2.361,92					4,00	R\$ 2.361,92	
16.05.058	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø 2,50M COM FUNDO DE CONCRETO	M	10	2268,16	R\$ 22.681,60					10,00	R\$ 22.681,60	
16.06.000	COMPLEMENTOS EXTERNOS/CANTEIRO DE OBRA/ALAMBRADO				R\$ 26.655,01		R\$ 582,26				R\$ 3.946,54	
16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1	3704,47	R\$ 3.704,47					1,00	R\$ 3.704,47	
16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M²	47,19	295,87	R\$ 13.962,11					47,19		
16.06.076	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA	M²	28,5	286,46	R\$ 8.164,11					28,50		
16.06.077	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	M²	256,5	2,27	R\$ 582,26	256,50	R\$ 582,26	100,00%	256,50			
16.06.086	INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO (QB-01)	UN	2	13,4	R\$ 26,80					2,00	R\$ 26,80	
16.06.090	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	5	26,81	R\$ 134,05					5,00	R\$ 134,05	
16.06.091	INSTALAÇÃO DE MURAL (MR-02)	UN	10	6,7	R\$ 67,00					10,00	R\$ 67,00	
16.06.092	INSTALAÇÃO DE FOGAO INDUSTRIAL	UN	1	14,22	R\$ 14,22					1,00	R\$ 14,22	
16.11.000	LIMPEZA FINAL				R\$ 4.750,85						R\$ 4.750,85	
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M²	813,78	5,84	R\$ 4.750,85					813,78	R\$ 4.750,85	
16.18.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL				R\$ 1.401,45						R\$ 1.401,45	
16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	26	44,15	R\$ 1.147,90					26,00	R\$ 1.147,90	
16.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	1	253,55	R\$ 253,55					1,00	R\$ 253,55	
16.19.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL				R\$ 43.557,20						R\$ 43.557,20	
16.19.001	SERVICOS - HIDRAULICA	MV	118,96	366,15	R\$ 43.557,20					118,96	R\$ 43.557,20	
TOTAL						R\$ 1.454.994,07	R\$ 59.978,19				R\$ 777.617,64	

Prefeitura do Município de São José do Barreiro, 11 de maio de 2016.

OF.CV. nº 70/2016

Ref.: Convênio Processo nº 3754/2012 - Construção de Creche - Escola:

CÓPIA

Prezado Senhor,

Pelo presente, vimos à presença de Vossa Excelência, solicitar a prorrogação de vigência do Convênio supracitado por um período de 08 (oito) meses, justifica-se esta solicitação devido ao atraso no início da execução em consequência as intempéries do tempo, visto que o início da obra ocorrera no período de chuvas, bem como, o atraso na liberação dos recursos referente a 2ª (segunda) parcela, comprometendo assim o cumprimento dos prazos anteriormente previstos no Termo de Convênio celebrado entre esta municipalidade e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Na expectativa da atenção de Vossa Excelência, no sentido deliberação favorável em questão, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RENATO NALINI
DD.Secretário de Estado
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
São Paulo - SP



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, nº 45 – Centro
CEP: 12830-000 – TEL: (12) 3117-1288

Prefeitura do Município de São José do Barreiro, 23 de maio de 2016.

OF.CV. nº 79/2016

Ref.: Convênio Processo nº 3754/2012 - Construção de Creche - Escola:

Prezado Senhor,

C Ó P I A

Pelo presente, vimos à presença de Vossa Excelência informar a execução de 40,22% da obra vinculada ao Processo 3754/2012, objeto Construção de Creche Escola, conforme declaração nº 036/2016 em anexo.

Diante ao exposto, solicitamos a liberação dos recursos referente a 3ª (segunda) parcela, em consonância ao previsto no Termo de Convênio celebrado entre esta municipalidade e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Na expectativa da atenção de Vossa Excelência, no sentido deliberação favorável em questão, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RENATO NALINI
DD. Secretário de Estado
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
São Paulo - SP



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

Secretária de Planejamento de Obras e Serviços

Endereço: José Bento Teixeira nº 45 - Centro

São José do Barreiro - SP, data 23 de Maio de 2016.

DECLARAÇÃO N.º 036/2016

O Corpo Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro **DECLARA** que os serviços executados no Objeto do **Convênio PAEM/Educação Infantil/2014** - Município: **São José do Barreiro, U.E.: CRECHE BAIRRO CENTRO - Código FDE: 12.01.164 PI nº: 2012/00558** Processo nº: 03754/2012-SE, encontra-se até a presente data em 40,22 % de sua execução total.

Secretário de Planejamento de Obras e Serviços
Arq. E Urb. Patrick L. de Oliveira – CAU A84464-0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Primeiro Termo de Aditamento e Reti-Ratificação
ao Convênio do Programa de Ação Educacional
Estado/ Município/ Educação Infantil", entre o
Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da
Secretaria de Estado da Educação/SEE e da
Fundação para o Desenvolvimento da
Educação/FDE e o Município de São José do
Barreiro, objetivando a prorrogação da vigência do
Ajuste.

Processo nº 3754/2012-SE

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, neste ato
representada por seu Titular, Senhor José Renato Nalini, devidamente autorizado pelo
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 57.367, de 26 de
Setembro de 2.011, alterado pelo Decreto nº 58.117, de 11 de Junho de 2.012, denominada
SECRETARIA, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, neste ato representada pelo
Senhor Antonio Henrique Filho, respondendo pela expediente da FDE, na forma de seu Estatuto,
aprovado pelo Decreto nº 27.102, de 23 de junho de 1987, alterado pelo Decreto nº 51.925, de
22 de junho de 2007, doravante denominada FDE, e o Município de São José do Barreiro,
doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito, José Milton de
Magalhães Serafim, devidamente autorizada por Lei, têm entre si justo e acertado celebrar o
presente termo de aditamento, que está sujeito às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber,
objetivando a prorrogação do Ajuste, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Vigência e Prorrogação

O prazo de vigência do convênio assinado em 26/06/2014, fica prorrogado por
08 meses, de 26/06/2016 até 25/02/2017, para fim único e exclusivo de concluir a obra, objeto
desta Avença.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

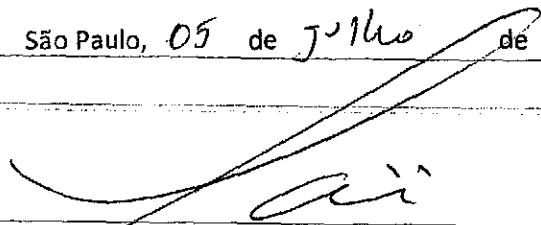
CLÁUSULA SEGUNDA

Da Ratificação

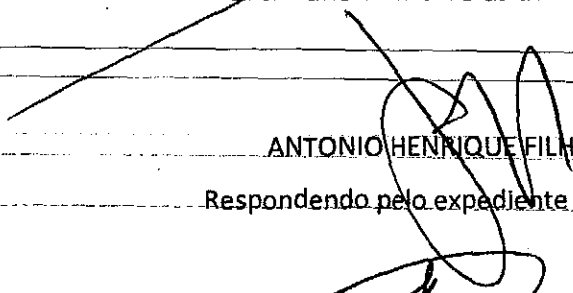
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 26/06/2014, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

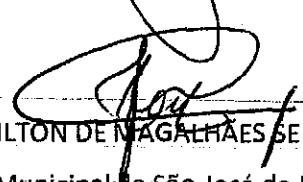
São Paulo, 05 de julho de 2016


JOSÉ RENATO NALINI

Secretário de Estado da Educação


ANTONIO HENRIQUE FILHO

Respondendo pelo expediente da FDE


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM

Prefeito Municipal de São José do Barreiro

Testemunhas:

1.

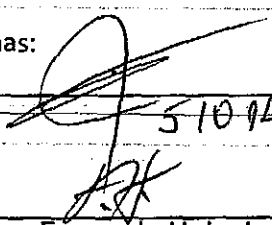
R.G.:

CIC:

2.

R.G.:

CIC:


5101402
Fernando Hajnal
RG: 3.778.189-3
CPF: 070.194.328-91

Termo 241/2016



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

Para: GIGA CONSTRUTORA LTDA-ME

Assunto: DEVOLUÇÃO DE NOTA FISCAL

São José do Barreiro, 07 de Julho de 2016.

Venho através deste, comunicar que estamos devolvendo a Nota Fiscal de número 599 do dia 04/07/2016, por dois motivos:

- Não há recurso financeiro na conta do convênio referente a obra descrita na nota.
- Se o recurso não chegar até o dia 20 do mês subsequente ao da emissão da mesma, ao pagar a guia de INSS, será gerada uma multa proporcional aos dias de atraso, que deverá ser paga pela contratante (Prefeitura Municipal de São José do Barreiro).

Sem mais !

Atenciosamente,

Sarah de Souza Andrade

Assessora de Gabinete / Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro – São José do Barreiro/SP

CNPJ: 45.200.623/0001-46

IE: ISENTO

Destinatário: <u>Contabilidade</u> End: nº Sala/and./apto: Bairro: DISCRIMINAÇÃO <u>memorando: 21/2016</u> <u>cancelamento empreito</u> <u>Maria Teresinha R. com. max</u>	RECEBIDO EM 21 / 06 / 2016 NOME LEGÍVEL RG ASSINATURA OU CARIMBO
Destinatário: <u>Jurídico</u> End: nº Sala/and./apto: Bairro: DISCRIMINAÇÃO <u>memorando: 22/2016</u> <u>informativo ref. a Hule</u> <u>do prego nº: 05/2016</u>	RECEBIDO EM 28 / 06 / 16 NOME LEGÍVEL RG ASSINATURA OU CARIMBO
Destinatário: <u>Contabilidade</u> End: nº Sala/and./apto: Bairro: DISCRIMINAÇÃO <u>memorando: 23/2016</u> <u>cancelamento empreito</u> <u>matheus Felipe Touro</u>	RECEBIDO EM 30 / 06 / 2016 NOME LEGÍVEL RG ASSINATURA OU CARIMBO
Destinatário: <u>Giga construtora</u> End: nº Sala/and./apto: Bairro: DISCRIMINAÇÃO <u>informativo de dívida</u> <u>ca da nota. nº: 599 de</u> <u>2016/16</u>	RECEBIDO EM 07 / 07 / 16 NOME LEGÍVEL RG ASSINATURA OU CARIMBO
Destinatário: <u>engenharia</u> End: nº Sala/and./apto: Bairro: DISCRIMINAÇÃO <u>informativo de dívida</u> <u>da nota. nº: 599 de</u> <u>2016/16 da empresa</u> <u>Giga construtora</u>	RECEBIDO EM 07 / 07 / 16 NOME LEGÍVEL RG ASSINATURA OU CARIMBO

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

Para: GIGA CONSTRUTORA LTDA-ME

Assunto: DEVOÇÃO DE NOTA FISCAL

São José do Barreiro, 07 de Julho de 2016.

Venho através deste, comunicar que estamos devolvendo a Nota Fiscal de número 599 do dia 04/07/2016, por dois motivos:

- Não há recurso financeiro na conta do convênio referente a obra descrita na nota.
- Se o recurso não chegar até o dia 20 do mês subsequente ao da emissão da mesma, ao pagar a guia de INSS, será gerada uma multa proporcional aos dias de atraso, que deverá ser paga pela contratante (Prefeitura Municipal de São Jose do Barreiro).

Sem mais !

Atenciosamente,



Sarah de Souza Andrade

Assessora de Gabinete / Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro - São José do Barreiro/SP

CNPJ: 45.200.623/0001-46

IE: ISENTO

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ****Secretaria Municipal da Fazenda****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Número da Nota - Serie

00000000599 - 1

Autenticidade

VWVI-50JO

Data de Emissão

04/07/2016**PRESTADOR DE SERVIÇOS****Nome/Razão Social:** GIGA CONSTRUTORA LTDA-ME**CPF/CNPJ:** 11.657.578/0001-31 **IM:** 6304 **IE:** 695.078.815.111 **Fone:** (12) 3621-1335**Endereço:** AVENIDA DOS DIAMANTES, 1.740 - cep: 12120000**Município:** Tremembé **UF:** SP **E-mail:** compras@engevaleconstrutora.com.br**TOMADOR DE SERVIÇOS****Nome/Razão Social:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BARREIRO**CPF/CNPJ:** 45.200.623/0001-46 **IM:** **IE:** ISENTO **Fone:** (12) 3117-9200**Endereço:** RUA JOSÉ BENTO TEXEIRA, 45 - cep: 12830000**Município:** SAO JOSE DO BARREIRO **UF:** SP **E-mail:** compras@saojosedobarreiro.sp.gov.br**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Medição nº 05

Construção de Creche Padrão, R. Francisco José Ferreira, S/N, São José do Barreiro/SP

Concorrência: 01

Contrato nº 051/2015

Valor Aplicado em Material R\$ 35.986,91

Valor Aplicado em Mão de Obra R\$ 23.991,28

Retenções

11% INSS R\$ 2.639,04

5% ISS R\$ 2.998,91

Dados bancários para pagamento:

Favorecido: Engevale Construtora Eireli

CNPJ: 03.102.401/0001-40

Banco: Safra (422)

Agência: 0004-6

Conta: 034046-5

Emissor (IP): 189.29.116.196

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://www.tremembe.sp.gov.br/>**Situação de Tributação****Não Tributada**

Tributada em São José do Barreiro-SP

Código do Serviço**702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
2.639,04	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Retenções (R\$)
0,00	59.978,19	-	2.998,91	5.637,95

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 59.978,19

São José do Barreiro, 14 de Julho de 2016

À

Secretaria de Obras de São José do Barreiro

Obra: Construção de Creche.

Contrato: 051/2015

Assunto: Descumprimento contratual por parte da contratante que resultou sério desequilíbrio da equação economicofinanceira do contrato.

GIGA CONSTRUTORA LTDA ME, devidamente qualificada nos autos do processo epigrafado, vem perante Vossa Senhoria, com amparo no quanto previsto no art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, notificar esta Municipalidade da suspensão da execução do contrato epigrafado até que sejam regularizados os pagamentos de medições executadas e aprovadas há mais de 90 dias.

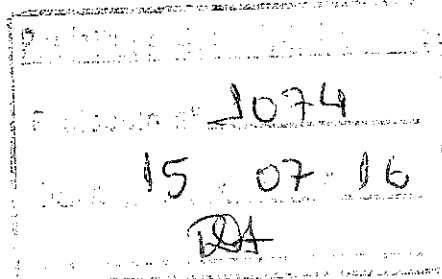
É inconteste que a contratada é cumpridora de todas as obrigações legais e contratuais vigentes bem como é inconteste que esta Municipalidade é inadimplente em relação à obrigação de pagamento na forma e no prazo contratados, já há mais de 90 dias.

Por imposição constitucional, é direito do contratado a manutenção do equilíbrio da equação economicofinanceira do contrato, aí inseridas as cláusulas imutáveis que regem a forma e o prazo de pagamento das contraprestações pecuniárias devidas pelo ente estatal contratante.

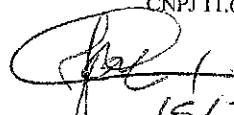
Ademais, considerando os atrasos sistemáticos e de valores bastante significativos para o bom planejamento do fluxo de caixa da empresa contratante, é imperativo que esta Municipalidade defira precedentemente os pedidos pendentes de apreciação para prorrogação do prazo contratual e que esteja notificada de que poderá responder por perdas e danos decorrentes (aí inseridos os custos adicionais de administração da obra pelo prazo aditado) porque a conduta da Municipalidade durante a execução contratual vem fazendo com que, em verdade e ao arripio da lei, a contratada se torne verdadeira financiadora da obra pública.

Nestes termos,
Pede deferimento.


GIGA CONSTRUTORA LTDA ME
WAGNER ALVES



V. Jurídica


15/7/16

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ****Secretaria Municipal da Fazenda****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Número da Nota - Serie

000000000603 - 1

Autenticidade

SMOS-F2ZL

Data de Emissão

12/07/2016**PRESTADOR DE SERVIÇOS****Nome/Razão Social:** GIGA CONSTRUTORA LTDA-ME**CPF/CNPJ:** 11.657.578/0001-31 **IM:** 6304 **IE:** 695.078.815.111 **Fone:** (12) 3621-1335**Endereço:** AVENIDA DOS DIAMANTES, 1.740 - cep: 12120000**Município:** Tremembé **UF:** SP **E-mail:** compras@engevaleconstrutora.com.br**TOMADOR DE SERVIÇOS****Nome/Razão Social:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BARREIRO**CPF/CNPJ:** 45.200.623/0001-46**IM:****IE:** ISENTO**Fone:** (12) 3117-9200**Endereço:** RUA JOSÉ BENTO TEXEIRA, 45 - cep: 12830000**Município:** SAO JOSE DO BARREIRO**UF:** SP**E-mail:** compras@saojosedobarreiro.sp.gov.br**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Medição nº 06

Construção de Creche Padrão, R. Francisco José Ferreira, S/N, São José do Barreiro/SP

Concorrência: 01

Contrato nº 051/2015

Valor Aplicado em Material R\$ 36.627,23

Valor Aplicado em Mão de Obra R\$ 24.418,16

Retenções

11% INSS R\$ 2.686,00

5% ISS R\$ 3.052,27

Dados bancários para pagamento:

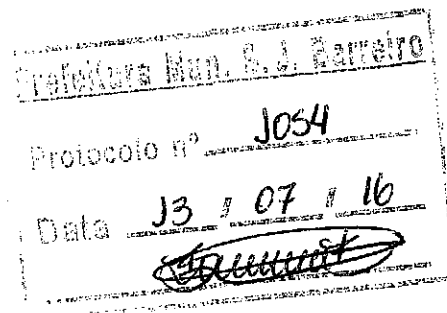
Favorecido: Engevale Construtora Eireli

CNPJ: 03.102.401/0001-40

Banco: Safra (422)

Agência: 0004-6

Conta: 034046-5



Emissor (IP): 189.29.116.196

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://www.tremembe.sp.gov.br/>

Situação de Tributação

Não Tributada

Tributada em São José do Barreiro-SP

Código do Serviço

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
2.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo				
Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Retenções (R\$)
0,00	61.045,39	-	3.052,27	5.738,27

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 61.045,39

MEDICÃO 05

PRÉDIO: Juu/16
PRAZO: 0
ÁREA CONSTRUIDA: 813,78
ÁREA TERRENO: SALAS/PANVIMENTOS: 1/1

Protocolo nº 3055
Data 13/07/16
Prestador: S. J. Barreiro

CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	LIN	QUANT. ORÇADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ORÇADO	RESUMO DA MEDIÇÃO				QUANTIDADE	SALDO
						Quant. Executada	Total	Quant. Reservada (%)	Atualizado		
01.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.760,00						
01.01.000	LIMPEZA DO TERRENO				R\$ 1.760,00						
01.01.001	RETRABALHO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIÂMETRO E PASSEIO.	M²	2000	2,38	R\$ 4.760,00					2000,00	
02.00.000	INFRA-ESTRUTURA				R\$ 181.904,17						
02.01.000	EXCAVAÇÃO				R\$ 18.942,22						
02.01.001	EXCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M³	222,4	47,68	R\$ 10.604,03					222,40	
02.01.002	APILAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M³	105,7	4,76	R\$ 503,13					105,70	
02.01.003	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	105,7	6,44	R\$ 680,71					105,70	
02.01.004	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M²	105,7	25,49	R\$ 2.694,29					105,70	
02.01.005	REATERRO INTERNO APILADO	M³	152,7	35,76	R\$ 5.450,55					152,70	
02.02.000	FUNDAÇÃO PROFUNDA				R\$ 63.260,00						
02.02.001	ESTACA PRÉ MOLD COM SEÇÃO MÍN 314 CM2 PLATE 25 TF	M	930	68	R\$ 63.240,00					930,00	
02.03.000	FORMA				R\$ 21.208,08						
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACISA	M²	399,7	53,06	R\$ 21.208,08					399,70	
02.04.000	ARMADURA				R\$ 36.668,02						
02.04.001	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	4634	7,71	R\$ 35.778,14					4634,00	
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	524	7,52	R\$ 3.940,48					524,00	
02.05.000	CONCRETO				R\$ 10.063,19						
02.05.001	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCC-25MPA	M³	46,4	411,28	R\$ 19.083,39					46,40	
02.06.000	EMBASAMENTO				R\$ 6.770,92						
02.06.001	ALVENARIA EMBASAMENTO TIPOLO BARRIO MACIO E = 1 TIPOLO	M²	52	130,21	R\$ 6.770,92					52,00	
02.07.000	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 11.170,44						
02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-ÁREA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M²	300,2	37,21	R\$ 11.170,44					300,20	
03.00.000	SUPER-ESTRUTURA				R\$ 253.573,11						
03.01.000	FORMA				R\$ 84.509,88						
03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACISA	M²	1092	77,39	R\$ 84.509,88					1091,9960	
03.02.000	ARMADURA				R\$ 59.472,19						
03.02.001	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	5855	7,71	R\$ 45.142,05					5855,00	
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	541	7,52	R\$ 4.068,32					541,00	
03.03.000	CONCRETO				R\$ 7.261,82						
03.03.001	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCC-25 MPA	M³	104,22	71,16	R\$ 7.451,26					104,22	
03.03.002	LAJE PRÉ-FABRICADA VIGOTA TRELÇADA UNIDIRECIONAL LT12-100KG/M2	M²	84,1	411,28	R\$ 34.588,65					84,10	
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS				R\$ 77.952,60						
04.01.000	ALVENARIA				R\$ 64.804,71						
04.01.001	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E-9CM CLASSE C	M³	99,79	45,93	R\$ 4.583,35					99,79	
04.01.002	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E-14CM	M³	660,22	60,78	R\$ 40.128,17					660,22	
04.01.003	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E-19CM	M³	168,72	70,9	R\$ 11.962,25					168,72	
04.01.004	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL LANÇADO E ADENSADO	M³	3,8	367,41	R\$ 1.396,16					3,80	
04.01.005	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	144	7,71	R\$ 1.110,24					144,00	
04.02.000	FOLGAS DIVISÓRIAS				R\$ 5.704,95						
04.02.001	DV-02 DIVISÓRIA DE GRANULITE - LATERAL FECHADA	M	1,7	266,90	R\$ 453,74					1,70	
04.02.002	DV-03 DIVISÓRIA DE GRANULITE - FRONTAL	M	3,4	809,61	R\$ 2.752,66					3,40	
04.02.003	DV-06 DIVISÓRIA DE GRANULITE SANITÁRIO INFANTIL H=1,20M	M	5,9	185,40	R\$ 1.093,83					5,90	
04.02.004	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANULITE SANITÁRIO INFANTIL H=1,50M	M	5,1	275,36	R\$ 1.404,33					5,10	
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS				R\$ 48.081,75						
05.01.000	PORTAS/ALVARES/FECHAGENS				R\$ 11.708,03						
05.01.001	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	1	390,61	R\$ 390,61					1,00	
05.01.002	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	3	390,61	R\$ 1.171,82					3,00	
05.01.003	PM-74 PORTA DE SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	4	246,01	R\$ 984,03					4,00	
05.01.004	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSÍVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-CL P/PINTURA=100L	UN	3	1057,03	R\$ 3.171,08					3,00	
05.01.005	PM-63 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM	UN	1	405,95	R\$ 405,95					1,00	
05.01.006	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM	UN	18	421,14	R\$ 7.580,54					18,00	
05.02.000	OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS				R\$ 33.377,71						
05.02.001	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO	M	10,7	279,29	R\$ 2.988,36					10,70	
05.02.002	BS-08 BANCADA PARA FRIGIDÁRIO	M	5,2	509,39	R\$ 2.648,83					5,20	
05.02.003	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	10,7	112,64	R\$ 1.205,29					10,70	
05.02.004	PR-03 PRATELEIRA DE GRANULITE - L=80CM	M	4,1	402,74	R\$ 1.651,23					4,10	
05.02.005	PR-09 PRATELEIRA EM GRANULITE - L=55CM	M	8,3	463,80	R\$ 3.849,53					8,30	
05.02.006	GS-03 GUICHÊ DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	1	1639,47	R\$ 1.639,47					1,00	
05.02.007	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	M	2,5	31,01	R\$ 77,53					2,50	
05.02.008	BA-13 BALCÃO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	1	3540,12	R\$ 3.540,12					1,00	
05.02.009	BA-11 BALCÃO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	2	693,10	R\$ 1.386,20					2,00	
05.02.010	COMPONENTES	MV	15,81	256,11	R\$ 4.052,18					15,81	
05.02.011	CC-01 CUBA INOX (60X40X20CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1	1718,83	R\$ 1.718,83					1,00	
05.02.012	CC-03 CUBA INOX (60X40X25CM) TORNEIRA DE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	3	1677,38	R\$ 5.032,15					3,00	
05.02.013	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1	2603,00	R\$ 2.603,00					1,00	
06.00.000	ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS				R\$ 143.799,38						
06.01.000	ESQUADRIAS METÁLICAS				R\$ 74.550,44						

PRAZO 0

ÁREA CONSTRUÍDA: 813,78

ÁREA TERRENO:

SALAS/PAVIMENTOS: 1/1

PRAZO 0	ÁREA CONSTRUÍDA: 813,78	ÁREA TERRENO:	SALAS/PAVIMENTOS: 1/1	RESUMO DA MEDIÇÃO				QUANTIDADE	
				OS Medição		Quant. Executada (%)	ACUMULADO	SALDO	
				Quant. Executada	Total				
CÓDIGO	DISCRICÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ORÇADO				
06.01.002	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN	1	422,78	R\$ 422,78	1,00			R\$ 422,78
06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	21	513,25	R\$ 10.778,19	21,00			R\$ 10.778,19
06.01.003	EF-05 ESQUADRIA DE FERRO 180X120CM	UN	2	822,28	R\$ 1.644,57	2,00			R\$ 1.644,57
06.01.013	EF-13 ESQUADRIA DE FERRO 90X90CM	UN	41	342,99	R\$ 14.062,43	41,00			R\$ 14.062,43
06.01.014	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	10	622,79	R\$ 6.227,90	10,00			R\$ 6.227,90
06.01.015	EF-15 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO CRUZADA H=30 A 45CM	M²	18,2	338,40	R\$ 6.158,90	18,20			R\$ 6.158,90
06.01.022	EF-20 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM	UN	12	1209,36	R\$ 14.512,26	12,00			R\$ 14.512,26
06.01.025	CANILHOS DE FERRO - BASCULANTES	M²	9,46	377,69	R\$ 3.572,90	9,46			R\$ 3.572,90
06.01.026	CANILHOS DE FERRO - FIXOS	M²	33,51	343,76	R\$ 11.519,26	33,51			R\$ 11.519,26
06.01.028	VENEZIANA INDUSTRIAL -ALETAS PVC MONTANTES ACO GALVANIZADO REF 100	M²	52,96	106,90	R\$ 5.661,27	52,96			R\$ 5.661,27
06.02.000	PORTAS				R\$ 48.950,77				R\$ 48.950,77
06.02.019	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO - GALVANIZADA	UN	2	1841,31	R\$ 3.682,62	2,00			R\$ 3.682,62
06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M²	34,4	781,43	R\$ 26.881,19	34,40			R\$ 26.881,19
06.02.040	PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO Q/VENT. PERM. (L=140CM)	UN	1	2187,47	R\$ 2.187,47	1,00			R\$ 2.187,47
06.02.050	PF-31 PORTA EM CH.O DE AÇO COM VENT. PERM. (L=82CM)	UN	2	1096,76	R\$ 2.193,52	2,00			R\$ 2.193,52
06.02.053	PF-32 PORTA EM CHAPA DE AÇO 82X210CM Q/VENTILACAO	UN	1	2229,94	R\$ 2.229,94	1,00			R\$ 2.229,94
06.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE AÇO 180X215CM	UN	1	3624,28	R\$ 3.624,28	1,00			R\$ 3.624,28

MEIÇÃO 05

PREDIO Jun/16
PRAZO 0 ÁREA CONSTRUÍDA: 813,78 ÁREA TERRENO: SALAS/PAVIMENTOS: 1/1

RESUMO DA MEDIÇÃO									
Un Medição									
CODIGO	ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ORÇADO	Quant. Executada	Total	Quant. Executada (%)	SALDO (R\$)
06.02.092	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ ESQUADRIAS	M	33,1	87,37	R\$ 2.891,95				33,10
06.02.093	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ ESQUADRIAS	M	49,9	87,37	R\$ 4.359,76				49,90
06.03.000	OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS				R\$ 21.188,20				R\$ 21.188,20
06.03.001	TI-01 TAMPA DE INSPEÇÃO - ACO	UN	2	380,7	R\$ 761,40				2,00
06.03.003	AF-01 ALCAPOA PARA LAJE DE FORRO	UN	1	458,6	R\$ 458,60				1,00
06.03.019	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	8,5	378,29	R\$ 3.215,47				8,50
06.03.020	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	9,5	843,44	R\$ 8.012,68				9,50
06.03.024	TP-12 TELA DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL	M²	19,22	436,8	R\$ 8.395,30				19,22
06.03.034	GR-02 GRADE DE PROTEÇÃO / GUICHE (122X92 CM)	UN	1	344,76	R\$ 344,76				1,00
07.00.000	COBERTURA				R\$ 47.628,87				R\$ 47.628,87
07.01.000	ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LJE				R\$ 13.801,05				R\$ 13.801,05
07.01.026	EM TERÇAS PARA TELHAS DE COM/AL/PLAST	M²	838,46	16,46	R\$ 13.801,05	838,46	R\$ 13.801,05	100,00%	838,46
07.03.000	COBERTURA				R\$ 33.827,82				R\$ 33.827,82
07.03.091	TELHA TECNOLOGIA CRIS ONDULADA E-BMM	M²	890,44	37,99	R\$ 33.827,82	890,44	R\$ 33.827,82	100,00%	890,44
08.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 177.175,12				R\$ 177.175,12
08.01.000	CAVALETE E ABRIGO				R\$ 900,01				R\$ 900,01
08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO B5V6X30CM	UN	1	900,01	R\$ 900,01				1,00
08.02.000	ABRIGO E REDE DE GAS				R\$ 32.055,71				R\$ 32.055,71
08.02.003	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	1	10054,15	R\$ 10.054,15				1,00
08.02.016	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAS SOB A TERRA	M	7	14,07	R\$ 98,49				7,00
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	2	405,23	R\$ 810,46				2,00
08.02.040	TUBO ACO GALV NHR5590-CLASSE PESADA DN 304 (3/4") INCL CONEXÕES	M	7	96,51	R\$ 675,57				7,00
08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A SCOST DN=3/4 (22) SOLDADA FOSCOPER	M	4,2	87,39	R\$ 367,04				4,20
08.03.000	REDE DE AGUA FRIA - TUBULAÇÕES				R\$ 9.509,12				R\$ 9.509,12
08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXÕES	M	128	15,48	R\$ 1.981,44				128,00
08.03.017	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXÕES	M	81	20,67	R\$ 1.674,27				81,00
08.03.019	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	54	30,79	R\$ 1.662,66				54,00
08.03.020	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXÕES	M	16,5	39,57	R\$ 652,91				16,50
08.03.021	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 75MM (3") INCL CONEXÕES	M	44	56,64	R\$ 2.492,16				44,00
08.03.022	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 85MM (3") INCL CONEXÕES	M	16	64,98	R\$ 1.039,68				16,00
08.04.000	REDE DE AGUA FRIA - DEMAIS SERVIÇOS				R\$ 9.119,36				R\$ 9.119,36
08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1/2"	UN	1	96,16	R\$ 96,16				1,00
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPIA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20	89,59	R\$ 1.791,80				20,00
08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPIA CROMADA DN 25MM (1")	UN	3	106,09	R\$ 318,27				3,00
08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPIA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	23	92,15	R\$ 2.119,45				23,00
08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM 1/2" ACAB ANTIVANDALISMO	UN	14	341,92	R\$ 4.786,88				14,00
08.04.000	COMBATE A INCENDIO - DEMAIS SERVIÇOS				R\$ 906,32				R\$ 906,32
08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1	414,4	R\$ 414,40				1,00
08.08.046	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	2	122,98	R\$ 245,96				2,00
08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	2	122,98	R\$ 245,96				2,00
08.09.000	REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÕES				R\$ 12.919,18				R\$ 12.919,18
08.09.015	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/2") INCL CONEXÕES	M	29,5	28,99	R\$ 855,21				29,50
08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	82	32,79	R\$ 2.688,78				82,00
08.09.017	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXÕES	M	24	39,33	R\$ 943,92				24,00
08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	79	43,93	R\$ 3.470,47				79,00
08.09.019	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXÕES	M	60	82,68	R\$ 4.960,80				60,00
08.10.000	REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS				R\$ 9.214,12				R\$ 9.214,12
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X130X50MM C/GREIJA METALICA	UN	12	49,3	R\$ 591,60				12,00
08.10.034	CH-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	4	743,1	R\$ 2.972,40				4,00
08.10.036	CG-01 CAIXA DE GOROURA EM ALVENARIA	UN	2	977,05	R\$ 1.954,10				2,00
08.10.038	CH-01 CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	6	395,83	R\$ 2.374,98				6,00
08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GREIJA PVC CROMADO	UN	7	45,72	R\$ 320,04				7,00
08.11.000	REDE DE AGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÕES				R\$ 4.551,04				R\$ 4.551,04
08.11.033	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	69	40,27	R\$ 2.778,63				69,00
08.11.034	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXÕES	M	26,5	65,88	R\$ 1.752,41				26,50
08.12.000	REDE DE AGUAS PLUVIAIS - DEMAIS SERVIÇOS				R\$ 4.942,87				R\$ 4.942,87
08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	74,8	39,71	R\$ 2.970,31				74,80
08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	27,2	67,35	R\$ 1.831,92				27,20
08.12.067	GREIJA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	8	17,58	R\$ 140,64				8,00
08.13.000	RESERVATÓRIO DE INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES				R\$ 3.965,99				R\$ 3.965,99
08.13.012	TUBO ACO GALVANIZ NHR5590-CL MEDIA, DN32MM (1") - INCL CONEXÕES	M	8	62,97	R\$ 503,76				8,00
08.13.013	TUBO ACO GALVANIZ NHR5590-CL MEDIA, DN32MM (1.1/4") INCL CONEXÕES	M	28	74,98	R\$ 2.099,44				28,00
08.13.014	TUBO ACO GALVANIZ NHR5590-CL MEDIA, DN40MM (1.1/2") INCL CONEXÕES	M	17	83,65	R\$ 1.422,05				17,00
08.13.017	TUBO ACO GALVANIZ NHR5590-CL MEDIA, DN80MM (3") INCL CONEXÕES	M	13	149,28	R\$ 1.940,64				13,00
08.14.000	RESERVATÓRIO DE INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS				R\$ 69.786,66				R\$ 69.786,66
08.14.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2	55,02	R\$ 110,04				2,00
08.14.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1.1/4")	UN	2	79,6	R\$ 159,20				2,00
08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	4	96,16	R\$ 384,64				4,00
08.14.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	1	414,84	R\$ 414,84				1,00
08.14.027	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DN 1.1/4"	UN	2	95,11	R\$ 190,22				2,00

MEDICÃO 05

PRÉDIO Jun/16
PRAZO 0 ÁREA CONSTRUÍDA: 813,78 ÁREA TERRENO: SALAS/PAVIMENTOS: 1/1

08 Medicão									
RESUMO DA MEDICÃO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. DEBICADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ORÇADO	Quant. Executada	Total	Quant. Executada (%)	SALDO (R\$)
08.14.037	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1,1/2"	UN	1	105,98	R\$ 105,98				
08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	2	68,99	R\$ 137,98				
08.14.078	CONJ MOTOR-BOMBA CENTRIFUGA 1 HP 8500 L/H-20 MCA	UN	2	938,9	R\$ 1.877,80				
08.14.085	ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATORIO D'AGUA D=2,50 M	UN	11,5	5224,85	R\$ 60.085,78				
08.14.086	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	2	1271,59	R\$ 2.543,18				
08.14.087	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	2	1888,5	R\$ 3.777,00				
08.15.000	BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	UN	2		R\$ 9.487,96				
08.15.002	BN-01 BANHO BERTÁRIO	UN	2	2371,64	R\$ 4.743,28				
08.15.003	BN-02 BANHO INFANTIL	CI	6	790,78	R\$ 4.744,68				
08.16.000	LOIÇAS	UN	2		R\$ 19.189,29				
08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	2	138,45	R\$ 276,91				
08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	9	212,41	R\$ 1.911,67				
08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	13	405,31	R\$ 5.268,99				
08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA PEQUENO C/ COLUNA	UN	4	422,80	R\$ 1.691,20				
08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	2	38,47	R\$ 76,93				
08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	11	39,48	R\$ 434,28				
08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	2	24,62	R\$ 49,24				
08.16.083	VA-01 VARRAL/TOALHEIRO	UN	2	214,71	R\$ 429,42				
08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CI	3	1286,40	R\$ 3.859,19				
08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CI	3	894,65	R\$ 2.683,95				
08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSIVEL	UN	1	1140,82	R\$ 1.140,82				
08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CI	1	1367,69	R\$ 1.367,69				
08.17.000	APARELHOS E METAIS	UN	7		R\$ 9.053,29				
08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	7	150,47	R\$ 1.053,29				
08.17.049	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADA	UN	3	2235,29	R\$ 6.705,87				
08.17.052	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	1	960,86	R\$ 960,86				
08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	2	444	R\$ 888,00				
08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPIA DE 1/2"	UN	1	54,6	R\$ 54,60				

MEDICÃO 05

PRÉDIO	jun/16	ÁREA CONSTRUÍDA: 813,78	ÁREA TERRENO:	SALAS/PAVIMENTOS: 1/1
PRAZO 0				

ÁREA CONSTRUIDA: 811,78		ÁREA TERRENO:		SAÍDAS/PÁVIMENTOS: 171		OBJETO DE MEDIÇÃO				QUANTIDADE	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UN	QUANT.	PREÇO	VALOR ORÇADO	Quant. Executada	Total	Quant. Executada (%)	ACUMULADO	SALDO	
ATIVIDADE	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		ORÇADA	UNITÁRIO							
09.02.000	ENTRADA EM BANHA TENSÃO				R\$ 5.358,07		R\$ 1.479,15			R\$ 57.711,62	
09.02.001	AE-21 ABRIGO P/ ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AISELETRON/BANDERANT	UN	1	2543,07	R\$ 2.543,07					R\$ 5.358,07	
09.02.002	CON 1 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECAO 150MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1	2368,79	R\$ 2.368,79					R\$ 2.543,07	
09.02.003	CON ENTRADA P/ TELEFONE EM ENTRADA DE ENERGIA	UN	2	230,72	R\$ 461,44					R\$ 2.368,79	
09.02.004	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1	47,61	R\$ 47,61					R\$ 461,44	
09.02.005	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 125 A 235A	UN	1	140,15	R\$ 140,15					R\$ 47,61	
09.03.000	ENTRADA EM BANHA TENSÃO				R\$ 7.616,51					R\$ 140,15	
09.03.001	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	19	37,0	R\$ 703,57					R\$ 7.616,51	
09.03.002	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL. CONEXÕES	M	76	78,4	R\$ 5.959,46					R\$ 703,57	
09.03.003	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	19	41,4	R\$ 787,09					R\$ 5.959,46	
09.04.000	QUADRO GERAL				R\$ 166,38					R\$ 787,09	
09.04.001	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M	0,37	613,05	R\$ 226,83					R\$ 166,38	
09.04.002	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	1	137,72	R\$ 137,72					R\$ 226,83	
09.04.003	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 100 A	M	1,2	12,09	R\$ 14,51					R\$ 137,72	
09.04.004	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 200 A	M	1,6	25,83	R\$ 41,33					R\$ 14,51	
09.04.005	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	2	28,97	R\$ 57,93					R\$ 41,33	
09.04.006	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	2	35,47	R\$ 70,94					R\$ 57,93	
09.05.000	REDE DE BANHA TENSÃO: DUTO/QUADROS FIANCIAS				R\$ 9.047,82					R\$ 70,94	
09.05.001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL. CONEXÕES	M	105	13,18	R\$ 1.384,01					R\$ 9.047,82	
09.05.002	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL. CONEXÕES	M	33	16,01	R\$ 528,30					R\$ 1.384,01	
09.05.003	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL. CONEXÕES	M	32	19,85	R\$ 635,04					R\$ 528,30	
09.05.004	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL. CONEXÕES	M	39	26,42	R\$ 1.030,30					R\$ 635,04	
09.05.005	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	11,3	8,76	R\$ 989,54					R\$ 1.030,30	
09.05.006	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISIS.	UN	2	473,69	R\$ 947,38					R\$ 989,54	
09.05.007	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	2	54,81	R\$ 109,62					R\$ 947,38	
09.05.008	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	23	36,49	R\$ 839,29					R\$ 109,62	
09.05.009	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	1	42,99	R\$ 42,99					R\$ 839,29	
09.05.010	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 1X10A	UN	21	10,02	R\$ 210,50					R\$ 42,99	
09.05.011	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	2	562,87	R\$ 1.125,74					R\$ 210,50	
09.05.012	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	1	550,00	R\$ 550,00					R\$ 1.125,74	
09.05.013	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	1	297,46	R\$ 297,46					R\$ 550,00	
09.05.014	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	2	178,82	R\$ 357,64					R\$ 297,46	
09.06.000	REDE DE BANHA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM				R\$ 924,53					R\$ 357,64	
09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLÁSTICA DE 4"x2"	UN	10	9,84	R\$ 98,42					R\$ 924,53	
09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	15	17,20	R\$ 257,99					R\$ 98,42	
09.06.003	REDE DE BANHA TENSÃO: IMPLANTAÇÃO	UN	5	93,63	R\$ 468,13					R\$ 257,99	
09.07.000	HO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	315	2,36	R\$ 743,09					R\$ 468,13	
09.07.001	HO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	160	3,05	R\$ 488,32					R\$ 743,09	
09.07.002	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	130	5,21	R\$ 677,04					R\$ 488,32	
09.07.003	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	105	13,13	R\$ 1.378,13					R\$ 677,04	
09.07.004	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	10,5	28,37	R\$ 297,90					R\$ 1.378,13	
09.08.000	PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS				R\$ 10.249,72					R\$ 297,90	
09.08.001	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"x2" - ELET. PVC RÍGIDO	UN	1	59,86	R\$ 59,86					R\$ 10.249,72	
09.08.002	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLO SIMPL. CAIXA 4"x2" - ELET. PVC RÍGIDO	UN	42	67,68	R\$ 2.842,39					R\$ 59,86	
09.08.003	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A	UN	2	64,76	R\$ 129,53					R\$ 2.842,39	
09.08.004	TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELET. PVC RÍGIDO	UN	81	68,32	R\$ 5.533,92					R\$ 129,53	
09.08.005	TOMADA DE PISO 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELET. PVC RÍGIDO	UN	8	92,65	R\$ 741,16					R\$ 5.533,92	
09.08.006	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	3	52,38	R\$ 157,14					R\$ 741,16	
09.08.007	PONTO SECO P/INSTALACAO DE 50M/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	15	52,38	R\$ 785,72					R\$ 157,14	
09.09.000	LUMINÁRIAS INTERIAS				R\$ 14.000,64					R\$ 785,72	
09.09.001	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)	UN	21	115,43	R\$ 2.424,03					R\$ 14.000,64	
09.09.002	IL-05 ARANDELA ILUMINADA	UN	5	183,51	R\$ 917,56					R\$ 2.424,03	
09.09.003	IL-28 LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGÊNCIA	UN	9	161,02	R\$ 1.449,19					R\$ 917,56	
09.09.004	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	2	63,55	R\$ 127,11					R\$ 1.449,19	
09.09.005	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	52	88,09	R\$ 4.580,58					R\$ 127,11	
09.09.006	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPISO C/REFLETOR E ALTAIS P/LAMP FLUORESCENTE(2X32)	UN	11	139,93	R\$ 1.539,23					R\$ 4.580,58	
09.09.007	IL-70 LUMIN. EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP FLUOR. 2X16W	UN	8	103,95	R\$ 831,60					R\$ 1.539,23	
09.09.008	IL-71 LUMIN. EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP FLUOR. 2X32W	UN	12	139,40	R\$ 1.672,78					R\$ 831,60	
09.09.009	IL-72 LUMINARIA PRISMÁTICA TRANSP. P/LAMPADA A VAPOR METALICO (250W)	UN	4	264,64	R\$ 1.058,57					R\$ 1.672,78	
09.10.000	CENTRO DE LUZ				R\$ 12.468,40					R\$ 1.058,57	
09.10.001	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	122	102,20	R\$ 12.468,40					R\$ 12.468,40	
09.11.000	LUMINHAÇÃO EXTERNA				R\$ 999,78					R\$ 999,78	
09.11.001	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA DE 60W	UN	1	177,93	R\$ 177,93					R\$ 999,78	
09.11.002	IL-55 PROJETO MEDIO P/ VAPOR DE SÓDIO 150W	UN	4	205,46	R\$ 821,86					R\$ 177,93	
09.12.000	PARRAS				R\$ 9.383,44					R\$ 821,86	
09.12.001	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50MM2 (3,8T) C/SUP DE FIXAÇÃO	M	184	28,55	R\$ 5.252,46					R\$ 9.383,44	
09.12.002	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7,6T) 508 A TERRA	M	130	17,93	R\$ 2.330,51					R\$ 5.252,46	

MEDICÃO 05

PRÉDIO 10/16
PRAZO 0 ÁREA CONSTRUÍDA: 813,78 ÁREA TERRENO: SALAS/PAVIMENTOS: 1/1

05 - Medição									
RESUMO DA MEDIÇÃO									
CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ORÇADO	Quant. Executada	Total	Quant. percentual (%)	QUANTIDADE ACUMULADA
09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAVA DE INSPEÇÃO	UN	8	95,75	R\$ 766,02				R\$ 766,02
09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	10	28,25	R\$ 282,45				R\$ 282,45
09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	10	36,20	R\$ 361,97				R\$ 361,97
09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	15	24,67	R\$ 370,02				R\$ 370,02
11.03.000	IMPERMEABILIZACAO DE JUNTAS DE DILATACAO				R\$ 6.886,03				R\$ 6.886,03
11.03.001	IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, CALHAS, MARGARQUES				R\$ 5.305,25				R\$ 5.305,25
11.03.003	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUCT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M²	110,52	42,4	R\$ 4.686,05				R\$ 4.686,05
11.03.010	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERIM 1.3 E-2-5CM	M²	49,72	22,51	R\$ 1.119,20				R\$ 1.119,20
11.03.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERIM 1.3 E-2-5CM	M²	64	16,27	R\$ 1.041,28				R\$ 1.041,28
11.03.000	IMPERMEABILIZACAO DE RESEVATORIOS DE AGUA				R\$ 37,50				R\$ 37,50
11.03.001	IMPERMEABILIZACAO ARGAMASA POLIMERICA P/ RESEVATORIO - 4 DEMAOS	M²	5	7,5	R\$ 37,50				R\$ 37,50
12.01.001	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M²	900,43	7,9	R\$ 7.113,40				R\$ 7.113,40
12.01.006	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	M²	900,43	26,83	R\$ 24.158,54				R\$ 24.158,54
12.01.001	CHAPISCO	M²	900,43	26,83	R\$ 24.158,54				R\$ 24.158,54
12.02.000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				R\$ 45.132,24				R\$ 45.132,24
12.02.002	CHAPISCO	M²	473,28	4,47	R\$ 2.115,56				R\$ 2.115,56
12.02.005	EMBOCO	M²	473,28	22,12	R\$ 10.468,95				R\$ 10.468,95
12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M²	895,49	13,94	R\$ 12.483,13				R\$ 12.483,13
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS USOS, BRANCO BRILHANTE	M²	429,79	48,69	R\$ 20.926,48				R\$ 20.926,48
12.02.038	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	6	23,02	R\$ 138,12				R\$ 138,12
12.04.000	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				R\$ 13.285,94				R\$ 13.285,94
12.04.004	CHAPISCO	M²	488,72	4,47	R\$ 2.184,58				R\$ 2.184,58
12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M²	488,72	26,83	R\$ 13.112,36				R\$ 13.112,36
13.03.000	PISOS INTERNOS/ RODAPÉS / RETORIS				R\$ 102.990,03				R\$ 102.990,03
13.01.000	LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXO	M²	488,72	26,83	R\$ 13.112,36				R\$ 13.112,36
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E-5CM	M²	754,5	26,65	R\$ 20.107,43				R\$ 20.107,43
13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	754,5	6,44	R\$ 4.858,98				R\$ 4.858,98
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIN/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M²	754,5	20,31	R\$ 15.323,90				R\$ 15.323,90
13.02.000	REVESTIMENTO DE PISOS				R\$ 54.265,97				R\$ 54.265,97
13.02.026	CERAMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30X30CM A 45X45CM PEI	M²	137,12	54,17	R\$ 7.427,79				R\$ 7.427,79

MEDICÃO 05

PRÉDIO Jun/16
PRZO 0 ÁREA CONSTRUÍDA: 813,78 ÁREA TERRENO: SALAS/PAVIMENTOS: 1/1

RESUMO DA MEDICÃO									
08) Medição									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ORÇADO	Quant. Executada	Total	Quant. Executada (%)	SAÍDO (R\$)
13.02.075	CHAPAS VINÍLICAS (COR ESPECÍFICA) ESPESURA DE 2 MM	M²	617,38	76,19	RS 47.038,18				RS 47.038,18
13.06.000	REVESTIMENTO DE SOLEIRAS	M²	26	85,83	RS 2.231,58				RS 2.231,58
13.06.076	SO-16 SOLEIRA EM GRANULITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM	M	14,8	96,22	RS 1.424,06				RS 1.424,06
13.07.000	REVESTIMENTO DE PÉDRETO	M²	83,7	53,98	RS 4.518,13				RS 4.518,13
13.07.002	PE-02 PEITORIL	M	83,7	53,98	RS 4.518,13				RS 4.518,13
14.09.000	VIDROS	M²	208,06	47,01	RS 9.779,86				RS 9.779,86
14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M²	208,06	47,01	RS 9.779,86				RS 9.779,86
14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M²	26,68	80,38	RS 2.144,57				RS 2.144,57
15.00.000	PORTA	M²	21,23	11,97	RS 254,46				RS 254,46
15.02.000	FORROS/ PAREDES INTERNAS	M²	857,49	11,97	RS 10.264,16				RS 10.264,16
15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M²	857,49	11,97	RS 10.264,16				RS 10.264,16
15.02.019	ESMALTE	M²	857,49	11,97	RS 10.264,16				RS 10.264,16
15.03.000	ESQUADRIAS	M²	182,73	22,27	RS 4.070,13				RS 4.070,13
15.03.007	ESMALTE EM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	182,73	22,27	RS 4.070,13				RS 4.070,13
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	218,79	13,30	RS 2.909,91				RS 2.909,91
15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M²	18	6,26	RS 112,64				RS 112,64
15.04.000	ENTRADA	M²	5.418,93	11,09	RS 59.918,93				RS 59.918,93
15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M²	488,72	11,09	RS 5.418,93				RS 5.418,93
16.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M²	113,07	27,37	RS 3.094,29				RS 3.094,29
16.01.000	REVOZAMENTO DE DIVISÃO/BLOCO DE CONCRETO / S/REVEST. H=185CM/BROCA M	M	190	379,89	RS 72.179,10				RS 72.179,10
16.01.014	FD-14 FECHAMENTO DE DIVISÃO/BLOCO DE CONCRETO / S/REVEST. H=185CM/BROCA M	M	190	379,89	RS 72.179,10				RS 72.179,10
16.01.034	PT-50 PORTÃO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO	UN	1	1.307,78	RS 1.307,78				RS 1.307,78
16.01.064	PT-29 PORTÃO DE TELA PARA QUADRA	M²	4,75	618,39	RS 2.937,35				RS 2.937,35
16.02.000	PISO	M²	23.575,50	3,25	RS 76.644,38				RS 76.644,38
16.02.070	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M²	325	25,49	RS 8.284,25				RS 8.284,25
16.02.071	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	325	6,44	RS 2.093,00				RS 2.093,00
16.02.080	CIMENTADO DESEMPENHADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARE REG	M²	325	40,61	RS 13.198,25				RS 13.198,25
16.03.000	PREPARAÇÃO E ACABAMENTO	M²	30.798,13	3,25	RS 100.000,00				RS 100.000,00
16.05.031	CA-21 CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	86	98,54	RS 8.474,44				RS 8.474,44
16.05.047	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	43	74,19	RS 3.190,17				RS 3.190,17
16.05.052	TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE UN	UN	4	590,48	RS 2.361,92				RS 2.361,92
16.05.058	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø 2,50M COM FUNDO DE CONCRETO	M	10	2.268,16	RS 22.681,60				RS 22.681,60
16.06.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M²	23.575,50	3,25	RS 76.644,38				RS 76.644,38
16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1	3.704,47	RS 3.704,47				RS 3.704,47
16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M²	47,19	295,87	RS 13.952,11				RS 13.952,11
16.06.076	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA	M²	28,5	286,46	RS 8.164,11				RS 8.164,11
16.06.077	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	M²	256,5	2,27	RS 582,26				RS 582,26
16.06.086	INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO (QB-01)	UN	2	13,4	RS 26,80				RS 26,80
16.06.090	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	5	26,81	RS 134,05				RS 134,05
16.06.091	INSTALAÇÃO DE MURAL (MR-02)	UN	10	6,7	RS 67,00				RS 67,00
16.06.092	INSTALAÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL	UN	1	14,22	RS 14,22				RS 14,22
16.11.000	IMPRESA FINAL	UN	1	14,22	RS 14,22				RS 14,22
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M²	813,78	5,84	RS 4.750,85				RS 4.750,85
16.18.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	M²	813,78	5,84	RS 4.750,85				RS 4.750,85
16.18.070	S-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	26	44,15	RS 1.147,90				RS 1.147,90
16.18.080	S-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSÍVEL	UN	1	253,55	RS 253,55				RS 253,55
16.19.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	M²	118,96	366,15	RS 43.557,20				RS 43.557,20
16.19.001	SERVIÇOS - HIDRAULICA	MV	118,96	366,15	RS 43.557,20				RS 43.557,20
TOTAL					RS 1.354.994,07				RS 1.354.994,07
					RS 62.045,39				RS 62.045,39
					RS 716.571,94				RS 716.571,94

Luciana Cardoso
Engenheira Civil
CREA 5063124380

De: Prefeitura Municipal de São Jose do Barreiro

Para : Giga Construtora LTDA-ME

Assunto: Devolução de Nota Fiscal

Ofício : nº 003/2016

São Jose do Barreiro, 11 de agosto de 2016.

Venho através deste, comunicar que estamos devolvendo a Nota Fiscal de numero 621 do dia 11/08/2016, por dois motivos:

- Não há recurso financeiro na conta do convênio referente a obra descrita na nota.
- Se o recurso não chegar até o dia 20 do mês subsequente ao da emissão da mesma, ao pagar a guia de INSS, será gerada uma multa proporcional aos dias de atraso, que deverá ser paga pela contratante (Prefeitura Municipal de São Jose do Barreiro).

Sem mais !

Atenciosamente,


Sarah de Souza Andrade

Assessora de Gabinete/ Setor de Compras

Prefeitura Municipal de São Jose do Barreiro

Rua Jose Bento Teixeira, 45, Centro - São Jose do Barreiro / SP

CNPJ: 45.200.623/0001-46

IE: ISENTO



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 31171288

São José do Barreiro, 22 de setembro de 2016.

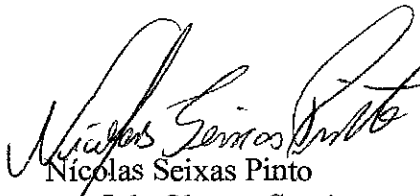
Memorando Interno nº 083/2016.

Do: Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços
Para: Jurídico

Prezado (a) Senhor (a),

À Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP, representado pelo seu corpo técnico de engenharia vem através deste encaminhar o memorando 44/2016 do setor da contabilidade junto com o memorando 081/2016 desta Secretaria e o Contrato 051/2015 referente ao Convenio Construção de Creche Processo nº3754/2012 para parecer jurídico.

Sem mais,


Nicolas Seixas Pinto
Assessor I de Obras e Serviços

Memorando 44/2016

São José do Barreiro, 20 de setembro de 2016.

DE: Contabilidade

PARA: Engenharia. A/C: Patrick de Oliveira.

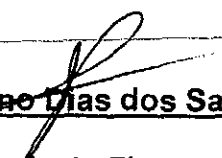
Em resposta ao memorando 81/2016 do setor de Engenharia venho informar que, para aceitação da nf 603 para liquidação e pagamento faz-se necessária a observância de três requisitos:

1 - Autorização do Prefeito para tal, devendo este saber que o pagamento da respectiva guia de INSS gerará multa em decorrência da não quitação da mesma até o dia 20 do mês subsequente ao da emissão da nota, ou seja, 20/08/2016, multa esta que deverá ser paga com recurso próprio do município.

2 - Declaração do setor de Convênios de que a liquidação da nota na data atual (pois não há como liquidar com data retroativa) não prejudicará a prestação de contas junto ao órgão conessor do convênio.

3 - A nota deverá vir acompanhada de medição e relatório fotográfico, ambos com data atual.

Quanto à nf 599, que foi devolvida, a prefeitura não tem responsabilidade sobre ela. Contudo, cabe ao prefeito municipal aceitá-la ou não. Se Aceitar, devem ser observados os mesmos requisitos (descritos acima) para a nf 603.


Galdino Dias dos Santos

Chefe de Finanças



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

São José do Barreiro, 20 de Setembro de 2016.

Memorando Interno nº081/2016.

Do: Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços
Para: Setor Financeiro

Ref.: Notas Fiscais - GIGA CONSTRUTORA LTDA ME

Prezado Senhor,

À Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP, representado pelo seu corpo técnico de engenharia, informa que a contratada GIGA CONSTRUTORA LTDA ME encaminhou para o Setor de Compras a nota fiscal nº 599 emitida em 04/07/2016 a qual foi devolvida a contratada, por falta de recurso financeiro para pagamento. Posterior a contratada protocolizou a nota fiscal nº 603 emitida em 12/07/2016.

Esta secretária informa que as medições referentes as NFs não foram aprovadas, com isso a empresa não havia autorização para emissão de Notas Fiscais. Em análise as NFs identificou-se que os dados bancários para pagamento tem como favorecido a Empresa Engevale Construtora Eireli, com CNPJ diferente da empresa contratada:

Sendo assim foi feito contato com a empresa contratada GIGA CONSTRUTORA LTDA ME para que as Nfs fossem canceladas e reemitidas com dados bancários corretos, com isso a contratada apenas nos encaminhou Carta de Correção referente a NF 599 e 603, com dados bancários favorecendo a mesma.

Diante do exposto e com o Recurso do Convênio em conta, solicito informações acerca da possibilidade de pagamento das NFs, respeitando os prazos e legislações pertinentes.

Sem Mais,

Patrick Luiz de Oliveira
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços.

CONTRATO nº 051/2015

CONCORRÊNCIA nº 004/2015

Edital nº 017/2015

Processo administrativo municipal nº 028/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.657.578/0001-31, Inscrição Estadual nº 695.078.815.111 com sede à Av. dos Diamantes, nº 1740, Bairro Residencial Eldorado, Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Picoloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.921.257-5 SSP/SP e CPF/MF 178.403.158-52, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.2 As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e Projeto Executivo, anexo deste Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, sendo, portanto, estabelecida a data de 10/09/2016.

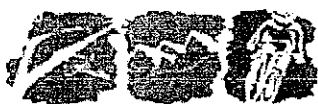
2.2 - O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no cronograma-físico financeiro - Anexo VIII, contado a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 1.454.994,07 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

3.1.1 - Os pagamentos serão realizados conforme as especificações da cláusula 16.6 do edital em epígrafe.

3.1.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 O recurso para a execução do objeto deste Edital é oriundo do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e o Município de São José Barreiro, objetivando a implantação e o desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil, Processo nº 3754/2012, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO
14	14.02	4.4.90.51.00.00.00.0.2.200

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A obra ora contratada será executada no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 - O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

6.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

6.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

6.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

6.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Para garantia das obrigações contratuais a CONTRATADA apresentou, conforme previsto no Edital, sob forma de documento de seguro-garantia com a empresa Porto Seguro, apólice nº 0775.40.2.642-9, a importância de R\$ 72.749,70 (Setenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento.

7.2 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE.

7.3 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

8.1.1 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.1.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.3 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.4 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

8.1.4.1 - Geram presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

8.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

8.1.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

8.1.7 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

8.1.7.1 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

8.1.8 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

8.1.9 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR

9.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

9.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

9.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

9.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

9.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

9.5.1 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

9.6 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

10.1 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro e pela FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação (Cláusula Segunda, II, "h" do Convênio), obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função, elencando-se abaixo os responsáveis técnicos da obra:

Contratante: Arqº Patrick L. de Oliveira, CAU A84464-0.

Contratado: Engº Alessandro Picoloto, CREA nº 506.113.9628.

10.2 - O recebimento provisório das obras será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

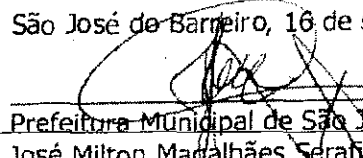
10.3 - O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelo mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bananal/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

São José do Barreiro, 16 de setembro de 2015.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP
José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Empresa: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Representante Legal: Alessandro Picoloto
CPF/MF 178.403.158-52

TESTEMUNHAS:



496 58.4 728-5



Antonio de Jesus
2697797-8

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADO: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME

CONTRATO Nº: 051/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

NOME	JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	10.214.828
ENDEREÇO(*)	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
TELEFONE	(12) 3117-9200
E-MAIL	prefeitura@saojosedobarreiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Roseli de Oliveira
CARGO	Assessor de Gabinete 1
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
TELEFONE E FAX	(12) 3117-9200
E-MAIL	gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br

São José do Barreiro, 16 de setembro de 2015.

Roseli de Oliveira

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADO: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME

CONTRATO Nº: 051/2015

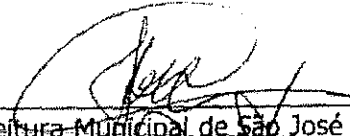
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL

ADVOGADO(S): Gabriela Marcelo Francisco Braga, OAB/SP 219.825

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ~~cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO~~, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 16 de setembro de 2015.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP
José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Empresa: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Representante Legal: Alessandro Picoloto
CPF/MF 178.403.158-52

ANEXO 1 (RESOLUÇÃO 07/2014 - TCE)

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CNPJ Nº: 45.200.623/0001-46

CONTRATADA: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.657.578/0001-31

CONTRATO Nº 051/2015.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2015

VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias. (10/09/2016).

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

VALOR (R\$): R\$ 1.454.994,07 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São José do Barreiro, 16 de setembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO

JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM

Prefeito Municipal

gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117-9200

373

Concorrência nº 001/2015
Edital nº 017/2015
Processo administrativo municipal nº 028/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS
CONSTANTES DO EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Estando a presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1994, e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, acolhendo o parecer jurídico e as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e considerando ainda a inexistência de interposição de recursos administrativos no momento, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto a GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.657.578/0001-31, com sede na Av. dos Diamantes, nº 1740, Bairro Residencial Eldorado, Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, pelo preço de R\$ 1.454.994,07 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), considerando o melhor preço ofertado.

Na ausência de fatos novos, intime-se a licitante vencedora para os fins de direito.

São José do Barreiro, 09 de setembro de 2015.

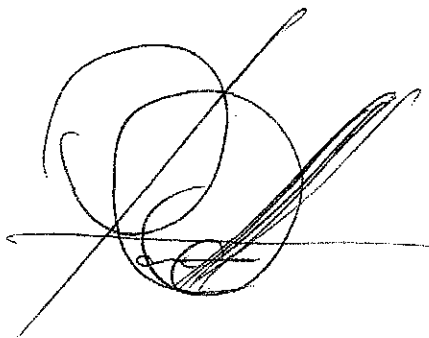

José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Secretária de Planejamento de Obras e Serviços
Endereço: José Bento Teixeira nº 45 - Centro
São José do Barreiro - SP, data 28 de Setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO N.º 087/2016

OBJETIVO: ORDEM DE EMISSÃO DE MEDIÇÃO.

O Corpo Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro vem por meio deste solicitar a emissão da atual medição de n.º 5º para a aprovação desta secretária e posterior emissão de nota fiscal dos serviços do Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE**, Concorrência numero 004/2015 - Contrato 051/2015 e processo administrativo municipal 028/2015, neste município. Em nome da empresa vencedora: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ nº 11.657.578/0001-31, Inscrição Estadual nº 695.078.815.111 com sede à Avenida dos Diamantes, nº 1740, Bairro Residencial Eldorado, Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Picoloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.921.257-5 SSP/SP e CPF/MF 178.403.158-52. Conforme orientações do Memorando n.º 161/2016 do Setor Jurídico desta Municipalidade, em anexo.



Secretário de Planejamento de Obras e Serviços
Arq. E Urb. Patrick L. de Oliveira - CAU A84464-0

28/09/2016
PK

São José do Barreiro, 22 de setembro de 2016.

Memorando n.º 161/2016

Do: Jurídico

Para: Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através deste, no uso de minhas atribuições legais, esclarecer o que se segue:

Informa a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços que a empresa Giga Construtora Ltda Me, vencedora do certame licitatório concorrência 004/2015 que tem por objeto a construção de creche, conforme memorial descritivo e demais anexos constantes do edital nº 017/2015 encaminhou a nota fiscal nº 599 emitida em 04/07/2016 para a referida Secretaria a qual foi devolvida a empresa Giga Construtora Ltda Me uma vez que não havia recurso financeiro para quitação da mesma, sendo que em 12/07/2016 houve novo protocolo da contratada junto a recepção da Administração Municipal de nota fiscal nº 603, sendo certo que não houve aprovação da medição referente a nota fiscal nº 603, bem como os dados bancários para pagamento estava diverso ao da empresa contratada.

Cabe esclarecer que o Contrato nº 051/2015 (cópia anexa) em sua cláusula 3.1.1 prevê que os pagamento serão realizados conforme as especificações da cláusula 16.6 do edital nº 017/2015.

O edital nº 017/2015 prevê na cláusula 16.6.3 que o pagamento será efetuado no prazo 10 (dez) dias APÓS a apresentação/ACEITAÇÃO das notas fiscais/faturas em boa e devida forma mediante medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro da obra, ficando sua liberação condicional à total observância do contrato (grifo nosso).

Portanto se não houve ACEITAÇÃO das notas por parte da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços, bem como também não houve aprovação pelo Chefe de Finanças das notas fiscais/faturas pois de acordo com o parecer do chefe de finanças não



existe possibilidade de liquidação de notas emitidas com datas retroativas, bem como as referidas notas ensejariam multas de INSS a serem pagas com recurso próprio do Município.

O administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações, inclusive as previdenciárias. Caso configurada situação de atraso no recolhimento das contribuições, o pagamento deverá ser feito pela administração paralelamente à adoção de providências para a apuração de responsabilidades e ressarcimento do erário, sob pena de glosa.

Por fim, cabe esclarecer que o Art. 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que serão consideradas **não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa** ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Vejamos o que dispõe os artigos 16 e 17 da LRF:

...

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.



§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

...".

Sendo certo que os fatos narrados pela Secretaria de Planejamento e Obras, bem como pelo Secretário de Finanças não atende ao dispositivo legal acima citado, a despesa relativa as multas de INSS provenientes das Notas Fiscais acima descritas são consideradas pela LRF irregulares e lesivas ao patrimônio público, uma vez que o fato

gerador não foi causado pela administração e sim pela empresa contratada que ao receber a devolução das notas não providenciou o seu cancelamento.

Portanto uma vez que as referidas notas fiscais não foram aprovadas pela administração pública, bem como não existe a possibilidade de liquidação das mesmas por obediência da Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe a empresa contratada emitir nota fiscal com data atual em boa e devida forma mediante medição para aprovação da administração municipal para pagamento/liquidação.

É o parecer, smj.

Sem mais, subscrevo-me.



Gabriela Marcelo Francisco Braga
Procuradora Jurídica

Assunto **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - CANCELADA!**



De "Prefeitura da Estância Turística de Tremembé" <>
<"Prefeitura da Estância Turística de Tremembé" <>>
Para <compras@saojosedobarreiro.sp.gov.br> ~~2~~
Data 14.10.2016 11:41

Caro Contribuinte:

Acaba de ser cancelada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e):

Número.....: 603
Série.....: 1
Valor (R\$).....: 61.045,39

Pelo prestador de serviços:
Inscr. Municipal.: 6304
CNPJ/CPF.....: 11657578000131
Razão Social/Nome: GIGA CONSTRUTORA LTDA-ME

Para visualizar esta NFS-e, clique https://tremembe.sigiss.com.br/nfe_ver.php?id=122991&id_cadastro=22572&hash=SMOSF2ZL&nfe=603

Em caso de dúvidas entre em contato com o prestador do serviço ou com a Prefeitura.

"EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA, PAPEL DE TODOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO!"

Assunto **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - CANCELADA!**



De "Prefeitura da Estância Turística de Tremembé" <>
<"Prefeitura da Estância Turística de Tremembé" <>>
Para <compras@saojosedobarreiro.sp.gov.br>
Data 14.10.2016 11:40

Caro Contribuinte:

Acaba de ser cancelada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e):

Número.....: 599
Série.....: 1
Valor (R\$).....: 59.978,19

Pelo prestador de serviços:
Inscr. Municipal.: 6304
CNPJ/CPF.....: 11657578000131
Razão Social/Nome: GIGA CONSTRUTORA LTDA-ME

Para visualizar esta NFS-e, clique https://tremembe.sigiss.com.br/nfe_ver.php?id=122003&id_cadastro=22572&hash=VWVI50JO&nfe=599

Em caso de dúvidas entre em contato com o prestador do serviço ou com a Prefeitura.

"EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA, PAPEL DE TODOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO!"



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



Ofício SO nº 016/2017

C Ó P I A

São José do Barreiro, 22 de fevereiro de 2017.

À

Sua Excelência

JOSÉ RENATO NALINI

DD. Secretário de Estado

Secretaria de Educação

São Paulo - SP

Assunto: Convênio Processo nº 3754/2012 – Construção de Creche Escola

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, vimos à presença de Vossa Excelência fim de solicitar a prorrogação de vigência do objeto por 240 (duzentos e quarenta) dias, do **Convênio Processo nº 3754/2012 – Construção de Creche Escola**.

Justifica-se a necessidade de prorrogação da vigência devido a paralisação das obras pela empresa ganhadora da licitação devido ao atraso na liberação do repasse dos recursos referente a 3ª parcela, comprometendo a saúde financeira da empresa.

Diante ao exposto, vimos por meio desta solicitar dilatação de prazo contratual, sem reflexo financeiro, mediante as justificativas supracitadas, para que a municipalidade possa cumprir todas as etapas pendentes e concluir adequadamente o referido convênio.

Na expectativa de atenção de Vossa Excelência, no sentido deliberação favorável em questão, aproveitamos p ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito



Taubaté, 07 de março de 2.017

À

Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços de São José do Barreiro

Contrato: 051/2015

Objeto: Construção de creche

Prezados Senhores,

De acordo com a Lei Federal nº 10.192/01, § 1º do artigo 3º e Decreto Estadual nº 27.133/87, artigo 2º, alínea "b" do inciso VIII, combinado ao artigo 1º do Decreto Estadual nº 45.113/00, e tendo em vista a decorrência de mais de 01 (um) ano da data de apresentação da proposta (20/07/2015) que deu origem ao referido contrato (assinado em 16/09/2015) e da data-base dos preços-referência da respectiva licitação (jan/2014), vimos pela presente solicitar-lhes aditamento ao Contrato referente ao reajustamento, bem como cálculo dos respectivos valores.

Dessa forma passamos a expor os valores devidos por essa administração a fim de compor e regularizar a situação que tem causado desalinhamento dos preços e consequentemente incapacidade da executora em cumprir o contrato, causando grandes prejuízos à empresa na manutenção do contrato.

Até o presente momento nosso quadro analítico tem a seguinte configuração:

VALORES FATURADOS ATÉ 09/2015		
MEDICÃO Nº	VALOR BRUTO	DT. EMISSÃO
1	120.825,30	17/12/2015
2	31.942,95	14/01/2016
3	212.420,99	18/02/2016
4	241.038,56	12/04/2016
TOTAL GERAL		R\$ 606.227,80

VALORES FATURADOS E À FATURAR APÓS 09/2016		
MEDICÃO Nº	VALOR BRUTO	DT. EMISSÃO
5	214.855,84	03/10/2016
SALDO CONTRATO	633.910,43	
ADITIVO DE CONTRATO	74.438,71	
TOTAL GERAL		R\$ 923.204,98

Para efeito do cálculo do reajuste sobre as parcelas pagas após set/2016, será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \left[\frac{I}{I_0} - 1 \right]$$

onde:

R = Valor do reajuste

P₀ = Parcela a ser reajustada

I = Índice de preços de obras públicas (IPC) – Categoria Geral - FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), referente ao mês da execução dos serviços, ou seja março/2017 cujo índice é 479,6999.

I₀ = Índice de preços de obras públicas (IPC) – Categoria Geral - FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), referente ao mês da data base do orçamento, ou seja jan/2014 cujo índice é 388,0160.

Portanto;

$$\left[\frac{479,6999}{388,0160} \right] - 1 = 0,2363\% \text{ ou seja sobre as parcelas pagas deverá haver a correção } 23,63\%$$

Sendo assim essa prefeitura já está em debito com essa empresa, no teor da lei, no valor de :

$$R\$ 214.855,84 \times 23,63\% = R\$ 50.770,43$$

Porém sobre o saldo ainda a faturar também incidirá o reajuste devido ou seja:

À FATURAR APÓS 09/2015		
MEDICÃO Nº	VALOR BRUTO	DT. EMISSÃO
a faturar	708.349,14	
TOTAL GERAL		708.349,14

Ou seja

R\$ 708.349,14 x 23,63% = R\$ 167.382,90

Totalizando assim a necessidade de aditamento no valor total de :

Já devido : R\$ 50.770,43

A faturar : R\$ 167.382,90

Total : R\$ 218.153,33 (Duzentos e dezoito mil cento e cinquenta e três reais trinta e três centavos)

Diante desses fatos, requeremos posicionamento dessa administração afim de equalizar os ajustes através de aditivo contratual.

Atenciosamente,

Engº Alessandro Picoloto
Diretor Técnico
CREA 506.113.9628



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT.		QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES
			ORÇADA	2000				ACUMULADO	SALDO	
01.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 4.760,00			R\$ 4.760,00
01.01.000	LIMPEZA DO TERRENO						R\$ 4.760,00			R\$ 4.760,00
01.01.001	RETRABALHO DE TERRENO	M²	222,4	281,64	2000	2,38	R\$ 4.760,00	2000,00		R\$ 4.760,00
02.00.000	INFRA ESTRUTURA						R\$ 181.084,17			R\$ 181.084,17
02.01.000	ESCAVAÇÃO						R\$ 18.942,72			R\$ 18.942,72
02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M³	222,4	281,64	2000	47,68	R\$ 10.604,03	222,40	59,24	R\$ 10.604,03
	VB1 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 45,21	21,94								
	VB2 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 4,50	2,18								
	VB3 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 45,21	21,94								
	VB4 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 9,00	4,37								
	VB5 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 4,50	2,18								
	VB6 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 4,50	2,18								
	VB7 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 9,00	4,37								
	VB8 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 36,21	17,58								
	VB9 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 2,70	1,31								
	VB10 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 4,50	2,18								
	VB11 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 6,60	3,20								
	VB12 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 4,50	2,18								
	VB13 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 3,90	1,89								
	VB14 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 45,21	21,94								
	VB15 - (0,19+0,30+0,30) * (0,50+0,20) * 18,00	10,19								
	VB16 - (0,19+0,30+0,30) * (0,30+0,20) * 3,30	1,33								
	VB17 - (0,19+0,30+0,30) * (0,30+0,20) * 4,00	1,62								
	VB18 - (0,19+0,30+0,30) * (0,50+0,20) * 7,50	4,25								
	VB19 - (0,19+0,30+0,30) * (0,20+0,50) * 7,20	4,08								
	VB20 - (0,19+0,30+0,30) * (0,30+0,20) * 2,60	1,05								
	VB21 - (0,19+0,30+0,30) * (0,30+0,20) * 2,60	1,05								
	VB22 - (0,19+0,30+0,30) * (0,50+0,20) * 7,50	4,25								
	VB23 - (0,19+0,30+0,30) * (0,50+0,20) * 7,20	4,08								
	VB24 - (0,19+0,30+0,30) * (0,30+0,20) * 0,95	0,38								
	VB25 - (0,19+0,30+0,30) * (0,50+0,20) * 7,20	4,08								
	VB26 - (0,19+0,30+0,30) * (0,30+0,20) * 0,95	0,38								
	VB27 - (0,19+0,30+0,30) * (0,50+0,20) * 7,20	4,08								
	VB28 - (0,50+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 6,30	4,16								
	VB29 - (0,50+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 7,20	4,75								
	VB30 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 6,30	3,06								
	VB31 - (0,19+0,30+0,30) * (0,50+0,20) * 6,30	3,57								
	VB32 - (0,19+0,30+0,30) * (0,50+0,20) * 7,20	4,08								
	VB33 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 6,30	3,06								
	VB34 - (0,19+0,30+0,30) * (0,30+0,20) * 0,95	0,38								
	VB35 - (0,19+0,30+0,30) * (0,50+0,20) * 7,20	4,08								
	VB36 - (0,19+0,30+0,30) * (0,30+0,20) * 2,75	1,11								
	VB37 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 3,65	1,77								
	VB38 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 2,75	1,33								
	VB39 - (0,19+0,30+0,30) * (0,30+0,20) * 1,90	0,77								
	VB40 - (0,19+0,30+0,30) * (0,30+0,20) * 0,95	0,38								
	VB41 - (0,19+0,30+0,30) * (0,50+0,20) * 7,20	4,08								
	VB42 - (0,19+0,30+0,30) * (0,40+0,20) * 6,30	3,06								
	VB43 - (0,19+0,30+0,30) * (0,50+0,20) * 18,00	10,19								
	VB44 - (0,19+0,30+0,30) * (0,30+0,20) * 3,20	1,29								
	VB45 - (0,19+0,30+0,30) * (0,50+0,20) * 18,00	10,19								
	4* BL1 - (0,50+0,30+0,30) * (0,50+0,30+0,30) * (0,55+0,20)	3,63								
	43* BL2 - (1,20+0,30+0,30) * (0,50+0,30+0,30) * (0,55+0,20)	63,86								
	1* BL3 - (1,33+0,30+0,30) * (1,15+0,30+0,30) * (0,55+0,20)	2,53								



ADM: 2017/2020

CÓDIGO	ATIVIDADE
--------	-----------



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



Código Atividade	Descrição Atividade	UN	Quant. Orçada	Quant. Real	R\$ Unit	Valor Total	Quantidade		Valores	
							Acumulado	Saldo	Acumulado	Saldo
	VB5 - 0.30 * 4.50	1.35								
	VB6 - 0.30 * 4.50	1.35								
	VB7 - 0.30 * 9.00	2.70								
	VB8 - 0.30 * 36.21	10.86								
	VB9 - 0.30 * 2.70	0.81								
	VB10 - 0.30 * 4.50	1.35								
	VB11 - 0.30 * 6.60	1.98								
	VB12 - 0.30 * 4.50	1.35								
	VB13 - 0.30 * 3.90	1.17								
	VB14 - 0.30 * 45.21	13.56								
	VB15 - 0.30 * 18.00	5.40								
	VB16 - 0.30 * 3.30	0.99								
	VB17 - 0.30 * 4.00	1.20								
	VB18 - 0.30 * 7.50	2.25								
	VB19 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB20 - 0.30 * 2.60	0.78								
	VB21 - 0.30 * 2.60	0.78								
	VB22 - 0.30 * 7.50	2.25								
	VB23 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB24 - 0.30 * 0.95	0.29								
	VB25 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB26 - 0.30 * 0.95	0.29								
	VB27 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB28 - 0.30 * 6.30	1.89								
	VB29 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB30 - 0.30 * 6.30	1.89								
	VB31 - 0.30 * 6.30	1.89								
	VB32 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB33 - 0.30 * 6.30	1.89								
	VB34 - 0.30 * 0.95	0.29								
	VB35 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB36 - 0.30 * 2.75	0.83								
	VB37 - 0.30 * 3.65	1.10								
	VB38 - 0.30 * 2.75	0.83								
	VB39 - 0.30 * 1.90	0.57								
	VB40 - 0.30 * 0.95	0.29								
	VB41 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB42 - 0.30 * 6.30	1.89								
	VB43 - 0.30 * 18.00	5.40								
	VB44 - 0.30 * 3.20	0.96								
	VB45 - 0.30 * 18.00	5.40								
	4* BL 1 - 0.50 * 0.50	1.00								
	43* BL 2 - 1.20 * 0.50	25.80								
	1* BL 3 - 1.33 * 1.15	1.53								
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M²	105,7	152,59	25,49	R\$ 2.694,29	105,70	46,89	R\$ 2.694,29	R\$ 1.195,14
	VB1 - 0.30 * 45.21	13.56								
	VB2 - 0.30 * 4.50	1.35								
	VB3 - 0.30 * 45.21	13.56								
	VB4 - 0.30 * 9.00	2.70								
	VB5 - 0.30 * 4.50	1.35								
	VB6 - 0.30 * 4.50	1.35								
	VB7 - 0.30 * 9.00	2.70								
	VB8 - 0.30 * 36.21	10.86								
	VB9 - 0.30 * 2.70	0.81								



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



Código Atividade	Descrição Atividade	UN	Quant. Orçada	Quant. Real	R\$ Unit	Valor Total	Quantidade		Valores	
							Acumulado	Saldo	Acumulado	Saldo
	VB10 - 0.30 * 4.50	1.35								
	VB11 - 0.30 * 6.60	1.88								
	VB12 - 0.30 * 4.50	1.35								
	VB13 - 0.30 * 3.90	1.17								
	VB14 - 0.30 * 45.21	13.56								
	VB15 - 0.30 * 18.00	5.40								
	VB16 - 0.30 * 3.30	0.99								
	VB17 - 0.30 * 4.00	1.20								
	VB18 - 0.30 * 7.50	2.25								
	VB0.30 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB20 - 0.30 * 2.60	0.78								
	VB21 - 0.30 * 2.60	0.78								
	VB22 - 0.30 * 7.50	2.25								
	VB23 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB24 - 0.30 * 0.95	0.29								
	VB25 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB26 - 0.30 * 0.95	0.29								
	VB27 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB28 - 0.30 * 6.30	1.89								
	VB29 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB30 - 0.30 * 6.30	1.89								
	VB31 - 0.30 * 6.30	1.89								
	VB32 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB33 - 0.30 * 6.30	1.89								
	VB34 - 0.30 * 0.95	0.29								
	VB35 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB36 - 0.30 * 2.75	0.83								
	VB37 - 0.30 * 3.65	1.10								
	VB38 - 0.30 * 2.75	0.83								
	VB39 - 0.30 * 1.90	0.57								
	VB40 - 0.30 * 0.95	0.29								
	VB41 - 0.30 * 7.20	2.16								
	VB42 - 0.30 * 6.30	1.89								
	VB43 - 0.30 * 18.00	5.40								
	VB44 - 0.30 * 3.20	0.96								
	VB45 - 0.30 * 18.00	5.40								
	4* B11 - 0.50 * 0.50	1.00								
	43* B12 - 1.20 * 0.50	25.80								
	1* B13 - 1.33 * 1.15	1.53								
02.01.025	REATERNO INTERNO APLICADO	MP	152.7	183.74	35.76	R\$ 5.460,55	152.70	31.04	R\$ 5.460,55	R\$ 1.109,96
	VB1 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 45.21 - 0.19*0.40*45.21	14.42								
	VB2 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 4.50-0.19*0.40*4.50	1.44								
	VB3 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 45.21-0.19*0.40*45.21	14.42								
	VB4 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 9.00-0.19*0.40*9	2.87								
	VB5 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 4.50-0.19*0.40*4.50	1.44								
	VB6 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 4.50-0.19*0.40*4.50	1.44								
	VB7 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 9.00-0.19*0.40*9	2.87								
	VB8 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 36.21-0.19*0.40*36.21	11.55								
	VB9 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 2.70-0.19*0.40*2.70	0.86								
	VB10 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 4.50-0.19*0.40*4.50	1.44								
	VB11 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 6.60-0.19*0.40*6.60	2.11								
	VB12 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 4.50-0.19*0.40*4.50	1.44								
	VB13 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 3.90-0.19*0.40*3.90	1.24								
	VB14 - (0.19+0.30+0.30) * (0.40+0.10) * 45.21-0.19*0.40*45.21	14.42								



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
							ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
02.02.000	FUNDACÃO PROFUNDA		930			R\$ 63.240,00			R\$ 63.240,00	
02.02.053	ESTACA PRÉ MOLD CONC SECAO MIN 314 CM2 P/ATE 25 TF	M	930		68	R\$ 63.240,00	930,00		R\$ 63.240,00	
02.03.000	FORMA	M²	399,7	449,76	53,06	R\$ 21.208,08	399,70	50,06	R\$ 21.208,08	R\$ 2.656,18
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACIA									R\$ 2.656,18
	VB1 - 0,40 * 2 lados * 4,51	36,17								
	VB2 - 0,40 * 2 lados * 4,50	3,60								
	VB3 - 0,40 * 2 lados * 4,51	36,17								
	VB4 - 0,40 * 2 lados * 9,00	7,20								
	VB5 - 0,40 * 2 lados * 4,50	3,60								
	VB6 - 0,40 * 2 lados * 4,50	3,60								
	VB7 - 0,40 * 2 lados * 9,00	7,20								
	VB8 - 0,40 * 2 lados * 36,21	28,97								
	VB9 - 0,40 * 2 lados * 2,70	2,16								
	VB10 - 0,40 * 2 lados * 4,50	3,60								
	VB11 - 0,40 * 2 lados * 6,60	5,28								
	VB12 - 0,40 * 2 lados * 4,50	3,60								
	VB13 - 0,40 * 2 lados * 3,90	3,12								
	VB14 - 0,40 * 2 lados * 4,51	36,17								
	VB15 - 0,50 * 2 lados * 18,00	18,00								
	VB16 - 0,30 * 2 lados * 3,30	1,98								



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
							ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
02.04.000	ARMADURA		4634	6.597,15	7,71	R\$ 39.668,62	R\$ 39.668,62		R\$ 39.668,62	R\$ 14.850,13
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.219,00			R\$ 35.728,14	R\$ 35.728,14	1963,15	R\$ 35.728,14	R\$ 15.135,89
	Armacao da via de fundacao conf FOLHA DE PROJETO 5/8									
	armacao das vias de fundacao conf FOLHA DE PROJETO 6/8		1.173,00							
	ARMADURA PARA BLOCOS DE FUNDACAO CONFORME PROJ FOLHA		2.036,00							
	ARMADURA PARA ESTACA CONFORME PARECER DE FUNDACAO		1.101,15							
	ARMACAO DE BASE CONFORME PROJETO ESPECIFICO DO		1.068,00							
02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	360,00			R\$ 3.940,48	R\$ 3.940,48	-38,00	R\$ 3.940,48	-R\$ 285,76
	360,00kg CONFORME FOLHA DE PROJETO 5/8									
	126,00 kg CONFORME FOLHA DE PROJETO 6/8		126,00							
02.05.000	CONCRETO		46,4	62,28	411,28	R\$ 19.083,39	R\$ 19.083,39		R\$ 19.083,39	R\$ 6.530,76
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M³	3,44					15,88	R\$ 19.083,39	R\$ 6.530,76
	VB1 - 19 * 40 * 45,21		0,34							
	VB2 - 19 * 40 * 4,50		3,44							
	VB3 - 19 * 40 * 45,21		0,68							
	VB4 - 19 * 40 * 9,00		0,34							
	VB5 - 19 * 40 * 4,50		0,34							
	VB6 - 19 * 40 * 4,50		0,34							
	VB7 - 19 * 40 * 9,00		0,68							
	VB8 - 19 * 40 * 36,21		2,75							
	VB9 - 19 * 40 * 2,70		0,21							



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
							ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
	VB10 - 19 * 40 * 4,50	0,34								
	VB11 - 19 * 40 * 6,60	0,50								
	VB12 - 19 * 40 * 4,50	0,34								
	VB13 - 19 * 40 * 3,90	0,30								
	VB14 - 19 * 40 * 4,50	3,44								
	VB15 - 19 * 50 * 18,00	1,71								
	VB16 - 19 * 30 * 3,30	0,19								
	VB17 - 19 * 30 * 4,00	0,23								
	VB18 - 19 * 50 * 7,50	0,71								
	VB19 - 19 * 50 * 7,20	0,68								
	VB20 - 19 * 30 * 2,60	0,15								
	VB21 - 19 * 30 * 2,60	0,15								
	VB22 - 19 * 50 * 7,50	0,71								
	VB23 - 19 * 50 * 7,20	0,68								
	VB24 - 19 * 30 * 0,95	0,05								
	VB25 - 19 * 50 * 7,20	0,68								
	VB26 - 19 * 30 * 0,95	0,05								
	VB27 - 19 * 50 * 7,20	0,68								
	VB28 - 50 * 40 * 6,30	1,26								
	VB29 - 50 * 40 * 7,20	1,44								
	VB30 - 19 * 40 * 6,30	0,48								
	VB31 - 19 * 50 * 6,30	0,60								
	VB32 - 19 * 50 * 7,20	0,68								
	VB33 - 19 * 40 * 6,30	0,48								
	VB34 - 19 * 30 * 0,95	0,05								
	VB35 - 19 * 50 * 7,20	0,68								
	VB36 - 19 * 30 * 2,75	0,16								
	VB37 - 19 * 40 * 3,65	0,28								
	VB38 - 19 * 40 * 2,75	0,21								
	VB39 - 19 * 30 * 1,90	0,11								
	VB40 - 19 * 30 * 0,95	0,05								
	VB41 - 19 * 50 * 7,20	0,68								
	VB42 - 19 * 40 * 6,30	0,48								
	VB43 - 19 * 50 * 18,00	1,71								
	VB44 - 19 * 30 * 3,20	0,18								
	VB45 - 19 * 50 * 18,00	1,71								
	4 * BI 1 - 0,50 * 0,50 * 0,55	0,55								
	43 * BI 2 - 1,20 * 0,50 * 0,55	14,19								
	1 * BI 3 - 1,33 * 1,15 * 0,55	0,84								
	base do reservatório - 4,40 COMPR * 0,60 ALT * 4,40 LARG	11,62								
02.06.000	EMBASAMENTO		52	119,94	130,21	R\$ 6.770,92	R\$ 6.770,92		R\$ 6.770,92	R\$ 8.846,08
02.05.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIPOLO BARRO MACICO E = 1 TIPOLO	M²				R\$ 6.770,92	R\$ 6.770,92	67,94	R\$ 6.770,92	R\$ 8.846,08
	VB1 - 30 * 45,21	13,56								
	VB2 - 30 * 4,50	1,35								
	VB3 - 30 * 45,21	13,56								
	VB4 - 30 * 9,00	2,70								
	VB5 - 30 * 4,50	1,35								
	VB6 - 30 * 4,50	1,35								
	VB7 - 30 * 9,00	2,70								
	VB8 - 30 * 36,21	10,86								
	VB9 - 30 * 2,70	0,81								
	VB10 - 30 * 4,50	1,35								
	VB11 - 30 * 6,60	1,98								
	VB12 - 30 * 4,50	1,35								



ADM: 2017/2020

CÓDIGO ATIVIDADE		DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES		
								ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO	
		VB13 - 30 * 3,90	1,17									
		VB14 - 30 * 45,21	13,56									
		VB15 - 30 * 18,00	5,40									
		VB16 - 30 * 3,30	0,99									
		VB17 - 30 * 4,00	1,20									
		VB18 - 30 * 7,50	2,25									
		VB19 - 30 * 7,20	2,16									
		VB20 - 30 * 2,60	0,78									
		VB21 - 30 * 2,60	0,78									
		VB22 - 30 * 7,50	2,25									
		VB23 - 30 * 7,20	2,16									
		VB24 - 30 * 0,95	0,29									
		VB25 - 30 * 7,20	-2,16									
		VB26 - 30 * 0,95	0,29									
		VB27 - 30 * 7,20	2,16									
		VB28 - 30 * 6,30	1,89									
		VB29 - 30 * 7,20	2,16									
		VB30 - 30 * 6,30	1,89									
		VB31 - 30 * 6,30	1,89									
		VB32 - 30 * 7,20	2,16									
		VB33 - 30 * 6,30	1,89									
		VB34 - 30 * 0,95	0,29									
		VB35 - 30 * 7,20	2,16									
		VB36 - 30 * 2,75	0,83									
		VB37 - 30 * 3,65	1,10									
		VB38 - 30 * 2,75	0,83									
		VB39 - 30 * 1,90	0,57									
		VB30 - 30 * 0,95	0,29									
		VB41 - 30 * 7,20	2,16									
		VB42 - 30 * 6,30	1,89									
		VB43 - 30 * 18,00	5,40									
		VB44 - 30 * 3,20	0,96									
		VB45 - 30 * 18,00	5,40									
02.07.000	IMPERMEABILIZAÇÕES							R\$ 11.170,44			R\$ 12.331,21	
02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-ÁREA 1:3 CONTENDO HIDROFLUGO							R\$ 11.170,44		331,40		
		VB1 - (-0,19 + 0,30 * 2 LADOS) * 45,21	M²	300,2	331,40	37,21						
		VB2 - (-0,19 + 0,30 * 2 LADOS) * 4,50										
		VB3 - (-0,19 + 0,30 * 2 LADOS) * 45,21										
		VB4 - (-0,19 + 0,30 * 2 LADOS) * 9,00										
		VB5 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 4,50										
		VB6 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 4,50										
		VB7 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 9,00										
		VB8 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 36,21										
		VB9 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 2,70										
		VB10 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 4,50										
		VB11 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 6,60										
		VB12 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 4,50										
		VB13 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 3,90										
		VB14 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 45,21										
		VB15 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 18,00										
		VB16 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 3,30										
		VB17 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 4,00										
		VB18 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 7,50										
		VB19 - (-0,19 + 0,30 X 2 LADOS) X 7,20										



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
							ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
03.00.000	VB20 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 2.60	2.05								
03.01.001	VB21 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 2.60	2.05								
03.02.002	VB22 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 7.50	5.69								
03.02.003	VB23 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 7.20	0.75								
03.02.005	VB24 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 0.95	5.69								
03.03.018	VB25 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 7.20	0.75								
04.01.030	VB26 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 0.95	5.69								
04.01.031	VB27 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 7.20	6.93								
04.01.032	VB28 - (0.50 + 0.30 X 2 LADOS) X 6.30	7.92								
04.01.045	VB29 - (0.50 + 0.30 X 2 LADOS) X 7.20	4.98								
04.03.003	VB30 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 6.30	4.98								
04.03.005	VB31 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 6.30	5.69								
04.03.007	VB32 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 7.20	4.98								
04.03.009	VB33 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 6.30	0.75								
04.03.011	VB34 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 0.95	5.69								
04.03.013	VB35 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 7.20	2.17								
04.03.015	VB36 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 2.75	2.88								
04.03.017	VB37 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 3.65	2.17								
04.03.019	VB38 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 2.75	1.50								
04.03.021	VB39 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 1.90	0.75								
04.03.023	VB40 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 0.95	5.69								
04.03.025	VB41 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 7.20	4.98								
04.03.027	VB42 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 6.30	14.22								
04.03.029	VB43 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 18.00	2.53								
04.03.031	VB44 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 3.20	14.22								
04.03.033	VB45 - (0.19 + 0.30 X 2 LADOS) X 18.00									
04.03.035	SUPER ESTRUTURA									
04.03.037	FORMA	M²	1092	1092	77.39	R\$ 84.509,88	R\$ 263.523,31		R\$ 263.523,31	R\$ 11.049,23
04.03.039	FORMAS DE MADEIRA MACIA									
04.03.041	ARMADURA									
04.03.043	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M/PA	KG	5855	7.251,00	7,71	R\$ 56.472,19	R\$ 56.472,19	1396,00	R\$ 45.142,05	R\$ 10.763,16
04.03.045	FOLHA DE PROJETO 4/8 = 75 KG	75 00								
04.03.047	FOLHA DE PROJETO 7/8 = 2472 KG - 304 KG	2.168 00								
04.03.049	FOLHA DE PROJETO 8/8 = 2431 KG + 2652 kg	5.083 00								
04.03.051	ACO CA 60 (A OU B) FYK = 600 M/PA	KG	541	579,00	7,52	R\$ 4.068,32	R\$ 4.068,32	38,00	R\$ 4.068,32	R\$ 285,76
04.03.053	304 kg CA 60 CONFORME FOLHA DE PROJETO 7/8 - ARMADURA DAS	304 00								
04.03.055	126 kg CA 60 CONFORME FOLHA DE PROJETO 8/8 - ARMADURA DAS	126 00								
04.03.057	149 kg CA 50 CONFORME FOLHA DE PROJETO 8/8 - ARMADURA DAS	149 00								
04.03.059	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK = 600 M/PA)	KG	1014,22	1014,22	7,16	R\$ 7.261,82	R\$ 7.261,82	1014,22	R\$ 7.261,82	
04.03.061	CONCRETO									
04.03.063	CONCRETO DOSADO E LANÇADO ECK=25 MPA	M³	84,1	84,1	411,28	R\$ 34.588,65	R\$ 112.541,25	84,10	R\$ 34.588,65	
04.03.065	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KG/M2	M²	838,2	838,2	93	R\$ 77.952,60	R\$ 77.952,60	838,20	R\$ 77.952,60	
04.03.067	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS									
04.03.069	ALVENARIA									
04.03.071	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M²	99,79	99,79	45,93	R\$ 4.563,35	R\$ 59.180,17	99,79	R\$ 4.563,35	
04.03.073	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM	M²	660,22	660,22	60,78	R\$ 40.128,17	R\$ 40.128,17	660,22	R\$ 40.128,17	
04.03.075	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M²	168,72	168,72	70,9	R\$ 11.962,25	R\$ 11.962,25	168,72	R\$ 11.962,25	
04.03.077	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M³	3,8	3,8	367,41	R\$ 1.396,16	R\$ 1.396,16	3,80	R\$ 1.396,16	
04.03.079	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	144	144	7,71	R\$ 1.110,24	R\$ 1.110,24	144,00	R\$ 1.110,24	
04.03.081	PLACAS DIVISÓRIAS									
04.03.083	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	1,7	1,7	266,90	R\$ 453,74	R\$ 5.704,56	1,70	R\$ 453,74	
04.03.085	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	3,4	3,4	809,61	R\$ 2.752,66		3,40		
04.03.087	DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M	M	5,9	5,9	185,40	R\$ 1.093,83		5,90		



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
							ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE SANITÁRIO INFANTIL H=1,90M	M	5,1	5,1	275,36	R\$ 1.404,33		5,10		R\$ 1.404,33
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS					R\$ 46.081,75				R\$ 46.081,75
05.01.000	PORTAS/BATENTES/FERRAGENS					R\$ 13.704,03				R\$ 13.704,03
05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	1	1	390,61	R\$ 390,61		1,00		R\$ 390,61
05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	3	3	390,61	R\$ 1.171,82		3,00		R\$ 1.171,82
05.01.029	PM-74 PORTA DE SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	4	4	246,01	R\$ 984,03		4,00		R\$ 984,03
05.01.070	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSÍVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURAL=101C	UN	3	3	1057,03	R\$ 3.171,08		3,00		R\$ 3.171,08
05.01.095	PM-63 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM	UN	1	1	405,95	R\$ 405,95		1,00		R\$ 405,95
05.01.096	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM	UN	18	18	421,14	R\$ 7.580,54		18,00		R\$ 7.580,54
05.05.000	OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS					R\$ 32.377,71				R\$ 32.377,71
05.05.034	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO	M	10,7	10,7	279,29	R\$ 2.988,36		10,70		R\$ 2.988,36
05.05.037	BS-08 BANCADA PARA FRIALDÁRIO	M	5,2	5,2	509,39	R\$ 2.648,83		5,20		R\$ 2.648,83
05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	10,7	10,7	112,64	R\$ 1.205,29		10,70		R\$ 1.205,29
05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	4,1	4,1	402,74	R\$ 1.651,23		4,10		R\$ 1.651,23
05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	8,3	8,3	463,80	R\$ 3.849,53		8,30		R\$ 3.849,53
05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	1	1	1639,47	R\$ 1.639,47		1,00		R\$ 1.639,47
05.05.080	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	M	2,5	2,5	31,01	R\$ 77,53		2,50		R\$ 77,53
05.05.086	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	1	1	3540,12	R\$ 3.540,12		1,00		R\$ 3.540,12
05.05.090	BA-11 BALCÃO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	2	2	693,10	R\$ 1.386,20		2,00		R\$ 1.386,20
05.05.099	COMPONENTES	MV	15,81	15,81	256,31	R\$ 4.052,18		15,81		R\$ 4.052,18
05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1	1	1718,83	R\$ 1.718,83		1,00		R\$ 1.718,83
05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULAAMERICANA	UN	3	3	1672,38	R\$ 5.017,15		3,00		R\$ 5.017,15
05.05.104	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULAAMERICANA-GRANITO	UN	1	1	2603,00	R\$ 2.603,00		1,00		R\$ 2.603,00
06.00.000	ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS					R\$ 143.799,38				R\$ 143.799,38
06.01.000	ESQUADRIAS METÁLICAS					R\$ 74.560,44				R\$ 74.560,44
06.01.002	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN	1	1	422,78	R\$ 422,78		1,00		R\$ 422,78
06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	21	21	513,25	R\$ 10.778,19	21,00		R\$ 10.778,19	
06.01.005	EF-05 ESQUADRIA DE FERRO 180X120CM	UN	2	2	822,28	R\$ 1.644,57		2,00		R\$ 1.644,57
06.01.013	EF-13 ESQUADRIA DE FERRO 90X90CM	UN	41	41	342,99	R\$ 14.062,43	28,00		R\$ 9.603,61	
06.01.014	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	10	10,00	622,79	R\$ 6.227,90		10,00		R\$ 6.227,90
06.01.015	EF-15 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO CRUZADA H=30 A 45CM	M²	18,2	18,2	338,40	R\$ 6.158,90		18,20		R\$ 6.158,90
06.01.022	EF-20 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM	UN	12	12	1209,36	R\$ 14.512,26		12,00		R\$ 14.512,26
06.01.025	CAXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M²	9,46	9,46	377,69	R\$ 3.572,90		9,46		R\$ 3.572,90
06.01.026	CAXILHOS DE FERRO -FIXOS	M²	33,51	33,51	343,76	R\$ 11.519,26		33,51		R\$ 11.519,26



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 317-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT.		R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
			ORÇADA	REAL			ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
06.01.080	VENEZIANA INDUSTRIAL - ALETAS PVC MONTANTES ACO GALVANIZADO REF 100	M²	52,96	52,96	106,90	R\$ 5.661,27		52,96		R\$ 5.661,27
06.02.000	PORTAS					R\$ 48.050,73			R\$ 4.648,08	R\$ 43.402,65
06.02.019	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATÓRIO - GALVANIZADA	UN	2	2	1841,31	R\$ 3.682,62		2,00		R\$ 3.682,62
06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M²	34,4	34,4	781,43	R\$ 26.881,19		34,40		R\$ 26.881,19
06.02.049	PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT. PERM (L=140CM)	UN	1	1	2187,47	R\$ 2.187,47		1,00		R\$ 2.187,47
06.02.050	PF-31 PORTA EM CHAPA DE AÇO COM VENT. PERM. (L=82CM)	UN	2	2	1096,76	R\$ 2.193,52		2,00		R\$ 2.193,52
06.02.053	PF-32 PORTA EM CHAPA DE AÇO 82X210CM C/VENTILAÇÃO	UN	1	1	2229,94	R\$ 2.229,94		1,00		R\$ 2.229,94
06.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE AÇO 180X215CM	UN	1	1	3624,28	R\$ 3.624,28		1,00		R\$ 3.624,28
06.02.094	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ ESQUADRIAS	M	33,1	33,1	87,37	R\$ 2.891,95	29,40	3,70	R\$ 2.568,68	R\$ 323,27
06.02.095	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ ESQUADRIAS	M	49,9	49,9	87,37	R\$ 4.359,76	23,80	26,10	R\$ 2.079,41	R\$ 2.280,36
06.03.000	OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS					R\$ 21.188,20			R\$ 21.188,20	
06.03.001	TI-01 TAMPA DE INSPEÇÃO - ACO	UN	2	2	380,7	R\$ 761,40		2,00		R\$ 761,40
06.03.003	AF-01 ALCAPÃO PARA LAJE DE FORRO	UN	1	1	458,6	R\$ 458,60		1,00		R\$ 458,60
06.03.019	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	8,5	8,5	378,29	R\$ 3.215,47		8,50		R\$ 3.215,47
06.03.020	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	9,5	9,5	843,44	R\$ 8.012,68		9,50		R\$ 8.012,68
06.03.024	TP-12 TELA DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL	M²	19,22	19,22	436,8	R\$ 8.395,30		19,22		R\$ 8.395,30
06.03.034	GR-02 GRADE DE PROTEÇÃO / GUICHE (122X92 CM)	UN	1	1	344,76	R\$ 344,76		1,00		R\$ 344,76
07.00.000	COBERTURA					R\$ 47.528,87			R\$ 47.528,87	
07.01.000	ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI					R\$ 13.801,05			R\$ 13.801,05	
07.01.026	EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	M²	838,46	838,46	16,46	R\$ 13.801,05	838,46			R\$ 13.801,05
07.03.000	COBERTURA					R\$ 33.827,82			R\$ 33.827,82	
07.03.091	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E-8MM	M²	890,44	890,44	37,99	R\$ 33.827,82	890,44			R\$ 33.827,82
08.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 177.129,12			R\$ 16.942,46	R\$ 160.186,67
08.01.000	CAVALETE E ABRIGO					R\$ 900,01			R\$ 900,01	R\$ 900,01
08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UN	1	1	900,01	R\$ 900,01		1,00		R\$ 900,01
08.02.000	ABRIGO E REDE DE GAS					R\$ 12.005,71			R\$ 12.005,71	
08.02.003	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	1	1	10054,15	R\$ 10.054,15		1,00		R\$ 10.054,15
08.02.016	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	7	7	14,07	R\$ 98,49		7,00		R\$ 98,49
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSÃO DE GAS	UN	2	2	405,23	R\$ 810,46		2,00		R\$ 810,46
08.02.040	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	7	7	96,51	R\$ 675,57		7,00		R\$ 675,57
08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDADA FOSCOPER	M	4,2	4,2	87,39	R\$ 367,04		4,20		R\$ 367,04
08.03.000	REDE DE AGUA FRIA: TUBULAÇÕES					R\$ 9.503,12			R\$ 7.186,05	R\$ 2.317,07
08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES	M	128	128	15,48	R\$ 1.981,44	100,00	28,00	R\$ 1.548,00	R\$ 433,44
08.03.017	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES	M	81	81	20,67	R\$ 1.674,27	70,00	11,00	R\$ 1.446,90	R\$ 227,37
08.03.019	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES	M	54	54	30,79	R\$ 1.662,66	30,00	24,00	R\$ 923,70	R\$ 738,96



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
							ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
08.03.020	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXOES	M	16,5	16,5	39,57	R\$ 652,91	15,00	1,50	R\$ 593,55	R\$ 59,36
08.03.021	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 75MM (2.1/2") INCL CONEXOES	M	44	44	56,64	R\$ 2.492,16	30,00	14,00	R\$ 1.699,20	R\$ 792,96
08.03.022	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 85MM (3") INCL CONEXOES	M	16	16	64,98	R\$ 1.039,68	15,00	1,00	R\$ 974,70	R\$ 64,98
08.04.000	REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS					R\$ 9.119,36				R\$ 9.119,36
08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	1	1	96,16	R\$ 96,16		1,00		R\$ 96,16
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20	20	89,93	R\$ 1.798,60		20,00		R\$ 1.798,60
08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	3	3	106,09	R\$ 318,27		3,00		R\$ 318,27
08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	23	23	92,15	R\$ 2.119,45		23,00		R\$ 2.119,45
08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCOPI DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	14	14	341,92	R\$ 4.786,88		14,00		R\$ 4.786,88
08.08.000	COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS					R\$ 906,32				R\$ 906,32
08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1	1	414,40	R\$ 414,40		1,00		R\$ 414,40
08.08.046	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	2	2	122,98	R\$ 245,96		2,00		R\$ 245,96
08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	2	2	122,98	R\$ 245,96		2,00		R\$ 245,96
08.09.000	REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES					R\$ 12.919,18			R\$ 9.164,81	R\$ 3.754,37
08.09.015	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 40MM (1.1/2") INCL CONEXOES	M	29,5	29,5	28,99	R\$ 855,21	29,50		R\$ 855,21	
08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES	M	82	82	32,79	R\$ 2.688,78	82,00		R\$ 2.688,78	
08.09.017	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES	M	24	24	39,33	R\$ 943,92	24,00		R\$ 943,92	
08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	79	79	43,93	R\$ 3.470,47	50,00	29,00	R\$ 2.196,50	R\$ 1.273,97
08.09.019	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES	M	60	60	82,68	R\$ 4.960,80	30,00	30,00	R\$ 2.480,40	R\$ 2.480,40
08.10.000	REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS					R\$ 8.213,12			R\$ 591,60	R\$ 7.621,52
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	12	12	49,30	R\$ 591,60	12,00		R\$ 591,60	
08.10.034	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	4	4	743,10	R\$ 2.972,40		4,00		R\$ 2.972,40
08.10.036	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2	2	977,06	R\$ 1.954,10		2,00		R\$ 1.954,10
08.10.038	CI-01 CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	6	6	395,83	R\$ 2.374,98		6,00		R\$ 2.374,98
08.10.049	RAIO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	7	7	45,72	R\$ 320,04		7,00		R\$ 320,04
08.11.000	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES					R\$ 4.531,04				R\$ 4.531,04
08.11.033	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	69	69	40,27	R\$ 2.778,63		69,00		R\$ 2.778,63
08.11.034	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES	M	26,6	26,6	65,88	R\$ 1.752,41		26,60		R\$ 1.752,41
08.12.000	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS					R\$ 4.942,87				R\$ 4.942,87
08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	74,8	74,8	39,71	R\$ 2.970,31		74,80		R\$ 2.970,31
08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	27,2	27,2	67,35	R\$ 1.831,92		27,20		R\$ 1.831,92
08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	8	8	17,58	R\$ 140,64		8,00		R\$ 140,64



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
							ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
08.13.000	RESERVATÓRIO: INSTALAÇÕES - TUBULAÇÕES					R\$ 5.965,89				R\$ 5.965,89
08.13.012	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	8	8	62,97	R\$ 503,76		8,00		R\$ 503,76
08.13.013	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	28	28	74,98	R\$ 2.099,44		28,00		R\$ 2.099,44
08.13.014	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	17	17	83,65	R\$ 1.422,05		17,00		R\$ 1.422,05
08.13.017	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	13	13	149,28	R\$ 1.940,64		13,00		R\$ 1.940,64
08.14.000	RESERVATÓRIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS					R\$ 69.786,66				R\$ 69.786,66
08.14.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2	2	55,02	R\$ 110,04		2,00		R\$ 110,04
08.14.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	2	2	79,6	R\$ 159,20		2,00		R\$ 159,20
08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1 1/2")	UN	4	4	96,16	R\$ 384,64		4,00		R\$ 384,64
08.14.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	1	1	414,84	R\$ 414,84		1,00		R\$ 414,84
08.14.027	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1 1/4"	UN	2	2	95,11	R\$ 190,22		2,00		R\$ 190,22
08.14.037	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1 1/2"	UN	1	1	105,98	R\$ 105,98		1,00		R\$ 105,98
08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	2	2	68,99	R\$ 137,98		2,00		R\$ 137,98
08.14.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP 8500 L/H-20 MCA	UN	2	2	938,9	R\$ 1.877,80		2,00		R\$ 1.877,80
08.14.085	ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATÓRIO D'AGUA D=2,50	M	11,5	11,5	5224,85	R\$ 60.085,78		11,50		R\$ 60.085,78
08.14.086	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATÓRIO	UN	2	2	1271,59	R\$ 2.543,18		2,00		R\$ 2.543,18
08.14.087	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=15CM P/ RESERVATÓRIO	UN	2	2	1888,5	R\$ 3.777,00		2,00		R\$ 3.777,00
08.15.000	BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS					R\$ 9.487,96				R\$ 9.487,96
08.15.002	BN-01 BANHO BERCÁRIO	UN	2	2	2371,64	R\$ 4.743,28		2,00		R\$ 4.743,28
08.15.003	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	6	6	790,78	R\$ 4.744,68		6,00		R\$ 4.744,68
08.16.000	LOUÇAS					R\$ 19.185,29				R\$ 19.185,29
08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	2	2	138,45	R\$ 276,91		2,00		R\$ 276,91
08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	9	9	212,41	R\$ 1.911,67		9,00		R\$ 1.911,67
08.16.010	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	13	13	405,31	R\$ 5.268,99		13,00		R\$ 5.268,99
08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA, PEQUENO C/ COLUNA	UN	4	4	422,80	R\$ 1.691,20		4,00		R\$ 1.691,20
08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	2	2	38,47	R\$ 76,93		2,00		R\$ 76,93
08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	11	11	39,48	R\$ 434,28		11,00		R\$ 434,28
08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	2	2	24,82	R\$ 49,64		2,00		R\$ 49,64
08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	2	2	214,71	R\$ 429,42		2,00		R\$ 429,42
08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITÁRIO ACESSÍVEL	CJ	3	3	1286,40	R\$ 3.859,19		3,00		R\$ 3.859,19
08.16.090	BR-02 LAVATÓRIO PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL	CI	3	3	894,65	R\$ 2.683,95		3,00		R\$ 2.683,95
08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	1	1	1140,82	R\$ 1.140,82		1,00		R\$ 1.140,82
08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSÍVEL	CJ	1	1	1362,69	R\$ 1.362,69		1,00		R\$ 1.362,69
08.17.000	APARELHOS E METAIS					R\$ 9.662,62				R\$ 9.662,62
08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ ARTICULAÇÃO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	7	7	150,47	R\$ 1.063,29		7,00		R\$ 1.063,29



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
							ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
08.17.049	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADA	UN	3	3	2235,29	R\$ 6.705,87		3,00		R\$ 6.705,87
08.17.052	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	1	1	960,86	R\$ 960,86		1,00		R\$ 960,86
08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	2	2	444	R\$ 888,00		2,00		R\$ 888,00
08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	1	1	54,6	R\$ 54,60		1,00		R\$ 54,60
09.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 74.885,63			R\$ 74.885,63	R\$ 63.012,75
09.02.000	ENTRADA EM BAIXA TENSÃO					R\$ 5.561,07			R\$ 5.561,07	R\$ 5.561,07
09.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AESELETOP/BANDEIRANTE	UN	1	1	2543,07	R\$ 2.543,07		1,00		R\$ 2.543,07
09.02.080	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 150MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1	1	2368,79	R\$ 2.368,79		1,00		R\$ 2.368,79
09.02.082	CONJ ENTRADA P/ TELEFONE EM ENTRADA DE ENERGIA	UN	2	2	230,72	R\$ 461,44		2,00		R\$ 461,44
09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1	1	47,61	R\$ 47,61		1,00		R\$ 47,61
09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 125 A 225A	UN	1	1	140,15	R\$ 140,15		1,00		R\$ 140,15
09.03.000	ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL					R\$ 7.616,61			R\$ 7.616,61	R\$ 13.155,63
09.03.008	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	19	19	37,0	R\$ 703,57		19,00		R\$ 703,57
09.03.011	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	76	130	78,4	R\$ 5.959,46		130,00		R\$ 10.193,82
09.03.052	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	19	45	41,4	R\$ 787,09		45,00		R\$ 1.864,17
09.03.090	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	19	45	8,8	R\$ 166,38		45,00		R\$ 394,07
09.04.000	QUADRO GERAL					R\$ 549,25			R\$ 549,25	R\$ 549,25
09.04.006	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M²	0,37	0,37	613,05	R\$ 226,83		0,37		R\$ 226,83
09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	1	1	137,72	R\$ 137,72		1,00		R\$ 137,72
09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	1,2	1,2	12,09	R\$ 14,51		1,20		R\$ 14,51
09.04.044	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	1,6	1,6	25,83	R\$ 41,33		1,60		R\$ 41,33
09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	2	2	28,97	R\$ 57,93		2,00		R\$ 57,93
09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	2	2	35,47	R\$ 70,94		2,00		R\$ 70,94
09.05.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO/QUADROS PARCIAIS					R\$ 9.047,82			R\$ 9.047,82	R\$ 4.480,64
09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	105	105	13,18	R\$ 1.384,01	105,00		R\$ 1.384,01	
09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	33	33	16,01	R\$ 528,30	33,00		R\$ 528,30	
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	32	32	19,85	R\$ 635,04	32,00		R\$ 635,04	
09.05.017	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	39	39	26,42	R\$ 1.030,30	39,00		R\$ 1.030,30	
09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	113	113	8,76	R\$ 989,54	113,00		R\$ 989,54	
09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISIS.	UN	2	2	473,69	R\$ 947,38		2,00		R\$ 947,38
09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	2	2	54,81	R\$ 109,62		2,00		R\$ 109,62
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	23	23	36,49	R\$ 839,29		23,00		R\$ 839,29
09.05.071	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	1	1	42,99	R\$ 42,99		1,00		R\$ 42,99
09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	21	21	10,02	R\$ 210,50		21,00		R\$ 210,50
09.05.076	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	2	2	562,87	R\$ 1.125,74		2,00		R\$ 1.125,74
09.05.082	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	1	1	550,00	R\$ 550,00		1,00		R\$ 550,00
09.05.085	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	1	1	297,46	R\$ 297,46		1,00		R\$ 297,46



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
							ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	2	2	178,82	R\$ 357,64		2,00		R\$ 357,64
09.06.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM					R\$ 924,53			R\$ 356,41	R\$ 488,13
09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLÁSTICA DE 4"x2"	UN	10	10	9,84	R\$ 98,42	10,00		R\$ 98,42	
09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLÁSTICA DE 4"x4"	UN	15	15	17,20	R\$ 257,99	15,00		R\$ 257,99	
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	5	5	93,63	R\$ 468,13		5,00		R\$ 468,13
09.07.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAMENTO					R\$ 3.584,47			R\$ 3.584,47	
09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	315	315	2,36	R\$ 743,09		315,00		R\$ 743,09
09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	160	160	3,05	R\$ 488,32		160,00		R\$ 488,32
09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	130	130	5,21	R\$ 677,04		130,00		R\$ 677,04
09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	105	105	13,13	R\$ 1.378,13		105,00		R\$ 1.378,13
09.07.015	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	10,5	10,5	28,37	R\$ 297,90		10,50		R\$ 297,90
09.08.000	PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS					R\$ 10.249,72			R\$ 10.249,72	
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"x2" - ELETR PVC RÍGIDO	UN	1	1	59,86	R\$ 59,86		1,00		R\$ 59,86
09.08.067	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOL SIMPL CAIXA 4"x2" - ELETR PVC RÍGIDO	UN	42	42	67,68	R\$ 2.842,39		42,00		R\$ 2.842,39
09.08.075	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10AE	UN	2	2	64,76	R\$ 129,53		2,00		R\$ 129,53
09.08.079	TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	81	81	68,32	R\$ 5.533,92		81,00		R\$ 5.533,92
09.08.080	TOMADA DE PISO 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	8	8	92,65	R\$ 741,16		8,00		R\$ 741,16
09.08.081	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	3	3	52,38	R\$ 157,14		3,00		R\$ 157,14
09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	15	15	52,38	R\$ 785,72		15,00		R\$ 785,72
09.09.000	LUMINÁRIAS INTERNAS					R\$ 14.600,64			R\$ 14.600,64	
09.09.034	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR. 2X32W)	UN	21	21	115,43	R\$ 2.424,03		21,00		R\$ 2.424,03
09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	5	5	183,51	R\$ 917,56		5,00		R\$ 917,56
09.09.050	IL-28 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA	UN	9	9	161,02	R\$ 1.449,19		9,00		R\$ 1.449,19
09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	2	2	63,55	R\$ 127,11		2,00		R\$ 127,11
09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	52	52	88,09	R\$ 4.580,58		52,00		R\$ 4.580,58
09.09.060	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS	UN	11	11	139,93	R\$ 1.539,23		11,00		R\$ 1.539,23
09.09.070	P/LAMP.FLUORESCENTE(2X32	UN	8	8	103,95	R\$ 831,60		8,00		R\$ 831,60
09.09.071	IL-70 LUMIN. EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP. FLUOR. 2X16W	UN	12	12	139,40	R\$ 1.672,78		12,00		R\$ 1.672,78
09.09.072	IL-71 LUMIN. EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP. FLUOR. 2X32W	UN	4	4	264,64	R\$ 1.058,57		4,00		R\$ 1.058,57
09.09.072	IL-72 LUMINARIA PRISMÁTICA TRANSP P/LAMPADA A VAPOR METÁLICO (250W)	UN								
09.10.000	CENTRO DE LUZ					R\$ 12.468,40			R\$ 12.468,40	
09.10.003	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	122	122	102,20	R\$ 12.468,40	122,00		R\$ 12.468,40	
09.11.000	ILUMINAÇÃO EXTERNA					R\$ 999,78			R\$ 999,78	
09.11.035	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA DE 60W	UN	1	1	177,93	R\$ 177,93		1,00		R\$ 177,93



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
							ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
09.11.072	IL-55 PROJETER MEDIO P/ VAPORE DE SODIO 150W	UN	4	4	205,46	R\$ 821,86		4,00		R\$ 821,86
09.13.000	PARA RAIOS					R\$ 9.363,44				R\$ 9.363,44
09.13.024	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50MM2 (3/8") C/SUP DE FIXAÇÃO	M	184	184	28,55	R\$ 5.252,46		184,00		R\$ 5.252,46
09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	130	130	17,93	R\$ 2.330,51		130,00		R\$ 2.330,51
09.13.027	TERRA SIMPLIS - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	8	8	95,75	R\$ 766,02		8,00		R\$ 766,02
09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	10	10	28,25	R\$ 282,45		10,00		R\$ 282,45
09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	10	10	36,20	R\$ 361,97		10,00		R\$ 361,97
09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	15	15	24,67	R\$ 370,02		15,00		R\$ 370,02
11.00.000	IMPERMEABILIZAÇÕES/ JUNTAS DE DILATAÇÃO					R\$ 6.884,03			R\$ 6.884,03	R\$ 1.078,78
11.02.000	IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES					R\$ 5.805,25			R\$ 5.805,25	R\$ 5.805,25
11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M²	110,52	110,52	42,4	R\$ 4.686,05	110,52		R\$ 4.686,05	
11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1.3 E=2,5CM	M²	49,72	49,72	22,51	R\$ 1.119,20	49,72		R\$ 1.119,20	
11.03.000	IMPERMEABILIZAÇÕES: RESERVATÓRIOS D'ÁGUA					R\$ 1.078,78				R\$ 1.078,78
11.03.003	IMPERMEABILIZACAO ARGAMASA POLIMERICA P/ RESEVATORIO - 4 DEMAOS	M²	64	64	16,27	R\$ 1.041,28		64,00		R\$ 1.041,28
11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M²	5	5	7,5	R\$ 37,50		5,00		R\$ 37,50
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE					R\$ 92.701,11			R\$ 76.838,55	R\$ 31.186,33
12.01.000	REVESTIMENTO DE TETO					R\$ 31.271,93			R\$ 31.124,85	R\$ 147,08
12.01.001	CHAPISCO	M²	900,43	900,43	7,9	R\$ 7.113,40	896,20	4,24	R\$ 7.079,94	R\$ 33,46
12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	M²	900,43	900,43	26,83	R\$ 24.158,54	896,20	4,23	R\$ 24.044,91	R\$ 113,63
12.02.000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					R\$ 46.132,24			R\$ 32.060,52	R\$ 29.195,49
12.02.002	CHAPISCO	M²	473,28	950,31	4,47	R\$ 2.115,56	473,28	477,03	R\$ 2.115,56	R\$ 2.132,33
	Fraldario(4,71*2+4,27*2)*3-4,27*1,8-0,9*2,1*2	42,41								
	Lactario(2,15*2+4,27*2)*3-0,9*2,1	36,63								
	Hall de Acesso Secretaria/Sanitario ADM Acessivel(3,09*1+7,32+6,46-1,45)*3-1,8*2,15-0,9*2,1	40,50								
	Sanitario ADM Acessivel Masc(1,77*2+1,74*2)*3-1*2,1-1,8*0,9	17,34								
	Sanitario ADM Acessivel Fem(1,77*2+1,74*2)*3-1*2,1	18,96								
	Hall acesso sanitario ADM Acessivel(3,9*2+1,45)*3-1*2,1*2-0,9*2,1	21,66								
	copa funcionários(2,52*2+3,54*2)*3-0,9*2,1	34,47								
	Sanitario/Vest Familiar(3,07*2+2,56*2)*3-0,95*2,1	31,79								
	Sanitario Vestuario Masc Infantil(2,05*2+6,1*2)*3-1,8*0,9-2,1*0,9	45,39								
	Sanitario Vestuario Masc Infantil(2,05*2+6,1*2)*3-1,8*0,9-2,1*0,9	45,39								
	Cozinha(4,8*2+4,27*2)*3-2*1,8*1,8+0,9*1,2-1,4*2,1	44,88								
	Dispensa(1,45*2+2,52*2)*3-0,3*1,45-0,9*2,1	21,50								
	Utensilio Dispensa(1,46*2+2,52*2)*3-0,3*1,45-0,9*2,1	21,56								
	DML(1,25*2+2,52*2)*3-0,3*1,45-0,9*2,1	20,30								
	Lavanderia(3,19*2+4,27*2)*3-2*1,8*1,2	40,44								



ADM: 2017/2020

ADIM: 2017/2020

CÓDIGO ATIVIDADE		DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES		
								ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO	
15.03.000		Sala de Atividades 4(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*2,1*1	56,55									
		Sala de Atividades 5(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*2,1*1	56,55									
		Sala de Atividades 6(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*2,1*1	56,55									
		Uso Multiplo(7*2+4,27*2)*3-(2*1,8*0,9+0,9*0,9)-0,9*2,1*1	61,68									
		Secretaria/ Almoxarifado(7,32*2+4,36*2)*3-1,8*1,8*2,5+0,9*2,1	60,09									
		Diretoria(3,2*2+2,56*2)*3-0,9*2,1	32,67									
		Edu/Dep Mat Pedagógico(3,43*2+6,1*2)*3-2*1,8*1,8-2,1*0,9	48,81									
		R\$ 7.092,68									R\$ 7.092,68	
		ESQUADRIAS										
		ESMALTAR COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA							M²	182,73	182,73	22,27
15.03.007		ESMALTAR EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	218,79	218,79	13,30	R\$ 2.909,91		218,79	R\$ 2.909,91		
15.03.021		FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M²	18	18	6,26	R\$ 112,64		18,00	R\$ 112,64		
15.03.060												
R\$ 5.418,93									R\$ 5.418,93			
15.04.000		EXTERNA	M²	488,72	488,72	11,09	R\$ 5.418,93		488,72	R\$ 5.418,93		
15.04.006		TINTA LATEX STANDARD										
16.00.000		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 213.072,37			R\$ 101.776,72		
16.01.000		FECHO: MUROS/ALAMBRADOS/PORTOES					R\$ 76.424,23			R\$ 70.279,65		
16.01.014		FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST.	M	190	190	379,89	R\$ 72.179,10	185,00	5,00	R\$ 70.279,65		
		H=185CM/BROCA										
16.01.034		PT-50 PORTÃO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO	UN	1	1	1307,78	R\$ 1.307,78		1,00	R\$ 1.307,78		
16.01.064		PT-29 PORTÃO DE TELA PARA QUADRA	M²	4,75	4,75	618,39	R\$ 2.937,35		4,75	R\$ 2.937,35		
R\$ 23.675,60										R\$ 23.675,60		
16.02.000		PISOS	M²	325	325	25,49	R\$ 8.284,25		325,00	R\$ 8.284,25		
16.02.070		LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M²	325	325	6,44	R\$ 2.093,00		325,00	R\$ 2.093,00		
16.02.071		LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	325	325	40,61	R\$ 13.198,25		325,00	R\$ 13.198,25		
16.02.090		CIMENTADO DESEMPENHO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG										
R\$ 38.708,13										R\$ 38.708,13		
16.05.000		DRENAGEM E ACABAMENTO	M	86	86	98,54	R\$ 8.474,44		86,00	R\$ 8.474,44		
16.05.031		CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	43	43	74,19	R\$ 3.190,17		43,00	R\$ 3.190,17		
16.05.047		TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM										
16.05.052		TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DEIN	UN	4	4	590,48	R\$ 2.361,92		4,00	R\$ 2.361,92		
16.05.058		POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø 2,50M COM FUNDO DE CONCRETO	M	10	10	2268,16	R\$ 22.681,60		10,00	R\$ 22.681,60		
R\$ 28.556,01										R\$ 22.708,47		
16.06.000		COMPLEMENTOS EXTERNOS/CANTEIRO DE OBRA/ALAMBRADO	UN	1	1	3704,47	R\$ 3.704,47		1,00	R\$ 3.704,47		
16.06.023		AL-01 ABRIGO PARA LIXO	M²	47,19	47,19	295,87	R\$ 13.962,11	47,19		R\$ 13.962,11		
16.06.051		CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M²	28,5	28,5	286,46	R\$ 8.164,11	28,50		R\$ 8.164,11		
16.06.076		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA	M²	256,5	256,5	2,27	R\$ 582,26	256,50		R\$ 582,26		
16.06.077		MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	UN	2	2	13,4	R\$ 26,80		2,00	R\$ 26,80		
16.06.086		INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO (QB-01)	UN	5	5	26,81	R\$ 134,05		5,00	R\$ 134,05		
16.06.090		INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)										



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
							ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M²	895,49	647,69	13,94	R\$ 12.483,13		647,69		R\$ 9.028,85
	Berçário/Repouso(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,8*0,9*2,1	58,04								
	Berçário/Atividades(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*2,1*3	52,77								
	Sala de Atividades 1(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*2,1*3	52,77								
	Sala de Atividades 2(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*2,1*2	54,66								
	Sala de Atividades 3(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*2,1*1	56,55								
	Sala de Atividades 4(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*2,1*1	56,55								
	Sala de Atividades 5(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*2,1*1	56,55								
	Sala de Atividades 6(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*2,1*1	56,55								
	Uso Multiplo(7*2+4,27*2)*3-(2*1,8*0,9+0,9*0,9)-0,9*2,1*1	61,68								
	Secretaria Almoxtarifado(7,32*2+4,36*2)*3-1,8*1,8*2,5-0,9*2,1	60,09								
	Diretoria(3,2*2+2,56*2)*3-0,9*2,1	32,67								
	Educa/Dep Mat Pedagógico(3,43*2+6,1*2)*3-2*1,8*1,8-2,1*0,9	48,81								
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M²	429,79	450,43	48,69	R\$ 20.926,48	400,00	50,43	R\$ 19.476,00	R\$ 2.455,39
	Fraldário(4,71*2+4,27*2)*3-4,27*1,8-0,9*2,1*2	42,41								
	Lactário(2,15*2+4,27*2)*3-0,9*2,1	36,63								
	Sanitário ADM Acessível Masc(1,77*2+1,74*2)*3-1*2,1-1,8*0,9	17,34								
	Sanitário ADM Acessível Fem(1,77*2+1,74*2)*3-1*2,1	18,96								
	copa funcionários(2,52*2+3,54*2)*3-0,9*2,1	34,47								
	Sanitário Vest Vest Masculino(2,05*2+6,1*2)*3-1,8*0,9-2,1*0,9	31,79								
	Sanitário Vest Vest Feminino(2,05*2+6,1*2)*3-1,8*0,9-2,1*0,9	45,39								
	Cozinha(4,6*2+4,27*2)*3-2*1,8*1,8+0,9*1,2-1,4*2,1	45,39								
	Despensa(1,45*2+2,52*2)*3-0,3*1,45-0,9*2,1	44,88								
	Utensilio Despensa(1,45*2+2,52*2)*3-0,3*1,45-0,9*2,1	21,50								
	Lavanderia(3,19*2+4,27*2)*3-2*1,8*1,2	21,56								
	Sanitário Masculino Funcionário(1,87*2+2,72*2)*3-0,9*0,9-0,9*2,1	40,44								
	Sanitário Feminino Funcionário(1,87*2+2,72*2)*3-0,9*0,9-2,1*0,9	24,84								
12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	6	6	23,02	R\$ 138,12		6,00		R\$ 138,12
12.04.000	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	M²	488,72	488,72	4,47	R\$ 2.184,58	488,72		R\$ 2.184,58	
12.04.004	CHAPISCO	M²	488,72	488,72	26,83	R\$ 13.112,36	420,00	68,72	R\$ 11.268,60	R\$ 1.843,76
12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M²	488,72	488,72	26,83	R\$ 13.112,36	420,00	68,72	R\$ 11.268,60	R\$ 1.843,76
13.00.000	PISOS INTERNOS/ RODAPÉS/ PEITORIS					R\$ 102.930,03			R\$ 42.494,03	R\$ 60.436,00
13.01.000	LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXO					R\$ 40.290,30			R\$ 38.445,53	R\$ 1.844,77

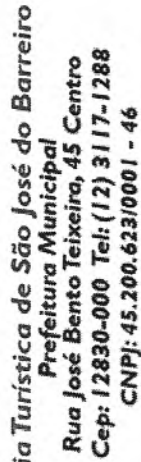


Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



CÓDIGO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
							ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M²	754,5	754,5	26,65	R\$ 20.107,43	698,75	55,75	R\$ 18.621,69	R\$ 1.485,74
13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	754,5	754,5	6,44	R\$ 4.858,98	698,75	55,75	R\$ 4.499,95	R\$ 359,03
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/ÁREA 1:3 ESP=2,50CM	M²	754,5	754,5	20,31	R\$ 15.323,90	754,50		R\$ 15.323,90	
13.02.000	REVESTIMENTO DE PISOS					R\$ 54.465,97			R\$ 54.465,97	
13.02.026	CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30X30CM A 45X45CM PEI	M²	137,12	137,12	54,17	R\$ 7.427,79		137,12		R\$ 7.427,79
13.02.075	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M²	617,38	617,38	76,19	R\$ 47.038,18		617,38		R\$ 47.038,18
13.06.000	REVESTIMENTO DE SOLEIRAS					R\$ 3.655,64			R\$ 3.655,64	
13.06.076	SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM	M	26	26	85,83	R\$ 2.231,58		26,00		R\$ 2.231,58
13.06.077	SO-17 SOLEIRA EM GRANILITE L=22CM DESNIVEL 1,5CM	M	14,8	14,8	96,22	R\$ 1.424,06		14,80		R\$ 1.424,06
13.07.000	REVESTIMENTO DE PEITORIS					R\$ 4.518,13			R\$ 4.048,50	R\$ 469,63
13.07.002	PE-02 PEITORIL	M	83,7	83,7	53,98	R\$ 4.518,13	75,00	8,70	R\$ 4.048,50	R\$ 469,63
14.00.000	VIDROS					R\$ 11.924,43			R\$ 11.924,43	
14.01.000	VIDROS					R\$ 11.924,43			R\$ 11.924,43	
14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M²	208,06	208,06	47,01	R\$ 9.779,86		208,06		R\$ 9.779,86
14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M²	26,68	26,68	80,38	R\$ 2.144,57		26,68		R\$ 2.144,57
15.00.000	PINTURA					R\$ 33.725,14			R\$ 36.753,41	
15.02.000	FORROS/ PAREDES INTERNAS					R\$ 21.213,54			R\$ 24.241,81	
15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M²	857,49	1.617,41	11,97	R\$ 10.264,16		1617,41		R\$ 19.360,41
	area de teto - gesso	900,43								
	Hall de Acesso Secretaria/Sanitário ADM Acessivel(3,09*1+7,32+6,46-1,45)*1,8-1,8*2,15-0,9*(2,1-1,2)	23,08								
	Hall acesso sanitário ADM Acessivel(3,9*2+1,45)*1,8-1*2,1*2-0,9*0,9	11,64								
	DML(1,25*2+2,52*2)*1,8-0,3*1,45-0,9*0,9	12,33								
	Hall de Acesso area de Serv/DML/Santi(1,63*2+3,92*2)*1,8-0,9*(2,1-1,2)*5	15,93								
	Parede corredor sala multipia à Berçário/Repouso45,21*(4,9-1,2)-9*0,9*(2,1-1,2)	159,99								
	Parede Corredor lado ADM/Serviço(1,91+15,11+9,23)*(4,18+0,21-1,2)-6*0,9*(2,1-1,2)	78,88								
	Refelório(7,48+13,27+8,65)*1,8-4*1,94*(2,1-1,2)-4*1,94*0,9	38,95								
	Fim dos corredores centrais(3,095*(5,84+4,9)/2)*2-3,095*2,1*2	20,24								
	Berçário/Repouso(7*2+4,27*2)*1,8-4,27*1,8-0,9*(2,1-1,2)	32,08								
	Berçário/Atividades(7*2+4,27*2)*(3-1,2)-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*2,1*(3-1,2)	27,99								
	Sala de Atividades 1(7*2+4,27*2)*(3-1,2)-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*2,1*(3-1,2)	27,99								
	Sala de Atividades 2(7*2+4,27*2)*(3-1,2)-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*(2,1-1,2)*2	29,77								
	Sala de Atividades 3(7*2+4,27*2)*(3-1,2)-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*(2,1-1,2)*1	30,58								
	Sala de Atividades 4(7*2+4,27*2)*(3-1,2)-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*(2,1-1,2)*1	30,58								



ADM: 2017/2020

CÓDIGO ATIVIDADE		DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. REAL	R\$ Unit	Valor Total	QUANTIDADE		VALORES	
								ACUMULADO	SALDO	ACUMULADO	SALDO
		Sala de Atividades 5(7*2+4,27*2)*(3-1,2)-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*(2,1-1,2)*1	30,58								
		Sala de Atividades 6(7*2+4,27*2)*(3-1,2)-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)-0,9*(2,1-1,2)*1	30,58								
		Uso Multiplo(7*2+4,27*2)*(3-1,2)-(2*1,8*0,9+0,9*0,9)-0,9*(2,1-1,2)*1	35,71								
		Secretaria/ Almoxarifado(7,32*2+4,36*2)*(3-1,2)-1,8*1,8*2,5-0,9*(2,1-1,2)	33,14								
		Diretoria(3,2*2+2,56*2)*(3-1,2)-0,9*(2,1-1,2)	19,93								
		Educ/Dep Mat Pedagógico(3,43*2+6,1*2)*(3-1,2)-2*1,8*(2,1-1,2)*0,9	27,02								
15.02.019	ESMALTE		M²	855,22	381,27	12,80	R\$ 10.949,38	381,27	381,27		R\$ 4.881,40
		Hall de Acesso Secretarial/Sanitário ADM Acessível(3,09*1+7,32+6,46-1,45)*1,2-0,9*1,2	17,42								
		Hall acesso sanitário ADM Acessível(3,9*2+1,45)*1,2-0,9*1,2	10,02								
		DML(1,25*2+2,52*2)*1,2-0,9*1,2	7,97								
		Hall de Acesso area de Serv/DML/Sanit(1,63*2+3,92*2)*1,2-0,9*1,2*5	7,92								
		Parede corredor sala multipla à Berçário/Reposou45,21*1,2-9*0,9*1,2	44,53								
		Parede Corredor lado ADM/Serviço(1,91+15,11+9,23)*(1,2)-6*0,9*1,2	25,02								
		Refeitorio(7,48+13,27+8,65)*1,2-4*1,94*1,2	25,97								
		Berçário/Reposou(7*2+4,27*2)*1,2-4,27*1,8-0,9*1,2	18,28								
		Berçário/Atividades(7*2+4,27*2)*1,2-0,9*1,2*3	23,81								
		Sala de Atividades 1(7*2+4,27*2)*1,2-0,9*1,2*3	23,81								
		Sala de Atividades 2(7*2+4,27*2)*1,2-0,9*1,2*2	24,89								
		Sala de Atividades 3(7*2+4,27*2)*1,2-0,9*1,2*1	25,97								
		Sala de Atividades 4(7*2+4,27*2)*1,2-0,9*1,2*1	25,97								
		Sala de Atividades 5(7*2+4,27*2)*1,2-0,9*1,2*1	25,97								
		Sala de Atividades 6(7*2+4,27*2)*1,2-0,9*1,2*1	25,97								
		Uso Multiplo(7*2+4,27*2)*1,2-0,9*1,2*1	25,97								
		Educ/Dep Mat Pedagógico(3,43*2+6,1*2)*1,2-1,2*0,9	21,79								
15.02.060	FUNDO PREPARADOR PARA REVESTIMENTO COM GESSO		M²	647,69	647,69	5,50		647,69	647,69		R\$ 3.562,32
		Berçário/Reposou(7*2+4,27*2)*3-4,27*1,8-0,9*2,1	58,04								
		Berçário/Atividades(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)*0,9*2,1*3	52,77								
		Sala de Atividades 1(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)*0,9*2,1*3	52,77								
		Sala de Atividades 2(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)*0,9*2,1*2	54,66								
		Sala de Atividades 3(7*2+4,27*2)*3-(3*0,9*1,5+0,9*0,9*4+0,9*2,1)*0,9*2,1*1	56,55								



ADM: 2017/2020

PLANILHA DE CUSTOS						
CÓDIGO ATIVIDADE	SERVIÇOS	Convênio		R\$ unitário	R\$ total	CNPJ 11.657.578/0001-31 3754/2012
		quant.	unid.			
		TOTAL GERAL				
01.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01.000	LIMPEZA DO TERRENO					
01.01.001	RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIÂMETRO E RASPAGEM.	2000,00	M²	2,38	4.760,00	
02.00.000	INFRA ESTRUTURA					
02.01.000	ESVAÇÃO					
02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	222,40	M³	47,68	10.604,03	
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	103,70	M²	4,76	503,13	
02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITA - 5CM	105,70	M²	6,44	680,71	
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	105,70	M²	25,49	2.694,29	
02.01.025	REATERRO INTERNO APILOAMENTO	152,70	M³	35,76	5.460,55	
02.02.000	FUNDAÇÃO PROFUNDA					
02.02.053	ESTACA PRÉ MOLD CONC SECAO MIN 314 CM2 PIATE 25 TF	930,00	M	68,00	63.240,00	
02.03.000	FORMA					
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	399,70	M²	53,06	21.208,08	
02.04.000	ARMADURA					
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	4634,00	KG	7,71	35.728,14	
02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	524,00	KG	7,52	3.940,48	
02.05.000	CONCRETO					
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	46,40	M³	411,28	19.083,39	
02.06.000	EMBASEAMENTO					
02.06.003	ALVENARIA EMBASEAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	52,00	M²	130,21	6.770,92	
02.07.000	IMPERMEABILIZAÇÕES					
02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	300,20	M²	37,21	11.170,44	
03.00.000	SUPER ESTRUTURA					
03.01.000	FORMA					
03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	1092,00	M²	77,39	84.509,88	
03.02.000	ARMADURA					
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	5855,00	KG	7,71	45.142,05	
03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	541,00	KG	7,52	4.088,32	
03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK=600 M PA)	1014,22	KG	7,16	7.261,82	
03.03.000	CONCRETO					
03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	84,10	M³	411,28	34.588,65	
03.03.018	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KG/M2	838,20	M²	93,00	77.952,60	
03.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DISSÍRIOS					

[illegible]



ADM: 2017/2020

0%	0,00				0,00	0,00
0%	0,00				0,00	0,00
0%	0,00				0,00	0,00
0%	0,00				0,00	0,00
0%	0,00				0,00	0,00
100%	1,70				0,00	0,00
100%	3,40				0,00	0,00
100%	5,90				0,00	0,00
100%	5,10				0,00	0,00
100%	1,00				0,00	0,00
100%	3,00				0,00	0,00
100%	4,00				0,00	0,00
100%	3,00				0,00	0,00
100%	1,00				0,00	0,00
100%	18,00				0,00	0,00
100%	10,70				0,00	0,00
100%	5,20				0,00	0,00
100%	10,70				0,00	0,00
100%	4,10				0,00	0,00
100%	8,30				0,00	0,00
100%	1,00				0,00	0,00
100%	2,50				0,00	0,00
100%	1,00				0,00	0,00
100%	2,00				0,00	0,00
100%	15,81				0,00	0,00
100%	1,00				0,00	0,00
100%	3,00				0,00	0,00
100%	1,00				0,00	0,00
100%	1,00				0,00	0,00
0%	0,00				0,00	0,00
100%	2,00				0,00	0,00
32%	13,00				0,00	0,00
100%	10,00				0,00	0,00
100%	18,20				0,00	0,00



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

06.01.022	EF-20 ESQUADRIAS DE FERRO 180X180CM	12,00	UND	1.209,36	14.512,32	100%	12,00	0,00	0,00
06.01.025	CAXILHOS DE FERRO - BASCULANTES	9,46	M²	377,69	3.572,95	100%	9,46	0,00	0,00
06.01.026	CAXILHOS DE FERRO - FIXOS	33,51	M²	343,76	11.519,40	100%	33,51	0,00	0,00
06.01.080	VENEZIANA INDUSTRIAL - ALETAS PVC MONTANTES ACO GALVONIZADO REF 100	52,96	M²	106,90	5.661,42	100%	52,96	0,00	0,00
06.02.000	PORTAS/BATENTES/FERRAGENS								
06.02.019	PF-19 PORTAS DE FERRO P/ RESERVATÓRIO - GALVANIZADA	2,00	UND	1.841,31	3.682,62	100%	2,00	0,00	0,00
06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	34,40	M²	781,43	26.881,19	100%	34,40	0,00	0,00
06.02.049	PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT. PERM. (L=140CM)	1,00	UND	2.187,47	2.187,47	100%	1,00	0,00	0,00
06.02.050	PF-31 PORTA EM CH. DE AÇO COM VENT. PERM. (L=82CM)	2,00	UND	1.066,76	2.133,52	100%	2,00	0,00	0,00
06.02.053	PF-32 PORTA EM CHAPA DE AÇO 82X210CM C/VENTILAÇÃO	1,00	UND	2.229,94	2.229,94	100%	1,00	0,00	0,00
06.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE AÇO 180X215CM	1,00	UND	3.624,28	3.624,28	100%	1,00	0,00	0,00
06.02.092	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ ESQUADRIAS	33,10	M	87,37	2.891,95	11%	3,70	0,00	0,00
06.02.093	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ ESQUADRIAS	49,90	M	87,37	4.359,76	52%	26,10	0,00	0,00
06.03.000	OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS								
06.03.001	TI-01 TAMPA DE INSPEÇÃO - AÇO	2,00	UND	380,70	761,40	100%	2,00	0,00	0,00
06.03.003	AF-01 ALCAPÃO PARA LAJE DE FERRO	1,00	UND	458,60	458,60	100%	1,00	0,00	0,00
06.03.019	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	8,50	M	378,29	3.215,47	100%	8,50	0,00	0,00
06.03.020	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	9,50	M	843,44	8.012,68	100%	9,50	0,00	0,00
06.03.024	TP-12 TELA DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL	19,22	M²	436,80	8.395,30	100%	19,22	0,00	0,00
06.03.034	GR-02 GRADE DE PROTEÇÃO / GUICHE (122X92 CM)	1,00	UND	344,76	344,76	100%	1,00	0,00	0,00
07.00.000	COBERTURA								
07.01.000	ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI								
07.01.026	EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLST	838,46	M²	16,46	13.801,05	0%	0,00	0,00	0,00
07.03.000	COBERTURA								
07.03.091	TELHA TECNOLÓGICA CRFS ONDULADAS E=8MM	890,44	M²	37,99	33.827,82	0%	0,00	0,00	0,00
08.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
08.01.000	CAVALETE E ABRIGO								
08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	1,00	UND	900,01	900,01	100%	1,00	0,00	0,00
08.02.000	ABRIGO E REDE DE GAS								
08.02.003	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	1,00	UND	10.054,15	10.054,15	100%	1,00	0,00	0,00
08.02.016	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS A TERRA	7,00	M	14,07	98,49	100%	7,00	0,00	0,00
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGADOR DE PRESSÃO DE GAS	2,00	UND	405,23	810,46	100%	2,00	0,00	0,00
08.02.040	TUBO ACO AGLV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES	7,00	M	96,51	675,57	100%	7,00	0,00	0,00
08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	4,20	M	87,39	367,04	100%	4,20	0,00	0,00
08.03.000	REDE DE AGUA FRIA: TUBULAÇÕES								
08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXÕES	128,00	M	15,48	1.981,44	22%	28,00	0,00	0,00
08.03.017	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXÕES	81,00	M	20,67	1.674,27	14%	11,00	0,00	0,00
08.03.019	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 50MM (1 1/2") INCL CONEXÕES	54,00	M	30,79	1.662,66	44%	24,00	0,00	0,00
08.03.020	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXÕES	16,50	M	39,57	652,91	9%	1,50	0,00	0,00
08.03.021	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 75MM (2 1/2") INCL CONEXÕES	44,00	M	56,64	2.492,16	32%	14,00	0,00	0,00
08.03.022	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DN 85MM (3") INCL CONEXÕES	16,00	M	64,98	1.039,68	6%	1,00	0,00	0,00



ADM: 2017/2020

100%	1,00				
100%	20,00			0,00	0,00
100%	3,00			0,00	0,00
100%	23,00			0,00	0,00
100%	14,00			0,00	0,00
100%	1,00			0,00	0,00
100%	2,00			0,00	0,00
100%	2,00			0,00	0,00
0%	0,00			0,00	0,00
0%	0,00			0,00	0,00
0%	0,00			0,00	0,00
37%	29,00			0,00	0,00
50%	30,00			0,00	0,00
0%	0,00			0,00	0,00
100%	4,00			0,00	0,00
100%	2,00			0,00	0,00
100%	6,00			0,00	0,00
100%	7,00			0,00	0,00
100%	69,00			0,00	0,00
100%	26,60			0,00	0,00
100%	74,80			0,00	0,00
100%	27,20			0,00	0,00
100%	8,00			0,00	0,00
100%	8,00			0,00	0,00
100%	28,00			0,00	0,00
100%	17,00			0,00	0,00
100%	13,00			0,00	0,00
100%	2,00			0,00	0,00
100%	2,00			0,00	0,00
100%	4,00			0,00	0,00
100%	1,00			0,00	0,00
100%	2,00			0,00	0,00
100%	1,00			0,00	0,00



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 25 MM (1")	2,00	UND	68,99	137,98	100%	2,00	0,00	0,00
08.14.078	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP8500 LH - 20 MCA	2,00	UND	938,90	1.877,80	100%	2,00	0,00	0,00
08.14.085	ANEIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO D'ÁGUA D=2,50 M	11,50	M	5.224,85	60.085,78	100%	11,50	0,00	0,00
08.14.086	LAJE PRÉ-MOLDADA D=2,50 M E=8 CM PARA RESERVATÓRIO	2,00	UND	1.271,59	2.543,18	100%	2,00	0,00	0,00
08.14.087	LAJE PRÉ-MOLDADA D=2,50 M E=15 CM PARA RESERVATÓRIO	2,00	UND	1.888,50	3.777,00	100%	2,00	0,00	0,00
08.15.000	BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS								
08.15.002	BN-01 BANHO BEBÊ	2,00	UND	2.371,64	4.743,28	100%	2,00	0,00	0,00
08.15.003	BN-02 BANHO INFANTIL	6,00	CJ	790,78	4.744,68	100%	6,00	0,00	0,00
08.16.000	LOUÇAS								
08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA (VDR 6L) COM ASSENTO	2,00	UND	138,45	276,90	100%	2,00	0,00	0,00
08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	9,00	UND	212,41	1.911,69	100%	9,00	0,00	0,00
08.16.010	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUMA C/ TRONEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	13,00	UND	405,31	5.269,03	100%	13,00	0,00	0,00
08.16.045	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, PEQUENO C/ COLUMA	4,00	UND	422,80	1.691,20	100%	4,00	0,00	0,00
08.16.051	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA DE 15 X 15 CM	2,00	UND	38,47	76,94	100%	2,00	0,00	0,00
08.16.065	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA DE 15 X 15 CM	11,00	UND	39,48	434,28	100%	11,00	0,00	0,00
08.16.070	CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM 2 GANCHOS	2,00	UND	24,62	49,24	100%	2,00	0,00	0,00
08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	2,00	UND	214,71	429,42	100%	2,00	0,00	0,00
08.16.089	BR-01 BACIA PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL	3,00	CJ	1.286,40	3.859,20	100%	3,00	0,00	0,00
08.16.090	BR-02 LAVATÓRIO PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL	3,00	CL	894,65	2.683,95	100%	3,00	0,00	0,00
08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	1,00	UND	1.140,82	1.140,82	100%	1,00	0,00	0,00
08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSÍVEL	1,00	CJ	1.362,69	1.362,69	100%	1,00	0,00	0,00
08.17.000	APARELHOS E METAIS								
08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ ARTICULAÇÃO, LATÃO CROMADO DN 15 MM (1/2")	7,00	UND	150,47	1.053,29	100%	7,00	0,00	0,00
08.17.049	PURIFICADOR/ BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADA	3,00	UND	2.235,29	6.705,87	100%	3,00	0,00	0,00
08.17.052	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40 CM	1,00	UND	960,86	960,86	100%	1,00	0,00	0,00
08.17.058	FT-02 FILTRO PARA ÁGUA POTÁVEL	2,00	UND	444,00	888,00	100%	2,00	0,00	0,00
08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	1,00	UND	54,60	54,60	100%	1,00	0,00	0,00
09.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
09.02.000	ENTRADA DA BAIXA TENSÃO								
09.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H); ASESLETROP/BANDEIRANTE	1,00	UND	2.543,07	2.543,07	100%	1,00	0,00	0,00
09.02.080	CONJ. 4 CABOS P/ ENTRADA DE ENERGIA SEÇÃO 150 MM² COM ELETRODUTOS	1,00	UND	2.368,79	2.368,79	100%	1,00	0,00	0,00
09.02.082	CONJ. ENTRADA PARA TELEFONE EM ENTRADA DE ENERGIA	2,00	UND	230,72	461,44	100%	2,00	0,00	0,00
09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 3X 10A A 3X 50A	1,00	UND	47,61	47,61	100%	1,00	0,00	0,00
09.02.090	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 3X 125A A 3X 225A	1,00	UND	140,15	140,15	100%	1,00	0,00	0,00
09.03.000	ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL								
09.03.008	CABO DE 70 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	19,00	M	37,00	703,00	100%	19,00	0,00	0,00
09.03.011	CABO DE 150 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	76,00	M	78,40	5.958,40	100%	76,00	0,00	0,00
09.03.052	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 85 MM - INCLUSIVE CONEXÕES	19,00	M	41,40	786,60	100%	19,00	0,00	0,00
09.03.090	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	19,00	M	8,80	167,20	100%	19,00	0,00	0,00
09.04.000	QUADRO GERAL								
09.04.006	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	0,37	M²	613,05	226,83	100%	0,37	0,00	0,00



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 X 200A	1,00	UND	137,72	137,72	1,00	100%	0,00	0,00
09.04.042	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 100 A	1,20	M	12,09	14,51	1,20	100%	0,00	0,00
09.04.044	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 200 A	1,60	M	25,83	41,33	1,60	100%	0,00	0,00
09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2 X 10 A A 2 X 50 A	2,00	UND	28,97	57,94	2,00	100%	0,00	0,00
09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2 X 60 A A 2 X 100 A	2,00	UND	35,47	70,94	2,00	100%	0,00	0,00
09.05.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO/QUADROS PARCIAIS								
09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 25 MM - INCLUSIVE CONEXÕES	105,00	M	13,18	1.383,90	0,00	0%	0,00	0,00
09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 32 MM - INCLUSIVE CONEXÕES	33,00	M	16,01	528,33	0,00	0%	0,00	0,00
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 40 MM - INCLUSIVE CONEXÕES	32,00	M	19,85	635,20	0,00	0%	0,00	0,00
09.05.017	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 60 MM - INCLUSIVE CONEXÕES	39,00	M	26,42	1.030,38	0,00	0%	0,00	0,00
09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	113,00	M	8,76	989,54	0,00	0%	0,00	0,00
09.05.054	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DIJ GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJUNTORES	2,00	UND	473,89	947,38	2,00	100%	0,00	0,00
09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	2,00	UND	54,81	109,62	2,00	100%	0,00	0,00
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2 X 10 A A 2 X 50 A	23,00	UND	36,49	839,27	23,00	100%	0,00	0,00
09.05.071	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2 X 60 A A 2 X 100 A	1,00	UND	42,99	42,99	1,00	100%	0,00	0,00
09.05.073	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 1 X 10 A A 1 X 30 A	21,00	UND	10,02	210,42	21,00	100%	0,00	0,00
09.05.082	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO DE 3/4 A 1 HP	2,00	UND	562,87	1.125,74	2,00	100%	0,00	0,00
09.05.085	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFÁSICO DE 3/4 A 2 HP	1,00	UND	297,46	297,46	1,00	100%	0,00	0,00
09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30mA	2,00	UND	178,82	357,64	2,00	100%	0,00	0,00
09.06.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM								
09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLÁSTICA DE 4 X 2"	10,00	UND	9,84	98,42	0,00	0%	0,00	0,00
09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLÁSTICA DE 4 X 4"	15,00	UND	17,20	257,99	0,00	0%	0,00	0,00
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	5,00	UND	93,63	468,15	5,00	100%	0,00	0,00
09.07.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO								
09.07.005	FIO DE 4 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	315,00	M	2,36	743,40	315,00	100%	0,00	0,00
09.07.006	FIO DE 6 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	160,00	M	3,05	488,00	160,00	100%	0,00	0,00
09.07.011	CABO DE 10 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	130,00	M	5,21	677,30	130,00	100%	0,00	0,00
09.07.013	CABO DE 25 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	105,00	M	13,13	1.378,65	105,00	100%	0,00	0,00
09.07.015	CABO DE 50 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	10,50	M	28,37	297,89	10,50	100%	0,00	0,00
09.08.000	PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS								
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4 X 2" - ELETRODUTO PVC RÍGIDO	1,00	UND	59,86	59,86	1,00	100%	0,00	0,00
09.08.067	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4 X 2" - ELETRODUTO PVC RÍGIDO	42,00	UND	67,68	2.842,56	42,00	100%	0,00	0,00
09.08.075	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A	2,00	UND	64,76	129,52	2,00	100%	0,00	0,00
09.08.079	TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10 A - 250 V - ELETRODUTO PVC RÍGIDO	81,00	UND	68,32	5.533,92	81,00	100%	0,00	0,00
09.08.080	TOMADA DE PISO 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10 A - 250 V - ELETR. PVC RÍGIDO	8,00	UND	92,65	741,20	8,00	100%	0,00	0,00
09.08.081	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETRODUTO DE PVC	3,00	UND	52,38	157,14	3,00	100%	0,00	0,00
09.08.085	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM/TV/ARMELOLOGICA - ELETRODUTO PVC	15,00	UND	52,38	785,70	15,00	100%	0,00	0,00
09.09.000	LUMINÁRIAS INTERNAS								
09.09.034	IL-42 LUMINÁRIA COM DIFUSOR TRANSPARENTE/P/ LAMPADA FLOUR (2X32w)	21,00	UND	115,43	2.424,03	21,00	100%	0,00	0,00
09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	5,00	UND	183,51	917,55	5,00	100%	0,00	0,00



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 317-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



09.09.050	IL-28 ILUMINAÇÃO AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA	9,00	UND	161,02	1.449,18
09.09.051	IL-44 LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	2,00	UND	63,55	127,10
09.09.052	IL-45 LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	52,00	UND	88,09	4.580,88
09.09.060	IL-60 LUMINÁRIA DE SOBREPORC/ REFLETOR E ALETAS P/ LAMP. FLUORESCENTES (2X32W)	11,00	UND	136,93	1.506,23
09.09.070	IL-70 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/ DIFUSOR TRANSLUCIDO P/ LAMP. FLUORESCENTE (2X16W)	8,00	UND	103,95	831,60
09.09.071	IL-70 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/ DIFUSOR TRANSLUCIDO P/ LAMP. FLUORESCENTE (2X32W)	12,00	UND	136,40	1.636,80
09.09.072	IL-72 LUMINÁRIA PRISMÁTICA TRANSP. P/ LAMPADA A VAPOR DE METÁLICO (250W)	4,00	UND	264,64	1.058,56
09.10.000	CENTRO DE LUZ				
09.10.003	CENTRO DE LUZ EM CAIXA EM ELETRODUTO DE PVC	122,00	UND	102,20	12.468,40
09.11.000	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
09.11.035	IL-06 LUZ DE OBSTÁCULO COM LAMPADA DE 60 W	1,00	UND	177,93	177,93
09.11.072	IL-55 PORJETOR MEDIO PARA VAPOR DE SÓDIO 150 W	4,00	UND	205,46	821,84
09.13.000	PARA RAIOIS				
09.13.024	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE 50MM² (3/8") C/ SP. DE FIXAÇÃO	184,00	M	28,55	5.253,20
09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE 80MM² (7/16") SOB A TERRA	130,00	M	17,93	2.330,90
09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO	8,00	UND	95,75	766,00
09.13.032	CONEXÃO EXOTERMICA CABO/CABO	10,00	UND	28,25	282,50
09.13.033	CONEXÃO EXOTERMICA CABO/HASTE	10,00	UND	36,20	362,00
09.13.034	CONEXÃO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METÁLICA	15,00	UND	24,67	370,05
11.00.000	IMPERMEABILIZAÇÕES/ JUNTAS DE DILATAÇÃO				
11.02.000	IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS E MARQUISES				
11.02.026	IMPERM C/ EMULSÃO ACRILICA ESTRU C/ VEU DE POLIESTER - 6 DEMÃOS/ 2 EST	110,52	M²	42,40	4.686,05
11.02.066	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	49,72	M²	22,51	1.119,20
11.03.000	IMPERMEABILIZAÇÕES: RESERVATÓRIOS D'ÁGUA				
11.03.003	IMPERMEABILIZAÇÃO ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA RESERVATÓRIO - 4 DEMÃOS	64,00	M²	16,27	1.041,28
11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICAÇÃO EXTERNA)	5,00	M²	7,50	37,50
12.00.000	REVESTIMENTO: TETO E PAREDE				
12.01.000	REVESTIMENTO DE TETO				
12.01.001	CHAPISCO	900,43	M²	7,90	7.113,40
12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	900,43	M²	26,83	24.158,54
12.02.000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
12.02.002	CHAPISCO	473,28	M²	4,47	2.115,56
12.02.005	EMBOCO DESEMPENADO	473,28	M²	22,12	10.468,95
12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	895,49	M²	13,94	12.483,13
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	429,79	M²	48,69	20.926,48
12.02.038	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMÍNIO PARA AZULEJO	6,00	M	23,02	138,12
12.04.000	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
12.04.004	CHAPISCO	488,72	M²	4,47	2.184,56
12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	488,72	M²	26,83	13.112,36
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS				
13.01.000	LASTRO PARA PISO E ENCHIMENTO DE REBAIXO				

100%	9,00				0,00	0,00
100%	2,00				0,00	0,00
100%	52,00				0,00	0,00
100%	11,00				0,00	0,00
100%	8,00				0,00	0,00
100%	12,00				0,00	0,00
100%	4,00				0,00	0,00
0%	0,00				0,00	0,00
100%	1,00				0,00	0,00
100%	4,00				0,00	0,00
100%	184,00				0,00	0,00
100%	130,00				0,00	0,00
100%	8,00				0,00	0,00
100%	10,00				0,00	0,00
100%	10,00				0,00	0,00
100%	15,00				0,00	0,00
0%	0,00				0,00	0,00
0%	0,00				0,00	0,00
100%	64,00				0,00	0,00
100%	5,00				0,00	0,00
0%	1,41				0,00	0,00
0%	3,35				0,00	0,00
0%	0,00				0,00	0,00
0%	0,00				0,00	0,00
100%	895,49				0,00	0,00
7%	29,79				0,00	0,00
100%	6,00				0,00	0,00
0%	0,00				0,00	0,00
14%	26,54				0,00	0,00



ADM: 2017/2020

13.01.004	LASTRO DE CONCRETO COM HIDRÓFUGO E=5CM		754,50	M²	26,65	20.107,43				7%	1,29			0,00	0,00	0,00
13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5 CM		754,50	M²	6,44	4.858,98				7%	1,29			0,00	0,00	0,00
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 ESPE=2,50 CM		754,50	M²	20,31	15.323,90				0%	0,00			0,00	0,00	0,00
13.02.000	REVESTIMENTO DE PISOS															
13.02.026	CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30 X 30 CM A 45 X 45CM PEL- 5		137,12	M²	54,17	7.427,79				100%	137,12			0,00	0,00	0,00
13.02.075	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM		617,38	M²	76,19	47.038,18				100%	617,38			0,00	0,00	0,00
13.06.000	REVESTIMENTO DE SOLEIRAS															
13.06.076	SO -16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNÍVEL 1,5CM		26,00	M	85,83	2.231,58				100%	26,00			0,00	0,00	0,00
13.06.077	SO- 17 SOLEIRA EM GRANILITE L=22 CM DESNÍVEL 1,5 CM		14,80	M	96,22	1.424,06				100%	14,80			0,00	0,00	0,00
13.07.000	REVESTIMENTO DE PEITORIS															
13.07.002	PE - 02 PEITORIL		83,70	M	53,98	4.518,13				10%	8,70			0,00	0,00	0,00
14.00.000	VIDROS															
14.01.000	VIDROS															
14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3 MM		208,06	M²	47,01	9.780,90				100%	208,06			0,00	0,00	0,00
14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6 MM		26,68	M²	80,38	2.144,54				100%	26,68			0,00	0,00	0,00
15.00.000	PINTURA															
15.02.000	FORROS / PAREDES INTERNAS															
15.02.005	TINTA LATES ECONÔMICA		857,49	M²	11,97	10.264,16				100%	857,49			0,00	0,00	0,00
15.02.019	ESMALTE		855,22	M²	12,80	10.946,82				100%	855,22			0,00	0,00	0,00
15.03.000	ESQUADRIAS															
15.03.007	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		182,73	M²	22,27	4.069,40				100%	182,73			0,00	0,00	0,00
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO		218,79	M²	13,30	2.909,91				100%	218,79			0,00	0,00	0,00
15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS / CONDUTORES COM TINTA SINTÉTICA (ESWALTE)		18,00	M²	6,26	112,68				100%	18,00			0,00	0,00	0,00
15.04.000	EXTERNA															
15.04.006	TINTA LATEX STANDARD		488,72	M²	11,09	5.419,90				100%	488,72			0,00	0,00	0,00
16.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES															
16.01.000	FÊCHO: MUROS / ALAMBRADOS E PORTÕES															
16.01.014	FD - 14 FECHAMENTO DE DIVISA/ BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST. H=185 CMBROCA		190,00	M	379,89	72.179,10				3%	0,00			0,00	0,00	0,00
16.01.034	PT - 50 PORTÃO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO		1,00	UND	1.307,78	1.307,78				100%	1,00			0,00	0,00	0,00
16.01.064	PT - 29 PORTÃO DE TELA PARA QUADRA		4,75	M²	618,39	2.937,35				100%	4,75			0,00	0,00	0,00
16.02.000	PISOS															
16.02.070	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM		325,00	M²	25,49	8.284,25				100%	325,00			0,00	0,00	0,00
16.02.071	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5 CM		325,00	M²	6,44	2.083,00				100%	325,00			0,00	0,00	0,00
16.02.080	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3CM INCL ARG REG		325,00	M²	40,61	13.198,25				100%	325,00			0,00	0,00	0,00
16.06.000	DRENAGEM E ACABAMENTO															
16.05.031	CA - 21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20 CM)		86,00	M	98,54	8.474,44				100%	86,00			0,00	0,00	0,00
16.05.047	TC - 10 TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25 CM		43,00	M	74,19	3.190,17				100%	43,00			0,00	0,00	0,00
16.05.052	TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø2,50 M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE		4,00	UND	590,48	2.361,92				100%	4,00			0,00	0,00	0,00
16.05.058	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø2,50 M COM FUNDO DE CONCRETO		10,00	M	2.268,16	22.681,60				100%	10,00			0,00	0,00	0,00
16.06.000	COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO															
16.06.023	AL - 01 ABRIGO PARA LIXO		1,00	UND	3.704,47	3.704,47				100%	1,00			0,00	0,00	0,00



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30 M		47,19	M²	295,87	13.962,11
16.06.076	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA		28,50	M²	286,46	8.164,11
16.06.077	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA		256,50	M²	2,27	582,26
16.06.086	INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO (QB-01)		2,00	UND	13,40	26,80
16.06.090	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)		5,00	UND	26,81	134,05
16.06.091	INSTALAÇÃO DE MURAL (MR-02)		10,00	UND	6,70	67,00
16.06.092	INSTALAÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL		1,00	UND	14,22	14,22
16.11.000	LIMPEZA FINAL					
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA		813,78	M²	5,84	4.752,48
16.18.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL					
16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200 X 200 MM (PORTA)		26,00	UND	44,15	1.147,90
16.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSÍVEL		1,00	UND	253,55	253,55
16.19.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL					
16.19.001	SERVIÇOS - HIDRÁULICA		118,96	MV	366,15	43.557,20

0%	0,00			0,00	0,00
0%	0,00			0,00	0,00
0%	0,00			0,00	0,00
100%	2,00			0,00	0,00
100%	5,00			0,00	0,00
100%	10,00			0,00	0,00
100%	1,00			0,00	0,00
100%	813,78			0,00	0,00
100%	26,00			0,00	0,00
100%	1,00			0,00	0,00
80%	94,96			0,00	0,00



LO CARRARO engenharia & construtora

DIVISÃO TOPOGRAFIA & GEORREFERENCIAMENTO

Modelo de Proposta Registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Bananal - SP
Direitos Reservados - Proibida a Reprodução Total ou Parcial

PROPOSTA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

PROPOSTA Nº 110 / 2017

Ref.: Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Telefone: (12) 3117-1288

E-MAIL: obrassjb@saojosedobarreiro.sp.gov.br

Prezados Senhores,

Atendendo solicitação formulada por Vossa Senhoria, encaminhamos proposta para análise referente à prestação de serviços de engenharia contemplando o levantamento topográfico planialtimétrico de área para fins de implantação de obra, cujo detalhamento segue adiante:

SERVIÇO:

A presente proposta tem por finalidade a execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, executados com estação total ou GPS RTK, com curvas de nível com equidistância de 01 (um) metro, consoante NBR-13.133, que trata da execução de serviços de agrimensura. Contempla ainda a presente proposta a implantação de marcos base (Estação Base) para definição dos RN, com transporte de coordenadas dos marcos geodésicos USP – Universidade de São Paulo (Estações ativas RBMC) Rio de Janeiro e Cachoeira Paulista, referenciados ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro. A definição do nível referencial (RN) será obtida mediante o rastreamento com GPS L1/L2 (transporte de coordenadas). Lançamento de pontos notáveis para o traçado das curvas de nível tais como: árvores isoladas, manchas arbóreas arbustivas, afloramentos de rocha, taludes, valas,



LO CARRARO engenharia & construtora

projeções das construções, muretas, muros, cercas, pisos, calçadas, corpos d'água, sistema viário e outros que se apresentarem.

PROPRIEDADE:

Área localizada no Município e Comarca de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, com área aproximada equivalente a 2.500,00 m².

BASES:

A presente proposta foi elaborada com base em vistoria prévia realizada no imóvel a ser levantado topograficamente. Os serviços de campo e de escritório serão executados pelo profissional que assina a presente proposta, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA.

ESCOPO DOS TRABALHOS:

Serviços necessários quando do levantamento planialtimétrico objeto da contratação: (1) Lançamento de pontos notáveis para o traçado das curvas de nível como: árvores isoladas, manchas arbóreas arbustivas, afloramentos de rocha, taludes, valas, projeções das construções, muretas, muros, cercas, pisos, calçadas, corpos de água, sistema viário e outros que se apresentarem; (2) Curvas de nível serão traçadas de metro em metro (equidistância), interpoladas aos pontos do plano cotado; (3) O Levantamento será processado no sistema de coordenadas UTM, determinado de forma geodésica (rastreamento e transporte de coordenadas), ocasião em que será fornecido as coordenadas geográficas oficiais da estação base implantada no imóvel; (4) Definição do nível referencial (RN) a partir do transporte de coordenadas das estações RBMC; (5) A proposta inclui todas as despesas necessárias para a execução dos serviços tais como transportes, alimentação, estadias, equipamentos e outros, bem como todos os impostos necessários para a emissão da respectiva nota fiscal. Será por conta da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, encargos sociais e outros; (6) Será de responsabilidade da empresa contratada, emitir, pagar e fornecer guia de ART-CREA relativa aos serviços contratados, imediatamente e logo após o pagamento do sinal.



LO CARRARO engenharia & construtora

VALOR DA PROPOSTA:

- 1) Levantamento planialtimétrico executado com estação total e GPS RTK, atendendo a NBR-13.133, para área de 1,00 (um) hectares, atendendo integralmente o escopo apresentado pelo contratante:

Valor Total: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO:

Pagamento do valor acordado com 10 (dez) após a emissão da respectiva Nota Fiscal / Fatura.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

O valor acima estimado foi calculado mediante a composição de custos para serviços dessa natureza, englobando os seguintes itens, conforme exigências da empresa **CONTRATANTE**, quais sejam: PIS (00,65%), COFINS (03,00%), IRPJ (04,8%), INSS (11,00%), Contribuição Sindical (02,88%) e ISSQN (04,00%), totalizando 15,33%.

VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO PARA ENTREGA:

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data. O prazo estimado de entrega dos serviços de campo e de escritório é de 30 (trinta) dias a contar do início dos trabalhos de campo.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os documentos necessários para a execução dos trabalhos de campo, a exemplo de certidões, e demais documentos solicitados pelo contratado, serão de inteira responsabilidade do **contratante**, devendo o mesmo arcar com todas as despesas inerentes para a sua obtenção;
- 2) Serviços advocatícios e/ou assessoria jurídica não fazem parte da presente proposta, devendo o contratante constituir profissional habilitado para tal fim;
- 3) Esta proposta não possui caráter obrigatório nem cria vínculo do **contratado** com o **contratante**, o que somente realiza-se com a celebração do contrato definitivo. O **contratado** não será responsável por



LO CARRARO engenharia & construtora

qualquer ressarcimento ou indenização por perdas e/ou danos ou investimentos realizados caso esta proposta seja revogada ou o contrato definitivo não venha a ser celebrado;

- 4) Os serviços de plotagens das plantas topográficas e impressões dos documentos gerados serão de responsabilidade do **contratado**; e, finalmente;
- 5) Os trabalhos serão iniciados imediatamente após a confirmação da proposta.

Bananal - SP, 11 de abril de 2017.

LUÍS OLAVO CARRARO POLONIO

engenheiro agrícola / civil - perito judicial
CREA-MG 54.143 / D e Visto CREA-SP 5060141799
Membro Titular do IBAPE Nº986
Código Credenciamento INCRA: DA5

De acordo: 11.04.17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Modelo de Proposta Registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Bananal - SP
Direitos Reservados - Proibida a Reprodução Total ou Parcial



LO CARRARO engenharia & construtora

Endereço para correspondência:

Luis Olavo Carraro Polônio
Rua Expedito Vanni, 20 – Centro

CEP 12.850-000 - BANANAL – SP

E-mail: locarraro@locarraro.com.br

Telefone / Fax: (12) 3116-1699 / (12) 9786-4011

Conta Bancária para Depósito:

Banco: 001 – Banco do Brasil S/A

Agência: 1490-7
Conta Corrente: 9.153-7
Titular: LO CARRARO engenharia & construtora Ltda.
CNPJ 04.268.357/0001-06

Banco: 237 – Banco Bradesco S/A

Agência: 2287-0
Conta Corrente: 1132-0
Titular: LO CARRARO engenharia & construtora Ltda.
CNPJ 04.268.357/0001-06



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3417 9200

TERMO ADITIVO Nº 1

Ref.: Contrato nº 051/2015 - Concorrência nº 001/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.657.578/0001-31, Inscrição Estadual nº 695.078.815.111 com sede à Av. dos Diamantes, nº 1740, Bairro Residencial Eldorado, Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Picoloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.921.257-5 SSP/SP e CPF/MF 178.403.158-52, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

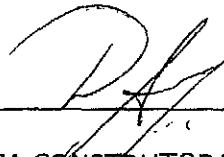
O presente Termo Aditivo Nº 1, terá vigência até **25 de Fevereiro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro de Bananal para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, 16 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP
José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal



GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Alessandro Picoloto
CPF/MF 178.403.158-52

TESTEMUNHAS:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADO: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME

CONTRATO Nº: 051/2015 (1º aditivo)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

NOME	JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	10.214.828
ENDEREÇO(*)	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
TELEFONE	(12) 3117-1288
E-MAIL	gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
CARGO	Controle Interno
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
TELEFONE E FAX	(12) 3117-1288
E-MAIL	gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br

São José do Barreiro, 16 de setembro de 2016.



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADO: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME

CONTRATO Nº: 051/2015 (1º aditivo)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

ADVOGADO(S): Gabriela Marcelo Francisco Braga, OAB/SP 219.825

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 16 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP
José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Empresa: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Representante Legal: Alessandro Picoloto
CPF/MF 178.403.158-52

imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 2520790

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO

CPF: 31450096808

Data de Recebimento: 17/05/2017 10:38:45

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Extrato

Arquivo: EXTRATOS DE CONTRATOS MES ABRIL.txt

Tamanho: 3 KB

Hash MD5: 3FABA3FC8636E28BAF48760ADF1DCD39

Retranca: E1.WUUA.133.001.ViniciusMO.txt

Sobrescrito: Não.

TERMO ADITIVO Nº 2

Ref.: Contrato nº 051/2015 - Concorrência nº 001/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.657.578/0001-31, Inscrição Estadual nº 695.078.815.111 com sede à Av. dos Diamantes, nº 1740, Bairro Residencial Eldorado, Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Picoloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.921.257-5 SSP/SP e CPF/MF 178.403.158-52, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

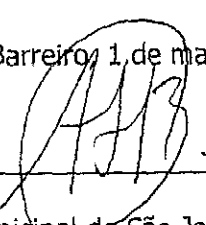
O contrato objeto da concorrência n.º 001/2015, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, até 31 de agosto de 2017, em razão do atraso no repasse do valor do pagamento das medições para os cofres da Prefeitura Municipal, conforme e-mail da contratada datado de 24/02/2017, justificando a prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

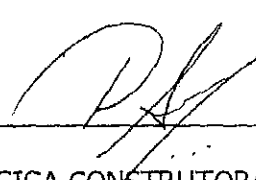
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, 1 de março de 2017.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP
Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Alessandro Picoloto
CPF/MF 178.403.158-52

TESTEMUNHAS:



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

TERMO ADITIVO Nº 2

Ref.: Contrato nº 051/2015 - Concorrência nº 001/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa: GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.657.578/0001-31, Inscrição Estadual nº 695.078.815.111 com sede à Av. dos Diamantes, nº 1740, Bairro Residencial Eldorado, Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Picoloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.921.257-5 SSP/SP e CPF/MF 178.403.158-52, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

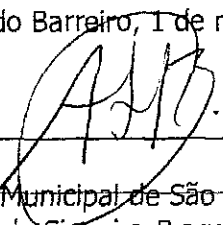
O contrato objeto da concorrência n.º 001/2015, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, até 31 de agosto de 2017, em razão do atraso no repasse do valor do pagamento das medições para os cofres da Prefeitura Municipal, conforme e-mail da contratada datado de 24/02/2017, justificando a prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

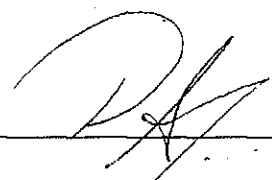
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, 1 de março de 2017.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP
Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Alessandro Picoloto
CPF/MF 178.403.158-52

TESTEMUNHAS:

Assunto **Prorrogação de prazo de vigência contratual**

De Wagner Alves <wagner@engevaleconstrutora.com.br>

Para <gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br>

Cópia <luciana@engevaleconstrutora.com.br>, <dayara@engevaleconstrutora.com.br>

Data 24/02/2017 10:09



Ao Sr. Prefeito de São José do Barreiro e ao Sr. Secretário de Planejamento, Obras e Serviços de São José do Barreiro

Contrato: 051/2015

Objeto: Construção de creche

GIGA CONSTRUTORA LTDA ME, devidamente qualificada no contrato epígrafado, vem perante Vossas Senhorias informar que está atenta e preocupada em relação à iminência do termo final do prazo de vigência do contrato, uma vez que o contrato está suspenso por atraso de pagamento e uma vez que até a presente data não está purgada a mora.

A empresa renova a intenção de resolver a situação que se instaurou por circunstância alheia à sua vontade.

Para tanto, requer aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, para que, purgada a mora, seja apresentado cronograma e ou alinhamento de planilhas para prosseguimento da execução.

No mais, requer desde já reajuste contratual, com amparo na lei de regência.

GIGA CONSTRUTORA LTDA ME
WAGNER ALVES

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006563353
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JULIANA BITTENCOURT MARINS SANTOS SIQUEIRA BRAGA

Registro Nacional: A81543-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Documento de identificação: 45200623000146

Contrato: 01/2018

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 06/10/2015

Data de Início: 06/11/2015

Previsão de término: 10/12/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA Francisco José Ferreira

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 12830000

Cidade: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Objeto - Construção de Creche Escola (Obra Nova - 130 Crianças) Código FDE:12.01.164 - Processo nº 03754/2012 - SE

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006563353
INICIAL
INDIVIDUAL



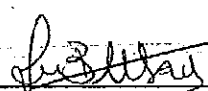
7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
BARREIRO

Documento de identificação: 45200623000146


JULIANA BITTENCOURT MARINS SANTOS
SIQUEIRA BRAGA
CPF: 216.011.328-08

A35G161512552598011
16/01/2018 15:22:33

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

16/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:22:33
668006680 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: PREF. M DE S. J. DO B -
AGENCIA: 6680-X CONTA: 33-7

BANCO DO BRASIL

00190000090303238600908089830171374270000009150
NR. DOCUMENTO 11.601
NOSSO NUMERO 30323860008089830
CONVENIO 03032386
CONSELHO DE ARQUITETURA E URB
AG/COD. BENEFICIARIO 6998/00060487
DATA DE VENCIMENTO 06/02/2018
DATA DO PAGAMENTO 16/01/2018
VALOR DO DOCUMENTO 91,50
VALOR COBRADO 91,50

NR.AUTENTICACAO 2.405.3D1.B55.F74.B1B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.SAC
0800 729 0722
Informações, reclamações e cancelamento de
produtos e serviços.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas nos canais
habituais: agência, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Assinada por J9538686 GALDINO DIAS DOS SANTOS 16/01/2018 15:22:06
JB511081 ALEXANDRE BRAGA 16/01/2018 15:22:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB511081 ALEXANDRE BRAGA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001 - 9

00190.00009 03032.386009 08089.830171 3 74270000009150

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JULIANA BITTENCOURT MARINS SANTOS SIQUEIRA BRAGA / 216.011.328-08 / AVENIDA DOUTOR THEODORO QUARTIM BARBOSA, 01335, JARDIM PRIMAVERA, Cruzeiro, SP, CEP:12712-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Sacador/Avalista

Nosso Número

Nr. Documento

Data de Vencimento

Valor do Documento

(=) Valor Cobrado

30323860008089830-6

8089830

06/02/2018

91,50

91,50

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/SP / 15.131.560/0001-52 / FORMOSA 367 CENTRO 23 ANDAR SÃO PAULO SP 01049000

6998-1 / 60487-9

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-SP-TAXA-RRT - Exercício 2018 - R\$ 91,50
JULIANA BITTENCOURT MARINS SANTOS SIQUEIRA BRAGA - CAU nº A81543-8
RRT Nº 6563353 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

BANCO DO BRASIL

001 - 9

00190.00009 03032.386009 08089.830171 3 74270000009150

Local do Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/SP / 15.131.560/0001-52 / FORMOSA 367 CENTRO 23 ANDAR SÃO PAULO SP 01049000

Data do Documento

Nr. Documento

Espécie DOC

Acerto

Data do Processamento

Data de Vencimento

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Número

06/02/2018

6998-1 / 60487-9

30323860008089830-6

16/01/2018

8089830

DM

N

16/01/2018

Uso do Banco

Corteira

Espécie

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

91,50

91,50

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CAU-SP-TAXA-RRT - Exercício 2018 - R\$ 91,50
JULIANA BITTENCOURT MARINS SANTOS SIQUEIRA BRAGA - CAU nº A81543-8
RRT Nº 6563353 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JULIANA BITTENCOURT MARINS SANTOS SIQUEIRA BRAGA / 216.011.328-08 / AVENIDA DOUTOR THEODORO QUARTIM BARBOSA, 01335, JARDIM PRIMAVERA, Cruzeiro, SP, CEP:12712-000
CAU A81543-8

Sacador/Avalista

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Código de Balxe

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



Prefeitura do Município de São José do Barreiro, 12 de janeiro de 2017.

OF.CV. 07/2017

À
Sua Excelência
JOSÉ RENATO NALINI
DD. Secretário de Estado
Secretaria de Educação
São Paulo - SP

COPIN

Assunto: Convênio Processo nº 3754/2012 – Construção de Creche Escola

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, vimos à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar a prorrogação de vigência do objeto por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do **Convênio Processo nº 3754/2012 – Construção de Creche Escola**.

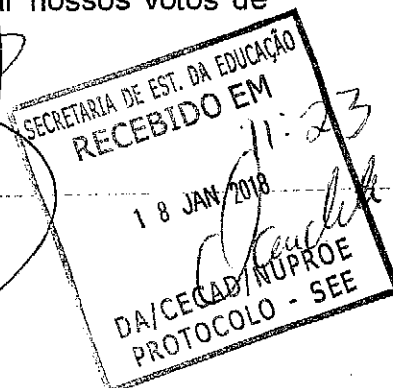
Justifica-se a necessidade de prorrogação da vigência devido a paralisação das obras pela empresa ganhadora da licitação onde, a mesma não retornou as obras, exonerando-se o contrato com essa entidade. Passando assim a segunda empresa ganhadora da licitação, a empresa C.M.E. CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA – EPP –CNPJ 07.291.184/0001-35, assumir a execução perante os meios legais.

Diante ao exposto, vimos por meio desta solicitar dilatação de prazo contratual, sem reflexo financeiro, mediante as justificativas supracitadas, para que a municipalidade possa cumprir todas as etapas pendentes e concluir adequadamente o referido convênio.

Na expectativa de atenção de Vossa Excelência, no sentido deliberação favorável em questão, aproveitamos p ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Prefeitura do Município de São José do Barreiro, 12 de janeiro de 2017.

OF.CV. 11/2017

A
Sua Excelência
JOSÉ RENATO NALINI
DD. Secretário de Estado
Secretaria de Educação
São Paulo - SP

C O P I A

Assunto: Solicitação de alteração de transferência para a conta 6423-8 do Convênio 3754/2012

Objeto: Construção Creche Escola

Excelentíssimo Senhor

Venho por meio de este solicitar a Vossa Excelência, que futuras transferências venham ser realizadas na conta 6423-8 da agência 6680-x pertencente ao convênio 3457/2012 – Construção Creche Escola.

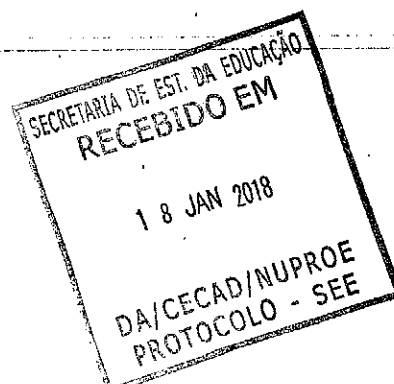
Justifico essa alteração, pois a transferência vem sendo realizada na conta 5627-8, no qual não há movimentação, e toda que vez que é liberado uma parcela ou suplementação desta, há a necessidade de se transferir para a conta correta.

Certos de contar com sua pronta colaboração esta administração fica a disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessária.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



Prefeitura do Município de São José do Barreiro, 12 de janeiro de 2018.

OF.CV. 11/2017

À
Sua Excelência
JOSÉ RENATO NALINI
DD. Secretário de Estado
Secretaria de Educação
São Paulo - SP

COPIN

Assunto: Solicitação de alteração de transferência para a conta 6423-8 do
Convênio 3754/2012

Objeto: Construção Creche Escola

Excelentíssimo Senhor

Venho por meio de este solicitar a Vossa Excelência, que futuras transferências venham ser realizadas na conta 6423-8 da agência 6680-x pertencente ao convênio 3457/2012 – Construção Creche Escola.

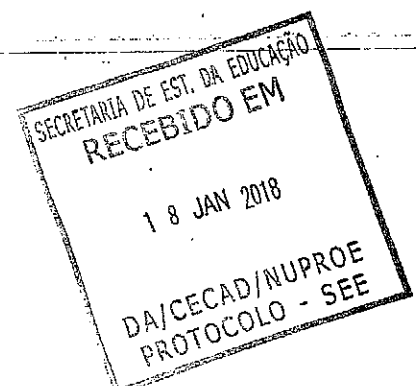
Justifico essa alteração, pois a transferência vem sendo realizada na conta 5627-8, no qual não há movimentação, e toda vez que é liberado uma parcela ou suplementação desta, há a necessidade de se transferir para a conta correta.

Certos de contar com sua pronta colaboração esta administração fica a disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessária.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito





Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 6680-X
Conta corrente 5627-8 PREFEITURA MUNICIPAL DE S
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/01/2018		6680	99015	470 Transferência enviada	556.680.000.006.423	31.781,67 D	
				22/01 6680 6423-8 PREFEITURA MUN			
22/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	31.781,67 C	0,00 C
23/01/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/01/2018
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/02/2018

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9538686 GALDINO DIAS DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 6680-X
Conta 5627-8 PREFEITURA M S J BARREIRO
Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	31.712,43			8.951,809207		
22/01/2018	RESGATE	31.761,67			8.951,809207	3,548073093	
	Aplicação 24/11/2017	31.761,67			8.951,809207		
22/01/2018	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	31.712,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	31.761,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	49,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	49,24
SALDO ATUAL =	0,00
Disponível p/ Resg =	0,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Valor da Cota

29/12/2017	3,542572639
22/01/2018	3,548073093

Rentabilidade

No mês	0,1552
No ano	0,1552
Últimos 12 meses	5,3130

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 23/01/2018 - Cota: 3,548444316

Transação efetuada com sucesso por: J9538686 GALDINO DIAS DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 6680-X
Conta corrente 6423-8 PREFEITURA MUNICIPAL DE S
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/08/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/01/2018		6680	99015	870 Transferência recebida	556.680.000.005.627	31.761,67 C	
				22/01 6680 5627-8 PREFEITURA MUN			
22/01/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	31.761,67 D	0,00 C
23/01/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							146.159,18 C
Saldo Disponível							146.159,18 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/01/2018
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/02/2018
Saldo de fundos de investimento							
S PUBLICO SUPREMO							146.159,18

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9538686 GALDINO DIAS DOS SANTOS.

23/01/2018 14:52:59



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 6680-X
 Conta 6423-8 PREFEITURA M S J BARREIRO
 Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	114.204,90			32.237,843833		
22/01/2018	APLICAÇÃO	31.761,67			8.951,808254	3,548073093	41.189,652087
23/01/2018	SALDO ATUAL	146.159,18			41.189,652087		41.189,652087

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	114.204,90
APLICAÇÕES (+)	31.761,67
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	192,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	192,62
SALDO ATUAL =	146.159,18
Disponível p/ Resg =	146.159,18
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
30/08/2016	909.668.030	317.824,90	97.702,981298	32.228,122146
08/11/2016	909.668.008	8,60	2,599018	2,599018
15/08/2017	909.668.015	24,90	7,122669	7,122669
22/01/2018	909.668.022	31.761,67	8.951,808254	8.951,808254

Valor da Cota

29/12/2017	3,542572639
23/01/2018	3,548444316

Rentabilidade

No mês	0,1657
No ano	0,1657
Últimos 12 meses	5,2898

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 23/01/2018 - Cota: 3,548444316

Transação efetuada com sucesso por: J9538686 GALDINO DIAS DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 22 de janeiro 2018.

Ofício nº 016/2017

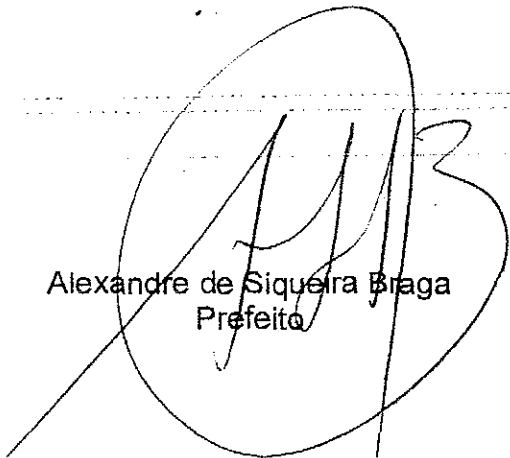
Ilma. Senhora
PENHA APARECIDA GOMES
DD. Coordenadora - CISE

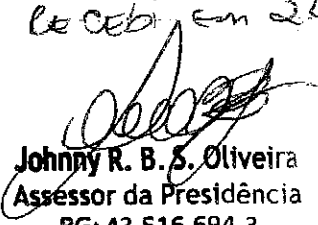
Assunto: Convênio Creche Escola – 3754/2012

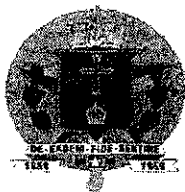
Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência a documentação a seguir referente ao convênio supracitado, firmado entre essa entidade e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, em anexo:

- Resposta do Ofício/CISE Nº638/2017
- Cópia do contrato firmado entre a 2º ganhadora da licitação – CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA;
- RRT do responsável técnico;
- Seguro garantia da obra;
- ART da empresa responsável pela obra – CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA;
- E o valor pago a antiga empresa no exercício de 2015/2016 – GIGA CONSTRUTORA LTDA;

Na expectativa da atenção de Vossa Senhoria, no sentido deliberação favorável em questão, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros documentos ou esclarecimentos que porventura se façam necessários, aproveitando o ensejo para externar nossos votos de estima consideração.

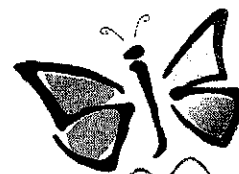

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito

Recebido em 24/1/18

Johnny R. B. S. Oliveira
Assessor da Presidência
RG: 43.516.694-3



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2018.

Ref.: Ofício/CISE n.º 638/2017
Processo n.º 03754/2012-SE

Prezada Senhora:

Em resposta ao ofício acima epigrafado, vimos comunicá-la que as obras objeto do **Convênio do Programa de Construção de Creche**, assinado em **26/06/2014**, entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, a **Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE** e esta Prefeitura, estão sendo retomadas, e enviaremos fotos do local.

Atenciosamente.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
PENHA APARACIDA GOMES
DD. Coordenadora-CISE
Praça da República, 53 – sala 125
São Paulo – SP
CEP. 01045-903

Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0398060

Proposta: 2012742

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, CNPJ 45.200.623/0001-46, RUA JOSÉ BENTO TEIXEIRA 45 CENTRO SÃO JOSÉ DO BARREIRO SP, as obrigações do TOMADOR **C.M.E. CAMPOS MELO EGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.291.184/0001-35, R JOSE RAIMUNDO DA SILVA 172 JD DAS COLINAS SAO JOSE DOS CAMPOS SP, até o valor de R\$ 50.363,21 (cinquenta mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 50.363,21	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 50.363,21	22/01/2016	21/01/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato Nº 001/2018 oriundo da Concorrência 001/2015 - Edital 017/2015.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Corretor: 000001.0.030924-9 - PREVIUPREV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



São Paulo - SP. 22/01/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos da reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comproventes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

[illegible]

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0398060

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO
JOSÉ DO BARREIRO

Nome:

RG:

Cargo:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230180076993

1. Responsável Técnico

MARIO RUI ESTEVES DE CAMPOS

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: **CME - CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA.**RNP: **1404959211**Registro: **0400425809-SP**Registro: **0698298-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO**Endereço: **Rua José Bento Teixeira**

Complemento:

Cidade: **São José do Barreiro**Contrato: **01/2018**Valor: **R\$ 1.007.264,21**

Ação Institucional:

Celebrado em: **02/01/2018**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Bairro: **Centro**UF: **SP**

Vinculada a Art nº:

CPF/CNPJ: **45.200.623/0001-46**Nº: **45**CEP: **12830-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua José Bento Teixeira**

Complemento:

Cidade: **São José do Barreiro**Data de Início: **22/01/2018**Previsão de Término: **20/01/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO**Nº: **45**Bairro: **Centro**UF: **SP**CEP: **12830-000**

Código:

CPF/CNPJ: **45.200.623/0001-46**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Condução de equipe					
1	Execução	Edificação	Materiais Misto	890,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obras contratadas para término da Construção de Creche Escola municipal, com 50,18% das obras para concluir, conforme Contrato nº 01/2018 assinado em 02/01/2018 e planilha orçamentária contratual.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

21 - GUARATINGUETA - ASSOCIAÇÃO GUARATINGUETAENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EST 22 de Julho de 2018

Local

data

MARIO RUI ESTEVES DE CAMPOS - CPF: 442.024.586-72

Valor ART R\$ 218,54

Registrada em:

Valor Pago R\$

Nosso Número: 28027230180076993 Versão do sistema

Impresso em: 22/01/2018 12:24:37

VALIDADE POR 10 DIAS COM O RECIBO DE PAGAMENTO

INSTRUÇÕES:

Número do Registro: 698298

CREASP: 400425809

Nome: MARIO RUI ESTEVES DE CAMPOS

- A quitacao do titulo ocorrera somente apos a compensacao bancaria.

Deposito ou transferencia nao serao reconhecidos para quitacao do titulo.

Pagamento a menor nao sera considerado para quitacao do titulo.

Nao pagar apos o vencimento.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02802.723011 80076.993171 3 74210000021854

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CME - CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 07291184000135

RUA: JOSE RAIMUNDO DA SILVA 172, SAO JOSE DOS CAMPOS -SP CEP:12242120

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28027230180076993

Nr. Documento

28027230180076993

Data de Vencimento

31/01/2018

Valor do Documento

218,54

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017.0001-77

AV BRIG FARIA LIMA 1059 9 ANDAR, SAO PAULO - SP CEP: 1452002

Agência/Código do Beneficiário

3336-7 / 401783-8

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02802.723011 80076.993171 3 74210000021854

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017.0001-77

Data do Documento

22/01/2018

Nr. Documento

28027230180076993

Espécie DOC

DS

Acceite

N

Data do Processamento

22/01/2018

Data de Vencimento

31/01/2018

Agência/Código do Beneficiário

3336-7 / 401783-8

Nosso-Número

28027230180076993

Uso do Banco

28027230180076993

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

218,54

(-) Desconto/Abatimento

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

Número do Registro: 698298 CREASP: 400425809 Nome: MARIO RUI ESTEVES DE CA

MPOS - A quitacao do titulo ocorrera somente apos a compensacao bancaria.

Deposito ou transferencia nao serao reconhecidos para quitacao do titulo. Pa

gamento a menor nao sera considerado para quitacao do titulo. Nao pagar apos

o vencimento.

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CME - CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 07291184000135

RUA: JOSE RAIMUNDO DA SILVA 172,

SAO JOSE DOS CAMPOS-SP CEP:12242120

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Emissão de comprovantes - 3o nÃ-vel

A33D221231439832021
22/01/2018 12:40:58

22/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:40:54
251302513 0034

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: C M CAMPOS MELO ENG LTDA
AGENCIA: 2513-5 CONTA: 10.671-2
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090280272301180076993171374210000021854
NR. DOCUMENTO 12.201
NOSSO NUMERO 28027230180076993
CONVENIO 02802723
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E A
AG/COD. BENEFICIARIO 3336/00401783
DATA DO PAGAMENTO 22/01/2018
VALOR DO DOCUMENTO 218,54
VALOR COBRADO 218,54
=====

NR.AUTENTICACAO 4.FE0.165.1C8.E1B.8B0

TransaÃ§Ã£o efetuada com sucesso por: J3298938 ANDREA CRISTINA BITENCOURT DE MELO.

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO
Relação de Restos Emitidos (Geral)
Administração Direta

Restos	Processo	Data Emiss.	Data Vencido	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pago	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Oot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO																		
129	22/01/16	14/02/16	31.942,95	31.942,95	0,00	31.942,95	22/01/2016	3.002,64	28.940,31	3018/15	12.365,00	1.046	241	4.4.90.51.00.00.00.00	0.02.200	43325		GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Total do Dia:																		
183	08/03/16	19/03/16	121.860,76	121.860,76	0,00	121.860,76	08/03/2016	15.439,56	106.421,20	3018/15	12.365,00	1.046	241	4.4.90.51.00.00.00.00	0.02.200	43325		GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Total do Dia:																		
246	25/05/16	19/03/16	90.559,29	90.559,29	0,00	90.559,29	25/05/2016	4.528,01	86.031,28	3018/15	12.365,00	1.046	241	4.4.90.51.00.00.00.00	0.02.200	43325		GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Total do Dia:																		
248	31/05/16	25/05/16	0,94	0,94	0,00	0,94	31/05/2016	0,00	0,94	3018/15	12.365,00	1.046	241	4.4.90.51.00.00.00.00	0.02.200	43325		GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Total do Dia:																		
258	24/06/16	12/05/16	234.793,50	234.793,50	0,00	234.793,50	30/06/2016	22.345,38	212.448,12	3018/15	12.365,00	1.046	241	4.4.90.51.00.00.00.00	0.02.200	43325		GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Total do Dia:																		
265	04/08/16	12/05/16	6.245,06	6.245,06	0,00	6.245,06	30/08/2016	312,25	5.932,81	3018/15	12.365,00	1.046	241	4.4.90.51.00.00.00.00	0.02.200	43325		GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Total do Dia:																		
271	04/10/16	03/11/16	214.855,84	214.855,84	0,00	214.855,84	04/10/2016	20.196,45	194.659,39	3018/15	12.365,00	1.046	241	4.4.90.51.00.00.00.00	0.02.200	43325		GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Total do Dia:																		
Total da Entidade:																		
Total do Período:																		

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 16/01/2018

Benedito Raimundo de Carvalho
Contador - 1SP-142564/O-4

840

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO																
3018	G			16/09	1.454.994,07	0,00	120.825,30	120.825,30	1.334.168,77	43325	12.365.0007	0.2.200.000097	1.046	241	4.4.90.51.00.00.00.00	811205 - GIGA CONSTRUTORA LTDA - ME
Total da Entidade:					1.454.994,07	0,00	120.825,30	120.825,30	1.334.168,77							
Total do Período:					1.454.994,07	0,08	120.825,30	120.825,30	1.334.168,77							

SÃO JOSE DO BARREIRO, 10/01/2018

José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito MunicipalBenedito Raimundo de Carvalho
Contador - ISP-142594/O-4

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.371/2017 – Processo nº 43.706/2017-79, que tem como objeto a AQUISIÇÃO de CPAP (PARA TRATAMENTO DA APNEIA OBRSTRUTIVA DO SONO COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DOS ESTIVADORES. O encerramento dar-se-á em 17/11/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº : 695555.Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3201-5649; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br Santos,30 de outubro de 2017.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS
PE. 384/2017 – PEC.01537/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA APOIO E OPERAÇÃO NAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, pelo período de 12 meses consecutivos, prorrogável até o limite de 60 meses - Abertura do Pregão: 14/11/2017 às 09:00 horas.
PE. 385/2017 – PEC.02055/2017 – TABLET - Abertura do Pregão: 14/11/2017 às 14:00 horas.
PE. 386/2017 – PEC.01949/2017 – VEÍCULO GOL - Abertura do Pregão: 16/11/2017 às 09:00 horas.
PE. 387/2017 – PEC.01950/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE LÍQUIDO E ÁGUA SANITÁRIA - Abertura do Pregão: 14/11/2017 às 09:00 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

SÃO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 149/2017 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2017, processo nº 525/2017/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 30 de outubro de 2017
ROBERTO CARLOS ROSSATO Autoridade Competente
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 PROCESSO Nº 31823/2014 COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICÁ a realização de sessão pública na data de 10 de novembro de 2017, às 09h00, para abertura dos envelopes de propostas de preços do certame. São Carlos, 30 de outubro de 2017. ROBERTO CARLOS ROSSATO Presidenteda Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017 PROCESSO Nº 27974/2017
COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA, uma vez transcorridos os prazos legais para recurso e não havendo quaisquer manifestações nesse sentido, a realização de sessão pública na data de 14 de novembro de 2017, às 09h00, para abertura dos envelopes de propostas de preços do certame. São Carlos, 30 de outubro de 2017. ROBERTO CARLOS ROSSATO Presidente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2017 PROCESSO N.º 30365/2017
Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO CIDADE ARACY. O edital na íntegra poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br). Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos e protocolados na Comissão Permanente de Licitações imprerivelmente até às 09h00 do dia 01 de dezembro de 2017 quando, após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 30 de outubro de 2017. MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES Secretário Municipal de Fazenda

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017 PROCESSO Nº 2095/2013
Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA USF CIDADE ARACY. A Tomada, na íntegra, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br). Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até às 09h00 do dia 20/11/2017, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 27 de outubro de 2017. MARIO LUIZ DUARTE ANTUNES Secretário Municipal de Fazenda

Credenciamento Público nº 04/2017 Processo nº 793/2017
HOMOLOGAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR, no município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGO o resultado deste CREDENCIAMENTO PÚBLICO e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao proponente CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR BORGES S/S LTDA., devidamente inscrito no CNPJ sob nº 01.730.206/0001-97 e AUTORIZO a respectiva despesa. São Carlos, 25 de outubro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 039/2017 Processo nº 677/2017
HOMOLOGAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente aos lotes 01, 04, 05, 09, 10, 12 e 13 adjudicados à empresa ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.560/0001-98; referente aos lotes 02 e 06 adjudicados à empresa DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.791.023/0001-02; referente aos lotes 03, 07, 14 e 15 adjudicados à empresa GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.482.920/0001-09; referente aos lotes 08 e 16 adjudicados à empresa ALIADAS EMPORIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.593.394/0001-80. Referente ao lote 11, este restou fracassado e será objeto de eventual futuro certame. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 26 de outubro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 050/2017 Processo nº 1498/2016
HOMOLOGAÇÃO Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO PARA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente aos lotes 01 e 03 adjudicado à empresa DAL MASO & DAL MASO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.244.512/0001-10; referente ao lote 02 adjudicado à empresa RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.496.190/0001-04; referente ao lote 04 adjudicado à empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.457.500/0001-07; referente ao lote 05 adjudicado à empresa BELLINEA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.624.659/0001-44; referente aos lotes 06 e 07 adjudicados à empresa KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.072.620/0001-29 e

referente aos lotes 08 e 09 adjudicados à empresa E. TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.228.425/0001-95. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 26 de outubro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 054/2017 Processo nº 7020/2014
HOMOLOGAÇÃO Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao lote 01 adjudicado à empresa G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.516.766/0001-99. Nesta oportuniidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 26 de outubro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 792/2017
COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Credenciamento em epígrafe, cujo objeto é a seleção e possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a realização de exames de Polissonografia para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Carlos – SP, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde). Os envelopes referentes a este Credenciamento deverão ser protocolados até às 09h00 do dia 07/11/2017, sendo posteriormente abertos em Sessão Pública na mesma data. São Carlos, 30 de outubro de 2017. ROBERTO CARLOS ROSSATO Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2016 PROCESSO N.º 31766/2016
COMUNICADO DE REABERTURA Tendo em vista a suspensão anterior, COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio para manutenção da rede de oxigênio da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data e horário para o limite para o cadastramento e recebimento de propostas será às 08h00 do dia 22/11/2017, o início da sessão pública será às 09h30 do dia 22/11/2017. São Carlos, 30 de outubro de 2017. ROBERTO C. ROSSATO Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2017 PROCESSO N.º 1932/2017
COMUNICADO DE SUSPENSÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe para verificações e adequações nos descritivos. A nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação vigente. São Carlos, 30 de outubro de 2017. ROBERTO CARLOS ROSSATO Autoridade Competente

COORDENADORIA DE ARTES E CULTURA

Extrato de Contrato nº 70/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Aviva Editora Ltda. – ME - Objeto: show com o cantor Paulo César Baruk, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2017, nas comemorações da Semana do Evangelho - Valor: R\$ 34.000,00 - Data da assinatura: 26/10/17 - Vigência: 31/10/17 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, III, Lei Federal 8.666/93) - Processo nº 29.630/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Colaboração nº 21/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Cáritas Paroquial de São Nicolau de Flüe - Objeto: repasse financeiro para o projeto “Anjo da Guarda” - Valor: R\$ 15.000,00 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 6 meses - Fundamento: Lei Municipal nº 18.275/17 e Decreto Municipal nº 183/17 -

Processo nº 27.225/17
Extrato do Termo de Colaboração nº 22/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos – SP - Objeto: repasse financeiro para o projeto “DICA – Deficiência Intelectual e Cidadania Ativa” - Valor: R\$ 60.415,20 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 12 meses - Fundamento: Lei Municipal nº 18.291/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 26.337/17

Extrato do Termo de Colaboração nº 23/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Salesianos São Carlos - Objeto: repasse financeiro para o projeto “Restaurando Vidas” - Valor: R\$ 117.040,00 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 12 meses - Fundamento: Lei Municipal nº 18.273/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 24.511/17

Extrato do Termo de Colaboração nº 24/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: ACORDE – Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional - Objeto: repasse financeiro para o projeto social “Assistência, Capacitação, Orientação e Desenvolvimento das Pessoas com Deficiência Intelectual em Ação Continuada” - Valor: R\$ 120.000,00 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 12 meses - Fundamento: Lei Municipal nº 18.290/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 26.257/17

Extrato do Termo de Fomento nº 35/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Bom Samaritano de São Carlos A.B.S.S.C. - Objeto: repasse financeiro para “Projeto Social Bom Samaritano de São Carlos voltado ao Assessoramento e Ressocialização de Egressos do Sistema Prisional” - Valor: R\$ 75.000,00 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 12 meses - Fundamento: Lei Municipal nº 18.286/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 26.511/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração nº 19/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Amigos de São Judas Tadeu – ASJT - Objeto: repasse financeiro para o projeto social “Educação Infantil para Todos” - Valor: R\$ 705.499,20 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 24 meses - Fundamento: Leis Municipais nºs 18.274/17 e 18.091/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 26.752/17

Extrato do Termo de Colaboração nº 20/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Clube das Mães Creche Anita Costa - Objeto: repasse financeiro para o projeto “Educação Transformadora e de Qualidade” - Valor: R\$ 2.939.580,00 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 24 meses - Fundamento: Leis Municipais nºs 18.292/17 e 18.091/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 26.750/17

Extrato do Termo de Colaboração nº 25/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Centro Promocional de Menores Padre Teixeira - Objeto: repasse financeiro para o projeto social “Cuidando da Criança” - Valor: R\$ 1.293.415,20 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 24 meses - Fundamento: Leis Municipais nºs 18.288/17 e 18.091/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 26.753/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato nº 71/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Laboratório Médico Dr. Maricondi Ltda - Objeto: prestação de serviços laboratoriais clínicos para as Unidades de Saúde do Município de São Carlos, com base na Tabela SUS, compreendendo coleta e análise - Valor: R\$ 1.713.463,02 - Data da assinatura: 26/10/17 - Vigência: 12 meses - Modalidade: Credenciamento Público nº 1/17 - Processo nº 56117/SMS

Extrato de Contrato nº 72/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Silveira & Engel S/S Ltda. – EPP - Objeto: prestação de serviços laboratoriais clínicos para as Unidades de Saúde do Município de São Carlos, com base na Tabela SUS, compreendendo coleta e análise - Valor: R\$ 1.713.463,02 - Data da assinatura: 26/10/17 - Vigência: 12 meses - Modalidade: Credenciamento Público nº 1/17 - Processo nº 56117/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Contrato nº 69/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: G-Energy Engenharia e Serviços Ltda. - Objeto: execução da extensão de rede e implantação da iluminação pública na Rua Marcelo José Marques Chiose, no Município - Valor: R\$ 45.247,40 - Data da assinatura: 20/10/17 - Vigência: 120 dias - Processo nº 21.627/17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A CARTA CONTRATO 04/17 - PROC 1611/17

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: CONSTRUSER CONSTRUTORA E SERRALHERIA EIRELI. OBJETO: Fica aditado a Carta Contrato em epígrafe o acréscimo de R\$ 1.590,00, correspondentes ao percentual de 4,57% do valor inicial do pacto, totalizando a quantia de R\$ 36.390,00, conforme justificativas e autorização dos autos. Fica aditado também a prorrogação de seu prazo de vigência por 18 dias, de 27/10/2017 até 13/11/2017, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente. São Carlos, 30/10/17. Benedito Carlos Marchezin

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 47/17 – PROC 5106/2017
OBJETO: objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras na aquisição de Cloreto de Polialumínio – PAC, para ser utilizado na unidade de mistura rápida da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE de São Carlos/SP, atendendo um período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas de acordo com as necessidades do SAAE, conforme Edital e seus anexos. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites www.bb.com.br e www.saesaocarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas às 09h do dia 17/11/2017 e início da sessão de disputa às 10h do dia 17/11/2017 (horário de Brasília). São Carlos, 30/10/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 014/17 - Processo nº 3.036/17 - Objeto: Aquisição de 6 (seis) Aparelhos de Ar Condicionado - HOMOLOGO a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro em adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 014/17, à empresa HERMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.215.492/0001-11, conforme constam nos autos do processo acima mencionado. - São Carlos, 27 de outubro de 2017. - JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA - Presidente

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.272/17 - A Câmara Municipal de São Carlos avisa que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 003/17, do TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado (semanal) e contínuo de água mineral para consumo pelos Gabinetes e Setores Administrativos da Câmara Municipal de São Carlos, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital completo poderá ser obtido no site oficial da Câmara Municipal: www.camarasao-carlos.sp.gov.br/licitacao/ ou, pessoalmente, na sede da Câmara Municipal de São Carlos, localizada na Rua 7 de setembro, nº 2.078, Centro, São Carlos, SP, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, nos dias úteis (Setor de Compras). Demais informações sobre o Certame poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras@camarasao-carlos.sp.gov.br. Os envelopes contendo a Proposta Comercial e a documentação para Habilitação deverão ser entregues no Ato de Credenciamento do Pregão às 9 horas do dia 14 de novembro de 2017, no Anexo Administrativo da Câmara Municipal localizado na Rua 7 de Setembro, nº 2.002, Centro, São Carlos, SP. A Sessão Pública terá início às 9h30min do mesmo dia. São Carlos, 27 de outubro de 2017. JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA - Presidente

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RATIFICAÇÃO
Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA: Processo Administrativo nº 208/17
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratadas: EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
Objeto: Contratação direta em caráter emergencial de "EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR".
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
Data: 30 de outubro de 2017.
Vanderlei Borges de Carvalho-Prefeito Municipal

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREF. MUN. DE S. J. DAS DUAS PONTES.
CONTRATADA: LATÍCÍNIOS PERLAT LTDA-ME
Nº DO CONTRATO: 0702/17 - PREGÃO P. Nº 014/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos alimentícios, tipo leite pasteurizado integral, destinados a diversos setores, deste Município, de forma parcelada, visando ao atendimento dos exercícios de 2017/2018. VALOR TOTAL: R\$ 28.350,00 - FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO - S. J. das Duas Pontes, 20 de outubro de 2017.
JOSE CARLOS BARUCI - Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA GIGA CONSTRUTORA LTDA., COM SEDE NA AVENIDA DOS DIAMANTES, N.º1.740, RESIDENCIAL ELDOorado, NA CIDADE DE TREMEMBÉ/ SP, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ALESSANDRO PICOLOTO, RG. 23.921.257-5-SSP-SP e CPF. 178.403.158-52.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO TORNA PÚBLICO QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA COMUNICADA A EMPRESAGIGA CONSTRUTORA LTDA., COM SEDE NA AVENIDA DOS DIAMANTES, N.º 1.740, RESIDENCIAL ELDOorado, NA CIDA-DE DE TREMEMBÉ/SP, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ALESSANDRO PICOLOTO, RG. 23.921.257-5-SSP-SP e CPF. 178.403.158-52,DE QUE TENDO EM VISTA OS CONSTANTES ATRASOS NA CONCLUSÃO DA OBRA, FICA RESCINDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 78, I, II, III, IV E V, DA LEI 8.666/93, O CONTRATO OBJETO DA CONCORRENCIA PÚBLICAN.º 04/2015– CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONVOCANDO A MESMA PARA QUE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 78, DA LEI 8.666/93, SE QUISER, APRESENTE SUA DEFESA - PRAZO DE 05 DIAS UTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE.

DESTA FORMA, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA NO FUTURO, FICA PUBLICADO O PRESENTE EDITAL. SÃO JOSÉ DO BARREIRO, EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA/Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIRORA DE MEDICA-MENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/00012-20
DISPENSADA POR LIMITE - PROCESSO Nº 13.360/2017
NOTA DE EMPENHO Nº 17.995/2017

Fica INDEFERIDA a solicitação de prorrogação do prazo de entrega, conforme manifestação do DAF. Notifico Derradeira-mente o representante legal da empresa supramencionada para entregar no prazo de 03 dias úteis, imprerivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplica-ção das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 02 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimen-to aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2017 – PROCESSO Nº 12.079/2017.

Objeto: Aquisição de materiais (arruela, braços para luminá-ria e outros) para ampliação e manutenção da iluminação públi-ca de vias e praças do Município. Fica designada a data da ses-são de retomada do pregão em epígrafe para o dia 01/11/2017 às 11:00 hs para continuidade dos trabalhos – Pregoeira.

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA
CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.772.798/0002-33

DPL - PROC: 11195/17; EMPENHO: 7490/17

DPL - PROC: 11960/17; EMPENHO: 10807/17
De acordo com as manifestações DAF - setor de ações judiciais através do CI/316/OJ/2017. Fica o representante legal da empresa supramencionada Notificado Derradeiramente a substituir 30 unidades do item pertencente aos empenhos em epígrafe, no prazo de 24 horas, imprerivelmente, a contar do recebimento desta. o não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 02 anos. fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar con-traditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS
COMUNICADO
CONTRATADA: AGUAMED.COM.EQUIP. HOSP. E ODONTOL. LTDA ME - CNPJ: 25.137.947/0001-70
PE: 528/16; PROC: 14405/16; CONTRATO: PRE/0039/17; EMPENHO: 5891/17

Diante da manifestação da Gerência de Manutenção atra-vés do e-mail em anexo, quanto à solicitação de Assistência Técnica para o equipamento pertencente ao empenho em epí-grafe. Com Fundamento nos itens 2.3.1 e 2.3.3, da Cláusula Segunda do contrato em epígrafe. Fica o representante legal da empresa supramencionada Notificado a Solucionar o problema apresentado no aparelho supramencionado, no prazo de 24 horas, imprerivelmente, a contar do recebimento desta. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais, tendo em vista os fortes indic

ERRATA
EMPENHO Nº 17559/2017
CONTRATO N.º: DPL/0110/17
CONTRATADA: R. S. DOS SANTOS GIRARDI ME.
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de siste-ma de segurança eletrônica - SMO – Sérgio Astolfo Issas
O Diretor de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto comunica aos interessados a seguinte retificação do Contrato DPL/0110/17:
No prazo contratual, ONDE SE LÊ:
“12 meses”
LEIA-SE: “254 dias”
ERRATA
EMPENHO Nº 17511/2017
CONTRATO N.º: DPL/0111/17
CONTRATADA: L.K.F. CONSULTORIA, PROJETOIS E CONS-TRUÇÃO LTDA

O Diretor de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto comunica aos interessados a seguinte retificação do Contrato DPL/0111/17:

No prazo contratual, ONDE SE LÊ:
“OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de levanta-mentos e projetos executivos das sub bacias dos córregos Cobertinho, Piedade, Piedadinha, Macacos e Rio Preto”

LEIA-SE: “OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de termos de referência, estimativas de estudo, serviços técnicos e suas respectivas quantidades para subsidiar elementos visando a abertura de processo para elaboração de projetos executivos das sub bacias dos córregos Cobertinho, Piedade, Piedadinha, Macacos e Rio Preto”

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 486/2017, processo 14.000/2017, objetivando o Registro de Pre-ços para aquisição material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 16/11/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 493/2017, processo 14.106/2017, objetivando o Registro de preços para aquisição de medicamentos par atender ações judiciais. Secre-taria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 21/11/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 506/2017, processo 14.229/2017, objetivando a aquisição de lanches e suco de frutas para o consumo dos adolescentes participantes das atividades desenvolvidos no Centro Comuni-tário da Juventude. Secretaria Municipal de Assistência Social. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 17/11/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/17
ATA Nº 0616/17
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP.

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares : Item 08 - VI. Unit.: R\$ 0,09 - SMS – Aldenis A. Borim - Prazo de vigência: 12 meses.

04/01/18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE
Praça da República, 53 – sala 125 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

São Paulo, 28 de dezembro de 2017.

Ofício/CISE nº 638 /2017
Ref.-Proc. nº 03754/2012-SE

Senhor Prefeito:

Refere-se o presente, ao Convênio do Programa de Construção de Creche, assinado em 26/06/2014, entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE e essa Prefeitura, objetivando a construção da creche no Bairro Centro.

De acordo com o Termo do Ajuste em tela, considerando o índice de execução da obra, foram repassados 55% do valor previsto para o fim proposto.

Pelo Ofício nº 68/00345/17-34 - anexo, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, também participe e responsável pelo acompanhamento da obra, **recomenda a urgente retomada da obra, no prazo de 30 dias**, tendo em vista o estado atual da mesma que se encontra paralisada desde 22/07/2016.

Esclarece a referida Fundação que a obra apresenta erosão do solo que pode comprometer a estabilidade da edificação.

Caso não seja atendida a recomendação supracitada, entende o mencionado órgão que deve ser efetuada a denúncia do convênio, o que implicaria na devolução total dos recursos financeiros repassados à Prefeitura, devidamente atualizado, uma vez que se trata de um próprio municipal.

No aguardo, aproveitamos a oportunidade, para apresentar-lhe protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Penha Aparecida Gomes
Coordenadora-CISE

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre de Siqueira Braga
MD. Prefeito de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, nº 45 – Centro
CEP: 12.830-000
S. José do Barreiro-São Paulo.

63

OF 68/00345/17-345

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

Assunto: **Convênio PAEM/Educação Infantil/2014-Município de São José do Barreiro**
U.E.: CRECHE BAIRRO CENTRO (Notificação/Denúncia)
Código FDE: 12.01.164 PI nº: 2012/00558 Processo nº: 03754/2012-SE

Senhor Prefeito,

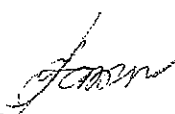
Considerando o tempo decorrido desde a assinatura do convênio entre a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e da FDE para a construção de uma creche em 26/06/2014, o início da obra em 06/10/2015, a paralisação da mesma em 22/07/2016 e o estado atual em que se encontra a edificação entendemos ser necessária a **DENUNCIA DO CONVÊNIO** caso as obras não sejam retomadas em um prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste ou caso não seja apresentada uma justificativa plausível para a não retomada da mesma.

A obra foi paralisada com cerca de 56,00% dos serviços executados e encontra-se em total estado de abandono. Apresenta erosão do solo que pode comprometer a estabilidade da edificação, especificamente no pilar P37 na confluência dos eixos "D" e "01" (anexo relatório fotográfico de 07/12/2017).

Informamos que a denúncia do convênio implica na devolução total dos recursos repassados à Prefeitura Municipal, devidamente corrigidos, pelo não cumprimento do Objeto Contratual do Convênio assim como do cronograma de execução apresentado.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ENGª SELENE AUGUSTA DE SOUZA BARREIROS

Diretora de Obras e Serviços

Exmo. Senhor
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal de **São José do Barreiro**

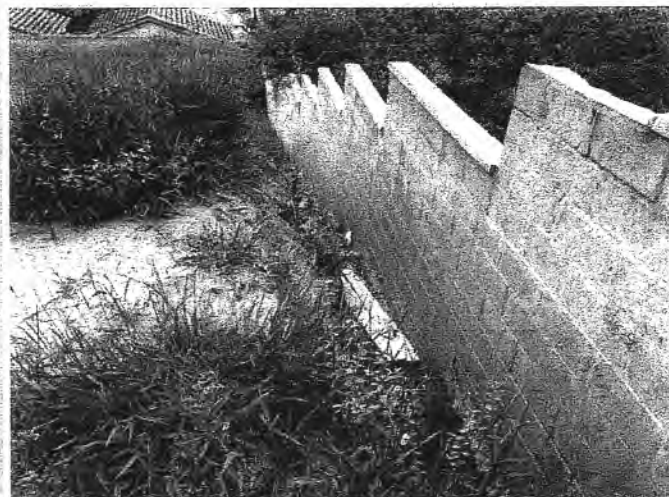
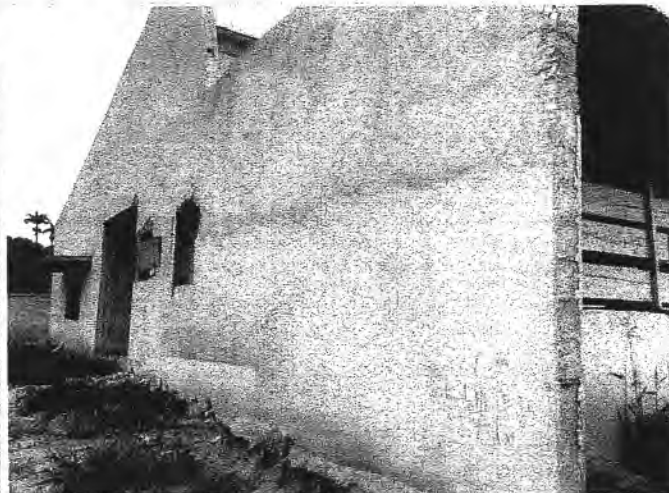
C/C: - PENHA APARECIDA GOMES
DD. Coordenadora da CISE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Código da Obra: 12.01.164
P.I.: 2012/00558

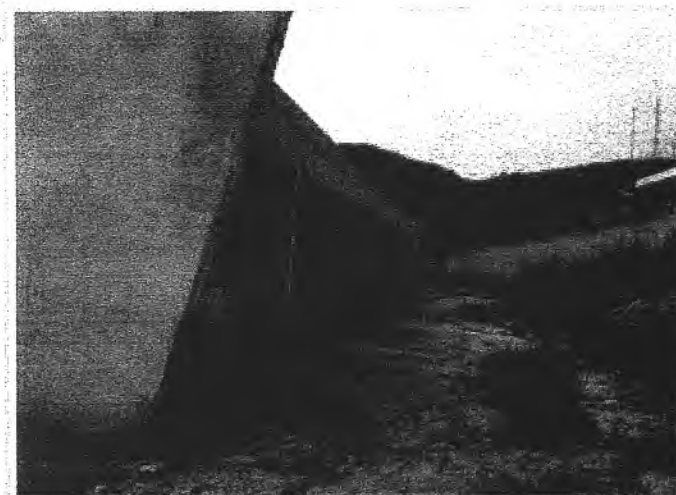
NOME: CRECHE BAIRRO CENTRO
LOCAL: SÃO JOSÉ DO BARREIRO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Código da Obra: 12.01.164
P.I.: 2012/00558

NOME: CRECHE BAIRRO CENTRO
LOCAL: SÃO JOSÉ DO BARREIRO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Código da Obra: 12.01.164

NOME: CRECHE BAIRRO CENTRO

P.I.: 2012/00558

LOCAL: SÃO JOSÉ DO BARREIRO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE
Praça da República, 53 – sala 125 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

São Paulo, 28 de dezembro de 2017.

Ofício/CISE nº 638/2017
Ref.-Proc. nº 03754/2012-SE

Senhor Prefeito:

Refere-se o presente, ao Convênio do Programa de Construção de Creche, assinado em 26/06/2014, entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE e essa Prefeitura, objetivando a construção da creche no Bairro Centro.

De acordo com o Termo do Ajuste em tela, considerando o índice de execução da obra, foram repassados 55% do valor previsto para o fim proposto.

Pelo Ofício nº 68/00345/17-34 - anexo, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, também partícipe e responsável pelo acompanhamento da obra, recomenda a urgente retomada da obra, no prazo de 30 dias, tendo em vista o estado atual da mesma que se encontra paralisada desde 22/07/2016.

Esclarece a referida Fundação que a obra apresenta erosão do solo que pode comprometer a estabilidade da edificação.

Caso não seja atendida a recomendação supracitada, entende o mencionado órgão que deve ser efetuada a denúncia do convênio, o que implicaria na devolução total dos recursos financeiros repassados à Prefeitura, devidamente atualizado, uma vez que se trata de um próprio municipal.

No aguardo, aproveitamos a oportunidade, para apresentar-lhe protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Penha Aparecida Gomes
Coordenadora-CISE

Ao Excelentíssimo Senhor

Alexandre de Siqueira Braga

MD: Prefeito de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, nº 45 – Centro

CEP: 12.830-000

S. José do Barreiro-São Paulo.

OF 68/00345/17-345

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

Assunto: **Convênio PAEM/Educação Infantil/2014-Município de São José do Barreiro**
U.E.: CRECHE BAIRRO CENTRO (Notificação/Denúncia)
Código FDE: 12.01.164 PI nº: 2012/00558 Processo nº: 03754/2012-SE

Senhor Prefeito,

Considerando o tempo decorrido desde a assinatura do convênio entre a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e da FDE para a construção de uma creche em 26/06/2014, o início da obra em 06/10/2015, a paralisação da mesma em 22/07/2016 e o estado atual em que se encontra a edificação entendemos ser necessária a **DENUNCIA DO CONVÊNIO** caso as obras não sejam retomadas em um prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste ou caso não seja apresentada uma justificativa plausível para a não retomada da mesma.

A obra foi paralisada com cerca de 56,00% dos serviços executados e encontra-se em total estado de abandono. Apresenta erosão do solo que pode comprometer a estabilidade da edificação, especificamente no pilar P37 na confluência dos eixos "D" e "01" (anexo relatório fotográfico de 07/12/2017).

Informamos que a denúncia do convênio implica na devolução total dos recursos repassados à Prefeitura Municipal, devidamente corrigidos, pelo não cumprimento do Objeto Contratual do Convênio assim como do cronograma de execução apresentado.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ENGª SELENE AUGUSTA DE SOUZA BARREIROS

Diretora de Obras e Serviços

Exmo. Senhor
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal de **São José do Barreiro**

C/C: - PENHA APARECIDA GOMES
DD. Coordenadora da CISE

Ofício FDE
Nº 68/00345/17 GED 2017-74802

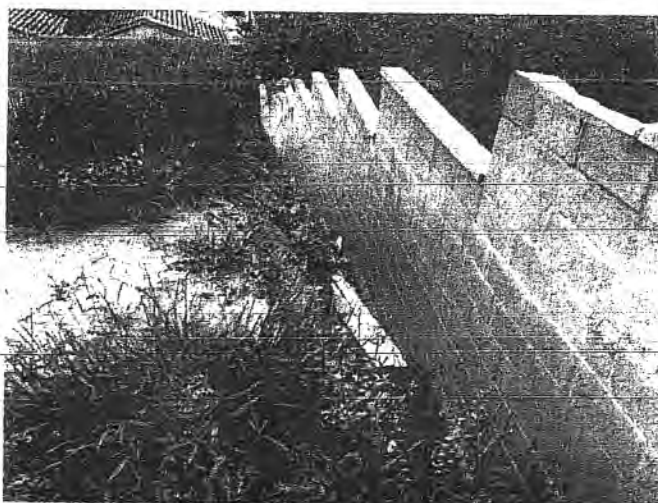
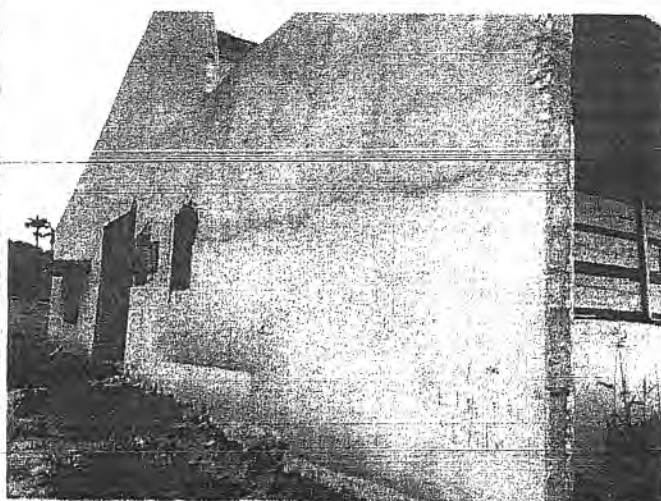


* 2 E F 6 4 2 E 5 3 2 *

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Código da Obra: 12.01.164
P.I.: 2012/00558

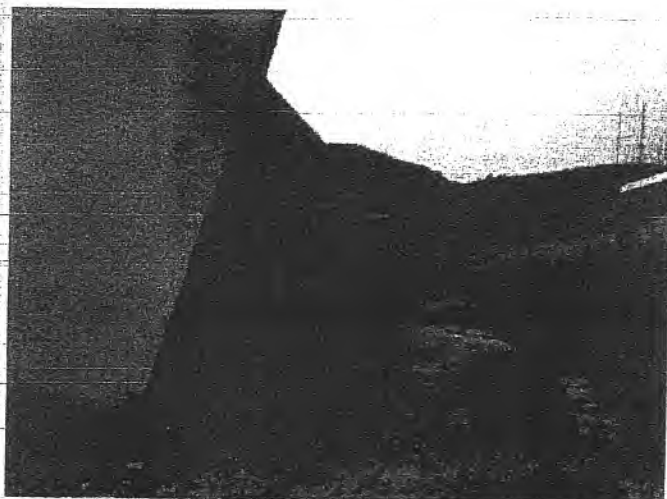
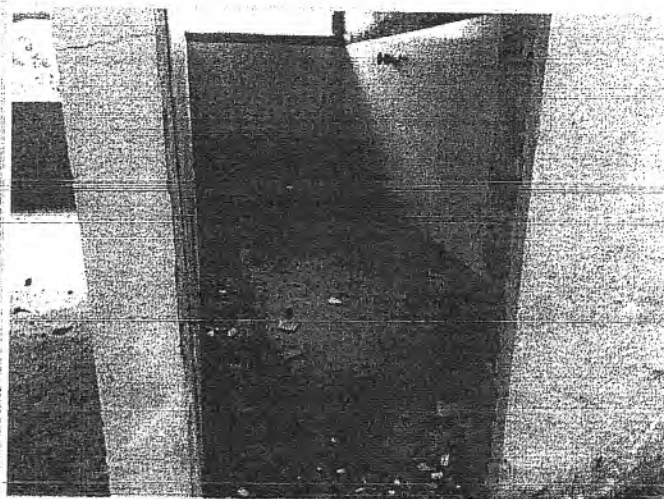
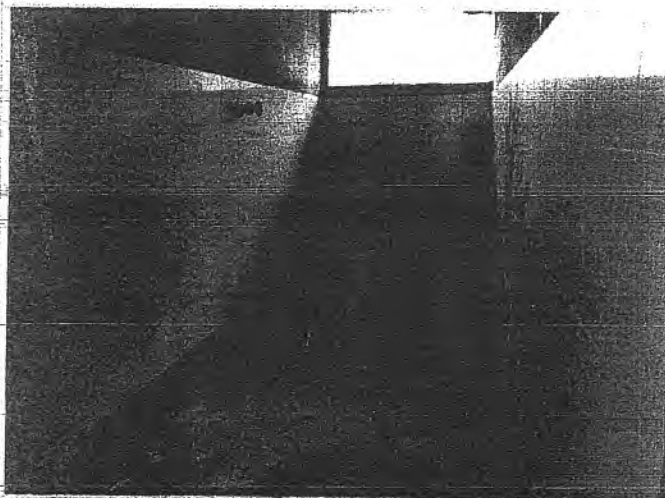
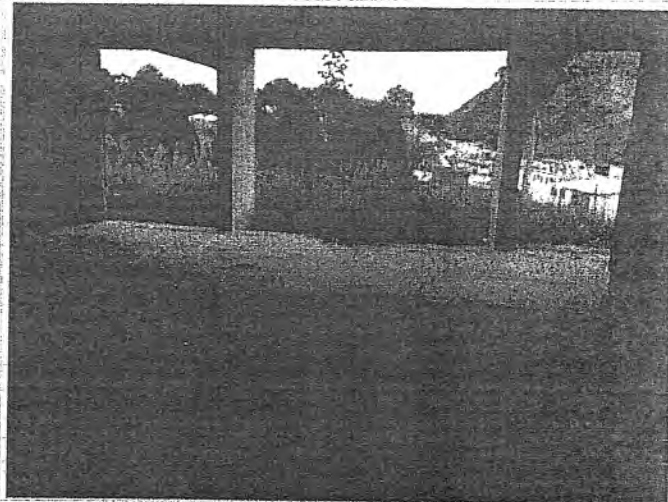
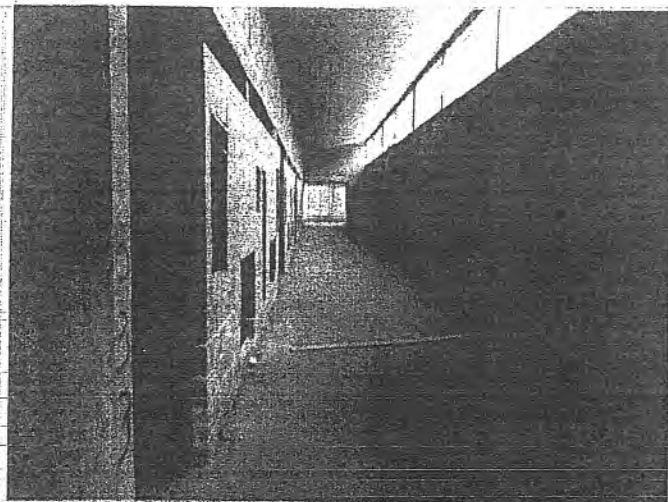
NOME: CRECHE BAIRRO CENTRO
LOCAL: SÃO JOSÉ DO BARREIRO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Código da Obra: 12.01.164
P.I.: 2012/00558

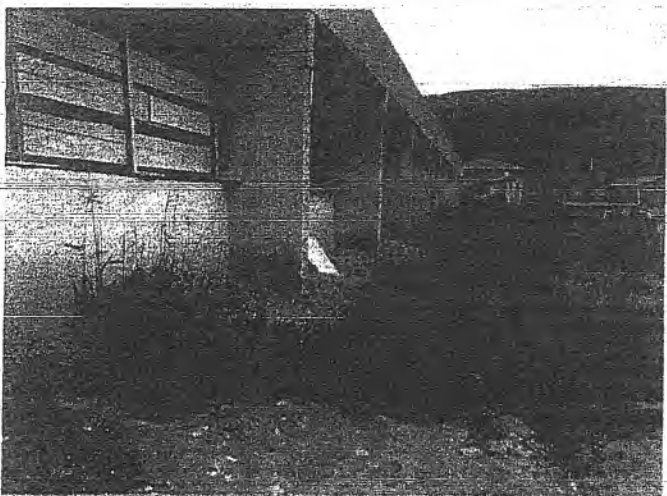
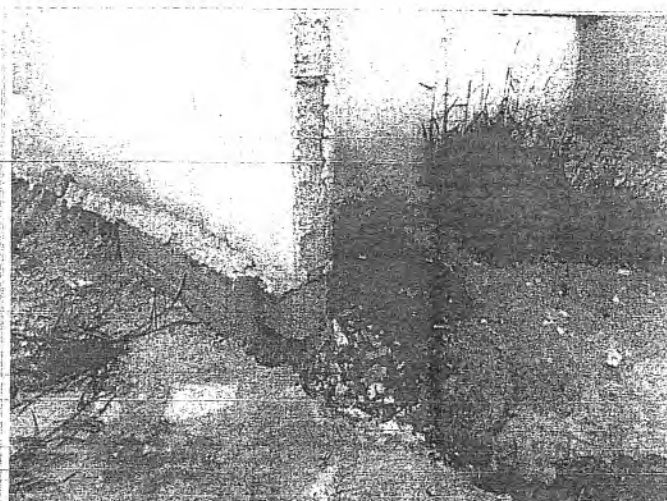
NOME: CRECHE BAIRRO CENTRO
LOCAL: SÃO JOSÉ DO BARREIRO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Código da Obra: 12.01.164
P.I.: 2012/00558

NOME: CRECHE BAIRRO CENTRO
LOCAL: SÃO JOSÉ DO BARREIRO





Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 22 de janeiro 2018.

Ofício nº 017/2018

Ilmo. Senhor
SÉLENE AUGUSTA DE SOUZA BARREIROS
DD. Diretora de Obras e Serviços do FDE

Assunto: Convênio Creche Escola – 3754/2012

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência a documentação a seguir referente ao convênio supracitado, firmado entre essa entidade e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, em anexo.

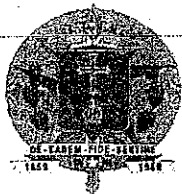
- Resposta do Ofício/CISE Nº68/003458/17-345
- Cópia do contrato firmado entre a 2ª ganhadora da licitação – CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA;
- RRT do responsável técnico;
- Seguro garantia da obra;
- ART da empresa responsável pela obra – CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA;
- E o valor pago a antiga empresa no exercício de 2015/2016 – GIGA CONSTRUTORA LTDA;

Na expectativa da atenção de Vossa Senhoria, no sentido deliberação favorável em questão, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros documentos ou esclarecimentos que porventura se façam necessários, aproveitando o ensejo para externar nossos votos de estima consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Recebi em 24/01/18

Johnny R. B. S. Oliveira
Assessor da Presidência
RG: 43.516.694-3



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2018.

Ref.: OF 68/003458/17-345

Prezada Senhora:

Em resposta ao ofício acima epigrafado, vimos comunicá-la que as obras objeto do **Convênio PAEM/Educação Infantil/2014 – Município de São José do Barreiro – U.E.: CRECHE BAIRRO CENTRO – Código FDE: 12.01.164 – PI n.º: 2012/0558 – Processo n.º: 03754/2012-SE**, estão sendo retomadas, e enviaremos fotos do local.

Atenciosamente.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.

SELENE AUGUSTA DE SOUZA BARREIROS

DD. Diretora de Obras e Serviços do FDE

Avenida São Luis, 99 – Republica

São Paulo – SP

CEP. 01046-011



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CONTRATO nº 001/2018

CONCORRÊNCIA nº 001/2015

Edital nº 017/2015

Processo administrativo municipal nº 028/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Pelo presente instrumento contratual, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, portado do CPF nº 310.444.358-01, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa: CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.291.184/0001-35, com sede à Rua José Raimundo da Silva, nº 172, São José dos Campos - SP, neste ato representada pelo SR. Mario Rui Esteves de Campos, portador do RG nº 8.296.872, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

1.2 As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e Projeto Executivo, anexo deste Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

2.2 - O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no cronograma-físico financeiro - Anexo VIII, contado a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 1.007.264,21 (um milhão, sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), correspondente a 50,19% do total da obra.

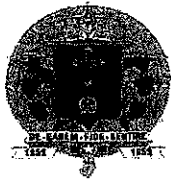
3.1.1 - Os pagamentos serão realizados conforme as especificações da cláusula 16.6 do edital em epígrafe.

3.1.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 O recurso para a execução do objeto deste Edital é oriundo do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e o Município de São José Barreiro, objetivando a implantação e o desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil, Processo nº 3754/2012, na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
14	02	4.4.90.51.00.00.00.00.0.2.200



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A obra ora contratada será executada no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

6.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e VI - Declaração de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

6.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

6.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

6.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Para garantia das obrigações contratuais a CONTRATADA apresentou, conforme previsto no Edital, sob forma de documento de seguro-garantia a importância de R\$ 50.363,21 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento.

7.2 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2017/2020

Execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE.

7.3 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

8.1.1 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.1.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.3 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.4 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

8.1.4.1 - Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

8.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

8.1.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

8.1.7 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

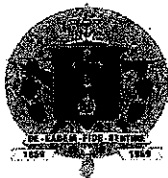
8.1.7.1 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

8.1.8 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

8.1.9 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR

9.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

9.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

9.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

9.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

9.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

9.5.1 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo, será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

9.6 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

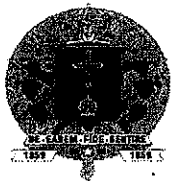
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

10.1 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro e pela FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação (Cláusula Segunda, II, "h" do Convênio), obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função, elencando-se abaixo os responsáveis técnicos da obra:

Contratante: Arquiteta – Juliana Bittencourt M. S. S. Braga.

Contratado: Mario Rui Esteves de Campos

10.2 - O recebimento provisório das obras será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

10.3 - O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelo mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim.

Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bananal/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) Vias, de Igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

São José do Barreiro, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE

CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA
Mario Rui Esteves de Campos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Augusto Cesar P. Coelho
Engenheiro Florestal
CREA nº 5060875715 SP

Flávia Cristina Soares Mariano
CPF: 308.995.748-13



Extrato conta corrente

17/09/2018 10:02:52

Cliente - Conta atual

Agência 6680-X
Conta corrente 5627-8 PREFEITURA MUNICIPAL DE S
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/02/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/09/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.809.120.026.751	17.250,86 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA			
13/09/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	17.250,86 D	0,00 C
17/09/2018		6680	00032	632 Ordem Bancária	201.809.140.030.636	485.747,70 C	
17/09/2018		6680	00032	632 Ordem Bancária	201.809.140.030.637	161.915,90 C	
17/09/2018		0000	00000	999 S A L D O			647.663,60 C
Invest.com Resgate Autom.							49.430,53 C
Saldo							697.094,13 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							28/09/2018
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2018
Saldo de fundos de investimento							
S PUBLICO SUPREMO							49.430,53

Transação efetuada com sucesso por: J9538686 GALDINO DIAS DOS SANTOS.

**Ordens Estaduais e Municipais**

Identificador do Pagamento 201809120026751

Emitente

CNPJ: 46.377.222/0003-90

Nome CONTA UNICA TESOURO

Data Pagamento 13/09/2018 Valor 17.250,86

Objetivo PM SaO J.BARREIRO-CRECHE-4 E 5 SUPL.

Código da Unidade Gestora 8005000001

Código da Relação 2018RE06145

Código Bancário 2018OBC1710

Numero Sequencial Codigo Bancário 0



Agência 6680-X
Conta corrente 5627-8 PREFEITURA MUNICIPAL DE S

Data 17/09/2018 Valor R\$ 485.747,70 C

Importe referente a Ordem Bancária, agência de origem 6680, documento 201.809.140.030.636, lote 00032, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: GALDINO DIAS DOS SANTOS em 17/09/2018 10:05:56



Agência 6680-X
 Conta corrente 5627-8 PREFEITURA MUNICIPAL DE S

Data 17/09/2018 Valor R\$ 161.915,90 C

Importe referente a Ordem Bancária, agência de origem 6680, documento 201.809.140.030.637, lote 00032, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Cento e sessenta e um mil e novecentos e quinze reais e noventa centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: GALDINO DIAS DOS SANTOS em 17/09/2018 10:06:10

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.371/2017 – Processo nº 43.706/2017-79, que tem como objeto a AQUISIÇÃO de CPAP (PARA TRATAMENTO DA APNEIA OBRSTRUTIVA DO SONO COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DOS ESTIVADORES. O encerramento dar-se-á em 17/11/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº : 695555.Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3201-5649; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br Santos,30 de outubro de 2017.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS
PE. 384/2017 – PEC.01537/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA APOIO E OPERAÇÃO NAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, pelo período de 12 meses consecutivos, prorrogável até o limite de 60 meses - Abertura do Pregão: 14/11/2017 às 09:00 horas.
PE. 385/2017 – PEC.02055/2017 – TABLET - Abertura do Pregão: 14/11/2017 às 14:00 horas.
PE. 386/2017 – PEC.01949/2017 – VEÍCULO GOL - Abertura do Pregão: 16/11/2017 às 09:00 horas.
PE. 387/2017 – PEC.01950/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE LÍQUIDO E ÁGUA SANITÁRIA - Abertura do Pregão: 14/11/2017 às 09:00 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

SÃO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 149/2017 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2017, processo nº 525/2017/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 30 de outubro de 2017
ROBERTO CARLOS ROSSATO Autoridade Competente
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 PROCESSO Nº 31823/2014 COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA a realização de sessão pública na data de 10 de novembro de 2017, às 09h00, para abertura dos envelopes de propostas de preços do certame. São Carlos, 30 de outubro de 2017. ROBERTO CARLOS ROSSATO Presidenteda Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017 PROCESSO Nº 27974/2017
COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA, uma vez transcorridos os prazos legais para recurso e não havendo quaisquer manifestações nesse sentido, a realização de sessão pública na data de 14 de novembro de 2017, às 09h00, para abertura dos envelopes de propostas de preços do certame. São Carlos, 30 de outubro de 2017. ROBERTO CARLOS ROSSATO Presidente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2017 PROCESSO N.º 30365/2017
Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO CIDADE ARACY. O edital na íntegra poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br). Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos e protocolados na Comissão Permanente de Licitações imprerivelmente até às 09h00 do dia 01 de dezembro de 2017 quando, após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 30 de outubro de 2017. MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES Secretário Municipal de Fazenda

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017 PROCESSO Nº 2095/2013
Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA USF CIDADE ARACY. A Tomada, na íntegra, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br). Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até às 09h00 do dia 20/11/2017, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 27 de outubro de 2017. MARIO LUIZ DUARTE ANTUNES Secretário Municipal de Fazenda

Credenciamento Público nº 04/2017 Processo nº 793/2017
HOMOLOGAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR, no município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGO o resultado deste CREDENCIAMENTO PÚBLICO e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao proponente CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR BORGES S/S LTDA., devidamente inscrito no CNPJ sob nº 01.730.206/0001-97 e AUTORIZO a respectiva despesa. São Carlos, 25 de outubro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 039/2017 Processo nº 677/2017
HOMOLOGAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente aos lotes 01, 04, 05, 09, 10, 12 e 13 adjudicados à empresa ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.560/0001-98; referente aos lotes 02 e 06 adjudicados à empresa DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.791.023/0001-02; referente aos lotes 03, 07, 14 e 15 adjudicados à empresa GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.482.920/0001-09; referente aos lotes 08 e 16 adjudicados à empresa ALIADAS EMPORIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.593.394/0001-80. Referente ao lote 11, este restou fracassado e será objeto de eventual futuro certame. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 26 de outubro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 050/2017 Processo nº 1498/2016
HOMOLOGAÇÃO Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO PARA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente aos lotes 01 e 03 adjudicado à empresa DAL MASO & DAL MASO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.244.512/0001-10; referente ao lote 02 adjudicado à empresa RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.496.190/0001-04; referente ao lote 04 adjudicado à empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.457.500/0001-07; referente ao lote 05 adjudicado à empresa BELLINEA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.624.659/0001-44; referente aos lotes 06 e 07 adjudicados à empresa KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.072.620/0001-29 e

referente aos lotes 08 e 09 adjudicados à empresa E. TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.228.425/0001-95. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 26 de outubro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 054/2017 Processo nº 7020/2014
HOMOLOGAÇÃO Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao lote 01 adjudicado à empresa G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.516.766/0001-99. Nesta oportuniidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 26 de outubro de 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 792/2017
COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Credenciamento em epígrafe, cujo objeto é a seleção e possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a realização de exames de Polissonografia para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Carlos – SP, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde). Os envelopes referentes a este Credenciamento deverão ser protocolados até às 09h00 do dia 07/11/2017, sendo posteriormente abertos em Sessão Pública na mesma data. São Carlos, 30 de outubro de 2017. ROBERTO CARLOS ROSSATO Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2016 PROCESSO N.º 31766/2016
COMUNICADO DE REABERTURA Tendo em vista a suspensão anterior, COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio para manutenção da rede de oxigênio da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data e horário para o limite para o cadastramento e recebimento de propostas será às 08h00 do dia 22/11/2017, o início da sessão pública será às 09h30 do dia 22/11/2017. São Carlos, 30 de outubro de 2017. ROBERTO C. ROSSATO Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2017 PROCESSO N.º 1932/2017
COMUNICADO DE SUSPENSÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe para verificações e adequações nos descritivos. A nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação vigente. São Carlos, 30 de outubro de 2017. ROBERTO CARLOS ROSSATO Autoridade Competente

COORDENADORIA DE ARTES E CULTURA

Extrato de Contrato nº 70/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Aviva Editora Ltda. – ME - Objeto: show com o cantor Paulo César Baruk, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2017, nas comemorações da Semana do Evangelho - Valor: R\$ 34.000,00 - Data da assinatura: 26/10/17 - Vigência: 31/10/17 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, III, Lei Federal 8.666/93) - Processo nº 29.630/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Colaboração nº 21/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Cáritas Paroquial de São Nicolau de Flüe - Objeto: repasse financeiro para o projeto “Anjo da Guarda” - Valor: R\$ 15.000,00 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 6 meses - Fundamento: Lei Municipal nº 18.275/17 e Decreto Municipal nº 183/17 -

Processo nº 27.225/17
Extrato do Termo de Colaboração nº 22/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos – SP - Objeto: repasse financeiro para o projeto “DICA – Deficiência Intelectual e Cidadania Ativa” - Valor: R\$ 60.415,20 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 12 meses - Fundamento: Lei Municipal nº 18.291/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 26.337/17

Extrato do Termo de Colaboração nº 23/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Salesianos São Carlos - Objeto: repasse financeiro para o projeto “Restaurando Vidas” - Valor: R\$ 117.040,00 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 12 meses - Fundamento: Lei Municipal nº 18.273/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 24.511/17

Extrato do Termo de Colaboração nº 24/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: ACORDE – Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional - Objeto: repasse financeiro para o projeto social “Assistência, Capacitação, Orientação e Desenvolvimento das Pessoas com Deficiência Intelectual em Ação Continuada” - Valor: R\$ 120.000,00 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 12 meses - Fundamento: Lei Municipal nº 18.290/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 26.257/17

Extrato do Termo de Fomento nº 35/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Bom Samaritano de São Carlos A.B.S.S.C. - Objeto: repasse financeiro para “Projeto Social Bom Samaritano de São Carlos voltado ao Assessoramento e Ressocialização de Egressos do Sistema Prisional” - Valor: R\$ 75.000,00 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 12 meses - Fundamento: Lei Municipal nº 18.286/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 26.511/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração nº 19/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Amigos de São Judas Tadeu – ASJT - Objeto: repasse financeiro para o projeto social “Educação Infantil para Todos” - Valor: R\$ 705.499,20 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 24 meses - Fundamento: Leis Municipais nºs 18.274/17 e 18.091/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 26.752/17

Extrato do Termo de Colaboração nº 20/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Clube das Mães Creche Anita Costa - Objeto: repasse financeiro para o projeto “Educação Transformadora e de Qualidade” - Valor: R\$ 2.939.580,00 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 24 meses - Fundamento: Leis Municipais nºs 18.292/17 e 18.091/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 26.750/17

Extrato do Termo de Colaboração nº 25/17 - Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos - Organização da Sociedade Civil Parceira: Centro Promocional de Menores Padre Teixeira - Objeto: repasse financeiro para o projeto social “Cuidando da Criança” - Valor: R\$ 1.293.415,20 - Data da assinatura: 30/10/17 - Vigência: até 24 meses - Fundamento: Leis Municipais nºs 18.288/17 e 18.091/17 e Decreto Municipal nº 183/17 - Processo nº 26.753/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato nº 71/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Laboratório Médico Dr. Maricondi Ltda - Objeto: prestação de serviços laboratoriais clínicos para as Unidades de Saúde do Município de São Carlos, com base na Tabela SUS, compreendendo coleta e análise - Valor: R\$ 1.713.463,02 - Data da assinatura: 26/10/17 - Vigência: 12 meses - Modalidade: Credenciamento Público nº 1/17 - Processo nº 56117/SMS

Extrato de Contrato nº 72/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Silveira & Engel S/S Ltda. – EPP - Objeto: prestação de serviços laboratoriais clínicos para as Unidades de Saúde do Município de São Carlos, com base na Tabela SUS, compreendendo coleta e análise - Valor: R\$ 1.713.463,02 - Data da assinatura: 26/10/17 - Vigência: 12 meses - Modalidade: Credenciamento Público nº 1/17 - Processo nº 56117/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Contrato nº 69/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: G-Energy Engenharia e Serviços Ltda. - Objeto: execução da extensão de rede e implantação da iluminação pública na Rua Marcelo José Marques Chiose, no Município - Valor: R\$ 45.247,40 - Data da assinatura: 20/10/17 - Vigência: 120 dias - Processo nº 21.627/17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A CARTA CONTRATO 04/17 - PROC 1611/17

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: CONSTRUSER CONSTRUTORA E SERRALHERIA EIRELI. OBJETO: Fica aditado a Carta Contrato em epígrafe o acréscimo de R\$ 1.590,00, correspondentes ao percentual de 4,57% do valor inicial do pacto, totalizando a quantia de R\$ 36.390,00, conforme justificativas e autorização dos autos. Fica aditado também a prorrogação de seu prazo de vigência por 18 dias, de 27/10/2017 até 13/11/2017, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente. São Carlos, 30/10/17. Benedito Carlos Marchezin

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 47/17 – PROC 5106/2017
OBJETO: objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras na aquisição de Cloreto de Polialumínio – PAC, para ser utilizado na unidade de mistura rápida da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE de São Carlos/SP, atendendo um período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas de acordo com as necessidades do SAAE, conforme Edital e seus anexos. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites www.bb.com.br e www.saesaocarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas às 09h do dia 17/11/2017 e início da sessão de disputa às 10h do dia 17/11/2017 (horário de Brasília). São Carlos, 30/10/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 014/17 - Processo nº 3.036/17 - Objeto: Aquisição de 6 (seis) Aparelhos de Ar Condicionado - HOMOLOGO a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro em adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 014/17, à empresa HERMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.215.492/0001-11, conforme constam nos autos do processo acima mencionado. - São Carlos, 27 de outubro de 2017. - JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA - Presidente

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.272/17 - A Câmara Municipal de São Carlos avisa que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 003/17, do TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado (semanal) e contínuo de água mineral para consumo pelos Gabinetes e Setores Administrativos da Câmara Municipal de São Carlos, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital completo poderá ser obtido no site oficial da Câmara Municipal: www.camarasao-carlos.sp.gov.br/licitacao/ ou, pessoalmente, na sede da Câmara Municipal de São Carlos, localizada na Rua 7 de setembro, nº 2.078, Centro, São Carlos, SP, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, nos dias úteis (Setor de Compras). Demais informações sobre o Certame poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras@camarasao-carlos.sp.gov.br. Os envelopes contendo a Proposta Comercial e a documentação para Habilitação deverão ser entregues no Ato de Credenciamento do Pregão às 9 horas do dia 14 de novembro de 2017, no Anexo Administrativo da Câmara Municipal localizado na Rua 7 de Setembro, nº 2.002, Centro, São Carlos, SP. A Sessão Pública terá início às 9h30min do mesmo dia. São Carlos, 27 de outubro de 2017. JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA - Presidente

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RATIFICAÇÃO
Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA: Processo Administrativo nº 208/17
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratadas: EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
Objeto: Contratação direta em caráter emergencial de "EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR".
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
Data: 30 de outubro de 2017.
Vanderlei Borges de Carvalho-Prefeito Municipal

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREF. MUN. DE S. J. DAS DUAS PONTES.
CONTRATADA: LATÍCÍNIOS PERLAT LTDA-ME
Nº DO CONTRATO: 0702/017 - PREGÃO P- Nº 014/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos alimentícios, tipo leite pasteurizado integral, destinados a diversos setores, deste Município, de forma parcelada, visando ao atendimento dos exercícios de 2017/2018. VALOR TOTAL: R\$ 28.350,00 - FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO - S. J. das Duas Pontes, 20 de outubro de 2017.
JOSE CARLOS BARUCI - Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA GIGA CONSTRUTORA LTDA., COM SEDE NA AVENIDA DOS DIAMANTES, N.º1.740, RESIDENCIAL ELDOorado, NA CIDADE DE TREMEMBÉ/ SP, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ALESSANDRO PICOLOTO, RG. 23.921.257-5-SSP-SP e CPF. 178.403.158-52.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO TORNA PÚBLICO QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA COMUNICADA A EMPRESAGIGA CONSTRUTORA LTDA., COM SEDE NA AVENIDA DOS DIAMANTES, N.º 1.740, RESIDENCIAL ELDOorado, NA CIDA-DE DE TREMEMBÉ/SP, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ALESSANDRO PICOLOTO, RG. 23.921.257-5-SSP-SP e CPF. 178.403.158-52,DE QUE TENDO EM VISTA OS CONSTANTES ATRASOS NA CONCLUSÃO DA OBRA, FICA RESCINDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 78, I, II, III, IV E V, DA LEI 8.666/93, O CONTRATO OBJETO DA CONCORRENCIA PÚBLICAN.º 04/2015– CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONVOCANDO A MESMA PARA QUE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 78, DA LEI 8.666/93, SE QUISER, APRESENTE SUA DEFESA - PRAZO DE 05 DIAS UTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE.

DESTA FORMA, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA NO FUTURO, FICA PUBLICADO O PRESENTE EDITAL. SÃO JOSÉ DO BARREIRO, EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA/Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIRORA DE MEDICA-MENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/00012-20
DISPENSADA POR LIMITE - PROCESSO Nº 13.360/2017
NOTA DE EMPENHO Nº 17.995/2017

Fica INDEFERIDA a solicitação de prorrogação do prazo de entrega, conforme manifestação do DAF. Notifico Derradeira-mente o representante legal da empresa supramencionada para entregar no prazo de 03 dias úteis, imprerivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplica-ção das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 02 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimen-to aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2017 – PROCESSO Nº 12.079/2017.

Objeto: Aquisição de materiais (arruela, braços para luminá-ria e outros) para ampliação e manutenção da iluminação públi-ca de vias e praças do Município. Fica designada a data da ses-são de retomada do pregão em epígrafe para o dia 01/11/2017 às 11:00 hs para continuidade dos trabalhos – Pregoeira.

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA
CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.772.798/0002-33

DPL - PROC: 11195/17; EMPENHO: 7490/17

DPL - PROC: 11960/17; EMPENHO: 10807/17
De acordo com as manifestações DAF - setor de ações judiciais através do CI/316/OJ/2017. Fica o representante legal da empresa supramencionada Notificado Derradeiramente a substituir 30 unidades do item pertencente aos empenhos em epígrafe, no prazo de 24 horas, imprerivelmente, a contar do recebimento desta. o não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 02 anos. fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar con-traditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS
COMUNICADO
CONTRATADA: AGUAMED.COM.EQUIP. HOSP. E ODONTOL. LTDA ME - CNPJ: 25.137.947/0001-70
PE: 528/16; PROC: 14405/16; CONTRATO: PRE/0039/17; EMPENHO: 5891/17

Diante da manifestação da Gerência de Manutenção atra-vés do e-mail em anexo, quanto à solicitação de Assistência Técnica para o equipamento pertencente ao empenho em epí-grafe. Com Fundamento nos itens 2.3.1 e 2.3.3, da Cláusula Segunda do contrato em epígrafe. Fica o representante legal da empresa supramencionada Notificado a Solucionar o problema apresentado no aparelho supramencionado, no prazo de 24 horas, imprerivelmente, a contar do recebimento desta. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais, tendo em vista os fortes indic

ERRATA
EMPENHO Nº 17559/2017
CONTRATO N.º: DPL/0110/17
CONTRATADA: R. S. DOS SANTOS GIRARDI ME.
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de siste-ma de segurança eletrônica - SMO – Sérgio Astolfo Issas
O Diretor de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto comunica aos interessados a seguinte retificação do Contrato DPL/0110/17:
No prazo contratual, ONDE SE LÊ:
“12 meses”
LEIA-SE: “254 dias”
ERRATA
EMPENHO Nº 17511/2017
CONTRATO N.º: DPL/0111/17
CONTRATADA: L.K.F. CONSULTORIA, PROJETOIS E CONS-TRUÇÃO LTDA

O Diretor de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto comunica aos interessados a seguinte retificação do Contrato DPL/0111/17:

No prazo contratual, ONDE SE LÊ:
“OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de levanta-mentos e projetos executivos das sub bacias dos córregos Cobertinho, Piedade, Piedadinha, Macacos e Rio Preto”

LEIA-SE: “OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de termos de referência, estimativas de estudo, serviços técnicos e suas respectivas quantidades para subsidiar elementos visando a abertura de processo para elaboração de projetos executivos das sub bacias dos córregos Cobertinho, Piedade, Piedadinha, Macacos e Rio Preto”

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 486/2017, processo 14.000/2017, objetivando o Registro de Pre-ços para aquisição material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 16/11/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitu-ra, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 493/2017, processo 14.106/2017, objetivando o Registro de preços para aquisição de medicamentos par atender ações judiciais. Secre-taria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 21/11/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 506/2017, processo 14.229/2017, objetivando a aquisição de lanches e suco de frutas para o consumo dos adolescentes participantes das atividades desenvolvidos no Centro Comuni-tário da Juventude. Secretaria Municipal de Assistência Social. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 17/11/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/17
ATA Nº 0616/17
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP.

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares : Item 08 - VI. Unit.: R\$ 0,09 - SMS – Aldenis A. Borim - Prazo de vigência: 12 meses.



OF 68/00345/17-345

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

Assunto: **Convênio PAEM/Educação Infantil/2014-Município de São José do Barreiro U.E.: CRECHE BAIRRO CENTRO (Notificação/Denúncia)**
Código FDE: 12.01.164 PI nº: 2012/00558 Processo nº: 03754/2012-SE

Senhor Prefeito,

Considerando o tempo decorrido desde a assinatura do convênio entre a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e da FDE para a construção de uma creche em 26/06/2014, o início da obra em 06/10/2015, a paralisação da mesma em 22/07/2016 e o estado atual em que se encontra a edificação entendemos ser necessária a **DENÚNCIA DO CONVÊNIO** caso as obras não sejam retomadas em um prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste ou caso não seja apresentada uma justificativa plausível para a não retomada da mesma.

A obra foi paralisada com cerca de 56,00% dos serviços executados e encontra-se em total estado de abandono. Apresenta erosão do solo que pode comprometer a estabilidade da edificação, especificamente no pilar P37 na confluência dos eixos "D" e "01" (anexo relatório fotográfico de 07/12/2017).

Informamos que a denúncia do convênio implica na devolução total dos recursos repassados à Prefeitura Municipal, devidamente corrigidos, pelo não cumprimento do Objeto Contratual do Convênio assim como do cronograma de execução apresentado.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ENGª SELENE AUGUSTA DE SOUZA BARREIROS

Diretora de Obras e Serviços

Exmo. Senhor

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal de São José do Barreiro

C/C: - PENHA APARECIDA GOMES
DD. Coordenadora da CISE

Ofício FDE
Nº 68/00345/17 GED: 2017-74802

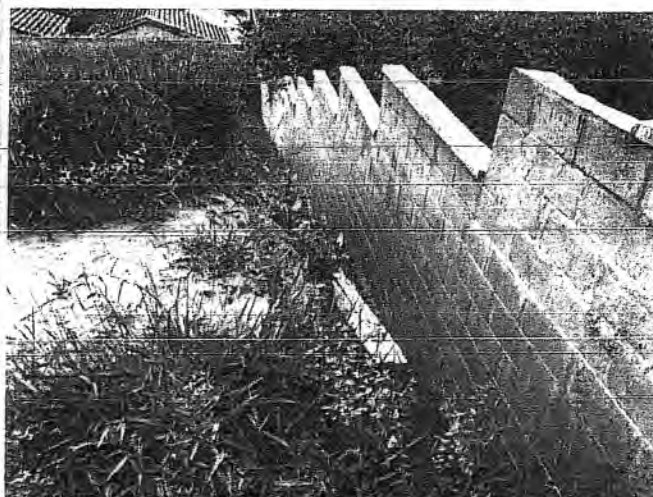
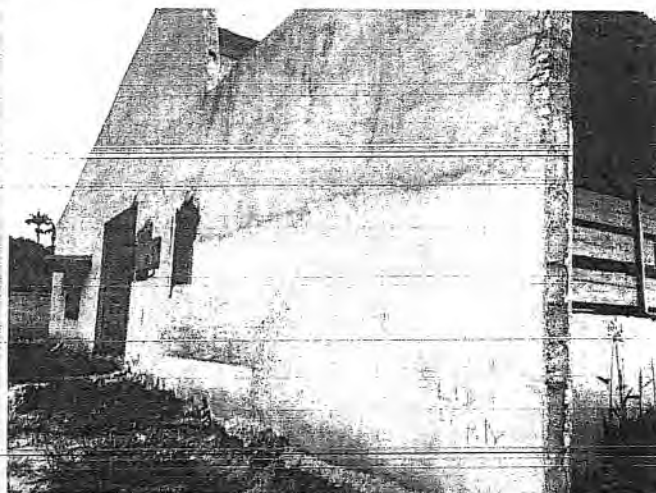


* 2 E F 6 4 2 E 5 3 2 *

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Código da Obra: 12.01.164
P.I.: 2012/00558

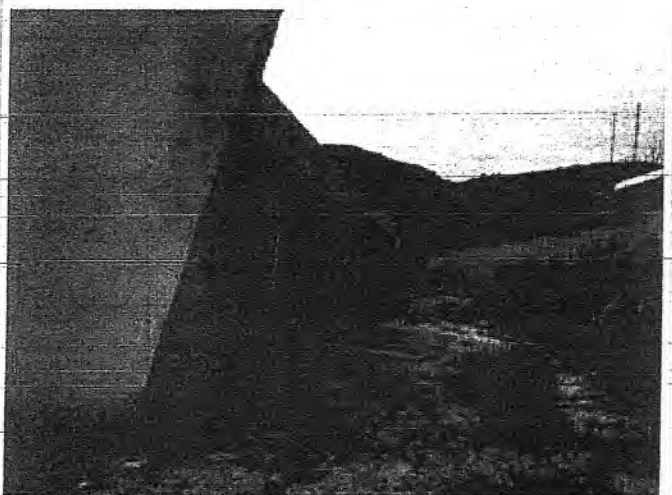
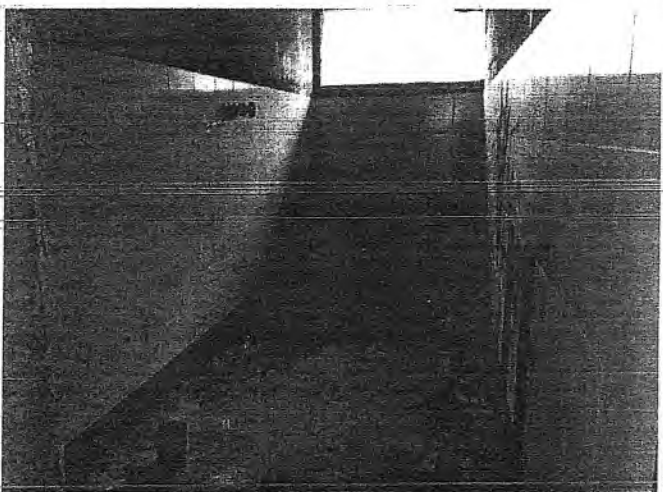
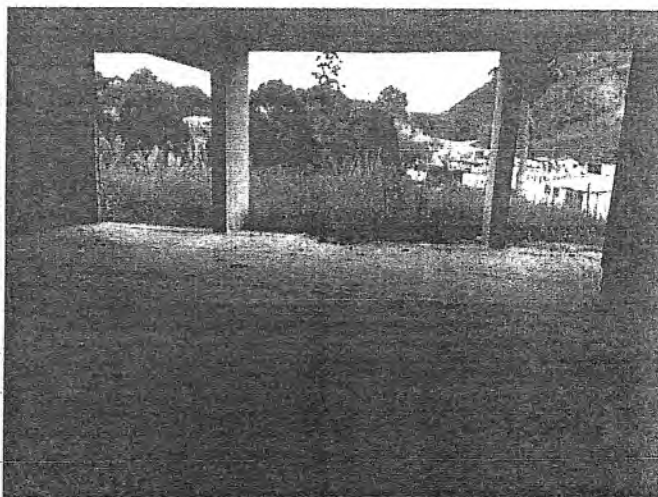
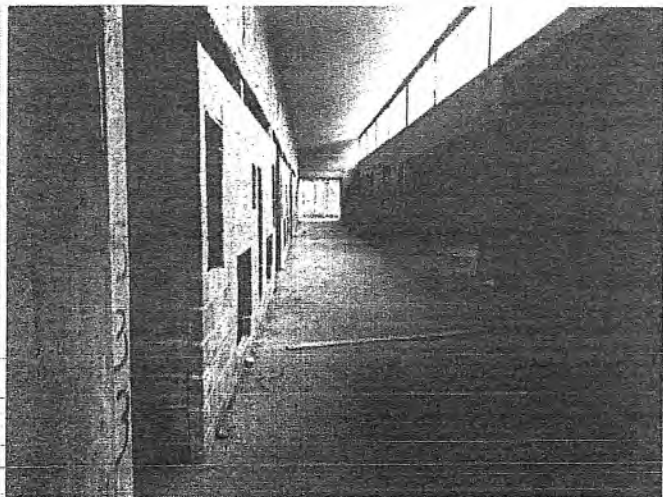
NOME: CRECHE BAIRRO CENTRO
LOCAL: SÃO JOSÉ DO BARREIRO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

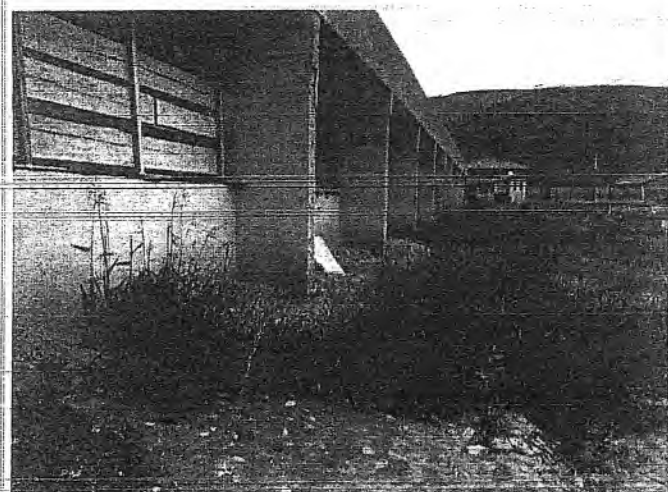
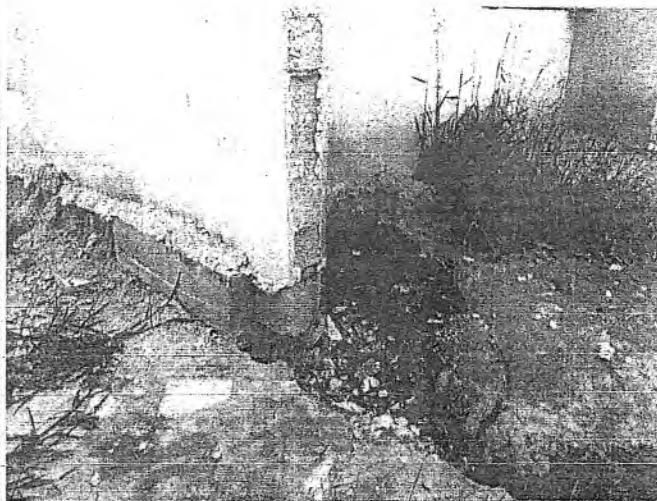
Código da Obra: 12.01.164
P.I.: 2012/00558

NOME: CRECHE BAIRRO CENTRO
LOCAL: SÃO JOSÉ DO BARREIRO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Código da Obra: 12.01.164 NOME: CRECHE BAIRRO CENTRO
P.I.: 2012/00558 LOCAL: SÃO JOSÉ DO BARREIRO





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2018.

Ref.: OF 68/003458/17-345

Prezada Senhora:

Em resposta ao ofício acima epigrafado, vimos comunicá-la que as obras objeto do **Convênio PAEM/Educação Infantil/2014 – Município de São José do Barreiro – U.E.: CRECHE BAIRRO CENTRO – Código FDE: 12.01.164 – PI n.º: 2012/0558 – Processo n.º: 03754/2012-SE**, estão sendo retomadas, e enviaremos fotos do local.

Atenciosamente.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
SELENE AUGUSTA DE SOUZA BARREIROS
DD. Diretora de Obras e Serviços do FDE
Avenida São Luis, 99 – Republica
São Paulo – SP
CEP. 01046-011

26/12/17

OF 68/00345/17-345

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

Assunto: **Convênio PAEM/Educação Infantil/2014-Município de São José do Barreiro**
U.E.: CRECHE BAIRRO CENTRO (Notificação/Denúncia)
Código FDE: 12.01.164 PI nº: 2012/00558 Processo nº: 03754/2012-SE

Senhor Prefeito,

Considerando o tempo decorrido desde a assinatura do convênio entre a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e da FDE para a construção de uma creche em 26/06/2014, o início da obra em 06/10/2015, a paralisação da mesma em 22/07/2016 e o estado atual em que se encontra a edificação entendemos ser necessária a **DENUNCIA DO CONVÊNIO** caso as obras não sejam retomadas em um prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste ou caso não seja apresentada uma justificativa plausível para a não retomada da mesma.

A obra foi paralisada com cerca de 56,00% dos serviços executados e encontra-se em total estado de abandono. Apresenta erosão do solo que pode comprometer a estabilidade da edificação, especificamente no pilar P37 na confluência dos eixos "D" e "01" (anexo relatório fotográfico de 07/12/2017).

Informamos que a denúncia do convênio implica na devolução total dos recursos repassados à Prefeitura Municipal, devidamente corrigidos, pelo não cumprimento do Objeto Contratual do Convênio assim como do cronograma de execução apresentado.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ENGª SELENE AUGUSTA DE SOUZA BARREIROS

Diretora de Obras e Serviços

Exmo. Senhor
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal de **São José do Barreiro**

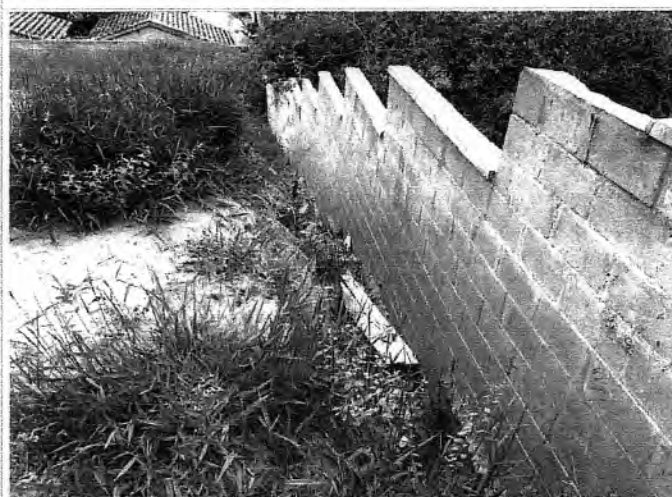
C/C: - PENHA APARECIDA GOMES
DD. Coordenadora da CISE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Código da Obra: 12.01.164
P.I.: 2012/00558

NOME: CRECHE BAIRRO CENTRO
LOCAL: SÃO JOSÉ DO BARREIRO



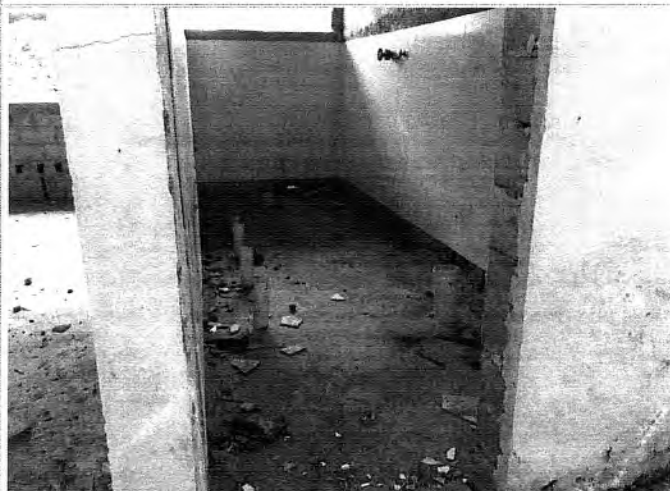
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Código da Obra: 12.01.164

NOME: CRECHE BAIRRO CENTRO

P.I.: 2012/00558

LOCAL: SÃO JOSÉ DO BARREIRO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Código da Obra: 12.01.164

NOME: CRECHE BAIRRO CENTRO

P.I.: 2012/00558

LOCAL: SÃO JOSÉ DO BARREIRO



Carta
9912249548/2015-DR/SPM
FDE
14 DEZ 2017
Correios

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
A/C Exmo. Sr.
Alexandre De Siqueira Braga
RUA JOSE BENTO TEIXEIRA, 45
CEP: 12830-000 - SAO JOSE DO BARREIRO
OF Nº 68/00345/17

lae bi 26/12/17
ad: 16:51
Buma

AR



B

FDE | 30 ANOS

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Avenida São Luís, 99
01046-001 - República
São Paulo - SP
Telefone: (11) 3158-4000



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Prefeitura do Município de São José do Barreiro, 12 de janeiro de 2018.

OF.CV. 07/2018

A
Sua Excelência
JOSÉ RENATO NALINI
DD. Secretário de Estado
Secretaria de Educação
São Paulo - SP

Assunto: Convênio Processo nº 3754/2012 – Construção de Creche Escola

Excelentíssimo Senhor,

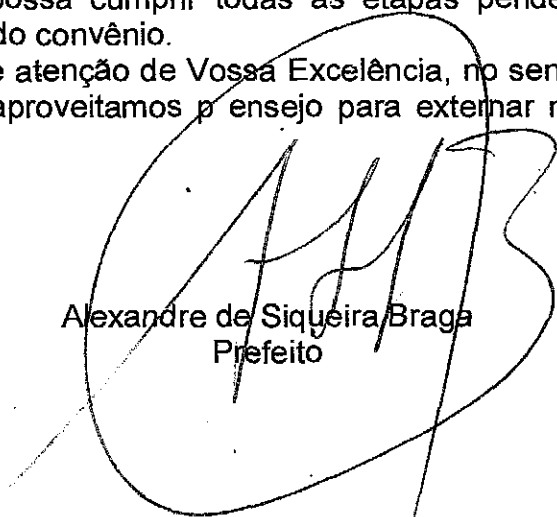
Pelo presente, vimos à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar a prorrogação de vigência do objeto por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do **Convênio Processo nº 3754/2012 – Construção de Creche Escola**.

Justifica-se a necessidade de prorrogação da vigência devido a paralisação das obras pela empresa ganhadora da licitação onde, a mesma não retornou as obras, exonerando-se o contrato com essa entidade. Passando assim a segunda empresa ganhadora da licitação, a empresa C.M.E. CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA – EPP –CNPJ 07.291.184/0001-35 , assumir a execução perante os meios legais.

Diante ao exposto, vimos por meio desta solicitar dilatação de prazo contratual, sem reflexo financeiro, mediante as justificativas supracitadas, para que a municipalidade possa cumprir todas as etapas pendentes e concluir adequadamente o referido convênio.

Na expectativa de atenção de Vossa Excelência, no sentido de deliberação favorável em questão, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 26 de março de 2018.

Ofício nº 017/2018

Exmo. Senhor

JOSÉ RENATO NALINI

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIO DE EDUCACÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP

Ref: Liberação de Parcela do Convênio 3754/2012

Exmo. Senhor

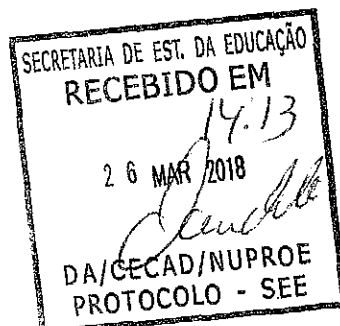
Pelo presente venho a presença de Vossa Excelência informar a execução de 65,11% da obra vinculada ao processo em epígrafe, objeto Construção de Creche Escola, conforme declaração n.º 001/2018 em anexo.

Diante do exposto solicitamos a liberação dos recursos referente a 4.^a parcela, em consonância ao previsto no Termo de Convênio celebrado entre esta municipalidade e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Aproveito o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração subscrevendo-nos.

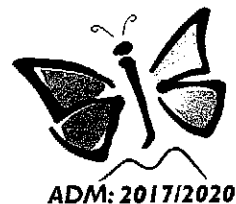
Atenciosamente,

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



Declaração de Execução

N.º 001/2018

A Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal da Estância turística de São José do Barreiro, declara que os serviços executados no:

Objeto do Convênio: **PAEM/Educação Infantil/2014**

Município: **São José do Barreiro**

UE: **Creche Bairro Centro**

FDE: **12.01.164**

PI: **2012/00558**

Processo: **03754/2012/SE**

Encontra-se até a presente data com 65,11% de sua execução total.


Juliana Bittencourt M. S. S. Braga
Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços

Eliana Alcalde Andrade Di Pieri

De: ARINS - Assessoria de Relações Institucionais
Enviado em: segunda-feira, 21 de maio de 2018 14:39
Para: 'gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br'
Assunto: 4º TERMO DE PRORROG. E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PM SÃO JOSÉ DO BARREIRO / PROCESSO 3754/2012
Anexos: Prorrog Vig RP3 Sao Jose do Barreiro 2018-05-21-121939.pdf; RP 3 TCN - GESTOR PREFEITURA.docx

Prioridade: Alta

Boa tarde, Senhor Prefeito.

Segue termo de Prorrogação de Vigência e o Termo de Ciência e Notificação para assinatura do Prefeito. Solicitamos também que no Termo de Ciência e Notificação sejam preenchidos os campos do GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE BENEFICIÁRIO (engenheiro da prefeitura).

Favor não colocar data.

Depois de preenchidos os campos e devidamente assinados em três vias (3 vias) encaminhar por SEDEX para:

ELIANA ALCALDE ANDRADE DI PIERI

Praça da República, 53 - Sala 112

Centro – São Paulo – SP

CEP: 01045-903

Atenciosamente,

Sala 112



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ARINS

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

arins@educacao.sp.gov.br - (11) 2075-4081 / 4082

Praça da República, 53 - Sala 112 - CEP:01045-903 - São Paulo/SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

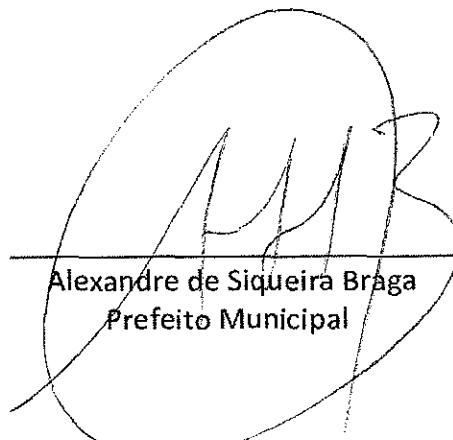


ADM: 2017/2020

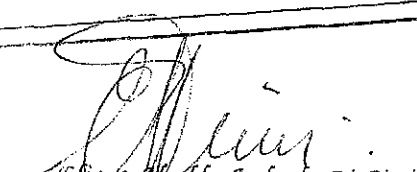
São José do Barreiro, 21 de junho de 2018

Ofício n.º 021/2018

Encaminho o termo de Prorrogação de Vigência e o Termo de Ciência e Notificação em três vias assinadas pelo Prefeito Alexandre de Siqueira Braga e pela Engenheira responsável Juliana Bittencourt Marins Santos Siqueira Braga.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

ARINS Ass. Parlamentar
Recebido por: <u>Juliana</u>
Data: <u>21/06/18</u>
Assinatura:


Juliana Bittencourt Marins Santos Siqueira Braga
RG. 7.977.725
Assistente Técnico I
Assessoria de Relações Institucionais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Quarto Termo de Aditamento ao Convênio do
"Programa de Ação Educacional Estado/ Município/
Educação Infantil", entre o Governo do Estado de
São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado
da Educação/SEE e da Fundação para o
Desenvolvimento da Educação/FDE e o Município
de São José do Barreiro, objetivando a prorrogação
da vigência do Ajuste.

Processo nº 3754/0000/2012

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, neste ato representada por seu Titular, Senhor João Cury Neto, RG nº 19.683.026 - 6, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 57.367, de 26 de Setembro de 2.011, alterado pelo Decreto nº 58.117, de 11 de Junho de 2.012, denominada SECRETARIA, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Alexandre Hagge Dos Santos, RG nº 18.742.390 - 8, na forma de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 27.102, de 23 de junho de 1987, alterado pelo Decreto nº 51.925, de 22 de junho de 2007, doravante denominada FDE, e o Município de São José do Barreiro, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito, Senhor Alexandre de Siqueira Braga, RG nº 42.679.792 - 9 devidamente autorizada por Lei, têm entre si justo e acertado celebrar o presente termo de aditamento, que está sujeito às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, objetivando a prorrogação do Ajuste, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Vigência e Prorrogação

O prazo de vigência do convênio celebrado em 26/06/2014, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 26/02/2018 e o término em 25/02/2019.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

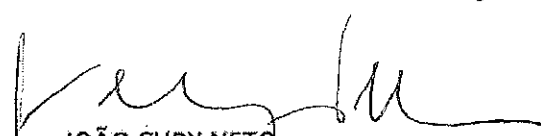
CLÁUSULA SEGUNDA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 26/06/2014, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

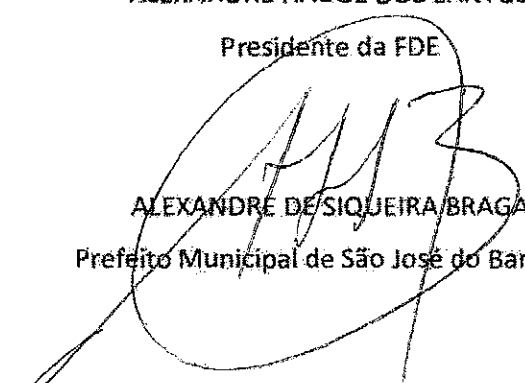
São Paulo, 23 de ABRIL de 2018.


JOÃO CURY NETO

Secretário de Estado da Educação


ALEXANDRE HAGGE DOS SANTOS

Presidente da FDE


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

Prefeito Municipal de São José do Barreiro

Testemunhas:

1. ECIAS FERNANDO DIAZ

R.G.: 20.544.725-3

CPF:

2. Anderson

R.G.: Anderson Portela Cardoso

CPF: RG. 33.547.120-1
Executivo Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria da Educação de Estado
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Nº DO CONVÊNIO: (1) 3754/0000/2012-SE
TIPO DE CONCESSÃO: Convênio: " Programa Ação Educacional Estado – Município/
Educação Infantil"
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.781.074,87
EXERCÍCIO: 2018
ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-MAIL: (3) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SÃO PAULO, 23 DE ABRIL DE 2018.

A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PELO ÓRGÃO/FDE:

Nome: ALEXANDRE HAGGE DOS SANTOS

Cargo: Presidente da FDE

CPF: 113.041.748 - 40 RG: 18.742.390 - 8

Data de Nascimento: 05/07/1968

Endereço residencial completo: Rua Filipinas, 235 apto.1001 – Lapa Ed. Maison Lumieri - CEP: 05083 – 120 – Alto da Lapa – São Paulo

E-mail institucional: alexandre.hagge@fde.sp.gov.br

E-mail pessoal: alexandre.hagge@gmail.com

Telefone: Com. (11) 3158-4079

Res. (11) 3833-0226

Cel. (11) 98132-1378

Assinatura: 

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

Cargo: Prefeito Municipal de São José do Barreiro

CPF: 310.444.358 – 01 RG: 42.679.792 - 9

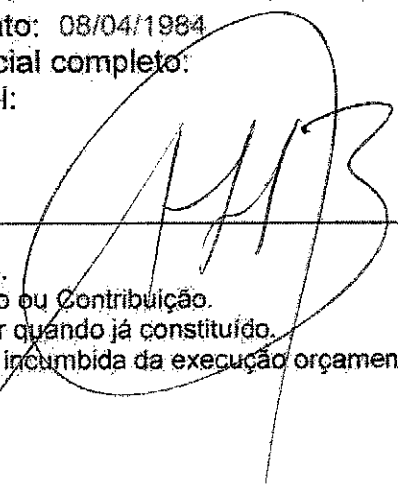
Data de Nascimento: 08/04/1984

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: Com,

Assinatura: 

(1) Quando for o caso.

(2) Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(4) **Unidade Gestora** incumbida da execução orçamentária e financeira da despesa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR (4):

Nome: PENHA APARECIDA GOMES

Cargo: Coordenador

CPF: 076.254.898-33

RG: 18.202.514-7

Data de Nascimento: 31/03/1966

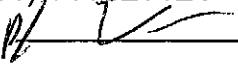
Endereço residencial completo: RUA ABAIBAS, 89, BAIRRO: VILA PALMEIRAS

CEP: 02728 080

E-mail institucional: penha.gomes@educacao.sp.gov.br

E-mail pessoal: penhamantovan@hotmail.com

Telefone: (11) 980920024

Assinatura: 

Vicenzo Carone

RG. 44.036.477-2

Coordenador/Subst.º/CTC

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: Juliana Bittencourt Marins Santos Siqueira Braga

Cargo: Secretaria de Planejamento e Obras

CPF: 216.011.328-08 RG: 27.431.554-3

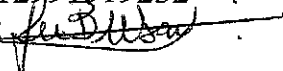
Data de Nascimento: 01/08/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim de Oliveira e Silva nº 80

E-mail institucional: obrassjb@saojosedobarreiro.sp.gov.br

E-mail pessoal: bittjuliana@hotmail.com

Telefone: 12991519232

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: JOÃO CURY NETO

Cargo: Secretário da Educação do Estado

CPF: 148.207.338-26 RG: 19.683.026-6

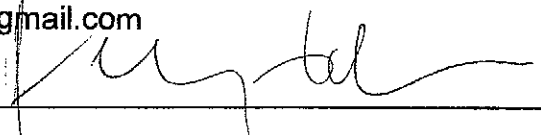
Data de Nascimento: 22 /10 /1973

Endereço residencial completo: Rua: Girassol, 770 – Bloco 1 Apto 22 Vila Madalena

E-mail institucional: joao.cury@fde.sp.gov.br

E-mail pessoal: jcuryneto@gmail.com

Telefone: 3158-4001

Assinatura: 



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Quarto Termo de Aditamento ao Convênio do
"Programa de Ação Educacional Estado/ Município/
Educação Infantil", entre o Governo do Estado de
São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado
da Educação/SEE e da Fundação para o
Desenvolvimento da Educação/FDE e o Município
de São José do Barreiro, objetivando a prorrogação
da vigência do Ajuste.

Processo nº 3754/0000/2012

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, neste ato representada por seu Titular, Senhor João Cury Neto, RG nº 19.683.026 - 6, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 57.367, de 26 de Setembro de 2.011, alterado pelo Decreto nº 58.117, de 11 de Junho de 2.012, denominada SECRETARIA, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Alexandre Hagges Dos Santos, RG nº 18.742.390 - 8, na forma de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 27.102, de 23 de junho de 1987, alterado pelo Decreto nº 51.925, de 22 de junho de 2007, doravante denominada FDE, e o Município de São José do Barreiro, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito, Senhor Alexandre de Siqueira Braga, RG nº 42.679.792 - 9 devidamente autorizada por Lei, têm entre si justo e acertado celebrar o presente termo de aditamento, que está sujeito às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, objetivando a prorrogação do Ajuste, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Vigência e Prorrogação

O prazo de vigência do convênio celebrado em 26/06/2014, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 26/02/2018 e o término em 25/02/2019.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 26/06/2014, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2018.

JOÃO CURY NETO

Secretário de Estado da Educação

ALEXANDRE HAGGE DOS SANTOS

Presidente da FDE

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

Prefeito Municipal de São José do Barreiro

Testemunhas:

1. _____

R.G.:

CPF:

2. _____

R.G.:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria da Educação de Estado

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Nº DO CONVÊNIO: (1) 3754/0000/2012-SE

TIPO DE CONCESSÃO: Convênio: " Programa Ação Educacional Estado – Município/ Educação Infantil"

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.781.074,87

EXERCÍCIO: 2018

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-MAIL: (3) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PELO ÓRGÃO/FDE:

Nome: ALEXANDRE HAGGE DOS SANTOS

Cargo: Presidente da FDE

CPF: 113.041.748 - 40 RG: 18.742.390 - 8

Data de Nascimento: 05/07/1968

Endereço residencial completo: Rua Filipinas, 235 apto.1001 – Lapa Ed. Maison
Lumieri - CEP: 05083 – 120 – Alto da Lapa – São Paulo

E-mail institucional: alexandre.hagge@fde.sp.gov.br

E-mail pessoal: alexandre.hagge@gmail.com

Telefone: Com. (11) 3158-4079

Res. (11) 3833-0226

Cel. (11) 98132-1378

Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

Cargo: Prefeito Municipal de São José do Barreiro

CPF: 310.444.358 – 01 RG: 42.679.792 - 9

Data de Nascimento: 08/04/1984

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: Com.

Assinatura: _____

(1) Quando for o caso.

(2) Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(4) **Unidade Gestora** incumbida da execução orçamentária e financeira **da despesa**



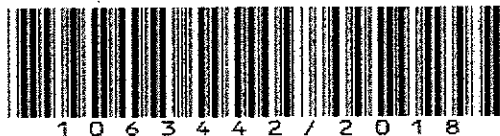
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NUPROE - NÚCLEO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO -
SEDE/REPUBLICA

Protocolo de Raciocínio de Documentos

Protocolo (número/ano): **1063442/2018**

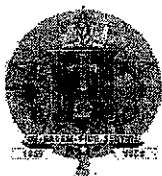
Data/Hora: **09/08/2018 15:00:49**



Atenção: Número para consulta do andamento do documento protocolado.
Para consultar o andamento do seu documento acesse www.spdoc.sp.gov.br

Sistema Informático Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPDoc

<http://10.200.10.19/spdoc/Privado/PreCadastro.aspx> - JOYCE CAROLINE SOUZA - ASSESSOR II - NUPROE - NÚCLEO DE PROTOCOLO
E EXPEDIÇÃO - SEDE/REPUBLICA - 09/08/2018 15:00



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.622/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 03 de agosto de 2018.

Ofício nº 029/2018

Exmo. Senhor

João Cury Neto

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIO DE EDUCACÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP

COPIN

Ref: Liberação de Parcela do Convênio 3754/2012

Exmo. Senhor

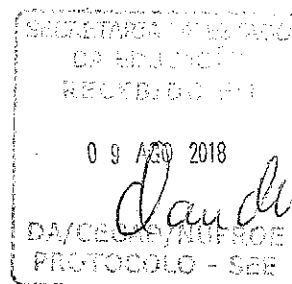
Pelo presente venho a presença de Vossa Excelência informar a execução de 85,21% da obra vinculada ao processo em epígrafe, objeto Construção de Creche Escola, conforme declaração n.º 002/2018 em anexo.

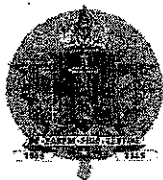
Diante do exposto solicitamos a liberação dos recursos referente a 5.ª parcela, em consonância ao previsto no Termo de Convênio celebrado entre esta municipalidade e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Aproveito o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Declaração de Execução

N.º 002/2018

A Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal da Estância turística de São José do Barreiro, declara que os serviços executados no:

Objeto do Convênio: **PAEM/Educação Infantil/2014**

Município: **São José do Barreiro**

UE: **Creche Bairro Centro**

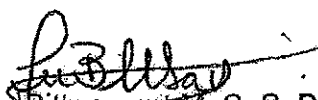
FDE: **12.01.164**

PI: **2012/00558**

Processo: **03754/2012/SE**

Encontra-se até a presente data com 85,21% de sua execução total.

São José do Barreiro, 03 de agosto de 2018.


Juliana Bittencourt M. S. S. Braga
Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços



Estância Turística de São José do Barreiro
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

MODELO I

Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Educação de São Paulo

Nome da Prefeitura: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Endereço da Prefeitura: Rua José Bento Teixeira nº 45 – Centro – 12830-000

Convênio: 3754/2012

Vigência do Convênio: 25/02/2017

Data do Recebimento dos Recursos: 13/05/2016 e 26/08/2016

O (s) signatário(s), na qualidade de representantes do órgão acima citado, apresenta na forma detalhada no (MODELO II), a documentação comprobatória da aplicação do saldo anterior de R\$: 151.842,15, dos recursos recebidos no 13/05/2016 e 26/08/2016, da Secretaria de Estado da Educação, na importância de R\$ 647.663,58 mais os rendimentos de aplicação no valor de R\$8.823,21, perfazendo um total de R\$ 808.328,94.

Os documentos relacionados no ANEXO 3 correspondem a um total de R\$ 700.258,34.

O valor de R\$24,90, pertencente a tarifas bancárias serão devolvidas na próxima prestação de conta.

O saldo remanescente no valor de R\$ 108.045,70, conforme comprovante anexo, deverá incorporar o saldo juntamente com o repasse da próxima parcela.

Declaro, na qualidade de responsável pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, sob as penas da Lei, que as informações e documentação relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados no Convênio assinado em 06/06/2014.

São José do Barreiro, 08 de novembro de 2017.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PREFEITO ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
RUA JOSÉ BENTO TEIXEIRA, 45
SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP - BRASIL
CEP: 12830-000

*Recb. 13/09/2018
Braga*

Correios		REGISTRADO URGENTE Registered priority	
Recebido		Doc.	
Assinatura			
JT 78125481 5 BR			

INSTRUÇÃO TÉCNICA - ADMINISTRATIVA: 004/17

DATA: 09/03/17

DE: DOS

PARA: GOE/GOP/GOC/GOI/GOM/Gerenciadoras de Obras/DOTP

ASSUNTO: PISO CERÂMICO – USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE

Para **USO EXCLUSIVO NAS OBRAS DE CRECHE**, onde se especifica o piso cerâmico antiderrapante (serviço 13.02.100), deverá ser aplicado piso cerâmico esmaltado, conforme NBR 13818 e com as seguintes características técnicas:

- absorção de água: 3% a 8%;
- coeficiente de atrito: mínimo 0,4;
- resistência à abrasão: PEI 4 ou 5.

Informamos que na atualização de documentação técnica comprobatória da especificação FDE, o piso **Granito Branco** (51,5x51,5cm) da marca **CERAL** foi **desaprovado** e não poderá ser aplicado em obras FDE a partir desta data.

Segue abaixo, a lista atualizada de produtos aprovados para esta aplicação:

PORTOBELLO

- BALI WHITE BOLD 41x41cm
- BAUHAUS DESERT BOLD 41x41cm
- BAUHAUS LIME BOLD 41x41cm
- LASER ICE BOLD 41x41cm

IMPORTANTE: Não poderá ser aplicado outro piso, sem que o mesmo seja previamente aprovado pelo DOTE - Departamento de Especificação Técnica da Edificação.

Selene Augusta de Souza Barreiros
Diretoria de Obras e Serviços
Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Obra: CRECHE BAIRRO CENTRO

Código: 12.011.164

Local: SÃO JOSÉ DO BARRIO

PIZDI ZDPSB

ITENS

1.	Mão de obra / Número de funcionários	Qtd. (12)	☒ Suficiente	☐ Insuficiente
2.	Material em Canteiro		☒ Suficiente	☐ Insuficiente
3.	Equipamento		☒ Suficiente	☐ Insuficiente
4.	Tempo		☐ Seco	☒ Chuva
5.	Falhas Construtivas a Serem Corrigidas		☐ Sim*	☒ Não
6.	Placa de Obra Instalada		☒ Sim	☐ Não
7.	Andamento dos Serviços		☐ Não iniciada*	☐ Obra Paralisada* ☐ Em Rescisão*
	65% Atual		☒ Em execução*	☐ Obra Concluída
8.	Ritmo da Obra		☒ Normal	☐ Lento ☐ Parado

Previsão de Término: 28/12/18

ANOTAÇÕES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES (* Obrigatório)

(7) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS - EXECUTANDO INSTALAÇÃO DAS ESQUADRIAS E PORTAS DE FERRO, BEM COMO INSTALANDO CAIXILHOS FIXOS E DE CORTA VÍDIO NAS PORTAS E JANELAS DAS SALAS DE ATIVIDADES;

- EXECUTANDO INSTALAÇÃO DAS VENTILADORAS DA CIRCULAÇÃO;

- EXECUTANDO INSTALAÇÃO DAS PLUMADAS DE DUA QUENTE E FRIA, INCLUSIVE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGAS;

- EXECUTANDO INTERLIGANDO DAS CAIXAS DE ELÉTRICO, PASSAGEM E BORDO COM TUBOS DE PVC, BEM COMO CAIXAS EXECUTADAS;

- EXECUTANDO REVESTIMENTO EM CIMENTO E REBOCO NOS PAREDES EXTERNOS E INTERNOS;

- EXECUTANDO INSTALAÇÃO DOS REDEVIDORES DE ÁGUA E LUZ EM FRENTE PRÉDIO, ONDE OS MESMOS JÁ ESTÃO INTERLIGADOS A REDE DO MUNICÍPIO;

- EXECUTANDO FUNDAÇÃO (ESTACAS) PI DASEI DO PARQUE ZOO ELFUNDU;

Fiscal: Gilberto Marcelino da Silva
Cons. Planservi / Ambiente Brasil
CREA-SP 506985895-5

Ciência da Direção da UE (carimbo)

Contratada:
Augusto Cesar P. Coelho
Engenheiro Florestal
CREA nº 5060875715 SP



FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

LIVRO DE OCORRÊNCIAS

Obra

PAC

Nº Folha:

Nº Vistoria: 16

Data: 24/04/18

Consórcio

planservi
engenharia

AMBIENTE BRASIL
ENGENHARIA

Obra: CRECHE BAIRRO CENTRO

Código: 12011/1641

Local: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PI 20112/0055B1

ITENS

1.	Mão de obra / Número de funcionários Qtd. (12)	☒ Suficiente	☐ Insuficiente
2.	Material em Canteiro	☒ Suficiente	☐ Insuficiente
3.	Equipamento	☒ Suficiente	☐ Insuficiente
4.	Tempo	☒ Seco	☐ Chuva
5.	Falhas Construtivas a Serem Corrigidas	☐ Sim*	☒ Não
6.	Placa de Obra Instalada	☒ Sim	☐ Não
7.	Andamento dos Serviços	☐ Não iniciada*	☐ Obra Paralisada* ☐ Em Rescisão*
	7160% Atual	☒ Em execução*	☐ Obra Concluída
	Ritmo da Obra	☒ Normal	☐ Lento ☐ Parado

Previsão de Término: 28/12/18

ANOTAÇÕES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES (* Obrigatório)

(7) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS - EXECUTADO INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE VÍDEO, INCLUSIVE BASE:
- EXECUTANDO APLICAÇÃO DE INVESTIMENTOS INTER NOS NOS SÓLOS DE ATIVIDADES, INCLUSIVE TETO;
- EXECUTANDO INSTALAÇÕES DE TUBOS E CAIXAS DE ESGOTO NA LATERAL DO PRÉDIO;
- EXECUTANDO PISO DE CONCRETO NA LATERAL DAS SÓLOS DE ATIVIDADES (EXTERNO);
- EXECUTADA INSTALAÇÕES DAS CORDOALHAS DE SIDA ENTERRADAS;
- EXECUTANDO INSTALAÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO NAS CORDOALHAS;
- EXECUTANDO MURTO NO FUNDO DO PRÉDIO PI CONTENÇÃO DO TERRENO;
- EXECUTADA INSTALAÇÃO DE PORTAS DE FERRO TIPO DF-11 (ENTRADA E SAÍDA)

Fiscal:

Gilberto Marcelino da Silva
Cons. Planservi / Ambiente Brasil
CREA-SP 506985895-5

Ciência da Direção da UE (carimbo)

Contratada:

Augusto Cesar P. Coelho
Engenheiro Florestal
CREA nº 5060875715 SP

Obra: CRECHE BAIRRO CENTRO

Código: 4201164

Local: SÃO JOSÉ DO BARRIO

PI 2011300558

ITENS

1.	Mão de obra / Número de funcionários Qtd. (15)	☒ Suficiente	☐ Insuficiente
2.	Material em Canteiro	☒ Suficiente	☐ Insuficiente
3.	Equipamento	☐ Suficiente	☐ Insuficiente
4.	Tempo	☐ Seco	☒ Chuva
5.	Falhas Construtivas a Serem Corrigidas	☐ Sim*	☒ Não
6.	Placa de Obra Instalada	☒ Sim	☐ Não
7.	Andamento dos Serviços	☐ Não iniciada*	☐ Obra Paralisada* ☐ Em Rescisão*
	788% Atual	☒ Em execução*	☐ Obra Concluída
8.	Ritmo da Obra	☒ Normal	☐ Lento ☐ Parado

Previsão de Término: 28/12/18

ANOTAÇÕES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES (* Obrigatório)

(7) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: - EXECUTADA REDE DE FOTOFOTO EXTERNA EM TORNO DO PRÉDIO, BEM COMO KANALIZADOS, TAMPA E PISO DE CONCRETO;
- EXECUTADA INSTALAÇÃO DE FORMADORA DE MOLDADOS E PORTAS DE MADEIRAS DAS SALAS DE ATIVIDADE;
- EXECUTADA INSTALAÇÃO DE TRASELHAS NAS SALAS DE ATIVIDADES, BEM COMO DEFEITA, JARDIM E FLORESTA, INCLUSIVE CURAS E CUIDADOS;
- EXECUTANDO PISO CERÂMICO NAS ÁREAS MOLHADAS E REFETÓRIO, INCLUSIVE DODAR;
- EXECUTANDO PASSAGEM DE FICADO EXTERIORES E INTERIORES;
- EXECUTADA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIOS DOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACABAMENTO DOS AZULEJOS E NOS SANITÁRIOS ADMINISTRATIVOS;

Fiscal: Gilberto Marcelino da Silva
Cons. Planservi/Ambiente Brasil
CREA-SP 50698895-5

Ciência da Direção da UE (carimbo)

Contratada: Augusto Cesar P. Coelho
Engenheiro Florestal
CREA nº 5060875715-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



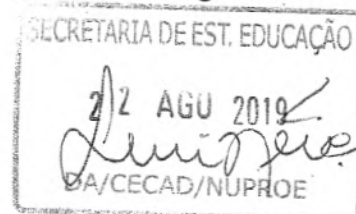
ADM: 2017/2020

COPIA

São Jose do Barreiro, 21 de agosto de 2019.

Ofício Nº 92/2019

Ref: **Prorrogação de prazo** - Convênio Nº 3754/2012-
OBJETO (Construção Creche Escola)



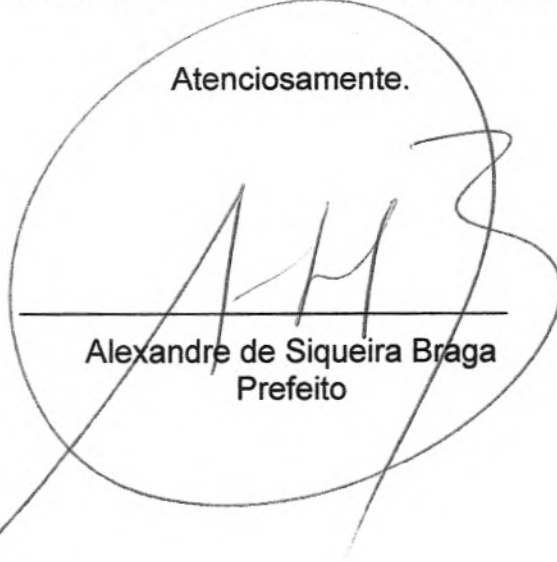
Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência, para encaminhar em anexo, a inclusa documentação, "**Declaração de capacidade técnica e plano de trabalho adequado**", referente ao convênio Nº 3754/2012, recebida em 26 de junho de 2014, conforme termo de convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para Desenvolvimento da Educação, objetivando Construção da Creche Escola.

Solicitamos o prazo de 2.073 dias de prorrogação, a partir da data de assinatura do convenio em epígrafe, necessários para finalização da obra, tendo assim como prazo final 28/02/2020.

Esta administração fica a disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessária.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.



Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito

À

Sua Excelência

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário da Educação do Estado de São Paulo
SÃO PAULO - SP